Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 09 de Maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3851

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 003/2025

Objeto: Serviços de Consultoria Jurídica às Comissões Temáticas da Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Jonas Sabino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº 56.422.964/0001-82, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 08 de janeiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:27ACB760

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 004/2025

Objeto: Aquisição de Água Mineral.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Comercial Araponga Ltda, CNPJ Nº 63.711.261/0001-30, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 04 de fevereiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:3E3DA6E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 005/2025

Objeto: Serviços de Certificação Digital para a Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: All Tech Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Ltda, CNPJ Nº 14.301.995/0001-35, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 18 de fevereiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:F50A91FB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 006/2025

Objeto: Fornecimento de Pães e Salgados para a Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Maria Veríssima Alves Batista, CNPJ Nº 08.987.529/0001-52, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da

Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 20 de fevereiro de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:EF90C8C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 007/2025

Objeto: Aquisição de Placas e Crachás Personalizados.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Almeida & Irmãos Ltda, CNPJ Nº 17.398.221/0001-62, que se sagrou vencedora com o valor global de R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 04 de março de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:378E06A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
CONTRATO VERBAL Nº 008/2025

Objeto: Serviços de Buffet com Ornamentação para a Câmara de Barcelos.

A Câmara Municipal de Barcelos, torna público o Contrato Verbal, conforme art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi firmado nesta data em favor do fornecedor: Erik Henrique de Lima Pereira, CPF Nº 085.140.742-02, que se sagrou vencedor com o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barcelos, situada na Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos/AM.

Barcelos/AM, 04 de março de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:503317AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 036/2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor a capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor, **RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES (Secretário Geral),** viajar a capital do estado para tratativas junto ao Setor de Contabilidade CONTAS NORTE "Comissões Técnicas" e na Consultoria Assessoria Pesquisa e Treinamento – CONSULEG.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 08 (oito) diárias a cada servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 19 a 26 de abril de 2025.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 17 de Abril de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:491B6B5A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 037/2025.

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento das Servidoras a capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR as Servidoras, **VALDETE SOARES DE SOUZA e MARIA VALDELIRA DO NASCIMENTO FEITOSA LABORDA,** viajar a capital do estado para tratativas junto a Consultoria Assessoria Pesquisa e Treinamento – CONSULEG.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias a cada servidora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 21 a 26 de abril de 2025.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 17 de Abril de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9C2102A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 038/2025.

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Vereadores a capital do Estado do Amazonas, para desempenharem funções de interesse do Poder Legislativo.

.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a Vereadora, LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, a se deslocar até a Capital do Estado, junto a AMAZONAS FORTE, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 04 (quatro) diárias a vereadora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 22 a 25 de abril de 2025.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 17 de abril de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:667A547C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 039/2025.

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora RAYCKA LACERDA SUSSUARANA, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Vereadores a capital do Estado do Amazonas, para desempenharem funções de interesse do Poder Legislativo.

.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores, DELZINEIA DE LIMA MOTA, NATALIA DE SOUZA DA SILVA, KLINGER DE OLIVIERA DA SILVA e DIEGO DA SILVA RIBEIRO, a se deslocarem até a Capital do Estado, junto a CONSULEG, para curso de capacitação das comissões permanentes.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 02 (duas) diárias aos vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 24 e 25 de abril de 2025.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 23 de abril de 2025.

RAYCKA LACERDA SUSSUARANA
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:217F8383

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 040/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando de suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE

EXONERAR a partir desta data 28/04/2025 o servidor **RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES**, do Cargo Comissionado de Secretário Geral, símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 28 de Abril de 2025.

FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:812681EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2025 - CML

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO Nº 001/2025 - CML**, na forma presencial, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Links de Internet, Incluindo Instalação, Configuração, Manutenção e Equipamentos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto à empresa GSAT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.597.854/0001-71, vencedora do certame, com o valor global de R$ 124.704,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – CML.**

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:892210F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **GSAT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 09.597.854/0001-71).**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Links de Internet, Incluindo Instalação, Configuração, Manutenção e Equipamentos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.
VALOR GLOBAL: R$ 124.704,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Pregão Presencial nº 001/2025.

Envira/AM, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

GSAT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:7612C7C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2025 - CML

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO Nº 002/2025 - CML**, na forma presencial, para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Marketing e Publicidade, Incluindo Planejamento Estratégico, Criação de Campanhas Institucionais, Produção de Materiais Gráficos e Digitais, e Outras Ações de Comunicação Institucional para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira/AM;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto à empresa E. D. DE LIMA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.032.997/0001-30, vencedora do certame, com o valor global de R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 – CML.**
III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:ECD5EE06

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **E. D. DE LIMA-EPP (CNPJ: 50.032.997/0001-30).**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Marketing e Publicidade, Incluindo Planejamento Estratégico, Criação de Campanhas Institucionais, Produção de Materiais Gráficos e Digitais, e Outras Ações de Comunicação Institucional para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Pregão Presencial nº 002/2025.

Envira/AM, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

E. D. DE LIMA-EPP
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:E4DA3889

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2025 - CML

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO Nº 003/2025 - CML**, na forma presencial, para Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Solução de CFTV, composto por Equipamentos, Softwares e Serviços, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto à empresa T. TEIXEIRA PRESTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.969.752/0001-69, vencedora do certame, com o valor global de R$ 104.685,36 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – CML.**

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:66D82557

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **T. TEIXEIRA PRESTES LTDA (CNPJ: 52.969.752/0001-69).**
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Solução de CFTV, composto por Equipamentos, Softwares e Serviços, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Envira.
VALOR GLOBAL: R$ 104.685,36 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Pregão Presencial nº 003/2025.

Envira/AM, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

T. TEIXEIRA PRESTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:EEFA0ADB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 622 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação Rede Girassol Maria da Penha do Amazonas – ARGMP/AM.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:
L E I

Art. 1° - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a **Associação Rede Girassol Maria da Penha do Amazonas - ARGMP**, inscrito no CNPJ sob **n° 55.537.911/0001-44**, com sede provisória na Rodovia Carlos Braga, s/nº, KM 01 na Comunidade São Francisco de Assis, no Ramal do Areal – Zona Rural de Iranduba/Am.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 28 de abril de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5F210C28

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 623 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Iranduba e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica denominada **Rua São José** a via pública localizada na comunidade da Chisa, ao lado da Escola Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva – CETI, Zona Rural em Iranduba-Am.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização do logradouro nos cadastros oficiais e na colocação de placas indicativas contendo o nome atribuído por esta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 28 de abril de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F94E1AF2

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 624, DE 01 ABRIL DE 2025

INSTITUI a faixa liberada na Av. Coronel Jorge Teixeira (antiga Av. Amazonas), no Município de Iranduba, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica instituida a faixa liberada na Av. Coronel Jorge Teixeira (antiga Av. Amazonas), abrangendo o trecho que se inicia na Caixa Economica Federal e se estende até o posto ipiranga, totalizando aproximadamente 800 metros de extensão.
§1º O espaço será destinado à pratica de atividades fisicas, esportes e lazer da população, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade.
§2º O uso da faixa liberada ocorrerá em dias e horários determinados pelo Municipio, garantindo a segurança dos participantes e o fluxo adequado do trânsito.
§3º A área destinada às praticas esportivas será devidamente sinalizada e monitorada pelas autoridades competentes, para evitar riscos e garantir a organização do espaço.
§4º Durante o periodo de funcionamento da faixa liberada, será proibido o tráfego de veículos no trecho delimitado, exceto para casos de emergência e serviço essenciais.
Art. 2º O Municipio de Iranduba, por meio das Secretarias competentes, será responsável pela organização, segurança e manutenção do espaço destinado às atividades fisicas e esportivas.
Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 05 de maio de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:B1464364

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 625, DE 01 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais para pessoas com deficiência no âmbito do Município de Iranduba e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta todos os candidatos que, comprovadamente, atendam à definição de pessoa com deficiência prevista artigo 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da
Pessoa com Deficiência).
Parágrafo único. A comprovação da deficiência será realizada por meio de laudo médico, que poderá ser apresentado em formato original, digital, cópia autenticada em cartório e por servidor responsável, devendo atestar a espécie e o grau de deficiência, conforme o disposto no 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID ou Carteira de Pessoa com Deficiência.
Art. 2º O Município de Iranduba, por meio de seus órgãos responsáveis, deverá realizar um acompanhamento periódico da efetividade da isenção das taxas de inscrição, analisando a participação de pessoas com deficiência nos concursos públicos e processos seletivos, a fim de verificar se a medida está promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 05 de maio de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E838DD28

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 CC/CMI

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Câmara Municipal de Iranduba/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – CC/CMI

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

INICIO DAS PROPOSTAS 07/05/2025 às 08:00.
ABERTURA**:** 12/05/2025 de 08:00 às 14:00.

Os itens e documentos necessários poderão ser obtidos pelos interessados no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: cm_iranduba@hotmail.com ou na Comissão de Contratação -CC, localizada na Câmara Municipal de Iranduba/AM, situada na Praça dos Três Poderes nº 60, Centro, Iranduba/Amazonas, no horário de 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Iranduba, 06 de maio de 2025.

ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA
Agente de Contratação – CC/CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:478360C6

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO LEGISLATIVO N° 72 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Concede Diploma de Cidadã Honorária de Iranduba a Senhora Nádia Vettori.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Bruno da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º -Fica concedido o Diploma de Cidadã Honorária de Iranduba a Senhora **Nádia Vettori.**
Art. 2º -A outorga do título será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 31 de março de 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025 -2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:304355DE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2023

1. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CNPJ: 84.509.199/0001-78

2. CONTRATADA:

SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
CNPJ: 41.014.219/0001-27

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor contratual.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar **05/04/2025 a 05/04/2026**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2025, pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade:0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte: 500 – Recursos Próprios

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inc. II e Artigo 65, Inc. I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93

Iranduba, 04 de março de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7CDBBAE1

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 010/2025 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **BRUNO DA SILVA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os Artigos 67, §1 e §2 e Artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os Princípios que regem a Administração Pública;

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva, **ALDINÉIA MORAIS DE MEDEIROS**, para atuar como ***Fiscal de Contrato Administrativo***, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 23 de abril de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:0F846BBE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025/CLC/CMP

Assunto: Julgamento do recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2025-CL/CMP, relativos à inabilitação da empresa TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI.
Objeto: "Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, bem como bebedouros, geladeira e frigobar, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parintins."

RELATÓRIO:
Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:
Razões contra a inabilitação da empresa TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI, CNPJ: 31.712.259/0001-99, datado em 13 de abril de 2025;
Contrarrazões apresentada pela empresa ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.009.586/0001-70, datado em 17 de abril de 2025;
Manifestação da Pregoeira da Câmara Municipal de Parintins, datado em 23 de abril de 2025.
É o relatório suscinto.
DOS FATOS
Trata-se de análise das razões recursais interposta pela empresa TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.712.259/0001-99, em face da decisão da pregoeira que a declarou inabilitada pela ausência de documentação exigida no edital, referente aos lotes 1-2-4 e habilitou a empresa ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, sendo convocado na ordem de classificação após a fase de recursos nos lotes 1-2-3 e 4.
Diante disso, dentro do prazo indicado no edital e concedido via sistema eletrônico, a empresa recorrente TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI apresentou suas alegações recursais, postulando o que segue:

Diante do exposto, requer:
· A reconsideração da decisão que resultou na inabilitação da empresa TANIA CARVALHO MOURAO - MEI, inscrita no CNPJ nº 31.712.259/0001-99;
· Que seja garantida a oportunidade de apresentar a documentação demanada, em conformidade com o prazo estabelecido pela Lei 14.133/2021;
· A garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme preconizado pela nossa Carta Magna. Nesses termos, pede deferimento.
Inclusa as contrarrazões da empresa ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, requerendo ao final:
Requer a vossa senhoria que acate as razões recursais acima expostas para:
a) não conhecer do recurso interposto, dada a sua intempestividade e descabimento;
b) caso conheça do recurso, que lhe negue provimento, já que não trouxe qualquer fundamento capaz de reformar a decisão que inabilitou a Recorrente, especialmente pelo fato de que todos os fundamentos atacados já foram objeto de recurso administrativo, o qual foi indeferido;
c) que reconheça a preclusão quanto à possibilidade de impugnar a documentação da Recorrida, dando-se prosseguimento ao procedimento, publicando-se a ata de registro de preços e que seja expedido o competente contrato;
d) que, em qualquer hipótese, mantenha a inabilitação da Recorrente **TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI**, uma vez que não preencheu os requisitos estabelecidos no edital.
Por fim, a Pregoeira que conduz o certame manifestou-se nos seguintes termos ao analisar a documentação que lhe foi apresentada:

5.1. Conforme explanado acima, entende-se que não procedem as alegações da recorrente quanto a inabilitação da empresa TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI.
5.2. Por todo o exposto, REJEITO o recurso da empresa TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI.
Diante disso, passo a análise.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, ratifico a tempestividade indicada na manifestação da Pregoeira, vez que o item 8.2 do Edital, assim como o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, estabelecem o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação do recurso via sistema. Conforme registrado nos autos e no próprio sistema eletrônico utilizado, os prazos foram dedidamente observados, tanto para fins de interposição do recurso quanto pela empresa recorrida em suas contrarrazões.
No tocante à preliminar suscitada pela empresa ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, que requer o não conhecimento do recurso interposto pela empresa Recorrente TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI, sob o argumento de suposta intempestividade e descabimento, entendo que não assiste

razão à Recorrida. Como apontado pela Pregoeira, após a inabilitação da empresa TANIA, houve imediata manifestação de intenção de recorrer, em conformidade com o art. 165, inciso I, alínea "c" e §1º da Lei nº 14.133/2021, que exige a manifestação expressa e imediata do interesse recursal, sob pena de preclusão. Assim, não havendo vícios de forma ou de prazo, reconhece-se a admissibilidade do recurso interposto, que deve ser conhecido para análise de seu mérito.

Em que pese a empresa Tânia Carvalho Mourão – MEI não tenha formulado acusação expressa, observa-se, em sua manifestação, a sugestão implícita de que teria havido imputação de conduta ilícita ou violação à sua idoneidade, especialmente ao mencionar os artigos 299, 337-339 do Código Penal Brasileiro — dispositivos que tratam de falsidade ideológica e crimes contra a Administração Pública.

Neste ponto, cumpre esclarecer que **a decisão de inabilitação da empresa Recorrente decorreu exclusivamente da inobservância de exigência objetiva constante no edital,** concernente à apresentação de documentação comprobatória da qualificação econômico-financeira, conforme previsto no art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não havendo, em nenhum momento, qualquer juízo de valor ou acusação quanto à sua conduta, reputação ou idoneidade.

A referência à tipificação penal, ainda que não constituída em denúncia direta, é impertinente e descabida no presente contexto, uma vez que não há qualquer elemento nos autos que sugira a prática de conduta dolosa, fraudulenta ou irregular por parte da Administração ou da empresa classificada em primeiro lugar. O procedimento licitatório transcorreu regularmente, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e da publicidade dos atos administrativos.

É necessário destacar, ainda, que a forma como os dispositivos penais foram citados – especialmente a expressão "Artigos 337-339" – revela uma impropriedade técnica, pois, à luz da hermenêutica jurídica, pode induzir a interpretação de que a Administração teria praticado todos os crimes previstos nesse intervalo legal, o que, além de não corresponder aos fatos, não guarda relação com a fundamentação adotada na inabilitação da Recorrente, baseada exclusivamente em aspectos formais e objetivos do certame.

Quanto à alegação de tratamento diferenciado por ser Microempreendedora Individual (MEI), a exigência de apresentação de documentos de qualificação econômico-financeira é prevista em lei e não foi observada, não sendo aplicável o benefício de dispensa ou flexibilização nesse caso.

Ressalte-se que, no presente recurso, a Recorrente limita-se a reiterar matéria já discutida e devidamente analisada em sede de recurso anterior, sem apresentar qualquer fato novo ou fundamento jurídico apto a modificar a decisão anteriormente proferida. A empresa TANIA já teve a oportunidade de expor todos os seus argumentos por ocasião da interposição das razões recursais, **conforme decisão datada de 25 de março de 2025 e publicada em 3 de abril de 2025**, ocasião em que seu recurso foi improvido. Ademais, conforme destacado pela Pregoeira em sua manifestação, o documento apresentado com o intuito de suprir a exigência prevista no edital apresentou data posterior à abertura do certame, e não estava devidamente registrado na Junta Comercial (JUCEA), o que inviabiliza sua aceitação para fins de habilitação.

Vejamos o que diz o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal de 1988:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXVI - **a lei não prejudicará** o direito adquirido, **o ato jurídico perfeito e a coisa julgada**;"

Disposição similar é a contida no Código de Processo Civil, cujos dispositivos podem ser aplicados de forma analógica ao presente caso:

"Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão."

Ao tratar sobre a impossibilidade de rediscussão de pedido já decidido dentro do processo administrativo, a jurisprudência pátria segue no mesmo sentido:

"RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. REMOÇÃO DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. PEDIDO ADMINISTRATIVO DECIDIDO. PROCESSOS DIVERSOS. INEXISTÊNCIA DE FATO NOVO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. MÉRITO JUDICIALIZADO. INCONSTITUCIONALIDADE. PREJUDICIALIDADE. COISA JULGADA. 1. **Não é possível, na mesma relação processual, alterar decisão administrativa de mérito sem a superveniência de fato novo que justifique a rediscussão da matéria.** 2. Há prejudicialidade do pedido de providências cujo mérito transitou em julgado em ação constitucional julgada pelo Supremo Tribunal Federal. 3. Recurso administrativo desprovido." (CNJ - PP: 00006432620162000000, Relator: João Otávio de Noronha, Data de Julgamento: 27/06/2017)

"2. A preclusão é a perda da faculdade processual da simples prática do ato (preclusão consumativa), seja em razão do seu não exercício dentro do prazo previsto (preclusão temporal), seja da realização de outro ato incompatível com aquele anteriormente pretendido (preclusão lógica).

3. No caso, não tendo sido impugnada no momento processual oportuno, as questões referentes ao acolhimento do valor atualizado do débito já estão acobertadas pelo instituto da preclusão e não podem mais ser discutidas, uma vez que, nos termos do art. 507 do CPC, "é vedado à parte discutir, no curso do processo, as questões já decididas, a cujo respeito operou-se a preclusão".

4. Caracterizada a ocorrência da preclusão da decisão de primeiro grau, correta a decisão monocrática do relator que não conheceu do recurso de agravo de instrumento, que visa rediscutir a matéria preclusa."(*Acórdão 1926769, 0720340-15.2024.8.07.0000, Relator(a): ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, 7ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 25/09/2024, publicado no PJe: 10/10/2024)*

Assim, reconhecida a admissibilidade do recurso, entende-se pela impossibilidade de rediscussão de matéria já decidida à luz dos elementos constantes nos autos.Os recursos e demais mecanismos previstos na lei visam a correção de erros ou vícios em decisões, mas não a reabertura de debate sobre o mérito da questão, razão pela qual mantêm-se os fundamentos que ensejaram a inabilitação, inexistindo elementos que justifiquem a revisão da decisão administrativa anteriormente adotada.

Quanto ao pedido de garantir a oportunidade de apresentar a documentação demanada, a legislação em vigor, em especial o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, veda a inclusão posterior de documentos de habilitação que não tenham sido apresentados dentro do prazo estabelecido, permitindo apenas a complementação de documentos já existentes, e que, por falha ou equívoco formal, tenham sido apresentados de forma incompleta. No presente caso, trata-se de documento essencial à qualificação econômico-financeira da empresa, cuja ausência no momento da habilitação impede sua aceitação posterior, ainda que a empresa alegue boa-fé ou interesse público.

O Acórdão 1211/2021 do Plenário do TCU utiliza o art. 43, §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, e o art. 64 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para sustentar que a possibilidade prevista nesses dispositivos de sanar falhas abrangeria a falha consistente na não apresentação de documento de habilitação, desde que a condição exigida pelo edital estivesse cumprida pelo licitante no momento da abertura do certame.

Além disso, admitir a juntada de balanço patrimonial apresentado fora do prazo estabelecido comprometeria a isonomia entre os licitantes, violando os princípios da legalidade, segurança jurídica e previsibilidade. Nesse sentido, vejamos o Acórdão nº 3141/2019 do Plenário do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária do Plenário, com fundamento nos artigos 235 e 237, do Regimento Interno/TCU, e ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. considerar a presente representação parcialmente procedente; 9.2. confirmar a medida cautelar concedida em 10/7/2019 (peça 208) e determinar ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que: (…) 9.2.1.1. **a inclusão pela empresa Fox Produções Ltda., em momento posterior ao do envio da proposta e da documentação de habilitação, do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Mais Soluções Gráficas contrariou os artigos 43, §3º, da Lei 8.666/1993, e 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002, bem como o item 8.22, do edital do pregão 47/2018**;" (Acórdão nº 3141/2019 – Plenário – j. 11/12/2019 Destacamos.)

Diante do caráter competitivo do procedimento licitatório, impõe-se, com ainda maior rigor, a observância ao tratamento equânime entre os participantes, sob pena de comprometimento da própria essência da

disputa pública. A concessão de prerrogativas a um dos licitantes, em detrimento dos demais, acarreta a ruptura da lógica que sustenta a licitação. Nesse contexto, a uniformização de condutas e o fiel cumprimento das normas gerais editadas pela autoridade competente configuram-se como imperativos decorrentes dos princípios da isonomia e da segurança jurídica.
Veja-se que o entendimento pacificado na jurisprudência pátria é justamente nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital ao realizar os julgamentos num procedimento licitatório. Cite-se, neste sentido, o seguinte julgado do STJ:
"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.
1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.
2. **Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que <u>o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.</u>**
3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ. Recurso especial não conhecido." (REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

Diante disso, e considerando que a empresa classificada atendeu a todos os requisitos editalícios, não havendo qualquer impugnação válida ou tempestiva quanto à sua habilitação, deve-se dar continuidade ao procedimento, com a publicação da Ata de Registro de Preços e a expedição do competente contrato administrativo, conforme previsto no edital.

DA DECISÃO
Diante do exposto, com base no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no item 8.5 do edital, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa TANIA CARVALHO MOURÃO – MEI, mas NEGO-LHE PROVIMENTO, por ausência de fundamento novo e apresentação intempestiva de documentação essencial.
Acolho os pedidos constantes das alíneas "b", "c" e "d" das contrarrazões da empresa ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, reconhecendo que o recurso não trouxe fundamentos hábeis à reforma da decisão de inabilitação, bem como a preclusão quanto à possibilidade de impugnação da habilitação da Recorrida. Determino, assim, o regular prosseguimento do certame, com a publicação da Ata de Registro de Preços e a formalização do contrato administrativo.

Publique-se, dê-se ciência às partes interessadas e, arquive-se.

Parintins-AM, 28 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:27BADEEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**

Fornecedor: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.009.586/0001-70, vencedor dos LOTES 1, 2, 3 e 4, totalizando o Valor Global de R$ 260.890,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 28 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:B52331F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 004/2025-CMP, celebrada em 29.04.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ nº 40.009.586/0001-70, vencedora do LOTE 1, com o valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), vencedora do LOTE 2, com o valor total de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), vencedora do LOTE 3, com o valor total de R$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais), vencedora do LOTE 4, com o valor total de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), totalizando o Valor Global de R$ 260.890,00 (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 260.890,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 29 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:B6043057

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 016/CL-CMP, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração da Ata de Registro de Preços nº: 004/2025-CMP, resultante do Pregão Eletrônico n° 003/2025-CL/CMP tendo em vista o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, BEM COMO BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS."

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **JORGE SILVA FERREIRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 29 de abril de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:ED1E1BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 118/SF-CMP, 29 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 118/SF-CMP, 29 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA KEICIANE RODRIGUES DA SILVA, PARA VIAJAR A BARREIRINHA (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parin- tins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Casa Legislativa.

RESOLVE

I – **DESIGNAR** a Senhora Servidora **KEICIANE RODRIGUES DA SILVA**, Gestora de Contrato desta Casa Legislativa, para viajar à Barreirinha (AM) no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda:
De 05/05/2025 a 09/05/2025: Participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com base na Lei nº 14.133/2021, promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/BARREIRINHA	05/05/2025	09:30h	FLUVIAL
BARREIRINHA/PARINTINS	09/05/2025	15:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 253,13 (du- zentos e cinquenta e três reais e treze centavos), e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$151,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 1.164,40(mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de abril de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
KEICIANE RODRIGUES DA SILVA	/./2025	

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:03334BBF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2025-CL/CMP

Originário:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2021-CPL/CMP,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-CPL/CMP.

1. ESPÉCIE E DATA: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO À CARTA-CONTRATO Nº 003/2021-CMP, com vigência a partir de 03.05.2021.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.891.541/0001-82.

4. OBJETO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato nº 003/2021-CMP, para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO DE INTERNET COM SUPORTE A APLICAÇÃO DE TCP/IP, NA VELOCIDADE DE 60MBPS**".

5. VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026.

6. VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para os Exercícios de 2025 e 2026.

Assinatura em: 29/04/2025.

Assinam: PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, pela Contratante e MARCELO GUIMARÃES DE PAULO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 29 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:211C6503

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 121/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 121/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 06 a 21 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8606ADA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 003/2025-CMP, celebrada em 30.04.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA– CNPJ: 37.692.602/0001-67, com endereço na Rua Avenida Joaquim Bento Alves de Lima, nº 400, Centro, Alvorada de Sul - PR, CEP: **86150-000.**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SST, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) E ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E PELA NR-23, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 28.660,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:AC738BC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 122/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 122/SF-CMP, 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador FLÁVIO DA COSTA FARIAS, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, no período de 06 e 07 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FLÁVIO DA COSTA FARIAS, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 06 a 21 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III– AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) ½ (meias) diárias, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 06/05/25 - Comunidade Boa Vista do São Pancrácio – Região do Mamurú e Dia 07/05/02 - Comunidade da Terra Preta – Região do Mamurú.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:452577BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 124/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 124/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, no período de 07 a 12 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III– AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 07/05/25- Comunidade Santa Rita – região da Valéria; Dia 08/05/25- Comunidade Evangélica Betel– Região da Valeria; Dia 09/05/25- Comunidade Samaria- Região da valeria; Dia 10/05/25: Comunidade São José- Região do Itaboraí; Dia 11/05/25 - Comunidade Nossa Senhora da Assunção- Região do Zé Miri.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:79A975CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 125/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 125/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II- CONCEDER a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 07 a 21 de maio de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:589E4C91

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 126/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 126/SF-CMP, 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de maio de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II- CONCEDER a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 07 a 21 de maio de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:08A311DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 003/2025-CMP, celebrada em 30.04.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA– CNPJ: 37.692.602/0001-67, com endereço na Rua Avenida Joaquim Bento Alves de Lima, nº 400, Centro, Alvorada de Sul - PR, CEP: **86150-000.**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SST, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) E ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E PELA NR-23, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 28.660,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 05 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:3E24A3CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 015/CL-CMP, DE 05 DE MAIO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração da Ata de Registro de Preços nº: 003/2025-CMP, resultante do Pregão Eletrônico n° 004/2025-CL/CMP tendo em vista o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO — SST, COM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO-LTCAT; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) E ELABORAÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E PELA NR-23, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **JOSUÉ CANTO BRELAZ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **ACLEISIA TAVARES DA SILVA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 05 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:0616BF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025/CLC/CMP

Assunto: Julgamento do recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2025-CL/CMP, contra decisão da pregoeira que habilitou a empresa RAIFRAN B DA SILVA – CNPJ: 21.049.865/0001-12, referente aos lotes 3 – 4, do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – CL/CMP., para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parintins."

RELATÓRIO:
Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:
Recurso administrativo, interposto pela empresa SANTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA - ME - CNPJ: 26.949.363/0001-61 contra a habilitação da empresa LAVORO SOLUÇÕES AVANÇADAS LTDA -ME – CNPJ: 37.692.602/0001-67; datado em 08/04/2025
Contrarrazões apresentada pela empresa RAIFRAN B DA SILVA – CNPJ: 21.049.865/0001-12, datado em de abril de 2025;
Manifestação Pregoeira da Câmara Municipal de Parintins, datado em 24 de abril de 2025.
É o relatório suscinto.

DOS FATOS:

2.1. Após o regular transcurso do procedimento licitatório, a pregoeira decidiu pela habilitação da Empresa RAIFRAN B DA SILVA – CNPJ: 21.049.865/0001-12. Diante disso, no prazo legal, a empresa denominada **recorrente** SANTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA - ME - CNPJ: 26.949.363/0001-61, interpôs recurso administrativo contestando a habilitação da Empresa vencedora do Certame. alegando que o resultado do Pregão Eletrônico em pauta encontra-se em desacordo com a Constituição Federal e legislação pertinente por classificar e declarar como vencedora, a proposta da empresa RAIFRAN B DA SILVA, por, supostamente, a vencedora não ter apresentado atestado de capacidade técnica compatível e também que a empresa recorrida tenha deixado de cumprir o item 7.26, que se refere à Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.2. No prazo indicado no edital e concedido via sistema, a empresa Recorrente SANTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA - ME - CNPJ: 26.949.363/0001-61 apresentou os fundamentos do recurso, todavia, em suas razões a Empresa não apresentou nenhum pedido de mudança na decisão.
Em sequência a Empresa RAIFRAN B DA SILVA – CNPJ: 21.049.865/0001-12 apresentou suas alegações, em forma de contrarrazões requerendo:

Do Pedido
"que seja mantida à habilitação da empresa **RAIFRAN B DA SILVA**, pelo fato de atender ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CL/CMP e que seja desconsiderado o recurso INVÁLIDO da empresa **SANTOS SERVICO DE LAVAGEM LTDA – ME".**
[...]
Por fim, a Pregoeira que conduz o certame manifestou-se nos seguintes termos ao analisar a documentação que lhe foi apresentada:

"Conforme explanado acima, entende-se que não procedem as alegações da recorrente quanto a habilitação da empresa RAIFRAN B DA SILVA – CNPJ: 21.049.865/0001-12Por todo o exposto, REJEITO o recurso da empresa SANTOS SERVICO DE LAVAGEM LTDA – ME – CNPJ: 26.949.363/0001-61."
.
Diante disso, passo a análise.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ratifico a tempestividade indicada na manifestação da Pregoeira, vez que o item 8.2 do Edital, assim como o art. 165 da Lei 14.133/2021, estabelecem o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação do recurso via sistema, e de acordo com o que consta no sistema os prazos foram cumpridos, tanto para fins de conhecimento dos recursos quanto para as contrarrazões.

Ao analisar os autos, verifica-se que a petição inicial que instrui a abertura do Recurso administrativo ora analisado contém vícios insanáveis, que nos obriga a reconhecer a sua inépcia, senão vejamos:

Em sua petição inicial, a recorrente, empresa SANTOS SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA - ME - CNPJ: 26.949.363/0001-61, requereu a aplicabilidade da Lei 8.666/93, para embasar suas alegações. Todavia, insta-nos lembrar que a Lei nº 8.666/1993, que regulava as licitações e contratos administrativos no Brasil, foi revogada em 30 de dezembro de 2023 e substituída pela Lei nº 14.133/202.

É sabido e consabido que a revogação de uma lei significa que ela deixa de produzir efeitos, portanto, é indiscutível que o recurso se encontra prejudicado.

A petição inicial não contém um pedido específico que possa ser analisado, fator este que impede que o processo avance para a fase de conhecimento do mérito.

O Código de Processo Civil, em seu artigo 330, § 1º nos mostra que o pedido é um dos elementos essenciais para que se possa decidir sobre a pretensão do autor, vejamos:

Art. 330.**A petição inicial será indeferida quando:**

I - for inepta;

[...]

§ 1º Considera-se inepta a petição inicial quando:

I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;

No presente caso verifica-se que mesmo a causa de pedir que ensejaria ao pedido, mostra-se confusa, não apresentando uma conclusão lógica, no entanto só a falta do pedido, por si só já configura causa de negação de continuidade ao processo.

Desse modo, da forma como se apresenta a peça de introito, resta impossibilitada a construção de uma linha de raciocínio, a ponto de entregar a prestação jurisdicional adequada e de acordo com os ditames legais.

Via de consequência, em virtude dos defeitos existentes na causa de pedir e nos pedidos, forçoso reconhecer a inépcia da petição inicial por completo.

Recurso do autor que se nega provimento.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, nos termos do Item 8.5 do Edital e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ratifico a manifestação da Pregoeira ao analisar os recursos apresentados.

No mérito, nos termos do § 2º do artigo 165 da Lei n° 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo apresentado pela recorrente, decidindo pela sua improcedência, e mantendo a decisão que declarou habilitada a recorrida RAIFRAN B DA SILVA – CNPJ: 21.049.865/0001-12, devendo os autos retornarem a Pregoeira para prosseguimento do certame e sua conclusão.

Publique-se, dê conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 30 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:C8820813

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 005/2025-CMP, celebrada em 30.04.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: RAIFRAN B DA SILVA LTDA– CNPJ: 21.049.865/0001-12, vencedora dos Lote 1, com o valor total de R$ 2.546,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais); **Lote 2 com o valor total de R$ 3.361,00** (Três mil, trezentos e sessenta e um reais); **Lote 3 com o valor total de R$ 1.212,96** (Mil duzentos e doze reias e noventa e seis centavos); **Lote 4 com o valor total de R$ 12.819,96** (Doze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) **com o valor global de R$ 19.939,92** (Dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 19.939,92 (Dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 30 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:726F6C22

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 127/SF-CMP, 08 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 127/SF-CMP, 08 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR ADAILSON CAMPOS PE- REIRA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTO- RIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Casa Legislativa.
RESOLVE
I – **DESIGNAR** o Senhor Servidor **ADAILSON CAMPOS PEREIRA,** que ocupa o cargo de Recep- cionista e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação, para viajar à Manaus (AM) no período de 11/05/2025 a 15/05/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda:
Dias 12/05/2025 a 14/05/2025: Participar no TCE/AM, do curso de Formação de Pregoeiro, com base na nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/05/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	15/05/2025	05:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 337,5 (trezen- tos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e duas passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

NOME	DATA	CIENTE
ADAILSON CAMPOS PEREIRA	___/___/2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:24B09F72

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 130/SRH-CMP, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº. 130/SRH-CMP, DE 05 DE MAIO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE de cargo comissionado DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** a pedido, o servidor ALCIFRAN MARTINS PONTES, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotado no gabinete do Vereador Josenaldo Batista Lima, a partir do dia 04 de maio de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B0A9E8A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 128/SF-CMP, 08 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 128/SF-CMP, 08 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Casa Legislativa.
RESOLVE
I – **DESIGNAR** o Senhor Servidor **ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR**, que ocupa o cargo de Aux. De Serviços Gerais e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação, para viajar à Manaus (AM) no período de 11/05/2025 a 15/05/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda: Dias 12/05/2025 a 14/05/2025: Participar no TCE/AM, do curso de Formação de Pregoeiro, com base na nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/05/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	15/05/2025	05:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 337,5 (trezen- tos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e duas passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

NOME	DATA	CIENTE
ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR	___/___/2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:E4EFE13A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 131/SRH-CMP, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº. 131/SRH-CMP, DE 05 DE MAIO DE 2025.

TRANSFERE ASSESSORA PARLAMENTAR RAIMUNDA SOARES DA CUNHA, DO GABINETE DO VEREADOR ÁDSON ODA DA SILVA, PARA O GABINETE DO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, NESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;
CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
I – Transferir do gabinete do Vereador Ádson Oda da Silva, a servidora RAIMUNDA SOARES DA CUNHA, ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-4, para o gabinete do Vereador Josenaldo Batista Lima, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 05 de maio de 2025;
II – Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de maio de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:683A3C50

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 133/SRH-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº. 133/SRH-CMP, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais etc.;
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;
CONSIDERANDO, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) CÉLIO JOSÉ MATIAS DE SOUZA, Vigia, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 02/06/2025 a 01/07/2025.
II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de maio de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:CE54D72D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Uarini, Amazonas, por meio do Setor de Compras Públicas, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 24 e art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, visando a eventual contratação do serviço de Aquisição de passagens fluviais de Lancha Rápida no trecho do Município de Tefé ao Município de Manaus ida e vinda, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Uarini, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras Públicas até 08/05/2025. Os interessados devem solicitar o Edital Completo e o Termo de de Referência e apresentar proposta e/ou solicitar esclarecimentos, através do e-mail camarauarini@hotmail.com, ou pessoalmente no Setor de Compras Públicas, à rua 19 de abril, 1.021, centro – Uarini/AM, cep: 69.530-000.

Uarini-AM, 30 de abril de 2025.

LUIZ FREDSON LOPES PEREIRA
Agente De Contratação da CMCP/CMU
Portaria 022-a/2025 CMU/GP

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:455ED67F

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 015/2025-GP/CMU
Assinatura: 30 de abril de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: EDWIN SMITHSON DA SILVA FLOREZ - CPF 012.356.752-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA, TIPO POPULAR, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, NA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no Artigo 75, Inciso II e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3724259C

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Processo Administrativo nº 016/2025-GP/CMU
Assinatura: 30 de abril de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: ALISON DIEGO GOMES DE LIMA - CPF 033.183.672-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MOTOCICLETA, TIPO POPULAR, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI NO MUNICÍPIO.
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no Artigo 75, Inciso II e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:2C9E5A13

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Processo Administrativo nº 017/2025-GP/CMU
Assinatura: 30 de abril de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: AMAZOMINAS TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA - CNPJ 48.550.730/0001-92
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE JARDINAGEM EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no Artigo 75, Inciso II e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:25FFC4FE

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 018/2025-GP/CMU
Assinatura: 06 de Maio de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: IVAN SOUZA DE LIRA CNPJ Nº 39.447.437/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Valor Global: R$ 148.326,40 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses (Registro em Ata).
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.30.00. Material de Consumo
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:36EA0187

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
Processo Administrativo nº 019/2025-GP/CMU
Assinatura: 06 de Maio de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: IVAN SOUZA DE LIRA CNPJ Nº 39.447.437/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM**.
Valor Global: R$ 84.270,00 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses (Registro em Ata).
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.30.00. Material de Consumo
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:5CE0C95E

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 020/2025-GP/CMU
Assinatura: 06 de Maio de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: C L LUNA LTDA, CNPJ sob n° 52.916.322/0001-89
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Valor Global: R$ 91.381,50 (noventa e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses (Registro em Ata).
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.30.00. Material de Consumo
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:E96E17DC

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
Processo Administrativo nº 021/2025-GP/CMU
Assinatura: 07 de Maio de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: R DA SILVA GOMES LTDA, CNPJ nº 16.723.142/0001-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Valor Global: R$ 162.935,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses (Registro em Ata).
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.30.00. Material de Consumo
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:E0AC1047

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 022/2025-GP/CMU
Assinatura: 07 de Maio de 2025.
Contratante: Câmara Municipal de Uarini/AM
Contratado: R DA SILVA GOMES LTDA, CNPJ nº 16.723.142/0001-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM.
Vigência: 12 (doze) meses (Registro em Ata).
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO, Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, Proj./Ativ. 2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Elemento – 3.3.90.30.00. Material de Consumo
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:94055783

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2025 (artigo 176 da Lei 14.133/2021) com Registro de Preços nº 001/2025, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis e Perecíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, em favor da empresa IVAN SOUZA DE LIRA, inscrita no CNPJ sob n° 39.447.437/0001-03, com sede na Rua Espírito Santo, s/nº, bairro Centro Município de Uarini/AM CEP 69.530-000, pelo valor total de R$ 148.326,40 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), relativo a 12 meses, nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21 e do decreto 10.024/19.

A homologação do presente Pregão Presencial, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o fornecimento adjudicado nos termos do Registro de Preços estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 06 de Maio de 2025.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F362D1DD

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2025 (artigo 176 da Lei 14.133/2021) com Registro de Preços nº 001/2025, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza em Geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, em favor da empresa IVAN SOUZA DE LIRA, inscrita no CNPJ sob n° 39.447.437/0001-03, com sede na Rua Espírito Santo, s/nº, bairro Centro Município de Uarini/AM CEP 69.530-000, pelo valor total de R$ 84.270,00 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta reais), relativo a 12 meses, nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente Pregão Presencial, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o fornecimento adjudicado nos termos do Registro de Preços estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 06 de Maio de 2025.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A9676250

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2025 (artigo 176 da Lei 14.133/2021) com Registro de Preços nº 003/2025, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente em Geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, em favor da empresa C L LUNA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.916.322/0001-89, com sede na Rua Vavazinho nº 261, bairro, Santo Antonio, Município de Uarini/AM CEP 69.530-000, pelo valor total de R$ 91.381,50 (noventa e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), relativo a 12 meses, nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente Pregão Presencial, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos

termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o fornecimento adjudicado nos termos do Registro de Preços estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 07 de Maio de 2025.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:FE0B44DE

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2025 (artigo 176 da Lei 14.133/2021) com Registro de Preços nº 004/2025, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente em Geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, em favor da empresa R DA SILVA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.723.142/0001-17 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Bernardino, nº 132, bairro Centro, Cidade, Uarini/AM, CEP: 69.530-000, pelo valor total de R$ 162.935,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais), relativo a 12 meses, nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente Pregão Presencial, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o fornecimento adjudicado nos termos do Registro de Preços estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 07 de Maio de 2025.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:0A70272D

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e Homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2025 (artigo 176 da Lei 14.133/2021) com Registro de Preços nº 004/2025, critério de julgamento menor preço global. O objeto é a contratação de empresa para Aquisição de Material de Informática em Geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, em favor da empresa R DA SILVA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.723.142/0001-17 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Bernardino, nº 132, bairro Centro, Cidade, Uarini/AM, CEP: 69.530-000, pelo valor total de R$ 852.770,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais), relativo a 12 meses, nos termos do Artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

A homologação do presente Pregão Presencial, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o fornecimento adjudicado nos termos do Registro de Preços estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, em 07 de Maio de 2025.

VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:D797C3ED

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 037/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 21 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR*, matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **3.000,00** (Três Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:DCC96CE0

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 038/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 12 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR MARCELO GONZAGA TELLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MARCELO GONZAGA TELLES,** ***matricula 55***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:BDD0D436

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2025/COHASB
'Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
O Diretor Presidente da **Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

• A situação de emergência decretada pelo **Decreto Municipal nº 096/2025 – GAB.PREF**, em razão de desastre ambiental que comprometeu o acesso à água potável em diversas comunidades ribeirinhas do município de Humaitá-AM;
• A instrução regular do **Processo Administrativo nº 02/2025**, contendo justificativa da contratação, termo de referência, pesquisa de preços, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
• A existência de **recurso orçamentário específico previsto na Lei Municipal nº 1014/2025 – GAB.PREFEITURA DE HUMAITÁ-AM**;
• A vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **AMMAZON QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.027.412/0001-74, com valor total de **R$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais)**;

RATIFICO a **dispensa de licitação** para contratação da referida empresa, pelo prazo estimado de **90 (noventa) dias**, conforme Termo de Referência e demais condições constantes no processo, autorizando a imediata formalização do contrato.

Publique-se este ato no prazo legal e dê-se ciência aos setores competentes.

Humaitá-AM, 30 de Abril de 2025.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente
COHASB – Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:9E0B2C9F

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 007/2025.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADA: J.A DE OLIVEIRA NETO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº: 63.711.170/0001-02, com endereço na Av. Desembargador João Machado, CEP nº 69.044-000, Telefone: (92) 3655-4091/ (92) 98405-0066.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil para o Instituto De Previdência De Iranduba – INPREVI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto atividade: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO:12 (doze) meses, iniciando-se no dia 29/04/2025.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras do INPREVI, Claudete Costa Azevedo Paiva, a qual nomeio como gestora do contrato, e Irizane da Silva Moreira, a qual nomeio como fiscal do contrato

Publique-se com efeito retroativo à 30 de abril de 2025. Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 08 DE MAIO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:7B3E0057

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**para**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**as empresas:**APA CESTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 58.300.320/0001-47**, para os itens **01** a **62**,cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 30 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3B3515DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP
Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, através do sistema de registro de preços.
Fornecedora:APA CESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.300.320/0001-47.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **APA CESTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 58.300.320/0001-47**, para os itens **01** a **62.Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 006/2025 - SRP.
Anamã/AM, 30 de abril de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:707DD625

GABINETE DO PREFEITO
8° TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ E A EMPRESA REGAL TRANSPORTES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, inscrita no CNPJ n° 04.628.020/0001-62, situada na Rua Álvaro Maia nº 38, Centro, CEP nº 69.445-000, doravante designada "Contratante", neste ato representada pela Prefeita Kátia Maria Dantas Ribeiro, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 16221613 SSP/AM e CPF nº 684.018.092-15, residente e domiciliado na Rua Álvaro Maia, 50 - Centro, CEP nº 69445-000-Anamã/AM, de outro lado, a empresa REGAL TRANSPORTES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ: 32.795.277/0001-44, com endereço na Avenida Boulevard Pedro Rattes, n° 692, Letra B, CEP: 69.400- 286, Manacapuru/AM, por intermédio de seu Sócio Administrador devidamente constituído, o Sr. Jorge Luiz de Oliveira Regal, portador da Carteira de Identidade n° 2180623-3 e do CPF n° 929.216.122-91, residente e domiciliado na Rua Fausto Ventura, n° 389, bairro Centro, CCEP: 69.400- 304, cidade de Manacapuru/Am, doravante denominado "Contratado", resolvem em comum acordo, Alterar a vigência do TERMO DE CONTRATO N° 002/2022/PMA, originário da Concorrência Pública n° 001/2021/CPL/PMA, constante no Processo Administrativo n° 114/2021/CPL/PMA, o qual é regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Do Objeto Contratado Por força do Contrato oriundo, a Contratada obriga-se a executar os "os serviços de construção de pavimento rígido no ramal da cuia grande, no Município de Anamã/Am, Termo de Convênio n° 027/2021, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Município de Anamã Amazonas", seguindo rigorosamente sua proposta apresentada e aceita, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências,
itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, Projeto Básico e seus componentes técnicos anexos aos autos da Concorrência Pública n° 001/2021/CPL/PMA.
Cláusula Segunda - Da Alteração O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "CLAUSULA QUARTA – dos prazos" do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/03/2025 até dia 03/09/2025", podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, até a conclusão dos serviços. Cláusula Terceira – Da Justificativa Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, a compatibilidade de preços, as vantagens sobre a propostas continuada, objeto licitado em funcionamento, na necessidade da continuidade dos serviços, na quantidade do atendimento e na manutenção dos preços do Termo de Contrato. O presente termo de aditivo é celebrado com base nos termos do art. 6, XVII, Lei Federal 14.133/2021, e demais alterações.
Cláusula Quarta – Da Ratificação Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. Cláusula Quinta – Das Disposições Finais. O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo. E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Anamã/AM, 07 de março de 2025.

Atenciosamente;

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã/AM
Pela Contratante

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA REGAL
Regal Transportes e Servicos ee Engenharia LTDA
Pela Contratada

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:89A381E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONCEDENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, inscrita no CNPJ n°. 22.812.960/000199, com sede em na Avenida Treze de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, bairro Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, neste ato representada pelo seu Prefeito **ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES,** brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG n°. 26343770 SSP/AM e inscrito no CNPJ sob o n°. 016.963.329-23, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo n°599, Bairro Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, Cidade de Apuí/AM;

ESTAGIÁRIO:LUCAS RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, estudante, Carteira de Identidade nº 3914202-7 SSP/AM, CPF nº 053.894.782-90, residente e domiciliado na Vc. Morena, Km 01, S/N, Município de Apuí/AM.

CONSIDERANDO a assinatura do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2023-TJAM,**entre o**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**e o**MUNICÍPIO DE APUÍ**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.O presente tem como OBJETO a prestação de serviços a ser feita pelo ESTAGIÁRIO que se encontra regularmente matriculado no Ensino Médio, período Noturno.

Cláusula 2ª.O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem em consonância com o calendário escolar.

Cláusula 3ª. Quaisquer dúvidas concernentes às atividades realizadas pelo **ESTAGIÁRIO** deverão ser comunicadas expressamente à**CONCEDENTE**.

DA JORNADA

Cláusula 4ª.O **ESTAGIÁRIO** terá uma jornada total de 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas de período de 06 (seis) horas diárias, no período diurno, ficando deste modo completamente compatível com o horário escolar.

Cláusula 5ª. No período das férias escolares os contratantes estabelecerão os critérios específicos para o cumprimento do mesmo.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª. No decorrer da vigência do presente instrumento o **ESTAGIÁRIO** se compromete a realizar todas as atividades requeridas pela **CONCEDENTE**, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado técnico-escolar.

Cláusula 7ª.O **ESTAGIÁRIO** se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino a qual estuda ou, no cumprimento de suas funções.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pago mensalmente em conta bancária indicada pelo Estagiário, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 9ª.A bolsa referida acima, não configura remuneração trabalhista, portanto pode ser modificada mediante ajuste das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. As partes poderão interromper, rescindir ou renovar por tempo determinado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresso por escrito, observado o seguinte:

1 - Por deliberação de qualquer das partes, em qualquer momento, manifestada à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2 - Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a sua execução;
3 - Pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível;
4 - Em resguardo do interesse público.

Cláusula 11ª.A rescisão também poderá ser efetivada por ato unilateral DA CONCEDENTE, se o **ESTAGIÁRIO** agir de forma prejudicial em relação ao **CONCEDENTE.**

DO PRAZO

Cláusula 12ª.O presente compromisso terá o lapso temporal de validade de 08 (oito) meses, a iniciar-se no dia 01 de Maio do ano de 2025 e findar-se no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 11 da Lei Federal n°. 11.788/2008.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª.O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Cláusula 14ª.O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício.

Cláusula 15ª.O estágio tem fundamento e base na formação curricular do **ESTAGIÁRIO**, caracterizando sua pré-formação e profissionalização, complementando a tarefa escolar.

Cláusula 16ª. Ao final do presente termo o **ESTAGIÁRIO**elaborará relatório completo das atividades exercidas o qual será assinado pela**CONCEDENTE**e pela Instituição de Ensino.

Cláusula 17ª.O**ESTAGIÁRIO** se compromete também por meio deste instrumento a remeter semestralmente comprovante de matrícula do mesmo, bem como histórico escolar e frequência no curso.

DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Apuí/AM;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí/AM
Concedente

LUCAS RIBEIRO BARBOSA
Estagiário

Testemunhas:

Nome: _____RG_____

Nome: _____RG_____

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A45F7B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONCEDENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, inscrita no CNPJ n°. 22.812.960/000199, com sede em na Avenida Treze de Novembro, s/nº, Praça dos Três Poderes, bairro Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, neste ato representada pelo seu Prefeito ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG n°. 26343770 SSP/AM e inscrito no CNPJ sob o n°. 016.963.329-23, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo n°599, Bairro Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, Cidade de Apuí/AM;

ESTAGIÁRIO:GIOVANNA VIZOLLI brasileira, solteira, estudante, Carteira de Identidade nº 3636843-1 SSP/AM, CPF nº 065095942-69, residente e domiciliado na Avenida Paraná, Bairro Centro, n ° 963, Cidade de Apuí/AM.

CONSIDERANDO a assinatura do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2023-TJAM,**entre o**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**e o**MUNICÍPIO DE APUÍ**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.O presente tem como OBJETO a prestação de serviços a ser feita pelo ESTAGIÁRIO que se encontra regularmente matriculado no Ensino Médio, período Noturno.

Cláusula 2ª.O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem em consonância com o calendário escolar.

Cláusula 3ª. Quaisquer dúvidas concernentes às atividades realizadas pelo**ESTAGIÁRIO**deverão ser comunicadas expressamente à**CONCEDENTE**.

DA JORNADA

Cláusula 4ª.O**ESTAGIÁRIO**terá uma jornada total de 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas de período de 06 (seis) horas diárias, no período diurno, ficando deste modo completamente compatível com o horário escolar.

Cláusula 5ª. No período das férias escolares os contratantes estabelecerão os critérios específicos para o cumprimento do mesmo.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª. No decorrer da vigência do presente instrumento o**ESTAGIÁRIO**se compromete a realizar todas as atividades requeridas pela**CONCEDENTE**, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado técnico-escolar.

Cláusula 7ª.O**ESTAGIÁRIO**se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino a qual estuda ou, no cumprimento de suas funções.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pago mensalmente em conta bancária indicada pelo Estagiário, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 9ª.A bolsa referida acima, não configura remuneração trabalhista, portanto pode ser modificada mediante ajuste das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. As partes poderão interromper, rescindir ou renovar por tempo determinado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresso por escrito, observado o seguinte:

1 - Por deliberação de qualquer das partes, em qualquer momento, manifestada à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2 - Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a sua execução;
3 - Pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível;
4 - Em resguardo do interesse público.

Cláusula 11ª.A rescisão também poderá ser efetivada por ato unilateral DA CONCEDENTE, se o**ESTAGIÁRIO**agir de forma prejudicial em relação ao**CONCEDENTE.**

DO PRAZO

Cláusula 12ª.O presente compromisso terá o lapso temporal de validade de 08 (oito) meses, a iniciar-se no dia 01 de Maio do ano de 2025 e findar-se no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 11 da Lei Federal n°. 11.788/2008.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª.O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Cláusula 14ª.O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício.

Cláusula 15ª.O estágio tem fundamento e base na formação curricular do**ESTAGIÁRIO**, caracterizando sua pré-formação e profissionalização, complementando a tarefa escolar.

Cláusula 16ª. Ao final do presente termo o**ESTAGIÁRIO**elaborará relatório completo das atividades exercidas o qual será assinado pela**CONCEDENTE**e pela Instituição de Ensino.

Cláusula 17ª.O**ESTAGIÁRIO** se compromete também por meio deste instrumento a remeter semestralmente comprovante de matrícula do mesmo, bem como histórico escolar e frequência no curso.

DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Apuí/AM;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTONIO MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí/AM
Concedente

GIOVANNA VIZOLLI
Estagiário

Testemunhas:

Nome: _____RG_____

Nome: _____RG_____

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:69CBAC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Conforme o Aviso da Chamada Pública enviado no dia 06 de maio de 2025, torna público a seguinte errata.
ONDE SE LÊ - **PL n.º 037/2025 – Chamada Pública n.º 001/2025**
LEIA-SE - PL **n.º 044/2025 – Chamada Pública n.º 001/2025**
Demais informações continuam inalteráveis.
Data:07/05/2025.

SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:984DA0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2025 celebrado em 24/04/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e empresa **Camila N. de O. C da Silva Ltda,** inscrita no CNPJ nº 52.412.393/0001-44.
3 - OBJETO: "Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente, Kits para Brindes, Lúdicos e Consumo Diversos"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 §2º da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
5 - PREÇO:
Adesão de 50% da Ata de Registro de Preços nº 018/2024.
6 - PAGAMENTO:
O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) atestada e visada pelo setor competente. Será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada.
7 - PRAZO: Início em 24/04/2025 e término em 23/04/2026.
8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional: FUNDEB – 30%:
Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 2540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Excer. Anterior).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EB8411B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do Município de Apuí/AM,**TORNA PÚBLICO**para o conhecimento de todos que a licitação do Processo Administrativo Nº 976/2025 na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2025, Processo Licitatório Nº 026/2025,** tipo Menor Preço por Item, objetivando**Aquisição de Galeria Pré-Moldada de Concreto Armado,** conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital, foi declarada**DESERTA**por ausência de participantes/interessados**.**

Apuí - AM, 08 de maio de 2025.

SANDRA LUÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:80092258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto Municipal nº 018/2023.
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a **ADJUDICAÇÃO** proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 007/2025** – Processo Administrativo nº **023/2025**, cujo Objeto:**Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van com Acessibilidade para Cadeirante e 01 (um) Veículo HATCH 1.0**.
EMPRESA VENCEDORA: J M REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, CNPJ: 27.334.901/0001-76/0001-30;
Item: 01, Quant. 01, Unid.
Valor Unitário: R$500.956,00 (quinhentos mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Item: 02, Quant. 01, Unid.
Valor Unitário: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.**
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ordem de Fornecimento, nos termos da legislação.

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí-Am, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4F101C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto Municipal nº 018/2023.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a **ADJUDICAÇÃO** proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 005/2025** – Processo Administrativo nº **023/2025**, cujo Objeto:**Aquisição de Bancada de Madeira com Tarisca, Forno Tipo Tacho em Chapa de Aço e Motor Estacionário 3,5 HP**.

EMPRESA VENCEDORA: GEOVANE P DA SILVA LTDA, CNPJ: 41.126.800/0001-30;

Item: 01. Quant. 17, Unid.

Valor Unitário: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**.**

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ordem de Fornecimento, nos termos da legislação.

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí-Am, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4366CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 030/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2025 celebrado em 08/05/2025.

2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e **Diocese de Humaitá,** inscrita no CNPJ nº 04.191.219/0001-76.

3 - OBJETO: "Locação de Imóvel não Residencial para funcionamento da Escola de Educação Infantil Santa Teresinha"

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 74 inciso V, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.

5 – VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R$ 63.960,00 (Sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.330,00 (Cinco mil e trezentos e trinta reais). Será pago no ato da assinatura do contrato o valor de R$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais), como forma de CAUÇÃO.O primeiro pagamento será pago até dia 10 de maio de 2025, e os subsequentes serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária para a conta de titularidade da LOCADORA.

6 - PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, com início da vigência em 08/05/2025, e término em 07/05/2026.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

03.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.365.0063.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré – Escola.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Ficha: 404

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A31B9EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 031/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2025 celebrado em 08/05/2025.

2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí,b inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e **Izabelle Martins Campana Lima,** inscrita no CPF/MF nº 036.xxx.xxx-30.

3 - OBJETO: "Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no Município de Apuí/AM"

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 74 inciso V, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.

5 – VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais). Será pago no ato da assinatura do contrato o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), como forma de CAUÇÃO. O primeiro pagamento será pago até dia 10 de maio de 2025, e os subsequentes serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária para a conta de titularidade da LOCADORA.

6 - PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, com início da vigência em 08/05/2025, e término em 07/05/2026.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade Orçamentária: 04.122.0011.2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Ficha: 613

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B7D64C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 032/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2025 celebrado em 08/05/2025.

2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

3 - OBJETO: "**Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Valores não Repassados Corretamente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**"

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, **"***c" e "e"*, § 3º, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR ESTIMADO: R$ 177.177,03 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e três centavos). Valores meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.
6 – PAGAMENTO E HONORÁRIOS CONTRATUAIS:
Serão pagos a CONTRATADA honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
7 - VIGÊNCIA: Será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses, com início em **08/05/2025** e término em **07/05/2026**.
8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Orçamento Geral:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 04.123.0011.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 106
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6ADE3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 033/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2025 celebrado em 08/05/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
3 - OBJETO: "**Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Recursos Relacionados ao Sistema Único de Saúde - SUS**"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, *"c" e "e"*, § 3º, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR ESTIMADO: R$ 2.975.365,42 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Valores meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.
6 – PAGAMENTO E HONORÁRIOS CONTRATUAIS:
Serão pagos a CONTRATADA honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
7 - VIGÊNCIA: Será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses, com início em **08/05/2025** e término em **07/05/2026**.
8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Orçamento Geral:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 04.123.0011.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 106
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:46311FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 034/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2025 celebrado em 08/05/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
3 - OBJETO: "Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "*c" e "e"*, § 3º, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR ESTIMADO: R$ 3.970.127,85 (três milhões, novecentos e setenta mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Valores meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.
6 – PAGAMENTO E HONORÁRIOS CONTRATUAIS:
Serão pagos a CONTRATADA honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
7 - VIGÊNCIA: Será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses, com início em **08/05/2025** e término em **07/05/2026**.
8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Orçamento Geral:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 04.123.0011.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 106
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9150ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 035/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2025 celebrado em 08/05/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
3 - OBJETO: "**Contratação de Escritório Advocatício Especializado em Recuperação dos Valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos Prestadores de Serviços do Município, e Rateios dos Honorários de Sucumbência Indevidamente Repassados a União**"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, **"***c" e "e"*, § 3º, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.

5 - VALOR ESTIMADO: R$ 243.866,52 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Valores meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.
6 – PAGAMENTO E HONORÁRIOS CONTRATUAIS:
Serão pagos a CONTRATADA honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
7 - VIGÊNCIA: Será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses, com início em **08/05/2025** e término em **07/05/2026.**
8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Orçamento Geral:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 04.123.0011.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 106
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1BEF6D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

O**PREFEITO DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **Alex Sandro Divino Vilela,** pessoa física, inscrita no CPF nº 877.xxx.xxx-53, cujo objeto é a **Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Apuí-AM,** perfazendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por 12 meses no Valor Total de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 036/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025**, fundamentada no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a **Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Apuí-AM**. Autorizo o empenho da despesa no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí, AM, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:865B3724

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 057 DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2444/2025**, de 07.05.2025.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. ANDERSON JERRY SOUZA GÓES, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Matrícula: **8742,** Período de **07.05.2025 à 12.05.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do evento **VI AMOSTRA "AQUI TEM SUS"**, na cidade de Manaus/Am.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 07 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7B706E5B

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA DO NORTE/AM

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para função de Gestor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Atalaia do Norte/AM torna público, a **Lista de Divulgação dos Resultados**, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/GP/PM/ATN, de 20 de fevereiro de 2025, com o Edital nº 001/2025/SEMED/ATN, e com a Errata do Edital nº 001/2025/SEMED/ATN.

ANEXO ÚNICO

ZONA URBANA			
Nº	**NOME**	**ESCOLA**	**APROVADOS**
01	Regiane dos Santos Alves	Escola Municipal Raimunda Galate	Aprovado
02	Sidilene Souza Freire	Creche Municipal Prof. Sebastião Varello Lopes	Aprovado
03	Lucinethe Ferreira Lendro	Creche Municipal Prof. Sebastião Varello Lopes	Reserva
04	Lucellya dos Santos Nogueira	Escola Municipal Colônia do Boia	Aprovado
05	João dos Santos	Escola Municipal Colônia do Boia	Reserva
06	Maria José de Almeida Wadick	Escola Municipal. Profª. Luciney Mello Carneiro	Aprovado

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA			
Nº	**NOME**	**ESCOLA**	**APROVADOS**
01	Neiva Cavalcante da Costa	Escola Municipal da Educação do Campo Adaziza Moura	Aprovado
02	Marinauda Ribeiro Batista	Escola Municipal da Educação do Campo Tenente Coronel Jorge Fernandes Marques de Almeida	Aprovado

Atalaia do Norte/AM, 29 de abril de 2025.

Presidente da Comissão de Avaliação/SEMED/ATN

Secretária Municipal de Educação

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:22BA7B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/GP/PMATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar - Fortalecer Tecendo Saberes, nas escolas da rede municipal de ensino em Atalaia do Norte/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO que a educação é "direito de todos e dever do Estado e da família", assegurado no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 2º da Lei n. 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base nos princípios da "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" e a "garantia de padrão de qualidade", "valorização da experiência extraescolar" e "vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas socias" previstas no artigo 206, inciso I e VII da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dentre outros;

CONSIDERANDO o artigo 24, alínea 'b' do inciso V da Lei nº 9.394/1996, é assegurada a possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

CONSIDERANDO o artigo 24, alínea 'c' do inciso V da Lei nº 9.394/1996, é assegurada a possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

CONSIDERANDO a Meta 8, estratégia 8.1 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, e META 7, estratégia 7.1 E 7.3 do Plano Municipal de Educação, Lei nº 157-GP/PMATN, de 19 de junho de 2015, onde determinam que se institucionalize programas e se desenvolva tecnologias para a correção de fluxo, para o acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

CONSIDERANDO o artigo 2º, §1°, inciso V, do Decreto nº 47.710, de 29 de junho de 2023, que prevê os indicadores voltados ao Índice da Qualidade da Educação Municipal – IQEM, qual se baseia em critérios para definição, sendo um deles as taxas de distorção idade-série;

CONSIDERANDO a promoção do desenvolvimento de Política Pública direcionada a superação da defasagem idade-ano escolar e assegurar a permanência dos estudantes com sucesso na escola.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar - Fortalecer Tecendo Saberes, no âmbito das escolas da rede publica de ensino de Atalaia do Norte.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º. A Política de Correção de Fluxo tem como objetivo corrigir o fluxo escolar de estudantes, com vistas ao avanço de suas aprendizagens, oportunizando-lhes o ingresso em uma série compatível com sua idade.
Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar - Fortalecer Tecendo Saberes:
Promover o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a superação da defasagem idade-ano escolar e assegurar a permanência dos estudantes na escola;
Regularizar o fluxo escolar na rede de ensino municipal com a viabilização de alternativas pedagógicas fundamentadas em aprendizagem significativa e no fortalecimento da autoestima, promovendo o resgate de estudantes com defasagem idade-ano escolar;
Nivelar o conhecimento dos estudantes matriculados na rede pública municipal com o domínio das competências e habilidades específicas dos componentes curriculares;
Inserir os estudantes com defasagem idade-ano escolar em uma ou mais das alternativas pedagógicas do Programa.

CAPÍTULO II
DA CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR, DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA E DA ESTRUTURA CURRICULAR

Seção I
DO FLUXO ESCOLAR

Art. 4º. O fluxo escolar corrigido apresenta correspondência entre a idade cronológica e escolaridade, conforme segue:
I. estudantes de 6 anos cursando o 1º ano;
II. estudantes de 7 anos cursando o 2º ano;
III. estudantes de 8 anos cursando o 3º ano;
IV. estudantes de 9 anos cursando o 4º ano;
V. estudantes de 10 anos cursando o 5º ano;
VI. estudantes de 11 anos cursando o 6º ano;
VII. estudantes de 12 anos cursando o 7º ano;
VIII. estudantes de 13 anos cursando o 8º ano;
IX. estudantes de 14 anos cursando o 9º ano.

Parágrafo Único - As idades cronológicas referidas nos incisos deste artigo correspondem aos anos (idade) completados até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 5°. A quantidade de estudantes por turma de Correção de Distorção Idade Série (CDIS), considerando a área física da sala de 1m² (metro quadrado) por estudante, atenderá ao disposto neste artigo, conforme segue:
I. CDIS I, equivalente ao 1º, 2º e 3º anos: até 15 (quinze) estudantes por turma;
II. CDIS II, equivalente ao 4º e 5º anos: até 20 (vinte) estudantes por turma;
III. CDIS III, equivalente ao 6º e 7º anos: até 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
IV. CDIS IV, equivalente ao 8º e 9º anos: até 30 (trinta) estudantes por turma.

Art. 6°. As turmas de CDIS tem duração de um ano letivo, podendo o estudante permanecer por mais um ano em cada nível (turma), caso não atinja as competências e habilidades necessárias para ser aprovado.

Seção II
DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 7°. A Política de Correção de Fluxo tem como público-alvo estudantes:
I. Que apresentem distorção idade/ano superior a um ano, com idade acima de 8 (oito) anos;
II. Multirrepetentes, considerados aqueles que apresentam pelo menos duas reprovações em sua escolarização;
III. Que se evadiram por algum tempo da escola e retornaram para um ano incompatível com a sua idade;
IV.Que não têm como comprovar escolaridade e apresentam nível de aprendizagem divergente do indicado para a idade.
§1º. O Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar - Fortalecer Tecendo Saberes, destina-se a estudantes matriculados no Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal de Atalaia do Norte, com dificuldade de aprendizagem, com defasagem e com distorção idade-ano escolar, na faixa etária de 8 a 17 anos de idade.
§2º. O Programa Municipal de Correção de Fluxo não é destinado para estudantes com necessidades de atendimento educacional especializado, considerando o direito desses estudantes a aprender no seu tempo e ritmo.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

Seção I
DAS ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS

Art. 8 º. O Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar - Fortalecer Tecendo Saberes compreende as seguintes alternativas pedagógicas:
Nivelamento de Conhecimento;
Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
Progressão e Retenção Parcial; e
Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA)

Subseção I
Nivelamento de Conhecimento

Art. 9. Nivelamento de Conhecimento consiste em uma ação pedagógica com objetivo de prevenir a retenção do estudante que apresente dificuldade e/ou defasagem no ano escolar em curso, de acordo com os resultados das avaliações aplicadas ao longo do ano letivo, voltadas para a aquisição e desenvolvimento de habilidades específicas.
§1º. O tempo de permanência do estudante nos estudos de nivelamento dependerá do nível de dificuldade ou defasagem do mesmo, sendo assim organizado:
Semanal, de uma a três vezes na semana, em pré-aula, pós-aula ou no turno contrário ao de matrícula do estudante;
Individual ou em grupo;
Pontual: um ou dois atendimentos no qual o estudante sane a dúvida; e
Contínuo: período de semanas ou meses até que o estudante desenvolva as habilidades necessárias à determinada competência.
§2º. São etapas do Nivelamento de Conhecimento:
Levantamento dos estudantes que apresentem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem a partir do resultado das avaliações ou diagnosticado pelos professores durante as aulas;
Elaboração do Plano de Ação do estudo sistematizado pelo professor que irá ministra-lo, detalhando o que o estudante deve aprender e a realização do acompanhamento contínuo dessa aprendizagem;
Agrupamento de estudantes conforme suas dificuldades de aprendizagem, independente do ano escolar de matrícula ou no mesmo ano escolar em grupos de até 15 estudantes, com as seguintes possibilidades:
Agrupamento intraclasse com estudantes do mesmo ano escolar, de uma mesma turma ou de turmas diferentes;
Reagrupamento interclasse de estudantes do ano escolar diferentes.

Subseção II
Teste de Conclusão de Ano Escolar – TCAE

Art. 10. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) consiste na reclassificação do estudante devidamente matriculado e retido no ano escolar anterior exclusivamente por insuficiência de aproveitamento, a partir o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, mediante prova a ser realizada no início do ano letivo nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.
§1º. O Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) ocorrerá até a segunda semana de aula contemplando conhecimentos dos componentes curriculares do ano escolar no qual o estudante ficou retido.
Os conteúdos dos componentes curriculares relativos ao ano escolar da retenção, serão aqueles considerados essenciais para cada componentes no ano escolar;
Os assuntos a serem estudados serão informados pela escola por escrito ao responsável do estudante, prioritariamente, ao final do ano letivo no qual se deu a retenção;
A prova terá valor total de 10 (dez) pontos e compreenderá questões de múltipla escolha e/ou dissertativa.
§2º. O estudante será considerado aprovado no componente curricular se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), sendo a nota divulgada em até 15 (quinze) dias após a aplicação do Teste de Conclusão do Ano Escolar (TCAE).
§3º. As provas serão elaboradas de acordo com o componente curricular, pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que entregará à direção da escola juntamente com o gabarito para correção, sendo que essas comporão o banco de questões da escola.
§4º. A aplicação da prova poderá ser realizada por um professor ou pelo orientador educacional ou supervisor da escola, com a correção feita pelo profissional que a aplicar.
§5º. A Secretaria Escolar deverá proceder todos os registros do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) nos assentamentos escolares do estudante, inclusive dessa norma de regulamentação e adotar os instrumentais a seguir, e outros que considerar necessários:
Requerimento de inscrição para o Teste assinado pelo estudante e seu responsável;
Termo de aceite e de responsabilidade assinado pelo estudante e seu responsável;
Diário Eletrônico;
Ata Especial de registro dos resultados das provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE).

Subseção III
Progressão e Retenção Parcial

Art. 11. Progressão e retenção parcial é o regime de oferta educacional em que os estudantes poderão cursar o ano escolar subsequente, mesmo não tendo sido aprovado no ano escolar anterior e a retenção do regime de matrícula destinado ao estudante retido no 6º ao 8º Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA, para cursar no ano letivo posterior apenas os componentes curriculares em que não obteve aprovação.

Subseção IV
Classe de Aceleração de Aprendizagem – CAA

Art. 12. Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) são classes especiais para estudantes retidos em um ano escolar ou mais a fim de corrigir seu fluxo escolar e posteriormente reinseri-lo em turmas regulares.
§1º. O estudante será considerado com defasagem idade-ano escolar no primeiro ano de retenção sendo que as turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) serão organizadas considerando o Quadro 1 do Anexo Único.
§2°. São critérios para a formação das turmas de CAA:
Estudantes que tenham no mínimo 01(um) ano de defasagem idade-ano escolar com base no Quadro 1: Organização das Turmas de CAA constante no Anexo Único.
Autorização expressa dos pais e/ou responsáveis para inclusão do estudante nas turmas;
Não inclusão de estudantes que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, considerando que o seu tempo de aprendizagem é diferenciado e por terem direito a terminalidade específica, conforme disposto no inciso II do Art. 59 da Lei nº 9.394/1996;

Remanejamento dos estudantes identificados pela escola para as CAA até o final da segunda semana de aula, de acordo com o calendário escolar.

§3º. O currículo será trabalhado por componente curricular e ano escolar de CAA com ênfase as competências e habilidades imprescindíveis ao ano escolar subsequente.

§4ª. O ano escolar da Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) será semestral, que corresponde a um ano escolar regular, ofertado de forma sistemática e presencial com exigência de frequência mínima de 75% do total de horas do ano letivo, sendo calculada de acordo com a equação:

$$F = \frac{Ta \times 100\%}{Tam}$$

Onde:

F= Frequência

Ta= Total de aulas assistidas pelo estudante no ano escolar

Tam = Total de aulas ministradas no ano escolar

§5º A nota mínima de aprovação na Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) será 06 (seis) e o cálculo da Nota Bimestral (NB) será a somatória das atividades avaliativas desenvolvidas e da Média Anual (MA), ao final do semestre que corresponde a um ano escolar, será a somatória das notas bimestrais dividida por dois.

§6º O estudante será considerado retido se não obtiver a Média Anual, referente ao ano escolar de CAA, igual ou superior a 06 (seis) e/ou tiver frequência inferior a 75% do total das horas do ano letivo.

§7º O estudante que ficar retido deverá permanecer no mesmo ano de CAA e ser incluído no Nivelamento de Conhecimento a fim de assegurar o seu sucesso e promoção.

§8º As escolas que não apresentarem quantitativo mínimo de estudantes para formação de turmas poderão encaminhar seus estudantes para escolas mais próximas, desde que haja anuência do responsável.

§9º Não havendo escolas próximas ou anuência do responsável os estudantes permanecerão na escola integrando as outras alternativas pedagógicas do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar - Fortalecer Tecendo Saberes.

CAPÍTULO IV
DO MOVIMENTO E RENDIMENTO DOS ESTUDANTES

Art. 13 – A Política de Correção de Fluxo consiste em um processo de Reclassificação, que trata da Aceleração de Estudos para estudantes com atraso escolar, posicionando-os dentro do Sistema de Ensino, em ano compatível com sua idade escolar.

Os estudantes das turmas de CDIS I devem ter idade cronológica maior ou igual a 8 (oito anos), cursar o 1º, 2º ou 3º anos, e poderão ser encaminhados para a CDIS II ou 4º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS II aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 4º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito permanecerão na turma de CDIS I;

Serão encaminhados para a turma de origem, o estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS I.

Os estudantes da turma de CDIS II devem ter idade cronológica mínima de 11 (onze anos), cursar o 4º ou 5º anos e poderão ser encaminhados para a turma de CDIS III ou 6º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS III aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 6º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito permanecerão na turma de CDIS II;

Serão encaminhados para a turma de origem, o estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS II.

Os estudantes da turma de CDIS III devem ter idade cronológica mínima de 13 (treze) anos, cursar o 6º ou 7º anos e poderão ser encaminhados para a turma da CDIS IV ou 8º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS IV aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 8º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito, permanecerão na CDIS III;

Serão encaminhados para a turma de origem, o estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS III.

Os estudantes da turma de CDIS IV devem ter idade cronológica mínima de 15 (quinze) anos, cursar o 8º ano e deverão ser encaminhados para o 9º ano ou ensino médio.

Serão encaminhados para 9º ano aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o ensino médio aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito, permanecerão na CDIS IV;

Serão encaminhados para a turma de origem, o estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS IV.

§ 1º – A Ata de Resultados Finais das turmas de CDIS fará parte do Relatório de Atividades Anuais do ano em curso.

§ 2º – Os estudantes que ficarem reprovados nas turmas de CDIS I e II deverão apresentar Relatório de Exposição de Motivos, o qual descreverá as competências e habilidades não desenvolvidas pelo estudante.

§ 3º – O Relatório de Exposição de Motivos será elaborado pelo professor e assinado pelo (a) coordenador (a) pedagógico (a) e secretário (a) escolar. O original deverá ser arquivado à Pasta Individual do estudante e sua cópia anexada ao Relatório de Atividades Anuais do ano em curso.

§ 4º – Os estudantes que ficarem reprovados nas turmas de CDIS III e IV deverão ser submetidos ao Conselho de Classe.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 14. A Secretaria de Educação deverá proporcionar às escolas suporte pedagógico e técnico-administrativo para a plena e efetiva implementação dessa política, envolvendo:

Elaboração de Mapa Curricular e de matriz de referência;
Elaboração das avaliações e gabarito de correção;
Edição de diretrizes gerais para a elaboração e aplicação de avaliações;
Assessoria pedagógica para um acompanhamento efetivo da política.

Parágrafo Único: Os documentos contidos nos incisos I, II e II deste Artigo deverão ser elaborados pelo Sistema Municipal de Ensino e encaminhados ao Conselho Municipal de Educação/CME, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a homologação deste Decreto, para análise, aprovação, emissão de Parecer e divulgação junto às escolas municipais.

Art. 15. No desenvolvimento do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar – Fortalecer Tecendo Saberes, compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Divulgar no âmbito das escolas o Programa com vistas a implementação nas escolas da sua regional;

II. Elaborar junto com a equipe pedagógica das escolas plano de ação de implementação do Programa;

III. Apoiar as escolas nas ações de:

a) divulgação do Programa para comunidade escolar;

b) organização e no desenvolvimento do Nivelamento de Conhecimento;

c) coordenação e/ou elaboração em parceria com as escolas das provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

d) acompanhamento da organização e aplicação do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

e) assessoramento às escolas no levantamento dos estudantes com defasagem ou distorção idade/ano escolar e na formação das turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA);

f) no controle estatístico da oferta das ações do Programa por ação;

g) no zelo pelo devido registro dos resultados das ações do Programa a fim de assegurar o devido registro na vida escolar de cada estudante;

h) na elucidação de dúvidas e na solução dos problemas na execução das ações do Programa.

Art. 16. No desenvolvimento do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar – Fortalecer Tecendo Saberes, compete à escola:
I. Inserir em seu Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar as ações do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar – Fortalecer Tecendo Saberes;
II. Realizar o levantamento dos estudantes que apresentem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem a partir do resultado das avaliações ou diagnosticado pelos professores durante as aulas para fins de inclusão no Nivelamento de Estudos;
III. Elaborar o Plano de Ação do estudo sistematizado do Nivelamento de Estudos, detalhando o que o estudante deve aprender e a realização do acompanhamento contínuo dessa aprendizagem;
IV. Organizar o agrupamento de estudantes para o Nivelamento de Estudos conforme suas dificuldades de aprendizagem, independente do ano escolar de matrícula ou do mesmo ano;
V. Levantamento dos estudantes com defasagem e distorção idade/ano escolar e formação da/s turma/s de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA);
VI. Caso haja a impossibilidade de constituição de turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) justificar os motivos ao CME para análise e providências;
VII. Divulgar o Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) no âmbito da escola;
VIII.Inscrever os estudantes interessados e que têm perfil para participar do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
IX. Elaborar e aplicar as provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) ;
X. Registrar o resultado da avaliação do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
XI. Informar ao estudante e ao seu responsável o resultado obtido pelo estudante no Teste de Conclusão de Ano Escolar e orientá-lo do andamento seguinte, seja da matrícula no ano escolar seguinte com ou sem progressão parcial ou no mesmo ano escolar ou em uma turma de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá contar com a colaboração das unidades escolares envolvidas no Programa.
Art. 18. Para eventuais casos omissos e outras demandas, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação, visando a efetiva implementação do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar – Fortalecer Tecendo Saberes.
Art. 19. Em vista deste Decreto e com amparo nos mencionados dispositivos legais, submetemos à apreciação, análise e parecer do Conselho Municipal de Educação (CME), em relação às diretrizes propostas.
Art. 20. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado e cumprido por todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal.
Art. 21. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela: **Movimento e Rendimento dos Estudantes no Programa de Correção de Fluxo Escolar – Fortalecer Tecendo Saberes.**

Turma	Idade Cronológica Mínima	Ano de Origem	Possibilidade de Encaminhamento
CDIS I	≥ 8 anos	1º, 2º ou 3º anos	- **CDIS II:** Êxito com distorção idade/ano - **4º ano:** Êxito sem distorção idade/ano - **CDIS I:** Sem êxito com distorção idade/ano - **Turma de origem:** Após 2 anos sem êxito
CDIS II	≥ 11 anos	4º ou 5º anos	- **CDIS III:** Êxito com distorção idade/ano - **6º ano:** Êxito sem distorção idade/ano - **CDIS II:** Sem êxito com distorção idade/ano - **Turma de origem:** Após 2 anos sem êxito
CDIS III	≥ 13 anos	6º ou 7º anos	- **CDIS IV:** Êxito com distorção idade/ano - **8º ano:** Êxito sem distorção idade/ano
			- **CDIS III:** Sem êxito com distorção idade/ano - **Turma de origem:** Após 2 anos sem êxito
CDIS IV	≥ 15 anos	8º ano	- **9º ano:** Êxito com distorção idade/ano - **Ensino Médio:** Êxito sem distorção idade/ano - **CDIS IV:** Sem êxito com distorção idade/ano - **Turma de origem:** Após 2 anos sem êxito

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:05B4634C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1894/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JAINE MARIANO MENDONÇA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 40H,** Matrícula: **12993,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C785E0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1847/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WALDECIR BASQUES ALVES** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12870,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4AF0E86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1901/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LILIANE RIBEIRO BASQUES,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **12989,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D2EBCE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1909/GP-ATN, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIA JOSÉ RIOS BATISTA,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **12894,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A75F5A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 130/2025/SRH/PMATN;**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87**;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a Servidora do quadro ***Temporário*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	HORTENCIA DE MIRANDA MARREIRA	NUTRICIONISTA	01/05/2025 À 29/08/2025	4442-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 08 DE MAIO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:41CE4DDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** com a abertura da sessão em **23/05/2025**, às **10:00h (horário de Brasília),** através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES-AM.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 08 de maio de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:432EFEA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **A.I.G.COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 241.108,95 (Duzentos e quarenta e um mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Unidade de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 540

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 8.666/1993, e da Adesão nº 007/2025, à Ata de Registro de Preços nº 009/2024 oriunda do Pregão Presencial nº 069/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Tapauá.

Autazes-AM, 01 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 01/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:EB5800BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 10.404.749/0001-58).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 189.600,00 (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.03 – Secretaria de Finanças. **Proj./Ativ.:** 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. **Fonte de Recurso:** 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

Autazes-AM, 14 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 14/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:C8BEFA67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CEI - CONSULTORIA EMPRESARIAL INDEPENDENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 32.137.141/0001-47).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

Autazes-AM, 14 de abril de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 14/04/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:9E21FD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025, 08 DE MAIO DE 2025.

"Concessão de licença por interesse particular à servidora NILZA LIMA SIQUEIRA."

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 123 da Lei Municipal nº 025/1985 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Autazes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **NILZA LIMA SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 636.181.172-72, a contar de 07 de maio de 2025.
Art. 2º A presente licença é sem remuneração, nos termos da legislação vigente, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da interessada ou por necessidade do serviço, devidamente justificada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de maio de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:83BBFA6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS – AM EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte aquaviário de passageiros e frete de volumes, por meio de embarcações do tipo barcos, ferry boats, balsas e lanchas expresso, que realizam a rota entre **Barcelos/AM – Manaus/AM e Manaus/AM – Barcelos/AM**, visando atender às necessidades de todas as Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Barcelos.

O presente credenciamento tem como objetivo assegurar a contratação de serviços de transporte aquaviário de forma contínua, conforme demanda, observando os critérios estabelecidos no Edital.

Após análise da documentação apresentada, foram **credenciados os estabelecimentos que atenderam integralmente às exigências previstas no Edital**, estando aptos à prestação dos serviços, conforme relação abaixo e disponível nos autos do processo de credenciamento:

Empresas Credenciadas:
H. L DE CASTRO LTDA, CNPJ: 55.935.174/0001-38;
RAUL DE PAULA OLIVEIRA E CIA LTDA, 03.424.667/0001-00;
R. A. MACIEL TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 05.205.097/0001-92;
I. J. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO, CNPJ: 15.433.831/0001-24;
R. C. N. NAVEGAÇÃO LTDA ME, 07.658.984/0001-41;
J C MARTINS DE LIMA LTDA EPP, CNPJ: 15.433.831/0001-24.

Fica a presente publicação como forma de ciência aos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Barcelos/AM, 28 de abril de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:98E64D13

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público a relação de Termos de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte aquaviário de passageiros e frete de volumes, por meio de embarcações do tipo barcos, ferry boats, balsas e lanchas expresso, que realizam a rota entre Barcelos/AM – Manaus/AM e Manaus/AM – Barcelos/AM, visando atender às necessidades de todas as Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Barcelos.

O credenciamento será **contínuo**, conforme as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 003/2025**, e tem por objetivo assegurar o transporte4 aquaviário para servidores, colaboradores e demais pessoas a serviço da Administração Pública do Município de Barcelos/Amazonas, conforme a demanda.

As empresas credenciadas deverão atender integralmente às exigências constantes no edital, seus anexos e a proposta apresentada, disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Barcelos, localizada na Tenreiro Aranha, nº 204, bairro Centro, CEP: 69.700-000, Barcelos/AM., de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Abaixo segue a numeração dos Termo de Credenciamento e seus respectivos credenciados:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/CMC, em favor da empresa, **H. L DE CASTRO LTDA, CNPJ: 55.935.174/0001-38;**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/CMC, em favor da empresa, **RAUL DE PAULA OLIVEIRA E CIA LTDA, 03.424.667/0001-00;**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/CMC, em favor da empresa, **R. A. MACIEL TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 05.205.097/0001-92;**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/CMC, em favor da empresa, **I. J. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO, CNPJ: 15.433.831/0001-24;**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/CMC, em favor da empresa, **R. C. N. NAVEGAÇÃO LTDA ME, 07.658.984/0001-41;**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/CMC, em favor da empresa, **J C MARTINS DE LIMA LTDA EPP, CNPJ: 15.433.831/0001-24.**

Data da assinatura do Termo: 30/04/2025
Vigência: 30/04/2025 à 30/04/2026
Fundamento legal: Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.878/2024.

Barcelos/AM, 30/04/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:1F240931

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS – AM EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do processo de credenciamento de pessoas jurídicas que oferecem serviços de hospedagem, como hotéis, pousadas e similares, localizados no Município de Barcelos/AM, destinado a atender às necessidades da Administração Pública.

O presente credenciamento tem como objetivo assegurar a contratação de serviços de hospedagem de forma contínua, conforme a demanda, observando os critérios estabelecidos no Edital.

Após análise da documentação apresentada, foram **credenciados os estabelecimentos que atenderam integralmente às exigências previstas no Edital**, estando aptos à prestação dos serviços, conforme relação abaixo e disponível nos autos do processo de credenciamento:

Empresas Credenciadas:
J D MORAES ALMEIDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 29.516.924/0001-27;
ELDORADO POUSADA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 48.185.080/0001-23;
JEFERSON GARRIDO DE MACEDO EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.859.828/0001-82;
JOCELY MARTINS CAPAO EPP, CNPJ/MF sob o nº 19.971.271/0001-12.

Fica a presente publicação como forma de ciência aos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Barcelos/AM, 28 de abril de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:A9FAE364

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público a relação de **Termos de Credenciamentos**, com vistas à **contratação de empresas prestadoras de serviços de hospedagem**, **tais como hotéis, pousadas e similares**, **localizados no Município de Barcelos/AM**, destinado a atender às necessidades da Administração Pública.

O credenciamento será **contínuo**, conforme as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 004/2025**, e tem por objetivo assegurar a disponibilidade de acomodações para servidores, colaboradores e demais pessoas a serviço da Administração Pública do Município de Barcelos/Amazonas, conforme a demanda.

As empresas credenciadas deverão atender integralmente às exigências constantes no edital, seus anexos e a proposta apresentada, disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Barcelos, localizada na Tenreiro Aranha, nº 204, bairro Centro, CEP: 69.700-000, Barcelos/AM., de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Abaixo segue a numeração dos Termo de Credenciamento e seus respectivos credenciados:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/CMC, em favor da empresa, **J D MORAES ALMEIDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 29.516.924/0001-27;**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025/CMC, em favor da empresa, **ELDORADO POUSADA LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 48.185.080/0001-23;

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025/CMC, em favor da empresa, **JEFERSON GARRIDO DE MACEDO EPP**, CNPJ/MF sob o nº 01.859.828/0001-82;

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025/CMC, em favor da empresa, **JOCELY MARTINS CAPAO EPP**, CNPJ/MF sob o nº 19.971.271/0001-12

Data da assinatura do Termo: 30/04/2025
Vigência: 30/04/2025 à 30/04/2026
Fundamento legal: Art. 79, I, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.878/2024.

Barcelos/AM, 30/04/2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:A508F1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 /2025 – GP/PMB, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital de Brasília/DF para compromissos institucionais voltados à prospecção de reuniões e ampliação de oportunidades administrativas e desenvolvimento para o Município.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital no Estado do Amazonas para iniciativas estratégicas em benefício do crescimento e fortalecimento do setor primário.

RESOLVE:

Art. 1º - Viajar para Brasilia/DF, no período de 06 a 08 de maio de 2025, para compromissos institucionais voltados à reuniões e ampliação de oportunidades administrativas e desenvolvimento para o Município.
Art. 2º - Viajar para Manaus/AM, no período de 09 a 17 de maio de 2025, para iniciativas estratégicas em benefício do crescimento e fortalecimento do setor primário.
Art. 3º - **TRANSFERIR a** Chefia do Poder Executivo do Município de Barcelos à Excelentíssima **Sra. FRANCISLENE BRAGA MOREIRA, Vice-Prefeita Municipal** de Barcelos, de acordo com os termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Barcelos 08 de maio de 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A3E468AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Materiais de Serralheria Metálica, com a finalidade de atender as demandas e Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP na Execução dos Serviços de Manutenção Periódicas das Estruturas dos Prédios Públicos do Município de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor lance por lote"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **19/05/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 06 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C09D49D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nos Prédios Públicos Municipais, para atender as

necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor lance por lote"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **19/05/2025, às 16h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 06 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:90B269C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Topografia para execução de levantamento Topográfico e Geodésia, medição, projeto e memorial descritivo das estradas e vias públicas nos Distritos e sede de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 06 de maio de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 29 de abril de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:DBECBB25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 06 de maio de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 29 de abril de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:39A124E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos de Pisos e Argamassas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 06 de maio de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 29 de abril de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:3CEEB4AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e demais Órgãos Públicos ligados a administração da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor lance"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **21/05/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 08 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D75E8117

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Motores Estacionários de 5,5 HP, acoplados com rabeta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do município de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor lance"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **21/05/2025, às 16h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, pela Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 08 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:96F6CCC8

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor lance"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **22/05/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 08 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:5E9BE59C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor lance"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **22/05/2025, às 16h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, pela Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 08 de maio de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:934726B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 250, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - GPMB.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA E SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS, ESTABELECER A COMPOSIÇÃO DO CMDCA, E A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferida, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei n°. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO a Lei Municipal atualizada n°. 334/24 que dispõe sobre este Conselho, e no uso de suas atribuições, e de acordo com reuniões extraordinária nos dias 07 e 18 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barreirinha, que ficará composta na forma designada abaixo:

N°.	Nome	CPF	Cargo	Representação
01	Marta Vieira Lima	718.121.722-49	Presidente	OSC Watyamã
02	Liliane Tavares Seixas	857.253.312-53	Vice-Presidente	SEMED
03	Cliverton de Souza Gama	022.417.602-18	Secretário Executivo	OSC AAPDMB
04	Valdeane Ozaki Anselmo	741.134.962-34	Tesoureira	SEMEF

MEMBROS TITULARES

	Nome	CPF	Representação	Contato
01	Marta Vieira Lima	718.121.722-49	OSC Watyamã	(92) 99407-4009
02	Liliane Tavares Seixas	857.253.312-53	ORG. GOV. SEMED	(92) 99242-9956
03	Valdeane Ozaki Anselmo	741.134.962-34	ORG. GOV. SEMEF	(92)99480-4640
04	Cliverton de Souza Gama	022.417.602-18	OSC AAPDMB	(92)99120-7605
05	Daiana Santana Ramos	019.979.322-02	ORG. GOV. SEMSA	(92)99421-0654
06	Juliana Beltrão da Silva	914.621.182-91	ORG. GOV. SEMAS	(92)99340-0869
07	Eliene das Graças Gonçalves da Silva	304.170.002-00	OSC DESBRAVADORES	(92)99198-5148
08	Breana Pelaia Maciel Lopes	949.346.492-04	OSC IRMÃS DA CARIDADE	(92)99205-0261

MEMBROS SUPLENTES

N°.	Nome	CPF	Representação	Contato
01	Mazonina da Silva Vieira	597.972.072-34	OSC WATYAMÃ	(92) 99328-0732
02	Kássia Karisse Carvalho Carneiro	016.433.532-33	ORG. GOV. SEMED	(92) 99118-3943
03	Liucilene de Souza Teixeira	026.985.202-64	ORG. GOV. SEMEF	(92) 99508-9998
04	Aguinaldo de Souza Tavares	671.592.062-15	OSC AAPDMB	(92) 99401-3130
05	Sara Negreiros da Silva	011.568.442-58	ORG. GOV. SEMSA	-
06	Leonardo Colares dos Santos	585.240.372-53	ORG. GOV. SEMAS	(92) 99454-0444
07	João do Socorro M. de Oliveira Filho	618.134.602-30	OSC DESBRAVADORES	-
08	Alessandra R. Moreira	590.277.542-68	OSC IRMÃS DA CARIDADE	(92) 99163-8887

Art. 2º - A função de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada serviço Público relevante e não será remunerada.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário deste **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 09 de abril de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:EE2A57D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 770, DE 22 DE ABRIL DE 2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES**, servidora pública municipal desta Prefeitura, sob nº de RG 2071586-2 SSP/AM, e CPF nº 004.197.892-21, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025,** das Empresas **JS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05 - ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.491/0001-86 - ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08 - J R BASTOS/ TECNORTE COMERCIO E SERVIÇO,** sob **CNPJ Nº 13.244.549/0001-73 - RANDSON P REIS DOS SANTOS, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08, MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 27.762.3050001-97** Para Fornecimento de Produtos Hospitalares e Laboratoriais, para atender as necessidades do Bloco Único de Custeio da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 22 de abril de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 110 de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5A507EC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 141, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
ALAILTON CORREIA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025
GLAUCIA GOMES CLEMENTE	PROFESSORA	01/04/2025
HUDILON CORDOBA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025
JIULIS VILLENEUVE DACIO NONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025
KATRIEL CAVALCANTE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	01/04/2025
MAGNUN INÁCIO CLEMENTE	PROFESSOR	01/04/2025
RAYANNE LOPES FIRMIN	PROFESSORA	01/04/2025
ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2025
VANDERLANIO PINTO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4F8A5AC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 142, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - **RETIRAR** as GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA de servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	TAYANE DE OLIVEIRA TAVARES	1
•	ALINE FERNANDES DA SILVA	10
3.	ELIANA PEREZ RENGIFO	7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E1861923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 147, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.384, de 04 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.401/2024 de 23 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - DISPENSAR de FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	ANANIAS OLIVEIRA LIMA	FG-9
•	ANTONIO ALCINEIS ARCANJO BARBOSA	FG-9
•	AURIKELLY LIMA DA SILVA	FG-9
•	EDILANI DOS SANTOS BRASIL	FGCP2-7
•	GILME SILVA PINHEIRO	FG-1
•	ODILENI BINDÁ BRAULIO	FGOE1 - 3
•	PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	FG-9
•	ROBERTO MANOEL FERREIRA	FG-2
•	TONY WILSON SILVA LEAO	FGGE3-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:43393283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 158, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Decreta Situação de emergência em saúde pública no Município de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, em razão de situação de desastre natural e crise climática classificada como COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX,** M.D. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT EM EXERCICIO**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Município, no Título II, art.7º, inciso XVI, fundamentada na Lei Nº 12.608, 10 de abril de 2012 e Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de emergência ou de calamidade pública.

CONSIDERANDO que o município de Benjamin Constant publicou por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO O DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 04 DE ABRIL DE 2025 que DECLARA: situação anormal caracterizada como situação de EMERGÊNCIA nas áreas do município de Benjamin Constant, afetado por fenômeno hidrológico – INUNDAÇÃO 1.2.1.0.0, conforme portaria 260/2022.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 12.608/2012**, que institui a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil** – PNPDEC;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando os seguintes fatores;
a) decretação de emergência em saúde pública ou calamidade pública por desastre natural ou tecnológico pelo ente demandante;
b) ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre; e
c) alertas de emergências climáticas que ensejem medida de preparação contra a desassistência à saúde;
III - situações de desastres e crises climáticas, considerando os seguintes fatores:
a) risco à saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde; e
b) extrapolação da capacidade de resposta à emergência de saúde pública.A Instrução normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;
A Portaria nº 3.234, de 28 de dezembro de 2020, Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública e na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para estados e municípios afetados por desastres. Finalmente, que o município não tem mais condições de atender as famílias afetadas, precisando de apoio do Estado e da Esfera Federal, dado situação causa adversidades de ordem social e econômica superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.

CONSIDERANDO que o Município de Benjamin Constant, está localizado na margem direta do Rio Javari, que é um **AFLUENTE** do Rio Solimões, tornando-se uma de nossas maiores particularidades, pois o mesmo influencia diretamente na repressão (Enchente/Inundação) ou na vazão (SECA) d'água do Rio Solimões;

CONSIDERANDO o período da **INUNDAÇÃO**, e segundo os dados da Estação que monitora a região está localizada no Município de Tabatinga – AM (**Cód. Da Est. Nº10100000**) registrou hoje dia **04/04/25** o nível de **11 metros e 81 centímetros,** estando apenas **2m** e **01cm** abaixo da maior **INUNDAÇÃO** registrada no **28/05/1999,** onde o nível do rio Solimões atingiu a cota histórica de **13.82m**;

CONSIDERANDO que segundo os dados repassados pelo **Secretaria Estadual de Defesa Civil** do Estado – Centro de Monitoramento e Alerta – **CEMOA /** Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – **CEMADEN**, que encaminha o **Relatório com Base no Prognostico Climático** de março/ abril/ maio – **MAM**, onde indica auto volume de precipitação pluviométrica observada na bacia do Alto Solimões e persistindo o comportamento nos meses advindos;

CONSIDERANDO que o Município de Benjamin Constant possui um histórico nos anos de 1999/2012/2015 de grandes **INUNDAÇÃO** (**COBRADE: 1.2.1.0.0**), que mudaram as vidas diretamente dos seus munícipes e afeta diretamente milhares de famílias;

CONSIDERANDO que **INUNDAÇÃO** é a consequência doperíodo prolongado de alta precipitação pluviométrica no qual a submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas, o transbordamento ocorre de modo gradual. (**desequilíbrio hidrológico**);

CONSIDERANDO que o município de Benjamin Constant possui **66 (sessenta e seis) comunidades ribeirinhas**, onde **62 (sessenta e duas) comunidades** são diretamente afetadas (famílias **4.476** e aproximadamente **17.278 pessoas**) com o período da **INUNDAÇÃO**, com o grande volume de água, há um transbordamento das margens dos igarapés e rios;

CONSIDERANDO a necessidade da operacionalidade da **Secretaria Municipal Saúde de Benjamin Constant**, que realiza ações com o objetivo **reduzir os impactos à saúde da população**, através de ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.**;

CONSIDERANDO que o poder público pode produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais, bem como protocolos de alertas sobre as ações emergenciais;

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência Emergência em saúde pública** , **pelo prazo de 90 (noventa) dias,** em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÃO **– COBRADE 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de Situação de Emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 29 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercicio

JOSIVANE REIS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1D0609C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 148, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	ANA LÚCIA APARÍCIO DA SILVA	FG-8
•	ANANIAS OLIVEIRA LIMA	FG-5
•	ANTONIO ALCINEIS ARCANJO BARBOSA	FG-5
•	AURIKELLY LIMA DA SILVA	FG-5
•	EDILENE NASCIMENTO BARBOZA	FG-7
•	FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA	FG-8
•	GESABEL PEREIRA DE MATTOS	FG-5
•	GILME SILVA PINHEIRO	FG-4
•	LUZIETE ALVES VELOSO	FG-5
•	MARINETE SANGAMA SARAIVA	FG-8
•	NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	FG-1
•	ODILENI BINDÁ BRAULIO	FG-1
•	PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	FG-5
•	RAINOR PAULO DE SOUZA SANTOS	FG-2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025..

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:864871C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.384, de 04 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:

ORD.	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIGLA DE FG
	ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	GERENTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FGGEGJA-3
	EDINEI DOS SANTOS BRASIL	COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	FGCPE-5
	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	GESTOR DE ESCOLA II	FGGE2-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B73861FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 152, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SEMED

NOME	CARGO	ETAPA/MODALIDADE
ANITA BATISTA FELIX	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
BRUNO SOUZA LUCIANO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
ELENIZIA DA COSTA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
GIVANILDO FERNANDES TORRES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
JAQUELINE REIS DE SOUZA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
JERLAN ELIAS CAMOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
JOSE HUGO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
LEVI MOÇAMBITE	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
NIUZA CRUZ RAMOS	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
PEDRINHO GERMANO DE ALMEIDA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
PEDRO MANIAMA JANUÁRIO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
RAIMUNDO CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%
VANDA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9ºANO FUNDEB 70%

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 09 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9E21A19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - TACT N° 031/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF **nº 17.697.124/0001-70.**
OBJETO: **"PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do T**ERMO DE CONTRATO nº 040/2024 – PMBC** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **29 de abril a 25 de setembro de 2025**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 708 – Ministério Das Cidades.
Fonte: 10 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO: Benjamin Constant, em 20 de março de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:FC8C159A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, com sede, Rua Senador José Esteves, nº77, Bairro Centro inscrita no CNPJ sob o nº **04.445.566/0001-28**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
· Modalidade: Dispensa de Licitação
· Critério **de Julgamento**: Menor Preço Global
· Forma **de Apresentação**: Presencial
· Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, incluindo gasolina comum, óleo lubrificante para motor e gás liquefeito de petróleo (GLP)
· Data **e Horário para Recebimento das Propostas de Novos Interessados**: 12-de-maio de 2025 até às 12h00.
· Local **para Entrega das Propostas**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
· Aquisição **do Termo de Referência** e o envio de novas propostas Disponível mediante solicitação pelo saaebvram@outlook.com

Boa Vista do Ramos/AM, 07 de maio de 2025

ANTONIO APARÍCIO VERÇOSA LEMOS
Comissão Municipal de Licitação-SAAE

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FD0A3880

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, com sede, Rua Senador José Esteves, nº77, Bairro Centro inscrita no CNPJ sob o nº **04.445.566/0001-28**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
· Modalidade: Dispensa de Licitação
· Critério **de Julgamento**: Menor Preço Global
· Forma **de Apresentação**: Presencial
· Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição e fornecimento de materiais hidráulicos diversos**, para a manutenção, das redes de abastecimento de água e esgoto-saae do município de Boa Vista do Ramos/AM.
· Data **e Horário para Recebimento das Propostas de Novos Interessados**: 12-de-maio de 2025 até às 12h00.
· Local **para Entrega das Propostas**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
· Aquisição **do Termo de Referência** e o envio de novas propostas disponível e mediante solicitação pelo e-mail: saaebvram@outlook.com

Boa Vista do Ramos/AM, 07 de maio de 2025

ANTONIO APARÍCIO VERÇOSA LEMOS
Comissão Municipal de Licitação-SAAE.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4B341EE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 075/2025, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 13 de maio de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre/AM, 09 de maio de 2025.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Decreto nº 047/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9488F84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 076/2025, que tem por objeto a "**LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO E LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE/AM**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-

se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 13 de maio de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre/AM, 09 de maio de 2025.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Decreto nº 047/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4398CD6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 077/2025, que tem por objeto a "**LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO E LOCAÇÃO DE DATACENTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DO ACRE/AM**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 13 de maio de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre/AM, 09 de maio de 2025.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Decreto nº 047/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8FA717AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica Municipal de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **ADRIEL JONATAS DA COSTA LIMA,** interinamente para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EC8E6893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 017/2025
Objeto: Contratação emergencial de serviços para perfuração de poços artesianos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: HP Construção e Perfuração de Poços Ltda (CNPJ nº 34.521.302.0001-27).
Valor do Contrato: R$ 7.105.000,00 (sete milhões, cento e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade: 02.15 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB
Projeto Atividade: 15.451.0082.1.007 - Realização de Obras de Infraestrutura para Município
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 500 – Recursos Próprios
Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 001/2025.
Vigência da contratação: 06/01/2025 a 31/12/2025.

Boca do Acre/AM, 06 de janeiro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BBAC0057

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 018/2025
Objeto: Contratação emergencial de provedor de acesso a internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Verdenet Provedor de Internet Ltda (CNPJ nº 07.601.386.0001-36).
Valor do Contrato: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0011.22.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 500 – Recursos Próprios

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 002/2025.
Vigência da contratação: 06/01/2025 a 31/12/2025.

Boca do Acre/AM, 06 de janeiro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:86B29515

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 019/2025
Objeto: Aquisição emergencial de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Duarte Comunicação Comercio e Serviços Gráficos Ltda (CNPJ nº 08.413.624/0001-42).
Valor do Contrato: R$ 1.954.875,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0011.22.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte: 500 – Recursos Próprios

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.42.2.020 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte: 500 – Recursos Próprios

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.013 - Manutenção da rede de ensino Fundamental
Elemento despesa: 33.3.90.30 – Material de consumo
Fonte: 500 – Recursos Próprios
Fonte: 1.540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)

Unidade: 02.15 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB
Projeto Atividade: 15.451.0082.1.007 - Realização de Obras de Infraestrutura para Município
Elemento despesa: 33.3.90.30 – Material de consumo
Fonte: 500 – Recursos Próprios

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 003/2025.
Vigência da contratação: 06/01/2025 a 31/12/2025.

Boca do Acre/AM, 06 de janeiro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E87FFF03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 062/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Boca do Acre -AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Soluções Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ nº 07.016.160/0001-78).
Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062. 2.013 - Manutenção da rede de ensino fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 500 – Recursos Próprios

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 019/2025.
Vigência da contratação: 03/03/2025 a 03/03/2026.

Boca do Acre/AM, 03 de março de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:15177D2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2025 – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Membros do Conselho Municipal Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de abril de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Carauari, as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Antonio Quirino Alves da Silva
Vice-Presidente: Frank Lopes da Silva
1ª Secretária: Lorrayne do Carmo Pinheiro
2ª Secretária: Maria Auxiliadora Marques da Rocha

REPRESENTANTE DA SEMSA:
Titular: Manoel Brito de Oliveira
Suplente: José Antônio Vieira da Silva

REPRESENTANTE DA SESAI:
Titular: Domingos Duarte da Silva
Suplente: Gelcélio Teixeira Mota

REPRESENTANTE DO HOSPITAL:
Titular: Indra Moura Siqueira
Suplente: Lorrayne do Carmo Pinheiro

REPRESENTANTE DA SEMED:
Titular: Maria Izeuda de Souza
Suplente: Neuma Monteiro Santiago

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Antonio Quirino Alves da Silva
Suplente: Suziane da Cunha Ribeiro

REPRESENTANTE DA LOJA MAÇÔNICA
Titular: Ronaldo Alves do Nascimento
Suplente: André Endres

REPRESENTANTE DA FVS
Titular: Marcelo Cavalcante de Moura
Suplente: Mariso Barbosa de Paiva

REPRESENTANTE DA ODONTOLOGIA:
Titular: Karina Gonzaga da Silva
Suplente: Alessandra Viana da Silva

REPRESENTANTE DA ENFERMAGEM:
Titular: Everton Martins Honorato
Suplente: Fernando Rangel Rodrigues de Amorim

REPRESENANTE DOS ACS:
Titular: Rosilene Queiroz Gomes
Suplente: Rocício Teixeira Froz

REPRESENTANTE DOS PSICÓLOGOS E ASSSIST. SOCIAL:
Titular: Maria Joyce Bernardo da Silva
Suplente: Raylany Maciel Lobo

REPRESENTANTE DA AMPAER:
Titular: Antonio José da Silva Cruz
Suplente: Maria do Socorro Batista de Freitas

REPRESENTANTE ASMMJ:
Titular: Rosangela Cunha de Lima
Suplente: Keliane de Souza Figueiredo

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:
Titular: João Desidério Neto da Silva
Suplente: Helen Wait Pereira dos Santos

REPRESENTANTE CASA DE APOIO JÚLIA:
Titular: Maria Auxiliadora Marques da Rocha
Suplente: Maria Dacila Alves de Araújo

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES:
Titular: Maria Eliete dos Santos
Suplente: Stefany Ferreira das Chagas

REPRESENTANTE DA RESEX MÉDIO JURUÁ E AMAB:
Titular: Ecivaldo Dias Ferreira
Suplente: Manoel da Cruz Cosme de Siqueira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AIPCD:
Titular: Juliana da Silva Cavalcante
Suplente: Katiane Gomes Lobo

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 29 de abril de 2025.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:40EE961B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CML/PMC

2º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CML/PMC

2º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2025 para CADASTRAMENTO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE DO PNATE E FUNDEB.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado do CREDENCIAMENTO N° 003/2025.
OBJETO: Cadastramento a nível local, de pessoa Física ou Jurídica para realizar o transporte escolar fluvial e terrestre do PNATE e FUNDEB, atendendo as rotas dos alunos das 47 Escolas, para atender a demanda e as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025**, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO:**

Relação do proprietário credenciado habilitado para transporte escolar fluvial e terrestre do PNATE e FUNDEB, atendendo as rotas dos alunos das 47 Escolas, para atender a demanda e as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025**:**

RELAÇÃO DO CADASTRAMENTO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE DO PNATE:

RELAÇÃO DO CADASTRAMENTO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE DO FUNDEB:

ROTA	NOME/EMPRESA	CPF/CNPJ	UNIDADE DE ENSINO	ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VALOR ANUAL
143	WUANDERSON AMARAL DA SILVA 01963219210 - MEI	42.904.590/0001-27	Escola Municipal Manoel Lopes Filho - Mutirão Nunes de Melo /Purupuru	ROTA: 143	DO KM 02 DA ESTRADA DO PURUPURU PARA A ESCOLA, NO TURNO VESPERTINO: corresponde ao trajeto de ida e volta do Km 02 da Estrada do Purupuru até a Escola Municipal Manoel Lopes Filho.	R$ 63.750,00

Careiro/Am, 25 de abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita do Careiro/AM

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9E3FC04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidora para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica

Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **LEICIANY CORDEIRO DA SILVA BATISTA,** para exercer Função Gratificada – FG 3, de **Gestora do Centro de Inclusão Digital "Mateus Alves Gomes".**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:408D8264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025

PORTARIA Nº 158
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Designa cidadã para atuar como responsável pela Coordenação do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Careiro e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de apoio, execução, supervisão e coordenação das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida.

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir desta data, a Cidadã **LIDIAN SOUZA DOS SANTOS,** como responsável pela Coordenação do **PTTS do PMCMV** no Município do Careiro.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FBDC6625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

PORTARIA Nº 177
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidor para atuar como Coordenador do Programa Bolsa Família e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **MARCIA PATRICIA DE CASTRO BARROSO – Auxiliar Administrativo,** para responder como **Coordenadora do Programa Bolsa Família – PBF**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B5648807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidor para atuar como Coordenador do Programa Criança Feliz e dá outras providências "

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **MARIA DIVINA MARQUES PEREIRA – Auxiliar Administrativo,** para responder como **Coordenadora do Programa Criança Feliz – PCF.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6FA4CFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidor para atuar como Coordenador do Centro do Idoso e dá outras providências "

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
R E S O L V E
Art. 1º - Designar, a Servidora **MARA DALILA CORDEIRO FERREIRA – Auxiliar Administrativo,** para responder como **Coordenadora do Centro do Idoso.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:BA1A1281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidor para atuar como Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social do Purupuru – Zona Rural e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o Servidor **JUNIOR MARTINS MEDEIROS – Professor Municipal,** para responder como **Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social do Purupuru – Zona Rural.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:8F259D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA Nº 181
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Servidor para atuar como Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS SEDE e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **DUCILENE DA SILVA CARDOSO – Assistente Social,** para responder como **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS SEDE.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel

cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B15A1872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **YZELIA LIRA DE PAULA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:0463DAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025

PORTARIA Nº 188
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre disposição de Servidor Municipal e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o atendimento ao requerido no **OFÍCIO N. 001/2025-23ªZE/AM**;

Considerando, que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro e é obrigatório, conforme art. 365, da Lei Federal Nº 4.737 (Código Eleitoral) e arts. 2º e 9º da Lei Federal Nº 6.999/82.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a partir desta data, a **disposição** da Servidora **NIVEA MARIA DE ARAUJO GOMES**, pertencente ao Quadro Temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto a 23ª Zona da Justiça Eleitoral (TRE/AM), pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Janeiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C386DA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2025

PORTARIA Nº 713
DE 08 DE MAIO DE 2025

"Concede Afastamento a Servidor Municipal e dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado por Lei.

Considerando, O disposto no art. 85, inciso XIII, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de junho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a Servidora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS – Merendeira, AFASTAMENTO** para Desempenho de mandato legislativo, junto à Câmara Municipal do Careiro, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 08 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C8C08D7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDCA

DISPÕE Sobre A Convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes Eleito no Sufrágio Realizado em 06/10/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Coari, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definida pelo Art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância que dispõe a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o (a) Conselheiro(a) Tutelar (suplente) abaixo descriminado na ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº 1109, de 10 de janeiro de 2024;
§ 1º - SHAYNO FILARDIS DA SILVA LIMA, para atuar no Conselho Tutelar Zona I em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **EVANDRO ALVES BEZERRA;**
§ 2º - *ROZIANE AZEVENDO MACIEL*, para atuar no Conselho Tutelar Zona II em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular ***ALESSANDRO CASTRO DA SILVA*;**
Art. 2º - O período de atuação dos suplentes será conforme período de afastamento do titular: 01/05/2025 à 01/06/2025, para gozo de férias referente ao exercício 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coari-AM, 29 de abril de 2025.

MARDUCE PEREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA
Dec. Munic. Nº 1060/2023

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:04BB9335

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

COLOCAR, **a pedido do Poder Judiciário,** à disposição dos servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de abril de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, os servidores ocupantes de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE COARI		
1	CARDONORA ROMY PINHEIRO SILVA	TECNICO DE INFORMATICA
2	CLAUDIA REJANE MAIA ALFAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3	ELCIFRAN DA SILVA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	EZIO DA SILVA ALFAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5	IVANIA PEREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6	JEFFERSON RODRIGUES DAVILA	VIGIA
7	JOESE NEGREIROS DA SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8	JOICILENE NUNES APARICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
9	JOZIEL GOMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	MARIA FABIANE PEREIRA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
12	MARIA ROZILENE RODRIGUES LIBORIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13	SOCORRO JOSELY NUNES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE COARI		
1	EDIONETE DE MENEZES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2	ELDA TAVARES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3	FRANCISCA DANTAS CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	MARIA ALCILEIDE LIMA DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5	MARIA IDIANA DANTAS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COARI		
1	IZONE MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2	MARCIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3	MARIA RAQUEL DA ROCHA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	MARILENE DA SILVA PACIFICO	AGENTE ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de abril de 2025.

ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C2A41325

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:
RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 20 de março de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	RIAN CASTRO DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DEA5E118

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 05 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
1	LIONEUZA PEREIRA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	LEONILSON NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:89800195

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 31 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	ELINE RAMOS DE SOUZA BRASIL	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	IRENILSON QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	JOAQUIM ELIELSON ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
4	VANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	ALEX JUNIOR RODRIGUES DE ARAUJO	CHEFE DE SETOR
2	EDENILSON SOUZA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	EDUARDO ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	ERIVAN FRAZAO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EF1D9116

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 19 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	RAIMUNDO DANIEL DA FROTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	VITANGELA DA SILVA SALES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de março de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:33889D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 150/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **MARIA DIVINA CORREA DE OLIVEIRA,** no Cargo Efetivo de **PROFESSORA B-2,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 02/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de abril de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E92DAD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição da Defensoria Pública do Estado Amazonas, a contar de 08 de maio de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, os servidores ocupantes do cargo do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
MARLY DA ENCARNAÇÃO CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E45E338D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALINE DE OLIVEIRA ROCHA,** do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:94613E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **JULIANA FROTA DE SOUZA,** do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE CHEFIA**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7F87471E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição da Defensoria Pública do Estado Amazonas, a contar de 08 de maio de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, os servidores ocupantes de cargo em comissão, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
JULIANA FROTA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C310A174

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1187, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõem sobre Alteração do Decreto Municipal nº 1009, de 11 de novembro de 2022 que nomeia os gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de acordo com a Lei Municipal de Nº 794/2023 CMDCA e dá outras providencias."

O cidadão **DENILSON PALHETA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Coari em Exercício**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78. VII da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO que Fica criado o Fundo Municipal para a Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, regendo-se pelas disposições da Lei n° 4.320/64.
§ 1º O Fundo de que trata o "caput' está diretamente vinculado ao CMDCA, cujo presidente será o gestor do mesmo;
§ 2° O Gestor do Fundo Municipal para a Criança e do Adolescente será especialmente designado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias a contar de sua eleição como Presidente do CMDCA.
CONSIDERANDO de acordo com o Art. 124 da Lei Municipal de Nº 794/2023, a secretaria da pasta vinculada ao órgão **CMDCA** indica as servidoras abaixo relacionadas para gestoras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA** em Coari.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR as cidadãs abaixo para o cargo de **GESTORES** do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA.**

ORD	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
01	MARDUCE PEREIRA MARQUES	435.773932-20	CMDCA
02	KLEUTON RICHARLES SOUTO	864.290.942-00	SEMAS
03	YAGO LIRA DA COSTA	046.337.142-95	CMDCA

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 25 DE ABRIL DE 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal De Coari Em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4BA1E696

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1188, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pleito 29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2025 e dá outras providencias."

O cidadão **DENILSON PALHETA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Coari em Exercício**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78. VII da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 429/2004, alterada pela Lei Municipal n º 610/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Coari.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, para o mandato de 02 (dois) anos, no pleito 29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2025, substituindo os representantes da IEADAM pelos representantes da Associação Mulheres de Atitude e substituindo o suplente representante da Secretaria de Assistência Social, cumprindo o disposto na Lei Municipal n º 610/2013 e seu Regimento Interno, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ORD	NOME	INSTITUIÇÃO
01	**TITULAR:** ELIZANGELA CORREA PALMEIRA **SUPLENTE:** JOSILANE LIMA DA ROCHA	PESTALOZZI
02	**TITULAR:** ROMILDO QUEIROZ DA SILVA **SUPLENTE:** ALDENOR DOS SANTOS OLIVEIRA	PASTORA DA JUVENTUDE (PARÓQUIA DE NOSSA SRA. DO P. SOCORRO)
03	**TITULAR:** ELMA ARAUJO DE OLIVEIRA **SUPLENTE:** NEIDE NEVES RAMIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
04	**TITULAR:** MARIA DORIMAR GRANJEIRO PINTO **SUPLENTE:** KAMILE MARTINS DA SILVA	ASSOCIAÇÃO MULHERES DE ATITUDE - AMA
05	**TITULAR:** JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO **SUPLENTE:** JOSIEL SOUZA DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
06	**TITULAR:** OZIVANI DA COSTA MENEZES **SUPLENTE:** ISINEIDE MOREIRA DANTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
07	**TITULAR:** CRISTIANE SOUZA DA SILVA **SUPLENTE:** ANASILDO ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08	**TITULAR:** RAFAEL DE ALMEIDA FEITOSA **SUPLENTE:** MARIA JEANE OLIVIERA DE ALMEIDA	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA ESPERANÇA

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a alteração deste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 25 DE ABRIL DE 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FA22B3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, O Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de março a 29 de maio de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	FRANCISCO ERIMAR TORRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	046/2025	2008/2013

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E68911A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, O Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de maio a 29 de julho de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	JOSE SERGIO DA SILVA CORDOVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	478/2024	2006/2011

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:51547546

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Representação do Município de Coari, por 90 (noventa) dias, a contar **de 02 de maio à 30 de julho de 2025**.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	FRANKLICIA RIBEIRO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	300/2025	2012/2017

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:18029F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Representação do Município de Coari, por 90 (noventa) dias, a contar **de 02 de janeiro à 01 de abril de 2025**.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	JOELMA DANTAS BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	288/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:876E03FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de abril à 29 de junho de 2025**.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	LINDOMAR MACIEL FRAGOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	311/2025	2012/2017

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2CCF9F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, O Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido O Senhor **ERALDO CRUZ FERREIRA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 31 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:038D9E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, O Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Senhor **ROMERIO BARBOZA DE GOUVEIA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 31 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:082C2B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, O Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Senhor **CLAUDIOMAR RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 31 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:859A5894

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, O Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Senhor **EVANDRO DE ASSUNÇÃO CALPES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 31 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5FDBC23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, O Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Senhor **CICERO GONÇALVES PEREIRA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 31 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1CCCA15F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 478, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aumento de Carga Horária dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino de Codajás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III, "o" da Lei Orgânica Municipal, LOM., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Codajás, a possibilidade de aumento de carga horária para os professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, desde que observadas as condições previstas nesta Lei.
Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por aumento de carga horária a ampliação temporária da jornada de trabalho do professor efetivo até 40 (quarenta) horas semanais, com o correspondente pagamento proporcional à remuneração devida, sem que haja alteração do vínculo funcional.
Parágrafo único. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.
Art. 3º O aumento de carga horária será permitido:
I – Em caráter excepcional e temporário, para suprir a carência de professores nas unidades escolares;
II – Mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, com justificativa formal da necessidade;
III – Quando não houver candidato classificado em concurso público ou processo seletivo vigente para assumir a vaga disponível.
Art. 4º A autorização do aumento de carga horária dependerá da conveniência da administração pública com a devida comprovação da necessidade bem como da manifestação formal de interesse e anuência do servidor, observando-se:
I – A compatibilidade de horários;
II – A preservação da carga horária legal máxima permitida por legislação vigente;
III – O não comprometimento da qualidade do ensino e da saúde do servidor.
Art. 5º O valor da remuneração correspondente ao aumento de carga horária e será calculado de forma proporcional ao vencimento base do professor efetivo, considerando o número de horas efetivamente acrescidas.
Art. 6º O aumento de carga horária terá vigência pelo período necessário à manutenção do serviço educacional, devendo ser revista a cada seis meses.
Parágrafo único. O prazo de revisão indicado no caput desse artigo poderá ser reduzido pela administração pública sempre que houver necessidade de reavaliar as condições físicas e mentais do servidor, bem como para avaliar a necessidade de manutenção do aumento da carga horária.
Art. 7º A concessão do aumento de carga horária não gera direito à incorporação aos vencimentos, nem estabilidade na jornada ampliada, sendo de caráter provisório e revogável a qualquer tempo.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás/Am, 03 de maio de 2025, 86º de elevação a categoria de cidade.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:D95E5E6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 470 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece-se a nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo de Codajás, Estado do Amazonas, suas Unidades Administrativas e Executivas, suas competências e a ordem hierárquica.
Art. 2º. Para a execução dos serviços municipais, o Poder Executivo de Codajás fica reorganizado na forma desta Lei.
TÍTULO I – DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS
CAPÍTULO I – DO OBJETIVO
Art. 3º. A ação do governo municipal tem como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, por meio do planejamento integrado de suas atividades.
Art. 4º. O desenvolvimento do Município está vinculado à realização plena de seu potencial econômico e à redução das desigualdades sociais no acesso a bens e serviços, respeitando as vocações, peculiaridades e a cultura local, preservando seu patrimônio ambiental, natural e construído.
Art. 5º. O processo de planejamento municipal deve considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na definição de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, por meio da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
I - Plano Diretor;
II - Plano Plurianual;
III - Diretrizes Orçamentárias;
IV - Orçamento Anual.
Art. 6º. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais devem estar em consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES
Art. 7º. Toda atividade da administração municipal será norteada pelos seguintes princípios:
I - Desenvolvimento das atividades socioeconômicas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - Modernização e inovação da gestão pública municipal, promovendo a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
III - Responsabilidade fiscal, por meio do planejamento público e equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade nas despesas;
IV - Transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e execução dos programas municipais, por meio de órgãos colegiados;
V - Manutenção de relacionamento harmônico com os segmentos sociais e poderes constituídos;
VI - Melhoria contínua dos serviços públicos e programas de governo.
Art. 8º. A administração municipal deve dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados da atuação das suas diversas unidades organizacionais.
Art. 9º. A administração municipal buscará elevar a produtividade operacional de suas unidades organizacionais, por meio da seleção rigorosa de candidatos ao ingresso no quadro de pessoal, capacitação dos servidores, e estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades financeiras municipais.
Art. 10. A administração municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, por meio das formas de contratações permitidas em lei, seja com entidades privadas ou públicas, objetivando evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.
Art. 11. A alteração da estrutura administrativa decorrente deste diploma legal baseia-se nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, assim como nos princípios da finalidade, economicidade, motivação, celeridade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica e racionalidade administrativa.
Art. 12. Na elaboração e execução de seus programas, a administração municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.
TÍTULO II – DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA
CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS
Art. 13. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo de Codajás, passa a ser constituída pelos seguintes órgãos:
I - Gabinete do Prefeito (GP);
II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD);
III - Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
IV - Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);
V - Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM);
VI - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
VII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCUT);
VIII - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL);
IX - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
X - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEMIU);
XI - Secretaria Municipal de Limpeza Pública (SEMULP);
XII - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico (SEMIDE);
XIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE);
XIV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC);
XV - Secretaria Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários (SEMAPAC);
XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA);
XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSEP);
XVIII - Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca (SEMAP);
XIX- Procuradoria Geral do Município (PGM);
XX - Controladoria Geral do Município (CGM);
XXI - Ouvidoria Geral do Município (OGM);
XXII - Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC);
XXIII - Secretaria Municipal de Regularização Urbana e Fundiária (SEMURF).

Art. 14. Ficam constituídos 19 (dezenove) cargos de Secretários Municipais para nomeação dos titulares das pastas elencadas nos incisos II a XVIII e XXII e XXIII, do Art. 13.
§ 1º. Os ocupantes dos cargos de Secretário são considerados agentes políticos.
§ 2º. Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 29, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Art. 15. Os órgãos da administração direta mencionados no Art. 13 serão dirigidos:
I – O Gabinete do Prefeito, pelo(a) Chefe de Gabinete;
II – As Secretarias Municipais, pelos Secretários Municipais;
III – A Procuradoria Geral do Município, pelo Procurador Geral do Município;
VI – A Controladoria Geral do Município, pelo Controlador Geral do Município;
V – A Ouvidoria Geral do Município, pelo Ouvidor Geral do Município.
CAPÍTULO II – DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES INTERNAS
Art. 16. A organização interna dos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Codajás será feita por meio de Coordenadorias, Departamentos e Setores, de modo a garantir a execução eficiente de suas atribuições, além das Assessorias escalonadas, conforme as demandas e responsabilidades de cada Secretaria.
Art. 17. Cada órgão do Poder Executivo de Codajás será estruturado conforme as departamentalizações abaixo.
Art. 18. Gabinete do Prefeito:
I - Departamento de Assuntos Institucionais e Cerimonial
II - Departamento de Protocolo:
a) Setor de Comunicação Interna;
b) Setor de Recepção e Atendimento.
III - Departamento de Defesa do Consumidor:
a) Setor de Atendimento ao Consumidor.
IV - Departamento de Fiscalização de Relações de Consumo
V - Departamento de Junta Militar
VI - Departamento de Alistamento e Documentação.
VII - Assessoria de Gabinete.
Art. 19. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD):
I - Departamento Administrativo:
a) Setor de Vigilância;

b) Setor de Protocolo;
c) Setor de Controle Patrimonial;
d) Setor de Controle de Material.
II - Departamento de Gestão de Pessoal
a) Setor de Folha de Pagamento;
b) Setor de Treinamento e Capacitação.
c) Setor de Avaliação funcional
III - Departamento de Planejamento e Elaboração Orçamentária
IV - Departamento de Licitações, Compras e Contratos:
a) Setor de Controle de Licitações.
V - Departamento de Tecnologia da Informação
VI - Assessoria de Administração.
Art. 20. Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN):
I – Departamento de Tributos e Receita;
a) Setor de Fiscalização Tributária.
II – Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
a) Setor de Tesouraria.
III – Departamento de Contabilidade Geral;
Setor de Controle de Gastos Públicos:
b) Setor de Prestação de Contas.
IV - Assessoria de Finanças.
Art. 21. Secretaria Municipal de Governo (SEGOV):
I - Departamento de Assuntos Legislativos
II – Departamento de Relações Institucionais:
a) Setor de Acompanhamento de Projetos de Lei.
III - Departamento de Programas Prioritários
IV - Departamento de Projetos Estratégicos:
a) Setor de Monitoramento de Políticas Públicas.
V - Assessoria de Governo.
Art. 22. Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM):
I – Departamento de Comunicação Institucional:
a) Setor de Monitoramento da Imprensa.
b) Setor de Mídia e Redes Sociais.
c) Setor de registro Fotográfico
II – Departamento de Relações Públicas:
a) Setor de Produção de Conteúdo.
III - Assessoria de Imprensa
Art. 23. Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
§ 1º Coordenadoria de Assuntos Educacionais:
I - Departamento Administrativo
II – Departamento de Apoio Didático-Pedagógico:
a) Assessoria Pedagógica.
III – Departamento de Transporte.
IV- Departamento de Manutenção de Veículos
V – Departamento de Controle de Materiais
VI – Departamento de Secretaria Escolar
VII – Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação Educacional
§ 2º Coordenadoria de Ensino Fundamental:
I – Departamento de Gestão Escolar:
a) Setor de Formação de Docentes.
§ 3º Coordenadoria de Educação Infantil, Creche e Pré-escola:
I – Departamento de Creches e Pré-escolas.
§ 4º Coordenadoria de Merenda Escolar.
§ 5º Coordenadoria de Educação Especial.
a) Setor de Educação Inclusiva.
§ 6º Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos.
§ 7º Coordenadoria de Áreas Pedagógicas no Meio Rural.
Art. 24. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCUT):
I - Departamento de Cultura
II – Departamento de Gestão Cultural:
a) Setor de Projetos Culturais;
b) Setor de Apoio e Divulgação.
III - Departamento de Turismo.
IV – Departamento de Planejamento Turístico:
a) Setor de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos.
V - Assessoria de Promoção Cultural e Turística.
Art. 25. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL):
I - Departamento de Esportes.
II – Departamento Competições:
a) Setor de Equipamentos Esportivos.
III - Departamento de Juventude e Lazer.
IV - Departamento de Lazer e Atividades Comunitárias:
a) Setor de Programas de Juventude;
b) Setor de Acompanhamento de Eventos Esportivos e Juvenis.
V - Assessoria de Esportes e Juventude
Art. 26. Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):
§ 1º Coordenadoria Administrativa.
§ 2º Coordenadoria de Atenção Básica:
I - Departamento de Vigilância Sanitária:
a) Setor de Vigilância Epidemiológica.
II - Departamento de Saúde Familiar;
III - Departamento de Gestão de UBSs;
§ 3º Coordenadoria de Gestão Hospitalar.
§ 4º Coordenadoria de Controle Farmacêutico.
§ 5º Coordenadoria Municipal de imunização.
§ 6º Coordenadoria Municipal de Fisioterapia.
§ 7º Coordenadoria de Saúde Bucal.
§ 8º Coordenadoria de Acompanhamento de Saúde Mental.
§ 9º Coordenadoria Municipal de Vigilância em Saúde:
I - Departamento de Controle de Zoonose.
§ 10. Assessoria Técnica de Saúde:
a) Setor de Acompanhamento de Programas de Saúde.
Art. 27. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEMISP):
§ 1º Coordenadoria de Gestão de Obras Públicas:
I - Departamento Administrativo:
a) Assessoria Técnica de Infraestrutura.
II- Departamento de Manutenção de Vias.
§ 2º Coordenadoria de Elaboração de Projetos de Obras Públicas.
§ 3º Coordenadoria de Fiscalização de Obras.
§ 4º Coordenadoria de Serviços Públicos:
I - Departamento de Equipamentos;
II - Departamento de Manutenção de Maquinários;
III - Departamento de Gestão do Cemitério;
IV - Departamento de Manutenção elétrica.
Art. 28. Secretaria Municipal de Limpeza Pública (SEMULP):
I - Departamento de Coleta de Resíduos.
II - Departamento Administrativo:
a) Assessoria Administrativa da Limpeza Pública.
III - Departamento de Destinação Final de Resíduos:
a) Setor de Varrição e Capinação.
IV - Departamento de Manutenção de Praças e Vias Públicas:
a) Setor Jardinagem e Paisagismo.
Art. 29. Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico (SEMIDE):
I - Departamento de Desenvolvimento Econômico:
a) Assessoria de Projetos Econômicos.
II - Departamento Administrativo e Serviços Gerais.
III - Departamento de Fomento ao Empreendedorismo e Captação de Recursos e Parcerias:
a) Setor de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Parcerias Público-Privadas (PPP).
IV - Departamento de Tecnologia
V - Departamento de Projetos de Inovação:
a) Setor de Startups e Economia Criativa.
Art. 30. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAP):
I - Departamento de Agricultura Familiar e Economia Solidária
II - Departamento de Produção Rural e Assistência Técnica:
a) Setor de Apoio a Pequenos Produtores.
III - Departamento de Agronegócios.
IV - Departamento de Desenvolvimento Pecuário.
V - Departamento de serviço de inspeção Municipal:
a) Setor de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal;
b) Setor de Fomento ao Agronegócio.
VI - Assessoria Técnica de Agricultura e Pecuária:
a) Setor de Projetos Rurais Sustentáveis.
Art. 31. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC):
§ 1º Coordenadoria Administrativa:
I – Departamento de Transporte e Logística Social;
II – Departamento de Assistência a Serviços Previdenciários.
§ 2º Coordenadoria de Proteção Social Básica:
I - Departamento de Assistência Familiar:
a) Setor de Cadastro Único e Benefícios Sociais.
§ 3º Coordenadoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
§ 4º Coordenadoria de Proteção Social Especial:

I - Departamento de Média e Alta Complexidade:
a) Setor de Abrigos e Casas de Acolhimento;
b) Setor de Medidas Socioeducativas.
§ 5º Assessoria de Programas Sociais:
a) Setor de Gestão de Parcerias com ONGs e Entidades Sociais.
§ 6º Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial:
§ 7º Coordenadoria de Apoio e Serviços Funerários.
I – Departamento de Serviços Funerários.
Art. 32. Secretaria Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários (SEMAPAC):
I - Departamento Administrativo.
II - Departamento de Relações Comunitárias:
a) Setor de Apoio às Associações e Lideranças Comunitárias.
III - Departamento de Articulação Política.
IV - Departamento de Relações Institucionais:
a) Setor de Acompanhamento de Políticas Públicas para Comunidades.
V - Assessoria de Políticas Comunitárias:
a) Setor de Planejamento de Projetos Comunitários.
Art. 33. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA):
§ 1º Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:
I - Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental:
a) Setor de Monitoramento de Recursos Hídricos.
II - Departamento Administrativo.
III - Departamento de Educação Ambiental:
a) Setor de Capacitação e Projetos Ambientais.
IV - Assessoria de Desenvolvimento Sustentável
a) Setor de Projetos de Preservação Ambiental.
Art. 34. Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSP):
I - Departamento Administrativo.
II - Departamento da Guarda Municipal.
III - Departamento de Monitoramento e Vigilância.
IV - Departamento de Segurança Patrimonial.
V - Departamento de Educação para o Trânsito.
VI - Assessoria de Segurança Pública:
a) Setor de Planejamento de Operações de Segurança.
Art. 35. Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura (SEMPA):
I - Departamento de Desenvolvimento Pesqueiro.
II - Departamento de Pesca Artesanal:
a) Setor de Apoio Técnico aos Pescadores.
III - Departamento de Aquicultura.
IV - Departamento de Produção Aquícola:
a) Setor de Projetos.
V - Assessoria de Pesca e Aquicultura.
Art.36. Procuradoria Geral do Município (PGM):
§ 1º Assessoria Jurídica do Município (Gabinete e ADM);
I - Departamento de Pareceres Jurídicos:
a) Setor de Acompanhamento de Processos Administrativos e Licitações.
b) Setor de Acompanhamento Legislativo.
§ 2º Coordenadoria de Contencioso Jurídico
I - Departamento de Defesa Judicial:
a) Setor de Execução Fiscal e Dívida Ativa.
Art. 37. Controladoria Geral do Município (CGM):
§ 1º Coordenadoria de Controle Interno:
I - Departamento de Auditoria e Fiscalização:
a) Setor de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira.
II - Departamento Administrativo.
III - Departamento de Transparência e Prestação de Contas:
a) Setor de Prestação de Contas e Relatórios de Gestão.
IV - Assessoria Técnica de Controle Interno:
a) Setor de Análise de Procedimentos Administrativos.
Art. 38. Ouvidoria Geral do Município (OGM):
I - Departamento de Atendimento ao Cidadão.
II - Departamento de Ouvidoria Geral:
a) Setor de Registro e Acompanhamento de Reclamações, Sugestões e Denúncias.
III - Departamento de Controle Social
IV - Departamento de Participação Social:
a) Setor de Monitoramento das Políticas Públicas e Serviços Prestados.
V - Assessoria de Ouvidoria:
a) Setor de Comunicação com a População e Acompanhamento de Demandas.
Art. 39. Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC):
I - Departamento de Gestão de Crises.
II - Departamento de Resposta a Desastres.
III - Departamento de Prevenção de Riscos:
a) Setor de Apoio a Comunidades Atingidas;
b) Setor de Treinamento e Simulações.
IV - Assessoria de Defesa Civil.
Art. 40. Secretaria Municipal de Regularização Urbana e Fundiária (SEMUR):
§ 1º Coordenadoria de Planejamento e Regularização Urbana:
I - Departamento de Cadastro Imobiliário;
II - Departamento de Regularização Fundiária.
§ 2º Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Obras:
I - Departamento de Licenciamento Urbanístico;
II - Departamento de Fiscalização de Imóveis.
§ 3º Coordenadoria de Fiscalização de Postura Municipal:
I - Departamento Administrativo.
§ 4º Assessoria de Regularização Urbana e Fundiária.
Art. 41. Cada Coordenadoria será dirigida por um Coordenador, responsável por supervisionar as atividades dos Departamentos subordinados.
§ 1º Os Departamentos serão dirigidos por Diretores de Departamento, enquanto os Setores serão gerenciados por Chefes de Setor, que executarão as atividades operacionais e técnicas.
§ 2º As Assessorias fornecerão suporte técnico-administrativo e estratégico às Coordenadorias e Departamentos, atuando na consultoria e no planejamento das ações.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 42. O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial:
I – São atribuições do Gabinete do Prefeito:
a) coordenar a divulgação dos atos e as atividades do Governo Municipal;
b) organizar e estruturar a recepção de autoridades em geral; do protocolo nos eventos e recepções oficiais e; assessorar o Gabinete do Prefeito na organização de informações inerentes às suas atividades;
c) organizar e controlar a agenda do Prefeito, inclusive em relação aos Secretários Municipais e equivalentes;
d) coordenar e supervisionar o cerimonial dos eventos do Município;
e) manter estreito relacionamento político-administrativo com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe, Legislativo Municipal e demais Poderes Executivo e Legislativo, Estaduais e Federal;
f) coordenar e fiscalizar as atividades das Assessorias do Prefeito;
g) fazer cumprir as metas e ações do Planejamento de Governo que estejam relacionados à Direção do Gabinete;
h) recepcionar, atender e encaminhar os munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
i) executar estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
j) elaborar agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito;
k) buscar a melhoria contínua, sugerindo medidas visando maior eficiência e qualidade do serviço público e a economia de custos;
l) executar outras atividades correlatas.
Art. 43. O Gabinete do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:
I - Chefia de Gabinete, com a atribuição de comandar todas as atividades do gabinete e seus órgãos e assessorar o Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições, obrigações e responsabilidades;
II - Assessoria Especial, com competência de controlar, apurar e propor estratégias de organização dos compromissos do Gabinete, dirigir e verificar, a partir da expedição, toda correspondência e

documentação do Gabinete encaminhada para os seus devidos destinos, garantindo a entrega e o recebimento destas ao destinatário.
Art. 44. A estrutura constante no artigo 18, vinculado ao Gabinete do Prefeito, tem as seguintes atribuições:
§ 1º O Departamento de Assuntos Institucionais e Cerimonial:
I - organizar e coordenar eventos oficiais, solenidades e cerimônias;
II - Zelar pela imagem institucional do Poder Executivo perante a sociedade e entidades públicas e privadas;
III - Articular o relacionamento com autoridades, entidades e representantes de diversos segmentos.
§2º A Coordenadoria de Assuntos Institucionais e Cerimonial: executar atividades de representação oficial, organizando e conduzindo cerimônias, eventos protocolares e visitas de autoridades, promovendo a integração das relações institucionais, fortalecendo a imagem e a transparência das ações do Executivo.
I - O Departamento de Cerimonial e Protocolo: planejar, organizar, coordenar e executar atividades de representação oficial e atos protocolares, promovendo a imagem institucional, fortalecendo as relações públicas da administração e assegurando a realização de eventos e cerimônias que evidenciem o compromisso com a transparência e eficácia das ações governamentais.
§ 3º A Coordenadoria de Defesa do Consumidor: promover e assegurar a proteção dos direitos dos consumidores, garantindo o equilíbrio nas relações de consumo, o acesso à informação e a eficácia das políticas públicas, bem como articular ações com os órgãos e entidades competentes para o aprimoramento dos mecanismos de defesa do consumidor.
I - O Departamento de Fiscalização de Relações de Consumo tem por finalidade monitorar, regular e fiscalizar as atividades comerciais, garantindo o cumprimento da legislação consumerista, a proteção dos direitos dos consumidores e o equilíbrio nas relações de consumo, promovendo a integração e a cooperação com os órgãos e entidades competentes.
§ 4º A Coordenadoria de Junta Militar: coordenar, planejar e executar ações que promovam a organização, o apoio e a gestão das atividades militares, assegurando a integração dos setores e o cumprimento das normativas vigentes para o fortalecimento da defesa institucional.
I - O Departamento de Alistamento e Documentação: organizar, gerenciar e operacionalizar os procedimentos relativos ao alistamento militar e à emissão de documentos, garantindo a regularidade dos registros, a transparência dos processos e a conformidade com a legislação aplicável.
§ 5º Assessoria de Gabinete:
I – Apoiar o Prefeito em suas atividades administrativas, políticas e institucionais;
II – Coordenar a comunicação interna e articulação entre as diferentes unidades do Gabinete;
III – Assessorar na organização de agendas e eventos institucionais.
SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
Art. 45. São atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
I - supervisionar, coordenar e implementar as atividades referentes à administração de pessoal;
II - promover a gestão da folha de pagamento dos servidores;
III - assegurar a observância da legislação atinente ao pessoal;
IV - examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores, submetendo-as à apreciação da Procuradoria Geral do Município, quando pertinente;
V - propor a admissão, exoneração, demissão, dispensa e disponibilidade de servidores, diligenciando quanto à realização de concurso público;
VI - promover e executar as políticas de formação, capacitação e aperfeiçoamento do servidor público municipal, fortalecendo o sistema de mérito para os casos de promoção funcional;
VII - definir e coordenar a execução dos programas de desenvolvimento da administração de pessoal;
VIII - implantar e coordenar o sistema de avaliação periódica de desempenho do servidor, através de comissão instituída para essa finalidade;
IX - observar, mantendo relatórios atualizados, os limites definidos em lei para a despesa com pessoal ativo do Município;
X - articular-se com outras Secretarias e órgãos do Governo, para ações conjuntas de desenvolvimento e aperfeiçoamento do quadro de pessoal;
XI - propor estratégias de ação junto às forças de trabalho, de modo a obter eficiência e eficácia, através de programas de qualidade total e de manutenção de clima motivacional no ambiente de trabalho;
XII - promover a organização racional do trabalho, com a correta distribuição de tarefas, definição de responsabilidades e aproveitamento de recursos humanos;
XIII - planejar programa de capacitação e treinamento nos sistemas de informação utilizados pela Administração Municipal para os servidores, visando otimizar a prestação dos serviços;
XIV - formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades relacionadas à gestão dos recursos humanos na administração direta, em consonância com a legislação e diretrizes do Governo;
XV - planejar e coordenar as atividades de recrutamento e seleção, bem como das atividades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a administração direta;
XVI - organizar e manter o Cadastro Central de Recursos Humanos do Município constituídos de registros dos servidores dos órgãos da administração direta, bem como dos servidores colocados à disposição de outros órgãos;
XVII - promover e manter programas de medicina ocupacional e de segurança no trabalho em consonância com a legislação;
XVIII - garantir a guarda, o controle e a manutenção do cadastro e da documentação funcional dos servidores da Administração Direta e de todo o Arquivo da Prefeitura Municipal de Codajás;
XIX - formular políticas e diretrizes para o planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades relacionadas ao processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos, bem como para a contratação de serviços no âmbito da administração direta;
XX - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
XXI - elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;
XXII - adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;
XXIII - efetuar o controle do Almoxarifado Central para atender às necessidades da Administração Pública, devendo haver rigoroso controle de estoques, tanto na movimentação de mercadorias e na reserva técnica, como no acondicionamento dos itens segundo as suas especificidades;
XXIV - desempenhar as atividades inerentes ao controle do patrimônio público municipal;
XXV - emitir normas e exercer o controle referente ao patrimônio e serviços auxiliares;
XXVI - controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
XXVII - controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
XXVIII - entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens matrimoniáveis adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;
XIX - colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
XXX - arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes Prefeitura;
XXXI - tombar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pelo Poder Executivo de Codajás;
XXXII - receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;
XXXIII - manter o cadastro mobiliário e imobiliário do Município e desenvolver, em conjunto com a área de Tecnologia da Informação, solução de Geoprocessamento adequada;
XXXIV - prestar os serviços de atendimento ao cidadão pertinente à sua área de atuação;
XXXV - coordenar a elaboração dos Planos Plurianuais em articulação com as demais Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta;
XXXVI - coordenar a elaboração da proposta anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da proposta orçamentária anual do

Município, bem como acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
XXXVII - orientar os órgãos da administração direta na elaboração de seus orçamentos anuais;
XXXVIII - executar as ações de planejamento estratégico da Prefeitura em articulação com as demais Secretarias e órgãos municipais, bem como a coordenação geral dos planos de governo e ações afins, em acordo com as determinações do Prefeito;
XXXIX - coordenar as atividades organizacionais e de planejamento de todas as Secretarias Municipais, dando apoio aos meios utilizados para otimizar os serviços públicos a cargo de cada ente municipal, a fim de que a elaboração e atualização do Plano de Governo obedeçam às diretrizes e objetivos preestabelecidos;
XL - promover a compatibilização do planejamento municipal com o planejamento nacional e estadual, no intuito de estabelecer uma política de entrosamento entre os entes federativos, visando precipuamente o interesse público municipal;
XLI - incentivar e promover a descentralização dos serviços, facilitando e racionalizando as rotinas de trabalho, a formalização de atos administrativos e o cumprimento de metas;
XLII - celebrar os contratos de locação de veículos e imóveis para a utilização dos órgãos do Município;
XLIII - gerir o programa de modernização institucional e analisar as alterações organizacionais nos órgãos da Administração Direta;
XLIV - coordenar, supervisionar e executar a implantação do sistema integrado de computação da Prefeitura, por meio da operacionalização, do apoio e da administração dos padrões referentes à tecnologia de equipamentos com programas de informática, redes, ambientes, bancos de dados, comunicação, segurança e outros, assim como a organização tecnológica, para garantir o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis ao funcionamento da Prefeitura Municipal e;
XLV - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas por lei ou pelo Prefeito.
Art. 46. São atribuições do subsecretário de Administração e Planejamento:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir o Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 47. A estrutura constante no artigo 19, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tem as seguintes atribuições:
§ 1º A Coordenadoria de Recursos Humanos: planejar, coordenar e implementar políticas de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento, a capacitação e a valorização dos servidores, contribuindo para a eficiência e a eficácia da administração pública.
I - O Departamento de Gestão de Pessoal: gerenciar e operacionalizar os processos administrativos relativos à administração de pessoal, assegurando a regularidade, a transparência e a conformidade dos procedimentos com as diretrizes de gestão, aprimorando o desempenho institucional.
§ 2º A Coordenadoria de Planejamento e Orçamento: planejar, coordenar e monitorar as políticas de planejamento e gestão orçamentária, integrando a definição e execução de metas estratégicas que promovam a eficiência na alocação dos recursos públicos e o desenvolvimento institucional.
I - O Departamento de Elaboração Orçamentária tem por finalidade elaborar, analisar e propor a estrutura do orçamento público, assegurando a compatibilidade entre as estimativas de receitas e despesas e contribuindo para a efetividade das diretrizes de planejamento e execução orçamentária.
§ 3º A Coordenadoria de Licitações e Contratos: planejar, coordenar e supervisionar os processos de licitação e contratação de bens e serviços, assegurando a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
I - O Departamento de Compras e Contratos: operacionalizar os processos de aquisição e contratação, executando as diretrizes estabelecidas e contribuindo para a integridade e a efetividade dos procedimentos licitatórios e contratuais.
§ 4º Assessoria de Administração:
I – Prestar apoio técnico e administrativo à Secretaria;
II – Auxiliar na organização de processos administrativos internos;
III – Propor medidas para a modernização administrativa.
SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Art. 48. São atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:
I - gerir o crédito tributário correspondente aos tributos municipais;
II - realizar o acompanhamento da receita, através da adoção de medidas legais que coíbam a evasão e estimulem o aumento da arrecadação;
III - identificar e promover a dívida ativa do Município;
IV - controlar a execução orçamentária da receita do Município, em articulação com a Controladoria Geral do Município;
V - fiscalizar e fazer cumprir as determinações contidas no Código de Posturas do Município;
VI - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de consultoria e assessoria jurídica em questões de direito tributário no âmbito do Município;
V - formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de gestão financeira, orçamentária e de contabilidade pública do Município;
VI - estabelecer programação financeira de desembolso;
VII - consolidar os orçamentos dos órgãos da administração direta, bem como o acompanhamento da execução orçamentária;
VIII - formular e executar os ajustes necessários na administração orçamentária e financeira, com a finalidade de cumprir com as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
IX - analisar e avaliar de forma permanente a economia do Município;
X - elaborar os estudos para a previsão de receitas, bem como as providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes;
XI - emitir os autos para inscrição e cobrança da dívida ativa;
XII - aperfeiçoar a legislação tributária municipal e a orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação;
XIII - coordenar e executar a política de crédito público;
XIV - estabelecer critérios para concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista a situação econômica e social do Município;
XV - organizar e manter o cadastro de contribuintes;
XVI - orientar a alocação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais e convênios;
XVII - emitir parecer sobre aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;
XVIII - opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamento interno e externo;
XIX - exercer o controle de endividamento do Município;
XX - ordenar despesas e proceder a sua liquidação;
XXI - coordenar, os estudos para a estimativa e aplicabilidade da receita e despesa do Poder Executivo;
XXII- manter o cadastro mobiliário e imobiliário do Município e desenvolver, em conjunto com a área de Tecnologia da Informação, solução de Geoprocessamento adequada;
XXIII - articular-se com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Infraestrutura, para implementação do Sistema de Informações Territoriais, com base no Projeto de Geoprocessamento;
XXIV - expedir alvarás de construção, edificação e reforma de imóveis;
XXV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Chefe de Poder Executivo.
Art. 49. São atribuições do subsecretário de Finanças:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir o Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 50. A estrutura constante no artigo 20, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, tem as seguintes atribuições:
§ 1º A Coordenadoria de Arrecadação Tributária: planejar, coordenar e supervisionar as atividades de arrecadação de tributos, implementando políticas que promovam a eficiência na gestão das receitas públicas, assegurando o cumprimento da legislação fiscal e contribuindo para o equilíbrio financeiro.

I - O Departamento de Tributos e Receita: operacionalizar e gerenciar os processos de arrecadação e controle dos tributos, garantindo a regularidade dos procedimentos, a integração das informações fiscais e o aprimoramento da eficácia na captação das receitas públicas.
§ 2º A Coordenadoria de Execução Orçamentária: planejar, coordenar e monitorar a execução do orçamento público, promovendo a integração entre as políticas de planejamento e a aplicação dos recursos, de forma a assegurar a eficácia na gestão fiscal e o cumprimento das diretrizes estratégicas.
I - O Departamento Execução Financeira: operacionalizar a execução financeira, gerenciando e controlando a movimentação dos recursos, garantindo a transparência dos processos e a compatibilidade entre as despesas realizadas e as dotações orçamentárias.
§ 3º A Coordenadoria de Contabilidade: planejar, coordenar e supervisionar as atividades contábeis, garantindo a integridade, a transparência e a conformidade das informações financeiras, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos.
I - O Departamento de Contabilidade Geral tem por finalidade operacionalizar e executar os procedimentos contábeis, elaborando registros e demonstrativos financeiros que assegurem a precisão dos dados e o atendimento às normas vigentes.
§ 4º Assessoria de Finanças:
I – Assessorar a Secretaria em políticas de arrecadação e execução orçamentária;
II – Analisar e revisar relatórios financeiros;
III – Propor diretrizes para melhoria da gestão fiscal.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 51. A Secretaria Municipal de Governo tem como atribuições:
I - cumprir o papel de agente do gerenciamento das principais ações do governo municipal;
II - ser instrumento da coordenação do Governo;
III - monitorar a implantação das propostas do programa de governo;
IV - participar da coordenação dos projetos prioritários;
V - acompanhar e avaliar a execução do Programa de Governo e dos princípios da administração;
VI - coordenar os projetos estratégicos de governo, em conjunto com a principal Secretaria envolvida, contribuindo especialmente na fase de planejamento, supervisionando a fase de execução e efetivando a fase de avaliação;
VII - assessorar administrativamente o Prefeito no planejamento e coordenação de suas atividades, secretariando todos os serviços atinentes ao Chefe do Executivo;
VIII - coordenar relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, verificando os requerimentos, indicações, projetos em andamento, cuidando para que os prazos sejam respeitados e as informações e respostas sejam prestadas;
IX - assessorar o Prefeito na organização, supervisão e coordenação do expediente da Prefeitura, bem como nas relações com parlamentares, autoridades e munícipes;
X - articular a interface entre as Secretarias, entre estas e a Coordenação do Governo e/ou entidades da sociedade civil;
XI - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político administrativas com munícipes, associações de classe, órgãos e entidades públicas e privadas;
XII - definir as políticas públicas voltadas para a implantação de ações que objetivem a formação, a promoção e o fomento das relações comunitárias;
XIII - executar, supervisionar e controlar a ação do Governo Municipal relativa a promoção das relações comunitárias;
XIV - executar atividades integradas com a comunidade e suas instituições visando a promoção de programas de relações comunitárias;
XV - recepcionar autoridades e hóspedes oficiais do Município;
XVI - organizar as atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes para cumprir a programação estabelecida;
XVII - apoiar administrativamente o Prefeito e os órgãos colegiados do Município;
XVIII - representar eventualmente o Prefeito ou os Secretários Municipais em compromissos para os quais estiverem impedidos;
XIX - recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Prefeito, Vice-Prefeito ou às unidades competentes, para atender e solucionar problemas;
XX - supervisionar servidores hierarquicamente subordinados à Secretaria;
XXI - assessoramento direto e imediato ao Prefeito e Vice-Prefeito quando de sua estada na Capital do Estado e na Capital Federal;
XXII - assistência no relacionamento do Poder Executivo Municipal com as autoridades do Estado do Amazonas, dos Municípios e do Governo Federal;
XXIII - manter o relacionamento com os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como as demais esferas governamentais, não governamentais e com representantes da sociedade civil na Capital do Estado;
XXIV - auxiliar e acompanhar projetos, contratos e convênios mantidos com o Governo Estadual, prestando informações que necessitar;
XXV - levantamento de projetos e programas do Governo Estadual que sejam de interesse do Município de Codajás, repassando o resultado constantemente ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais e equiparados;
XXVI - orientar, coordenar e levantar informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito Municipal e para orientação das Secretarias de Municipais;
XXVII - acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado e da Associação Amazonense de Município, pertinentes ao Município de Codajás;
XXVIII - apoiar, acompanhar e acolher assistencialmente os munícipes em tratamento médico fora do domicílio;
XXIX - coordenar, apoiar e acolher os munícipes em trânsito na Casa de Apoio;
XXX - coordenar e orientação em questões relacionadas:
a) ao auxílio na busca de recursos para desenvolvimento municipal;
b) à execução dos serviços de compra, controle do embarque e de desembarque de materiais e insumos de uso do município;
c) ao apoio material e administrativo aos servidores e autoridades municipais, quando em Manaus;
d) ao acompanhamento e auxílio de Secretários Municipais e equiparados, Procuradores Municipais, Controlador Geral e Ouvidor Geral, assim como a outras autoridades, quando da sua estada na Capital do Estado em razão de assunto de interesse do Município;
e) ao auxílio nas atividades de interesse dos Municípios, da sociedade e dos cidadãos codajaenses na Capital do Estado;
f) à supervisão e coordenar as atividades realizadas em Brasília;
g) ao desenvolvimento de atividades de integração política e administrativa em sua área de atuação;
h) à assistência e representação das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em suas ações que lhe compete na capital do Estado.
XXXI - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito;
§ 2º. A Casa de Apoio, com finalidade de prestar serviços assistenciais e de apoio à tratamento de saúde, suprindo as carências biopsicossociais, vincula-se à Representação do Município.

Art. 52. São atribuições do Subsecretario de Governo do Município:
I - substituir o Secretário em seus impedimentos legais;
II - representar o Representante perante autoridades e órgãos;
III - assistir o Representante na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Chefe de Poder Executivo.
Art. 53. A estrutura constante no artigo 21, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, tem as seguintes atribuições:
§ 1º A Coordenadoria de Assuntos Legislativos e Relações Institucionais: articular e coordenar as interações entre os Poderes, promovendo a integração das ações governamentais com os demais entes e a sociedade, fortalecendo o diálogo e a eficácia das políticas públicas.
I - O Departamento de Relações Institucionais: organizar e executar ações de articulação e cooperação que ampliem a transparência e a efetividade na comunicação entre a administração e os diversos setores sociais, alinhando as iniciativas públicas às demandas coletivas.

§ 2º A Coordenadoria de Programas Prioritários: coordenar e implementar programas estratégicos que integrem e potencializem as políticas públicas, visando o desenvolvimento sustentável e a eficácia das ações governamentais.
I - O Departamento de Projetos Estratégicos: elaborar, gerir e monitorar projetos que promovam a inovação e a eficiência na execução de iniciativas, assegurando a realização de metas e a melhoria contínua dos serviços prestados.
§ 3º Assessoria de Governo:
I – Assessorar na interlocução entre o Executivo e o Legislativo Municipal;
II – Monitorar e acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse do governo municipal;
III – Apoiar a formulação de políticas institucionais.
SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Art. 54. São atribuições do Secretaria Municipal de Comunicação:
I - assessorar o Prefeito na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
II - promover pesquisas de opinião pública, de avaliação dos serviços públicos municipais, em face das necessidades prioritárias do Município;
III - interpretar e divulgar perante o público em geral e os grupos comunitários, os planos e programas de desenvolvimento físico-territorial, econômico e social do Município;
IV - manter permanente articulação com os meios de comunicação, agências de notícias e prestadoras de serviços;
V - criar, produzir e supervisionar material de divulgação interna e externa da Administração Pública Municipal;
VI - dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias e das entidades da administração indireta;
VII - prestar serviços e apoio técnico especializado em comunicação às secretarias, fundações, autarquias e empresas;
VIII - elaborar e divulgar releases para a mídia falada, redes sociais, escrita e televisada;
XIX - organizar o clipping diário para o Prefeito e as Secretarias;
XX - manter atualizado o acervo das matérias veiculadas na mídia;
XXI - distribuir matérias de interesse dos órgãos municipais;
XXII - zelar pela imagem do Governo junto à mídia local, estadual e nacional;
XXIII - produzir vídeos e spots de interesse da comunidade;
XXIV - manter em funcionamento serviços de fotografia, reprografia, serigrafia e outros;
XXV - articular-se com a Chefia de Cerimonial do Prefeito, para as diligências necessárias à recepção de autoridades, visitantes, pessoal de convênios e afins;
XXVI - proceder à oitiva da comunidade, anotando suas reclamações, sugestões e pedidos, tomando as providências cabíveis quanto ao encaminhamento dessas anotações;
XXVII - esmerar-se no atendimento ao público, tratando-o com urbanidade e respeito, sem qualquer tipo de discriminação;
XXVIII - manter constantemente atualizado o Portal da Prefeitura, na internet, com divulgação para as redes interna e externa;
XXIX - criar um plano de comunicação visando promover a cidade em níveis nacional e internacional;
XXX - executar atividades de relacionamento e divulgação interna, visando construir um ambiente de motivação e comprometimento de todos os envolvidos com o projeto;
XXXI - exercer outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 55. São atribuições do Subsecretário Municipal de Comunicação:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 56. A estrutura constante no artigo 22, vinculada à Secretaria Municipal de Comunização, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Comunicação Institucional: Planejar, coordenar e supervisionar a produção e a divulgação das informações institucionais, alinhando as ações de comunicação aos objetivos do Governo.
I - Departamento de Divulgação: Operacionalizar a criação, organização e distribuição dos conteúdos informativos, assegurando a coerência e a tempestividade das mensagens.
§ 2º Coordenadoria de Comunicação Social: Desenvolver estratégias de relacionamento com os públicos internos e externos, fortalecendo a imagem institucional por meio de campanhas e ações de engajamento.
I - Departamento de Relações Públicas: Articular parcerias e gerir o fluxo de informações com os veículos de comunicação.
§ 3º Assessoria de Imprensa:
I – Coordenar e monitorar a comunicação institucional e a relação com a imprensa;
II – Elaborar conteúdos para divulgação de ações do governo municipal;
III – Monitorar notícias e informações de interesse do município.
SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 57. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:
I - formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades educacionais do Município nas áreas de educação da pré-escola e do ensino fundamental, consoante e legislação pertinente;
II - planejar, organizar, dirigir, controlar e avaliar o sistema educacional do Município em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III - instalar e manter estabelecimentos municipais de ensino, bem como a assistência geral ao educando;
IV - promover a alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino;
V - realizar pesquisa didático-pedagógica, visando a inovação de posturas teóricas-práticas na aérea educacional;
VI - acompanhar e renovar currículos e conteúdos escolares, buscando sua relevância social;
VII - disponibilizar o serviço em creches;
VIII - implantar e manter programas de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal docente da rede municipal de ensino;
IX - promover o recenseamento da população escolar demandante nas áreas de educação infantil e ensino fundamental;
X- estabelecer programas específicos para os professores e alunos da área rural do Município;
XI - executar programas educativos;
XII - executar o Plano Municipal de Educação;
XIII - promover a política municipal de educação e coordenar o sistema municipal de educação;
XIV - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
XV - organizar os serviços de alimentação escolar, transporte escolar, passe escolar, material didático e outros destinados à assistência ao educando;
XVI - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;
XVII - propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para a consecução dos objetivos da Secretaria;
XVIII - promover pesquisas, estudos e prestar informações relativas a oportunidades de atração de empreendimentos e captação de recursos, objetivando a implantação de novos programas e projetos no Município;
XIX - supervisionar, coordenar e acompanhar equipes de desenvolvimento, implantação e avaliação de atividades, de acordo com o plano de desenvolvimento turístico do Município;
XX - promover e/ou utilizar-se de dados, levantamentos, estudos e pesquisas inerentes à área de turismo;
XXI - exercer outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 58. São atribuições do subsecretario de Educação:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - gerir os serviços da Secretaria Municipal de Educação no que tange a zona rural do Município;
V - executar ações educacionais na zona rural do Município aplicando projetos e programas pedagógicos que promovam o pleno

desenvolvimento da Educação Municipal, capacitando os educandos para o exercício da cidadania e qualificando para o trabalho;
VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 59. A estrutura constante no artigo 23, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tem as seguintes atribuições:
1º § Coordenadoria Administrativa: Coordenar, organizar e supervisionar as atividades administrativas de apoio à gestão educacional, garantindo a eficiência dos processos internos, o suporte à equipe pedagógica e a operacionalização dos serviços essenciais à comunidade escolar.
I - Departamento de Apoio Didático-Pedagógico: Desenvolver, organizar e atualizar materiais didáticos e metodológicos, promover a capacitação contínua dos professores e prestar suporte técnico para o planejamento e execução de atividades pedagógicas.
II - Departamento de Transporte: Organizar, coordenar e fiscalizar o transporte escolar, assegurando a segurança, pontualidade e a eficiência na mobilidade dos alunos e servidores.
§ 2º Coordenadoria de Ensino Fundamental: Planejar e coordenar a gestão escolar e o desenvolvimento pedagógico, visando à melhoria da qualidade do ensino.
I - Departamento de Gestão Escolar: Operacionalizar os processos administrativos e pedagógicos das escolas, promovendo a integração entre corpo docente, alunos e comunidade escolar, e incentivando a formação continuada dos docentes.
§ 3º Coordenadoria de Educação Infantil, Creche e Pré-escola: Definir políticas e diretrizes para a primeira infância, assegurando a qualidade dos serviços educacionais destinados a crianças pequenas.
I - Departamento de Creches e Pré-escolas: Executar as ações de apoio à implantação e manutenção dos serviços de educação infantil.
§ 4º Coordenadoria de Merenda Escolar: Planejar, coordenar e supervisionar a política de merenda escolar, garantindo a qualidade nutricional e o atendimento às necessidades alimentares dos alunos.
§ 5º Coordenadoria de Educação Especial: Definir e coordenar as políticas de educação inclusiva, assegurando a oferta de recursos e adaptações necessárias para a plena participação de alunos com necessidades especiais.
§ 6º Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos: Organizar e coordenar os programas de educação destinados a jovens e adultos, promovendo a inclusão e a qualificação daqueles que não tiveram acesso à educação na idade própria.
§ 7º Coordenadoria de Assuntos Educacionais: Articular ações e políticas voltadas à gestão e apoio às atividades educacionais, promovendo a integração entre a escola, a comunidade e os demais órgãos governamentais.
§ 8º Coordenadoria de Áreas Pedagógicas no Meio Rural: Planejar e implementar ações pedagógicas específicas para o meio rural, garantindo a adaptação dos conteúdos e a formação continuada dos profissionais de educação.
§ 9º Assessoria Pedagógica:
I – Assessorar na implementação de políticas educacionais;
II – Propor estratégias para aprimoramento da qualidade do ensino;
III – Apoiar a formação de docentes e coordenadores pedagógicos
SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Art. 60. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I - promover programas de incentivo às atividades artísticas e culturais de interesse para a população do município;
II - proporcionar meios de acesso à ciência e à cultura;
III - incentivar processos de gestão e promoção das Políticas Públicas de Cultura;
IV - coordenar o Cerimonial Público da Prefeitura Municipal;
V - coordenar, implantar, e executar a política municipal de cultura, o sistema municipal de cultura e o plano municipal de cultura;
VI - formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;
VII - promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visado à integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;
VIII - definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
IX - retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade codajaense com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista.
X - promover o desenvolvimento do turismo;
XI - promover pesquisas, estudos e prestar informações relativas a oportunidades de atração de empreendimentos e captação de recursos, objetivando a implantação de novos programas e projetos no Município;
XII - supervisionar, coordenar e acompanhar equipes de desenvolvimento, implantação e avaliação de atividades, de acordo com o plano de desenvolvimento turístico do Município;
XIII - promover e/ou utilizar-se de dados, levantamentos, estudos e pesquisas inerentes à área de turismo;
XIV - elaborar as diretrizes, normas e procedimentos técnicos relativos à sua área de atuação turística;
XV - elaborar o inventário municipal de turismo;
XVI - coordenar, implantar e executar a política municipal de turismo;
XVII - elaborar, implantar e executar programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
XVIII - promover programas de incentivo às atividades artísticas e culturais de interesse para a população do município;
XIX - proporcionar meios de acesso à ciência e à cultura;
XX - definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município deforma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XXI - promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;
XXII - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades artísticas e culturais como instrumento de inclusão social no município;
XXIII - planejar coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do município;
XXIV - promover a estruturação e organização da cadeia produtiva do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços público e privado no desenvolvimento e diversificação do turismo no município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo no Município;
XXV - fomentar programas destinados à formação de mão de obra no setor turístico do Município e promover a inserção produtiva economicamente ativa;
XXVI - preservar, divulgar, reconhecer e promover a defesa, a proteção e a valorização do patrimônio cultural, aqui entendidos como, arquitetônicos, históricos, a memória material do Município adotando medidas tais como registro, tombamento, inventário, repressão aos danos e às ameaças ao patrimônio;
XXVII - promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município;
XXVIII - realizar o planejamento e a organização do turismo local que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica, cultural e social do Município;
XXIX - elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento turístico que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município e à solução de problemas gerais e específicos relativos à gestão econômica do turismo local, em absoluto cumprimento aos preceitos do desenvolvimento sustentável;
XXX - promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;
XXXI - promover a atividade turística do Município objetivando a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida da população;
XXXII - incentivar o agro turismo e o turismo rural;

XXXIII - desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;
XXXIV - adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento da cultura e turismo local;
XXXV - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 61. São atribuições do Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria relacionadas à cultura e turismo;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 62. A estrutura constante no artigo 24, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Cultura: Formular, coordenar e promover políticas culturais que valorizem a identidade local e o patrimônio, incentivando a participação da comunidade e a difusão das manifestações artísticas.
I - Departamento de Gestão Cultural: Operacionalizar os projetos culturais e a gestão dos recursos destinados à promoção da cultura, garantindo a realização de eventos e ações de preservação do patrimônio.
§ 2º Coordenadoria de Turismo: Desenvolver estratégias para fomentar o turismo, integrando a promoção de eventos e o planejamento de roteiros turísticos que impulsionem o desenvolvimento econômico local.
I - Departamento de Planejamento Turístico: Estruturar e gerenciar os projetos e iniciativas voltados à promoção e desenvolvimento do turismo, assegurando a participação dos setores público e privado.
§ 3º Assessoria de Promoção Cultural e Turística:
I – Apoiar na formulação de projetos culturais e turísticos;
II – Desenvolver estratégias para promoção de eventos culturais;
III – Coordenar ações de divulgação turística do município.
SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Art. 63. São atribuições da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer SEMJEL:
I - formular a política municipal da juventude;
II - acompanhar, avaliar e criar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento social, educacional e lazer da juventude;
III - colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município, na implementação de políticas voltadas para crianças, jovens e adultos;
IV - desenvolver estudos e pesquisas sobre o jovem;
V - promover e organizar seminários, cursos, congressos, fóruns e outros correlatos de interesse das crianças, jovens e adultos;
VI - estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos nas áreas político - jurídicas de apoio à juventude;
VII - fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude;
VIII - definir propostas, estudos e consultas pertinentes à Juventude, para definição de políticas públicas de interesse;
IX - traçar as diretrizes de esforços em parceria entre o setor público, privado e sociedade civil, mediante ações voltadas à estimulação do desenvolvimento da Juventude;
X - formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de promoção de programas recreativos e desportivos;
XI - executar ações voltadas ao incentivo às atividades recreativas e desportivas;
XII - instalar e manter os estabelecimentos municipais destinados às práticas desportivas;
XIII - promover a política municipal de esporte;
XIV - fomentar iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza esportiva, recreativa e de lazer que visem contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população do Município;
XV - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos e de lazer no Município;
XVI - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 64. São atribuições do Subsecretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria inerentes à Juventude ao Esporte e ao Lazer;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 65. A estrutura constante no artigo 25, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Esportes: Planejar, coordenar e incentivar atividades esportivas e competições, promovendo a saúde e o bem-estar da população.
I - Departamento de Esportes e Competições: Operacionalizar os programas e eventos esportivos, assegurando a integração das ações e a disponibilidade de equipamentos esportivos.
§ 2º Coordenadoria de Juventude e Lazer: Desenvolver políticas e programas que incentivem atividades de lazer e a integração dos jovens com a sociedade, promovendo o desenvolvimento social e cultural.
I - Departamento de Lazer e Atividades Comunitárias: Implementar e monitorar projetos recreativos que estimulem a participação dos jovens e a integração comunitária.
§ 8º Assessoria de Esportes, Juventude e Lazer:
I – Apoiar na realização e acompanhamento de eventos esportivos, juvenis e de lazer;
II – Assessorar na criação de programas voltados para a juventude e lazer;
III – Desenvolver ações de incentivo ao esporte comunitário.
SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 66. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I - formular políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, através de ações e serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, tendo como princípios a universalização, equidade e integralidade, qualidade na prestação dos serviços e humanização no atendimento ao cidadão;
II - planejar, organizar, dirigir e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades preventivas e assistenciais;
III - o planejamento, organização, direção e controle da execução dos serviços de assistência médica e odontológica à população, integrado ao Sistema Único de Saúde;
IV - realizar serviços de epidemiologia e fiscalização sanitária;
V - promover campanhas de esclarecimento objetivando a prevenção da saúde da população;
VI - fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
VII - criar canais de comunicação com a sociedade civil organizada que promovam a participação democrática na definição e controle da política municipal de saúde;
VIII - elaborar e manter convênios com a União, Estado, Autarquias e instituições para a execução de campanhas e programas de saúde pública;
IX - expedir licença sanitária para estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e outros indicados por lei;
X - coordenar e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos destinados a ações relativas à saúde da população;
XI - promover e executar as ações dirigidas ao controle e à vigilância de zoonoses no município;
XII - executar e coordenar as ações relativas à promoção e à assistência à saúde dos servidores municipais, bem como de ações de saúde para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
XIII - promover a Política Municipal de Saúde e coordenar o Sistema Municipal de Saúde;
XIV - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas por lei ou pelo Prefeito Municipal.
Art. 67. São atribuições do Subsecretario de Saúde:

I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir o Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 68. A estrutura constante no artigo 26, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria Administrativa: Gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da área de saúde, garantindo suporte efetivo aos serviços e integração dos processos internos.
§ 2º Coordenadoria de Atenção Básica: Planejar, coordenar e supervisionar as ações de atenção básica, promovendo a prevenção, a promoção e a recuperação da saúde da população.
I – Departamento de Vigilância Sanitária: Operacionalizar as atividades de controle sanitário e fiscalização das condições de saúde dos ambientes, assegurando a conformidade com as normas vigentes.
II – Departamento de Saúde Familiar: Organizar e gerenciar os programas de saúde familiar, promovendo o atendimento integral e a articulação entre os serviços e a comunidade.
III – Departamento de Gestão de UBS's: Coordenar a operação das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a qualidade do atendimento, a integração dos serviços e a otimização dos recursos.
§ 3º Coordenadoria de Gestão Hospitalar: Planejar, coordenar e monitorar as atividades hospitalares, assegurando a qualidade, a eficiência e a integração dos processos clínicos e administrativos nos hospitais.
§ 4º Coordenadoria de Controle Farmacêutico: Supervisionar e coordenar as atividades relacionadas ao controle, à distribuição e ao uso racional de medicamentos, garantindo a segurança dos pacientes e o cumprimento das normativas.
§ 5º Coordenadoria Municipal de Imunização – Atribuições: Planejar, coordenar e monitorar as ações de imunização, assegurando ampla cobertura vacinal e a eficácia das campanhas de vacinação para a prevenção de doenças.
§ 6º Coordenadoria Municipal de Fisioterapia: Desenvolver e coordenar programas de fisioterapia, garantindo a qualidade do atendimento e a eficácia das ações terapêuticas e reabilitadoras dos pacientes.
§ 7º Coordenadoria de Saúde Bucal: Planejar, coordenar e monitorar as ações de saúde bucal, promovendo a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento das doenças odontológicas, ampliando o acesso da população aos serviços de odontologia.
§ 8º Coordenadoria de Acompanhamento de Saúde Mental: Desenvolver e coordenar programas de acompanhamento e promoção da saúde mental, integrando ações de prevenção, tratamento e reabilitação psicossocial para a melhoria da qualidade de vida da população.
§ 9º Coordenadoria Municipal de Vigilância em Saúde: Planejar, coordenar e monitorar as ações de vigilância em saúde, com foco no controle de doenças e na prevenção de riscos à saúde pública.
I – Departamento de Controle de Zoonose: Operacionalizar as atividades de monitoramento e controle das zoonoses, integrando ações intersetoriais para prevenir e mitigar os impactos das doenças transmitidas por animais.
§ 10 Assessoria Técnica de Saúde:
I – Monitorar e acompanhar programas e políticas públicas de saúde;
II – Propor diretrizes para o aprimoramento dos serviços de saúde municipal;
III – Auxiliar na articulação de parcerias institucionais na área da saúde.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Art. 69. São atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
I - formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução, direta ou indiretamente, de obras e serviços de infraestrutura e saneamento básico, recuperação e conservação do sistema viário;
II - elaborar projetos, construção e conservação de obras públicas municipais;
III - realizar serviços de pavimentação e conservação dos logradouros públicos, incluídos as estradas e caminhos municipais, bem como as obras complementares;
IV - administrar e fiscalizar contratos relacionados com obras e serviços de sua competência;
V - manter a iluminação pública das vias, equipamentos e prédios públicos;
VI - elaborar estudos com vistas à definição e execução do Plano Diretor Município;
VII - planejar e controlar uso de parcelamento e da ocupação do solo, observado o
Plano Diretor;
VIII - fiscalizar edificação e reforma de imóveis;
IX - executar as atividades de conservação e manutenção dos prédios públicos municipais;
X - executar programas de construção e melhoria de moradias populares, destinadas às pessoas de baixa renda;
XI - realizar obras de infraestrutura em conjuntos habitacionais de interesse social;
XII - administra o Cemitério Público Municipal;
XIII - programar, projetar, executar, conservar, restaurar e fiscalizar as obras públicas de responsabilidade do Município, abrangendo as de arte, as vias públicas municipais, as de pavimentação, as complementares em logradouros públicos;
XIV - estudar, em articulação com outros órgãos competentes, a conveniência e a viabilidade de execução de obras viárias e de quaisquer obras públicas do Município, tendo como parâmetro as linhas traçadas no Plano Diretor;
XV - realizar pesquisas e análise de dados coligidos, objetivando a elaboração e execução de projetos de obras, buscando alternativas que possibilitem a melhoria de sua qualidade e a redução de seus custos;
XVI - avaliar as obras necessárias à implantação de projetos;
XVII - executar e fiscalizar os serviços de utilidade pública de interesse da municipalidade;
XVIII - manter, sob sua guarda e responsabilidade, de toda a cartografia do Município, assim como toda a legislação pertinente;
XIX - manter permanente atualizado o banco de dados para seu uso e o de outros entes administrativos;
XX - realizar, em articulação com outros órgãos municipais, de campanhas de esclarecimento e orientação sobre as leis urbanísticas Municipais;
XXI - monitorar o licenciamento do uso e da ocupação do solo em terrenos públicos e privados;
XXII - manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os mapas do Município, assim como a legislação permanente;
XXIII - analisar, aprovar, licenciar e fiscalizar projetos arquitetônicos, urbanísticos, de calçamento e de loteamento e parcelamento urbano e rural, de acordo com a legislação vigente, realizadas por particulares ou concessionárias do serviço público;
XXIV - executar e atualizar o cadastro urbanístico municipal, através de plantas quadras, plantas parciais, além de manter e atualizar as plantas do Município;
XXV - elaborar ou contratar projetos de obras públicas, definindo os respectivos orçamentos e indicação dos recursos financeiros necessários para realização das despesas, bem como a verificação da viabilidade técnica para a execução de obras e a análise da conveniência e oportunidade para o interesse público e do impacto no meio ambiente;
XXVI- realizar o levantamento e o cadastro topográfico, a elaboração ou contratação de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Prefeitura Municipal ou por terceiros e a manutenção do arquivo técnico desses projetos e das obras realizadas ou programadas;
XXVII - operacionalizar, reparar, locar e manter de máquinas e equipamentos da área de obras e de manutenção e conservação de rodovias, estradas, vicinais, caminhos e vias urbanas;
XXVIII - emitir laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de Administração Indireta;
XXIX - recompor a pavimentação asfáltica, mediante execução própria ou contratada, de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de ressarcimento ao Tesouro Municipal;

XXX - executar ou contratar plano de paisagismo e arborização dos logradouros públicos municipais;
XXXI - elaborar ou contratar projetos para instituição e implantação de monumentos e obras especiais e de urbanismo;
XXXII - planejar, elaborar e executar projetos de administração, manutenção e obras de conservação e preservação dos espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas verdes, calçadas e outros bens pertencentes ao Município, em articulação com outros órgãos afins;
XXXIII - executar a extração, exploração e aproveitamento de substâncias minerais, devidamente licenciados e de interesse aos serviços municipais, compreendendo a pesquisa, lavra, beneficiamento e transporte;
XXXIV - exercer a gestão, o controle e a fiscalização das obras e serviços de infraestrutura urbana pertinentes à sua área de atuação;
XXXV - elaborar orçamentos, especificações e o cronograma físico-financeiro de obras;
XXXVI - exercer outras atribuições determinadas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 69. São atribuições do Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir o Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 70. A estrutura constante no artigo 27, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Gestão de Obras Públicas: Planejar, coordenar e fiscalizar a execução das obras públicas e a manutenção das vias, garantindo a qualidade dos serviços.
I - Departamento Administrativo: Gerenciar os aspectos administrativos e de planejamento das obras e serviços públicos.
II - Departamento de Manutenção de Vias: Operacionalizar a conservação e manutenção dos logradouros públicos.
§ 2º Coordenadoria de Fiscalização de Obras: Supervisionar a execução dos projetos e obras, garantindo o cumprimento das normas técnicas e de qualidade.
§ 3º Coordenadoria de Serviços Públicos: Coordenar os serviços relacionados aos equipamentos, manutenção de maquinários e à gestão do cemitério, assegurando a eficiência dos serviços prestados.
I - Departamento de Equipamentos: Controlar e gerenciar o uso e manutenção dos equipamentos utilizados nas obras públicas.
II - Departamento de Manutenção de Maquinários: Realizar a manutenção e o controle dos maquinários, garantindo sua operacionalidade.
III - Departamento de Gestão do Cemitério: Administrar os serviços e a manutenção dos cemitérios municipais, observando as normas sanitárias.
§ 4º Coordenação de Manutenção Elétrica: Planejar e coordenar a manutenção elétrica dos equipamentos e das infraestruturas públicas.
§ 5º Assessoria Técnica de Infraestrutura:
I – Apoiar a elaboração e acompanhamento de projetos de obras públicas;
II – Assessorar na gestão de serviços de infraestrutura urbana;
III – Propor soluções para otimização de obras e serviços públicos.
SEÇÃO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
Art. 71. São atribuições da Secretária Municipal de Limpeza Pública:
I - formular e implementar a política de limpeza pública através de métodos de coleta convencional e seletiva nas áreas de atuação municipal e sua destinação final;
II - gerir os serviços de limpeza da cidade quanto à varrição, capinação, remoção de entulhos, coleta, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos; jardinagem, paisagismo, limpeza, conservação e administração de praças, parques, jardins e cemitério municipal, a manutenção das vias, próprios e logradouros públicos;
III - promover a manutenção dos serviços de limpeza dos cursos de água, como rios, igarapés, lagos, no perímetro urbano;
IV - realizar os serviços de limpeza urbana e coleta domiciliar de lixo, manutenção e limpeza de prédios públicos;
V - promover a capacitação da equipe técnica de limpeza pública;
VI - incentivar e coordenar a implantação de programas de valorização dos servidores e agentes da limpeza pública;
VII - desenvolver parâmetros para composição e cálculo dos preços públicos relativos à prestação de serviços de limpeza urbana;
VIII - cadastrar as atividades de limpeza urbana para subsídio ao planejamento;
IX - cadastrar e manter atualizada a base de dados da distribuição e locação de equipamentos e instalações destinados à coleta de resíduos;
XI - gerenciar os dados e informações sobre os serviços de coleta de resíduos;
XI - emitir indicadores de desempenho mensais das atividades de limpeza pública;
XII - cadastrar os geradores de resíduos sólidos especiais, quantificando a geração desses resíduos;
XIII - consolidar as medições dos serviços executados e gerar os relatórios estatísticos e gerenciais;
XIV - orientar e supervisionar as atividades de suas unidades subordinadas e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
XV - desenvolver campanhas sanitárias voltadas à educação comunitária com vistas à Política Municipal de Resíduos sólidos;
XVI - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 72. São atribuições do Subsecretário Municipal de Limpeza Pública:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria relacionadas à Limpeza Pública;
V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 73. A estrutura constante no artigo 28, vinculada à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Coleta de Resíduos: Planejar, coordenar e supervisionar as ações de coleta, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, garantindo a conservação dos espaços públicos.
I - Departamento Administrativo: Gerenciar os processos administrativos relacionados à coleta de resíduos.
II - Departamento de Coleta e Destinação Final de Resíduos: Operacionalizar a coleta, triagem, reciclagem e destinação final dos resíduos, assegurando o cumprimento das normas ambientais.
III - Departamento de Manutenção de Praças e Vias Públicas: Zelar pela conservação e manutenção das praças e vias públicas, integrando ações de jardinagem e paisagismo.
§ 3º Assessoria Administrativa da Limpeza Pública:
I – Apoiar a organização e gestão das atividades de limpeza urbana e coleta de resíduos;
II – Assessorar na formulação de políticas e diretrizes para a manutenção da limpeza pública;
III – Acompanhar e fiscalizar contratos e serviços terceirizados de coleta e destinação de resíduos;
IV – Propor e coordenar ações de conscientização ambiental e educação para a correta destinação do lixo urbano;
V – Apoiar na elaboração de planos estratégicos para melhoria da infraestrutura de limpeza pública
SEÇÃO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Art. 74. São atribuições da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico SEMIDE;
I - planejar, coordenar, articular e implementar as políticas de inovação de desenvolvimento econômico, comércio, indústria e serviços, buscando o desenvolvimento humano e social do Município;
II - articular e mobilizar ações governamentais voltadas para a promoção do trabalho, emprego e renda; a qualificação profissional para atividades econômicas, comercial e industrial, bem como na realização de projetos, eventos, feiras, missões técnicas de acesso ao mercado e desenvolvimento econômico, em interação com as instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade;
III - prestar suporte necessário para o estabelecimento da sinergia de órgãos e entidades com a população do município, com vistas à integração das políticas públicas e ao alcance das metas estabelecidas

pelo Prefeito, inclusive compatibilizando a execução das ações e atribuições desses organismos;
IV - instituir e gerir as políticas públicas próprias do Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa (FUMIPE), promovendo o atendimento aos empreendedores individuais, artesãos, costureiras, moveleiros, manipuladores de alimentos, recicladores, startups, incentivando o empreendedorismo escolar e universitário; a abertura de novos negócios, desenvolvendo políticas públicas de inovação e de melhoria do ambiente empreendedor do município;
V - organizar e desenvolver programas de assistência às micro e pequenas empresas, bem como aos empreendedores individuais, e ainda, às cooperativas e associações representativas, com atividades voltadas à atividade comercial e industrial;
VI - articular junto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, atividades de planejamento, construção do Polo Eco Industrial do Município;
VII - articular junto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a viabilidade do acesso a linhas de crédito as Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e negócios ecologicamente sustentáveis;
VIII - promover estudos sobre a realidade e a natureza das empresas comerciais e de serviços, de modo a identificar suas características, em termos de tecnologia, mão de obra, meio ambiente, logística, preparo gerencial e outros temas aplicáveis, observando os limites da atuação e das responsabilidades Municipais;
IX - promover inventários e estatísticas periódicos sobre a atividade comerciais e de serviços do Município, discutindo-os com a representação política do setor, analisando, aplicando e divulgando seus resultados;
X - analisar, discutir e dar parecer sobre os pleitos originários dos órgãos políticos do setor comercial e de serviços
XI - articular com as Secretarias afins, a promoção e o fomento às ações da Economia Criativa;
XII - estabelecer com secretarias afins, convênios com instituição nacional, estrangeiras, públicas ou privadas para a capitação de recursos destinados a programas de desenvolvimento econômico e os negócios ecologicamente sustentáveis;
XIII - viabilizar e instalar o Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;
XIV - viabilizar e instituir o SINE Municipal;
XV - primar pela capacitação permanente de seu quadro de pessoal mediante a realização de cursos formativos, capacitações, participação em congressos, conferências, palestras, teleconferências, web conferências, outras atividades afins;
XVI - tratar da administração, da concessão e permissão do uso por terceiros de logradouros públicos como lanches, boxes e afins;
XVII - conceder, permitir, fiscalizar atividades comercial fixos, não fixos e ambulantes;
XVIII - incentivar atividades da Bioeconomia;
XIX - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 75. São atribuições do Subsecretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 76. A estrutura constante no artigo 29, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico: Articular e implementar programas que estimulem o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico, promovendo a geração de emprego e a diversificação dos negócios.
I - Departamento Administrativo e Serviços Gerais: Prestar suporte operacional às atividades da Secretaria.
II - Departamento de Fomento ao Empreendedorismo e Captação de Recursos e Parcerias: Desenvolver e monitorar programas de apoio ao empreendedorismo, incentivando a captação de recursos e parcerias público-privadas.
§ 2º Coordenadoria de Inovação e Tecnologia: Fomentar a modernização e a inovação nos processos administrativos e produtivos, promovendo o uso de tecnologias digitais e soluções inovadoras.
I - Departamento de Projetos de Inovação: Elaborar e implementar projetos inovadores que visem à melhoria dos serviços públicos e ao desenvolvimento econômico, incentivando startups e a economia criativa.
§ 3º Assessoria de Projetos Econômicos:
I – Desenvolver estudos e estratégias para o crescimento econômico municipal;
II – Assessorar na captação de recursos e parcerias público-privadas;
III – Apoiar políticas voltadas ao fomento do empreendedorismo.
SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA
Art. 77. São atribuições da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária:
I - apoiar e incentivar o Agronegócio;
II - viabilizar, organizar e administrar os serviços municipais de mercados, feiras livres e outras formas de distribuição de alimentos, no âmbito da agricultura e pecuária;
III - buscar a independência do Município com relação aos agroprodutos oriundos de fora de seu território;
IV - apoiar, em conjunto com os serviços municipais de vigilância sanitária, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal;
V - orientar os interessados quanto aos requisitos e à forma de acesso ao financiamento destinado aos agronegócios e negócios ecologicamente sustentáveis;
VI - instruir com demonstrações práticas os produtores na defesa da produção, sobretudo no combate a pragas e moléstias;
VII - promover demonstrações de campo, no sentido de propiciar o conhecimento no melhor uso do solo, de sementes e de técnicas de trabalho na lavoura e no campo;
VIII - promover a pesquisa e o desenvolvimento voltados para soluções que compatibilizem o desenvolvimento agro econômico à preservação dos recursos naturais do Município;
IX - atender às consultas e fornecer as instruções ou receitas que visam esclarecer dúvidas ou orientar ações dos produtores;
X - comandar a realização de tarefas específicas, tais como: semeaduras, extração de mudas e outras afins;
XI - manter intercâmbio com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, objetivando promover parcerias para o desenvolvimento municipal na área da agricultura, pecuária e outros setores da agro economia voltados à preservação e melhoria do meio ambiente;
XII - organizar e desenvolver programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa ao cooperativismo e ao associativismo;
XIII - articular com entidades e órgãos afins, públicos e privados, a mobilização de recursos para atividades primárias no Município, bem como na área de abastecimento;
XIV - promover a realização de estudos e a execução de medidas visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias e dos negócios ecologicamente sustentáveis;
XV - desenvolver programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias e aos demais agronegócios, assim como aos negócios ecologicamente sustentáveis;
XVI - criar e ampliar canais para a participação do Município, através de convênios e parcerias, em programas da União, do Estado, além de outras pessoas jurídicas de direito público e entidades compatíveis com os propósitos desta Lei;
XVII - planejar, construir e gerir o Polo Eco Industrial do Município;
XVIII - viabilizar o acesso a linhas de crédito para os empreendedores e implementadores de agronegócios e negócios ecologicamente sustentáveis, assim como o acesso a financiamentos oferecidos pela União, pelo Estado, por suas entidades ou pessoas jurídicas privadas;
XIX - fomentar a utilização de tecnologias simples e de baixo custo na agricultura familiar;
XX - colaborar com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e outros órgãos afins, visando à melhoria do ecossistema em geral e, em especial dos recursos hídricos, da vegetação nativa e do controle de poluição do ar;
XXI - realizar parcerias com universidades e outras entidades científicas e tecnológicas, nacionais e internacionais, para o

desenvolvimento da Incubadora de Agronegócios e de Negócios Ecologicamente Sustentáveis;
XXII - criar e manter banco de dados com informações técnicas, científicas, econômicas e sociais atualizadas sobre a zona rural do Município e sobre todos os agronegócios e os negócios ecologicamente sustentáveis desenvolvidos no seu território.
XXIII - manter relacionamento com instituições de ensino e pesquisa, bem como com empresas dos setores do agronegócio e dos negócios ecologicamente sustentáveis, para viabilizar convênios e parcerias de interesse para o Município; XXV - estabelecer convênios com instituições nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, para a captação de recursos destinados a programas de desenvolvimento científico-tecnológico e de inovação voltados para o agronegócio e os negócios ecologicamente sustentáveis;
XXIV - viabilizar a capacitação permanente do seu quadro de pessoal, por meio da participação em cursos, congressos, feiras, dentre outros;
XXV - colaborar com as Secretarias Municipais e outros órgãos afins, visando à melhoria dos ecossistemas em geral;
XXVI - criar, gerenciar e executar operações no Horto Municipal para a produção de mudas de qualidade, visando estimular a produção agrícola e a revegetação florestal de áreas degradadas ou de preservação na zona rural;
XXVII - criar e manter banco de dados com informações técnicas, científicas, econômicas e sociais atualizadas sobre a zona rural do Município;
XXVIII - executar e apoiar operações com a mecanização agrícola (tratores com implementos e retroescavadeiras), em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, realizando mecanização rural, inclusive drenagem agrícola, obras de acesso a reservatórios hídricos para irrigação e situações de déficit hídrico;
XXIX- formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de agricultura e pecuária do município, bem como a assistência técnica às comunidades rurais;
XXX - adotar medidas voltadas a garantir o abastecimento de alimentos à população e o provimento de insumos básicos para a agricultura municipal;
XXXI - formular e executar as políticas e ações de abastecimento e comercialização de alimentos e produtos rurais, bem como a coordenação da utilização de feiras e mercados municipais;
XXXII - incentivar e fortalecer o cooperativismo no âmbito do Município;
XXXIII - elaborar a política de desenvolvimento agrário, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do ecodesenvolvimento;
XXXIV - promover o cadastramento das propriedades rurais;
XXXV - realizar estudos, pesquisas e levantamentos da situação fundiária, agrícola e dos trabalhadores rurais do Município de forma a possibilitar o aprimoramento de medidas e incentivar a utilização de métodos e tecnologias adaptadas com elevado uso de mão-de-obra e proteção ambiental;
XXXVI - realizar estudos de produção, armazenagem e escoamento da produção rural do Município;
XXXVII - combater a erradicação de pragas, insetos e doenças da agricultura e pecuária;
XXXIX - coordenar, junto com a Vigilância Sanitária as atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal, SIM, referentes a produtos industrializados de origem animal ou vegetal;
XL - administrar Feiras, Mercados e Sala de Abate de Animais;
XLI - executar tarefas relacionadas com a economia do Município, no que concerne ao seu desenvolvimento agro econômico, especialmente sobre suas culturas tradicionais, através da assistência técnica direta ao homem do campo;
XLII - exercer outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 78. São atribuições do Subsecretário Municipal de Agricultura e Pecuária:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 79. A estrutura constante no artigo 30, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Agricultura Familiar e Economia Solidária: Planejar e coordenar políticas que fortaleçam a agricultura familiar e promovam a economia solidária, incentivando a produção e a assistência técnica aos pequenos produtores.
I - Departamento de Produção Rural e Assistência Técnica: Operacionalizar programas de apoio e capacitação dos pequenos produtores.
II - Coordenadoria de Pecuária e Agronegócios: Promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, integrando ações de fomento, fiscalização e apoio técnico.
I - Departamento de Desenvolvimento Pecuário: Executar programas de apoio técnico e de desenvolvimento para o setor pecuário.
II - Departamento de Serviço de Inspeção Municipal: Operacionalizar os processos de inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, garantindo a qualidade e segurança alimentar.
§ 2º Assessoria Técnica de Agricultura e Pecuária:
I – Assessorar na elaboração de projetos voltados ao desenvolvimento rural sustentável;
II – Apoiar a implementação de políticas de incentivo à agricultura e pecuária;
III – Estimular parcerias e ações de fomento à economia rural.
SEÇÃO XIV
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Art. 80. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
I - executar a Política Municipal de Assistência Social em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Federal 8.742/93);
II - elaborar o Plano Municipal da Assistência Social;
III - elaborar com participação dos Coordenadores de Departamento e Programas e Conselho Municipal de Assistência Social a peça orçamentária da política municipal de assistência social;
IV - organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta de serviços de cunho governamental e não governamental;
V - organizar os serviços de Assistência Social com base no tipo de proteção Social Básica e Especial, referente a natureza e níveis de complexidade do atendimento;
VI - planejar, gerenciar e executar programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica, que tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
VII - planejar, gerenciar e executar as ações de Proteção Social Especial abrangendo os serviços de média e alta complexidade;
VIII - desenvolver programas especializados voltados à proteção de famílias e indivíduos em situação efetiva de risco pessoal e social, bem como as medidas sócias educativas voltadas aos adolescentes e adultos;
IX - cadastrar, assessorar e monitorar as ações da rede privada de Assistência Social e de Beneficência;
X - propiciar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações socioassistenciais;
XI - propor e coordenar o sistema de avaliação permanente de programas e projetos;
XII - estabelecer os padrões de qualidade, formas de acompanhamento e instrumental de monitoramento das ações governamentais e não governamentais;
XIII - elaborar em parceria com as Secretarias pertinentes, a política de moradia popular;
XIV - administrar e fiscalizar as ações desenvolvidas por todos os órgãos que compõem a estrutura organizacional desta Secretaria, dentro das funções e atribuições discriminada nesta lei;
XV - articular-se com as políticas no âmbito dos demais órgãos da Prefeitura Municipal, com o objetivo de integração das ações com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social;
XVI - coordenar a execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos, em especial às crianças e pessoas idosas, assistindo no que couber a implantação e execução de seus direitos fundamentais;
XVII - coordenar a implementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social,

proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão;
XVIII - coordenar e implementar os programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sociofamiliar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;
XIX - coordenar e implementar os programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil;
XX - coordenar a elaboração e execução de políticas de combate às drogas;
XXI - coordenar a implementar os programas de atenção à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;
XXII - coordenar e implementar programas e/ou projetos voltados às mulheres por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;
XXIII - coordenar e implementar os programas de atenção à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;
XIV – administrar, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, os recursos públicos vinculados à Secretaria;
XV - captar recursos públicos e privados para a inovação, adequações, melhorias e manutenção das atividades da pasta;
XVI - buscar a melhoria contínua, sugerindo medidas visando maior eficiência, qualidade do serviço público e a economia de custos;
XVII - garantir o funcionamento do conselho tutelar em suas atribuições legais;
XXVIII - executar outras atribuições determinadas pelo Chefe do Executivo.
Art. 81. São atribuições do Subsecretário Municipal de Assistência Social e Cidadania:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 82. A estrutura constante no artigo 31, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria Administrativa: Coordenar, organizar e supervisionar as atividades administrativas de apoio aos serviços sociais, assegurando a eficiência dos processos internos e a integração das ações de transporte, assistência previdenciária e serviços funerários.
I - Departamento de Transporte e Logística Social: Planejar, organizar e coordenar o transporte e a logística social, garantindo a mobilidade segura e eficiente de munícipes e recursos, além de integrar os serviços de transporte com as demais políticas sociais.
II - Departamento de Assistência a Serviços Previdenciários: Gerenciar e operacionalizar os processos relativos aos serviços previdenciários, prestando apoio, orientação e acompanhamento aos beneficiários, assegurando a efetividade dos programas assistenciais.
III - Departamento de Serviços Funerários: Planejar e coordenar os serviços funerários, assegurando atendimento digno, eficiente e humanizado às famílias, promovendo a organização dos processos e a prestação de serviços de qualidade.
§ 2º Coordenadoria de Proteção Social Básica: Planejar e coordenar programas de assistência familiar, garantindo a efetividade dos benefícios e o acesso aos direitos sociais.
I - Departamento de Assistência Familiar: Gerenciar e operacionalizar os cadastros e a concessão de benefícios. sociais.
§ 3º Coordenadoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Promover ações que incentivem a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.
§ 4º Coordenadoria de Proteção Social Especial: Desenvolver políticas e programas direcionados à população em situação de risco, assegurando a oferta de serviços especializados.
I - Departamento de Média e Alta Complexidade: Operacionalizar os serviços especializados de proteção, incluindo medidas socioeducativas e acolhimento (abrigos e casas de acolhimento).
§ 5º Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial: Planejar e coordenar ações de monitoramento das políticas socioassistenciais, garantindo a transparência e eficácia dos serviços.
§ 6º Assessoria de Programas Sociais:
I – Assessorar na gestão de programas sociais e parcerias com entidades do terceiro setor;
II – Acompanhar a execução de políticas de assistência social;
III – Promover estratégias de fortalecimento de vínculos comunitários.
SEÇÃO XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Art. 83. São atribuições da Secretaria Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários:
I - formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução, direta ou indiretamente, de obras e serviços de infraestrutura e saneamento básico, recuperação e conservação do sistema viário e limpeza das comunidades ribeirinhas e rurais;
II - elaborar projetos de construção e conservação de obras públicas municipais nas comunidades ribeirais e rurais do Município de Codajás;
III - garantir a pavimentação e conservação dos logradouros públicos, incluídos as estradas e caminhos municipais, bem como as obras complementares rurais conjuntamente a secretaria de produção agrícola;
IV - manter a iluminação pública nas comunidades ribeirinhas e rurais;
V - realizar os serviços de limpeza e manutenção de paranás e furos de acesso às comunidades ribeirinhas;
VI - formular políticas a serem executadas pelo Município, bem como a proposição de planos de expansão dos serviços públicos em áreas ribeirinhas e rurais;
VII - executar atividades de conservação e manutenção dos prédios públicos municipais nas comunidades ribeirinhas e rurais;
VIII - promover a avaliação de obras necessárias à implantação de projetos nas comunidades;
IX - executar e fiscalizar os serviços de utilidade pública de interesse da municipalidade;
X - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal no âmbito das comunidades ribeirinhas e comunitárias.
Art. 84. São atribuições do Subsecretário Municipal Articulação Política e Assuntos Comunitários:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir o Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria do Município;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 85. A estrutura constante no artigo 32, vinculada à Secretaria Municipal Articulação Política e Assuntos Comunitários, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Assuntos Comunitários: Planejar, coordenar e promover ações que fortaleçam a integração e a participação ativa das comunidades, estimulando o diálogo entre a administração municipal e os diversos segmentos da sociedade.
I – Departamento de Relações Comunitárias: Executar iniciativas de articulação e apoio à organização das comunidades, facilitando a comunicação entre as associações e lideranças locais.
§ 2º Coordenadoria de Articulação Política: Desenvolver e implementar estratégias de interface entre o Poder Executivo e os diversos setores sociais e políticos, promovendo a cooperação e o alinhamento das ações governamentais com as demandas da sociedade.
I – Departamento de Relações Institucionais: Gerenciar e operacionalizar as interações institucionais com órgãos governamentais, entidades e representantes da sociedade, assegurando a efetividade dos canais de comunicação e a integração das políticas públicas.
§ 3º Assessoria de Políticas Comunitárias:
I – Assessorar na articulação entre o poder público e as lideranças comunitárias;

II – Apoiar iniciativas voltadas à participação cidadã e desenvolvimento comunitário;
III – Elaborar projetos voltados à melhoria das condições sociais nas comunidades.

SEÇÃO XVI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 86. São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I - formular políticas, diretrizes e o planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de meio ambiente e recursos minerais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas políticas nacionais de desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de meio ambiente, de modo a completar os componentes sociais, científicos e tecnológicos de desenvolvimento sustentável;
II - planejar, fiscalizar, coordenar e executar os serviços técnicos e administrativos concernentes aos problemas de recuperação e conservação do meio ambiente;
III - proteger os recursos da fauna e da flora do Município, e combater a poluição ambiental nas suas diversas formas e efeitos;
IV - preservar e conservar a biodiversidade;
V - integrar com entidades para a coordenação e articulação dos interesses do Município na obtenção de recursos;
VI - proteger as áreas verdes no perímetro urbano e os recursos hídricos;
VII - articular junto às outras secretárias municipais o desenvolvimento de atividades relacionadas ao meio ambiente nas áreas protegidas e destinadas para recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
VIII - promover a educação ambiental;
IX - acompanhar os assuntos de interesse do Município relacionados com a proteção do meio ambiente junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
X - interagir com as empresas públicas ou privadas ligadas direta ou indiretamente à exploração das reservas no Município;
XI - emitir o licenciamento ambiental e fiscalizar as atividades das mais diversas naturezas no que se refere ao meio ambiente em consonância com as competências do Município e a legislação ambiental vigente no país;
XII - propor a criação de Unidade de Conservação;
XIII - implantar, organizar e executar a Área de Preservação Permanente - APP;
XIV - executar o calendário ambiental;
XV - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 87. São atribuições do subsecretario de Meio Ambiente Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 88. A estrutura constante no artigo 33, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Fiscalização Ambiental: Planejar, coordenar e supervisionar as ações de controle e monitoramento ambiental, garantindo o cumprimento das normas e a proteção dos recursos naturais do Município.
I – Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Operacionalizar os processos de licenciamento e fiscalização, monitorando o cumprimento das normas ambientais e promovendo ações corretivas quando necessário.
§ 2º Coordenadoria de Educação Ambiental: Desenvolver e implementar programas e ações de sensibilização e capacitação ambiental, promovendo a conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável.
I – Departamento de Sensibilização Ambiental: Elaborar e executar campanhas educativas, treinamentos e eventos que incentivem práticas sustentáveis e a participação ativa da comunidade na proteção do meio ambiente.
§ 3º Assessoria de Desenvolvimento Sustentável:
I – Apoiar a elaboração de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental;
II – Desenvolver projetos de preservação e recuperação de recursos naturais;
III – Propor diretrizes para implementação de práticas ecológicas no município.

SEÇÃO XVII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 89. Compete à Secretaria Municipal Segurança Pública:
I - colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa, e protegendo a ordem, o patrimônio público e os recursos naturais;
II - participar da segurança pública do Município, quando solicitada ou em cumprimento da legislação federal e estadual em vigor;
III - auxiliar os órgãos de segurança pública;
IV - administrar, fiscalizar e acompanhar os serviços Aeroportuários e Portuários, quando delegados ao Município;
V - elaborar, em conjunto com a comunidade, estudos para avaliação e mapeamento de áreas de risco e de ações que viabilizem a melhoria das condições de proteção da população do Município;
VI - zelar pela segurança e defesa do Chefe do Executivo, do Prefeito e do Vice-Prefeito e demais autoridades municipais e convidados em visita oficial ao Município;
VII - administrar o Aeroporto Municipal de Codajás, devendo zelar pelo seu regular funcionamento e perfeito estado de todos os seus itens de segurança, competindo, ainda, prestar todas as informações solicitadas pelas autoridades constituídas, inclusive aos órgãos de fiscalização aeroportuárias.
VIII - coordenar a Guarda Municipal
IX - coordenar a vigilância e segurança do patrimônio público Municipal;
X - coordenar o Centro Integrado de Operações de Segurança no município;
XI - promover a proteção do cidadão, desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando a organizar e ampliar a segurança no município;
XII - integrar forças para a otimização de ações preventivas de segurança pública, reunindo o conjunto de instituições do setor e promovendo ações conjuntas e sistêmicas de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade;
XIII - organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidária da comunidade, de prevenção e de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar desastres, minimizando seus impactos para a população e restabelecendo a normalidade social;
XIV- estimular e colaborar como parte de ação conjunta por meio de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como o Judiciário, Ministério Público, polícias Civil, Militar e Federal; Departamento Estadual de Trânsito, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Estadual, e entidades governamentais ou não que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com segurança pública;
XV - desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando a organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;
XVI - planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;
XVII - desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;
XVIII - promover seminários, eventos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade e todos na busca de soluções para as questões de segurança e trânsito para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a droga, trânsito, direitos humanos e meio ambiente;
XIX - contribuir com ações efetivas, dentro de seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

XX - atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;
XXI - atuar nas atividades de segurança e fiscalização do trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;
XXII - articular os Conselhos de Segurança Pública e Trânsito;
XXIII - desenvolver ações integrativas educacionais e de conscientização em unidades escolares, universidades e quaisquer organizações civis, com o objetivo de integração entre a sociedade e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Defesa Civil e Brigada de Incêndio;
XXIV - criar projetos e ações que evitem o envolvimento de pessoas com entorpecentes ou quaisquer tipos de vícios ou que as resgatem dessa situação, com prospecção de oferta de trabalho na iniciativa privada via convênio com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, além da busca de oferta de tratamento em clínicas credenciadas para recuperação dos vícios e reintegração na sociedade;
XXV - assessorar o Prefeito de demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública
XXVI - planejar, articular, coordenar e gerir as atividades da Brigada de Incêndio em todo o território municipal, nos limites de sua competência.
XXVII - formular políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de defesa social e apoio em situação de calamidade, acidentes ambientais, incêndios e outras atividades de mesma natureza;
XXVIII - realizar programas de proteção comunitária em caráter permanente para a população fixa e flutuante do Município;
XXIX - planejar em nível local as medidas para proteção da população e do meio ambiente e as ações de resposta à emergência nuclear;
XXX - elaborar e executar um programa permanente de proteção comunitária para a preparação das comunidades locais;
XXXI - planejar e coordenar políticas municipais da ordem pública, através de ações e programas, em articulação e parceria com entidades estadual e federal, visando a redução de fatores de risco social e índices de criminalidade, de proteção à incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do Município;
XXXII - responsabilizar-se pela manutenção, gerenciamento, execução das atividades voltadas ao Trânsito;
XXXIII – promover a fiscalização das vias púbicas;
XXXIV – planejar, executar e fiscalizar a mobilidade urbana e o trânsito municipal;
XXXV – proteger os bens, os serviços e instalações de prédios municipais;
XXXVI – proteger a ordem, o patrimônio e os recursos naturais;
XXXVII – colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XXXVIII – formular, executar, acompanhar e avaliar as políticas municipais de prevenção e combate a violência, potencializando, integrando e harmonizando ações das forças públicas.
Art. 90. São atribuições do Subsecretário Municipal de Segurança Pública:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir o Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria inerentes à Segurança Pública.
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 91. A estrutura constante no artigo 34, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria Administrativa: Coordenar, organizar e supervisionar as atividades administrativas de apoio à segurança pública, garantindo o suporte operacional, a gestão de recursos e a integração dos processos internos.
§ 2º Coordenadoria da Guarda Municipal: Organizar e supervisionar as atividades operacionais da Guarda Municipal, assegurando a manutenção da ordem, a proteção do patrimônio público e a prestação de serviços de segurança à comunidade.
§ 3º Coordenadoria de Monitoramento e Vigilância: Planejar, coordenar e monitorar as ações de controle e vigilância, integrando os sistemas de segurança patrimonial e de educação para o trânsito para promover a prevenção e o controle de riscos.
I – Departamento de Segurança Patrimonial: Implementar e operacionalizar medidas de proteção dos bens públicos e privados, realizando o monitoramento e o controle dos acessos e das ocorrências para garantir a integridade do patrimônio.
II – Departamento de Educação para o Trânsito: Desenvolver e executar programas de educação e conscientização viária, promovendo a prevenção de acidentes e a melhoria do comportamento dos usuários das vias públicas.
§ 4º Assessoria de Segurança Pública:
I – Apoiar na formulação de estratégias de segurança pública municipal;
II – Assessorar no planejamento e execução de operações preventivas;
III – Monitorar indicadores de segurança e propor soluções estratégicas.
SEÇÃO XVIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA
Art.92. São atribuições da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP:
I - apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
II - apoiar o desenvolvimento da Aquicultura, em regime familiar e associativo;
III - planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura no município em parceria com órgão Federal e Estadual competente;
IV - implementar o zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas no município.
V - estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento fluvial, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
VI - promover o desenvolvimento, a implementação da infraestrutura e a coordenação dos eventos relativos à Aquicultura e pesca, de forma compartilhada com o Turismo;
VII - criar programas específicos para alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais e aquicultores;
VIII - formular, no que couberem, normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e da aquicultura observadas à legislação pertinente.
IX - estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram;
X - incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca industrial local;
XI - promover ações de valorização do pescador artesanal como forma de inclusão econômica e social.
XII - executar e avaliar medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura como um todo;
XIII - estimular mediante estudos de viabilidade e projetos técnicos de implantação, manejo, fornecimento de alevinos, assistência técnica e comercialização, objetivando a criação em cativeiro de peixes e outras espécies adaptados a esse método, destinados ao mercado consumidor interno e externo.
XIV - coordenar, supervisionar, orientar e fiscalizar as atividades referentes à infraestrutura de apoio à produção e circulação do pescado a partir do Município;
XV - executar plano, programas, projetos e ações voltadas para o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do Município, visando a sustentabilidade da pesca e a produção aquícola;
XVI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao ordenamento pesqueiro e aquícola no município;
XVII - assessorar o Executivo Municipal na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção aquícola e pesqueira;
XVIII - promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da sustentabilidade e da preservação ambiental;
IX - realizar programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos

sociais específicos com relação ao desenvolvimento da pesca e da aquicultura;
X - desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;
XI - desenvolver projetos e eventos voltados para a organização e desenvolvimento da pesca e da aquicultura;
XII - promover a capacitação profissional de agentes econômicos e de trabalhadores do setor pesqueiro;
XIII - adotar providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o setor pesqueiro;
XIV - conscientizar e orientar agentes econômicos, organizações de pescadores, grupos humanos, pescadores profissionais e suas famílias quanto à importância da organização social, da preservação do meio ambiente, dos efeitos nocivos e degradantes dos agentes causadores de poluição ambiental e da segurança do trabalho no âmbito da produção pesqueira e da aquicultura;
XV - executar outras ações e atividades pertinentes às suas finalidades.
Art. 93. São atribuições da Subsecretário Municipal de Aquicultura e Pesca:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 94. A estrutura constante no artigo 35, vinculada à Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Desenvolvimento Pesqueiro: Planejar, coordenar e promover ações que impulsionem o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal, fortalecendo os saberes tradicionais e incentivando a modernização do setor.
I – Departamento de Pesca Artesanal: Operacionalizar programas e iniciativas de apoio técnico, capacitação e monitoramento das atividades pesqueiras tradicionais, garantindo a qualidade e a sustentabilidade das práticas.
§ 2º Coordenadoria de Aquicultura: Planejar, coordenar e incentivar o desenvolvimento da produção aquícola, promovendo a inovação, a sustentabilidade e a diversificação dos produtos do setor.
I – Departamento de Produção Aquícola: Executar projetos e programas voltados à modernização e à expansão da produção aquícola, assegurando a qualidade, a segurança e a sustentabilidade dos processos produtivos.
§ 3º Assessoria de Pesca e Aquicultura:
I – Apoiar o desenvolvimento de projetos voltados à pesca e aquicultura;
II – Assessorar na implementação de políticas de incentivo ao setor pesqueiro;
III – Fomentar iniciativas de capacitação e apoio técnico aos pescadores.
SEÇÃO XIX
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 95. São atribuições da Procuradoria Geral do Município:
I - promover a defesa dos direitos e dos interesses do Município, em qualquer instância judicial ou administrativa;
II - elaborar pareceres sobre questões jurídicas que lhe forem solicitados pela Administração;
III - assessorar juridicamente ao Prefeito e aos órgãos da Prefeitura;
IV - assessorar na elaboração dos projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros atos e processos administrativos de natureza jurídica, atos executivos relativos a desapropriações, aquisições e alienações de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
V - orientar juridicamente nos processos de sindicâncias e inquéritos administrativos;
VI - organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual de interesse do Município;
VII - orientar e auxiliar os servidores designados para apurar irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Codajás.
VIII - desempenhar outras responsabilidades e competências afins.
Art. 96. A Procuradoria Geral do Município será dirigida pelo Procurador Geral do Município, equiparado a Secretário Municipal, de livre escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A estrutura administrativa e de pessoal da Procuradoria Geral do Município será disciplinada em legislação específica.
Art. 97. A estrutura constante no artigo 36, vinculada à Procuradoria Geral do Município, tem a seguinte atribuição:
§ 1º Coordenadoria de Contencioso Jurídico: Coordenar e gerenciar as ações judiciais em que o Município seja parte, elaborando estratégias de defesa dos interesses públicos e promovendo a resolução eficiente dos litígios.
I – Departamento de Defesa Judicial: Organizar e operacionalizar a defesa judicial do Município, acompanhando processos e implementando medidas para proteger os interesses públicos.
§ 2º Na Assessoria Jurídica do Município, será vinculado o Departamento de Pareceres Jurídicos, responsável por analisar e auxiliar na emissão de pareceres jurídicos que garantam a segurança e a legalidade dos procedimentos administrativos e licitatórios do Município.
§ 3º Assessoria Jurídica:
I – Emitir pareceres jurídicos em processos administrativos e legislativos;
II – Assessorar na formulação de contratos e licitações;
III – Acompanhar ações judiciais e administrativas de interesse do município.
SEÇÃO XX
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 98. A Controladoria Geral do Município, órgão autônomo e central de coordenação do sistema de Controle Interno, responsável por assistir diretamente ao Chefe do Poder Executivo quanto a assuntos relativos à defesa do patrimônio público, e ao incremento da transparência da gestão, por meio de atividades de auditoria e fiscalização, tem suas atribuições, estrutura e competência definidas pela Lei Municipal 313, 5 de dezembro de 2012.
Art. 99. A estrutura constante no artigo 37, vinculada à Controladoria Geral do Município, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Controle Interno: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de auditoria e fiscalização dos processos administrativos, orçamentários e financeiros, visando garantir a integridade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.
I – Departamento de Auditoria e Fiscalização: Executar auditorias, avaliações e fiscalizações internas, monitorando o cumprimento das normas e diretrizes, com o objetivo de identificar riscos e propor melhorias.
§ 2º Coordenadoria de Transparência e Prestação de Contas: Promover a divulgação e o acesso às informações públicas, assegurando a transparência na gestão e facilitando o controle social das ações do Município.
I – Departamento de Gestão da Transparência Pública: Organizar e disponibilizar dados, relatórios e indicadores de gestão, contribuindo para a prestação de contas e para a participação cidadã no acompanhamento das políticas públicas.
§ 3º Assessoria Técnica de Controle Interno:
I – Monitorar e avaliar a execução orçamentária e financeira municipal;
II – Assessorar na elaboração de relatórios de prestação de contas;
III – Propor medidas para melhoria da governança e transparência pública.
SEÇÃO XXI
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 100. A Ouvidoria Geral do Município consiste em um órgão de controle e participação social, responsáveis pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública municipal, competindo-lhe:
I - implementar as atividades administrativas bem como na supervisão da execução das ações políticas, na organização e contribuição ao conjunto dos programas, projetos e serviços do Município, na forma de dar continuidade aos princípios e diretrizes políticas municipais;
II - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

III - solicitar às autoridades competentes a decisão administrativa final referente às manifestações, prezando pela efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;
IV - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
V - acompanhar a prestação dos serviços públicos prestados, visando a garantir a sua efetividade;
VI - propor o aperfeiçoamento na prestação dos serviços;
VII - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da Administração Pública, notadamente os estabelecidos na Lei Federal 13.460/2017;
VIII - propor medidas para a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, em observância às determinações da Lei Federal 13.460/2017;
IX - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações das manifestações dos usuários de serviços públicos, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos;
X - promover a mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 101. A estrutura administrativa e de pessoal da Ouvidoria Geral do Município será disciplinada em legislação específica.
Art. 102. A estrutura constante no artigo 38, vinculada à Ouvidoria Geral do Município, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão: Coordenar as atividades de atendimento às demandas dos cidadãos, assegurando a eficácia no registro, encaminhamento e acompanhamento das reclamações, sugestões e denúncias, promovendo o diálogo entre a administração e a comunidade.
I – Departamento de Ouvidoria Geral: Receber, registrar e acompanhar as manifestações dos cidadãos, monitorando a qualidade dos serviços públicos e propondo ações de melhoria.
§ 2º Coordenadoria de Controle Social: Promover a participação cidadã e o controle social das ações governamentais, fortalecendo a transparência e o engajamento na gestão pública.
I – Departamento de Participação Social: Estruturar e operacionalizar mecanismos de participação social, coordenar consultas e audiências públicas, e articular iniciativas que permitam o monitoramento e a avaliação das políticas e serviços municipais.
§ 3º Assessoria de Ouvidoria:
I – Gerenciar o atendimento e acompanhamento de demandas dos cidadãos;
II – Assessorar na formulação de políticas de participação social;
III – Monitorar e propor melhorias na qualidade dos serviços públicos prestados.

SEÇÃO XXII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 103. São atribuições da Secretaria Municipal de Defesa Civil:
I - planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal;
II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de Proteção e Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
III - elaborar e programar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV - elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas coma minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado de acordo com a legislação vigente;
VI - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VII - promover palestras, oficinas, reuniões e debates sobre os princípios da Defesa Civil nas escolas e demais instituições representativas da sociedade;
VIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico por profissional habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura ou por ela contratado;
IX - implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobilidade do território, ponderar níveis de risco e inventariar os recursos existentes no território e disponíveis para o apoio às operações;
X - analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no §1º do artigo 182 da Constituição da República de 1988;
XI - manter o órgão de Defesa Civil do Estado e o órgão Federal de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de Defesa Civil;
XII - realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII - proceder a avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres, NOPRED, de Avaliação de Danos, AVADAN e de Declaração Municipal de Atuação Emergencial, DEMATE, ou outro documento equivalente determinado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
XIV - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, COMUDEC;
XV - vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XVI - coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XVII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
XVIII - participar dos Sistemas previstos na Lei Federal nº 12.430, de 01 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, ou outra legislação vigente, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XIX - promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil, NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de risco intensificado e, ainda em implantar programas de treinamento de voluntários;
XX - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XXI - articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil, REDEC, ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo, PAM, de acordo com o princípio de auxílio mútuo intermunicipal;
XXIX - planejar, articular, coordenar e gerir as atividades de defesa civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Defesa Civil;
XXXI - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
§ 1º Criar Distritais de Defesa Civil ou órgãos correspondentes como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas atribuições com a finalidade dearticular e executar as ações de Defesa Civil nas áreas específicas em Distritos, Bairros ou Localidades do Município.
§ 2º Exercer o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, dentro de seus limites legais.
Art. 104. São atribuições da Subsecretário Municipal de Defesa Civil:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 105. A estrutura constante no artigo 39, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Civil, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Gestão de Crises: Planejar, coordenar e executar ações integradas de resposta e prevenção em situações de emergência, garantindo a proteção da população e a continuidade dos serviços públicos durante desastres e crises.

I – Departamento de Resposta a Desastres: Organizar e implementar medidas emergenciais, mobilizar recursos e equipes para atendimento imediato às vítimas, e coordenar a restauração dos serviços essenciais após a ocorrência de desastres.
II – Departamento de Prevenção de Riscos: Desenvolver e executar programas de prevenção e mitigação de riscos, realizar treinamentos e simulacros, e orientar a população e os órgãos competentes para reduzir os impactos de potenciais emergências.
§ 2º Assessoria de Defesa Civil:
I – Assessorar na gestão de crises e resposta a desastres naturais;
II – Apoiar na formulação de políticas de prevenção de riscos;
III – Coordenar ações de apoio e assistência a comunidades atingidas por calamidades.

Art. 106. A Secretaria Municipal de Defesa Civil é um órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
SEÇÃO XXIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO URBANA E FUNDIÁRIA
Art. 107. São atribuições da Secretaria Municipal de Regularização Urbana e Fundiária:
I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária;
XIII - coordenar e executar a Política Municipal de Habitação, o Fundo Municipal de Habitação e o Sistema Municipal de Habitação;
XIV - coordenar, executar e fiscalizar a Política Municipal de Terra e Fundiária Urbana;
XV - regular o uso e ocupação do solo urbano.
Art. 108. São atribuições da Subsecretário Municipal de Regularização Urbana e Fundiária:
I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
Art. 109. A estrutura constante no artigo 40, vinculada à Secretaria Municipal de Regularização Urbana e Fundiária, tem as seguintes atribuições:
§ 1º Coordenadoria de Planejamento e Regularização Urbana: Planejar e coordenar ações para organizar o território municipal, promovendo a legalização e a regularização de imóveis, de forma a otimizar o uso do solo e a garantir o ordenamento urbano.
I – Departamento de Cadastro Imobiliário: Gerenciar, atualizar e sistematizar o cadastro de imóveis, assegurando a precisão dos registros e a base de dados para a gestão urbana.
II – Departamento de Regularização Fundiária: Operacionalizar os processos de regularização fundiária, facilitando a legalização dos imóveis e promovendo a inclusão social por meio do acesso à propriedade.
§ 2º Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Obras: Planejar e coordenar os processos de licenciamento urbanístico e a fiscalização das obras, assegurando o cumprimento das normas técnicas e legais, bem como a qualidade das edificações.
I – Departamento de Licenciamento Urbanístico: Gerenciar e emitir os licenciamentos para obras e empreendimentos, garantindo a conformidade dos projetos com a legislação urbanística municipal.
II – Departamento de Fiscalização de Imóveis: Monitorar e fiscalizar a execução das obras e edificações, assegurando que os padrões de segurança, acessibilidade e uso do solo sejam rigorosamente cumpridos.
§ 3º Coordenadoria de Fiscalização de Postura Municipal: Supervisionar as atividades relacionadas ao cumprimento das normas de convivência urbana e de postura, promovendo a ordem e a qualidade do ambiente urbano.
I – Departamento Administrativo: Gerenciar os processos administrativos relacionados à fiscalização de posturas, organizando a aplicação de sanções e o acompanhamento das medidas corretivas.
§ 4º Assessoria de Regularização Urbana e Fundiária:
I – Apoiar a formulação de políticas de ordenamento urbano e regularização fundiária;
II – Assessorar na elaboração de projetos de infraestrutura urbana;
III – Propor medidas para melhoria da fiscalização e licenciamento urbanístico.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 110. A distribuição dos cargos de provimento em comissão que compõe a presente estrutura organizacional do Poder Executivo, será disposta e/ou motivadamente alterada por lei, a fim de ajustar e atender as necessidades administrativas, bem como o interesse público do Município.
Art. 111. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, expressamente, a Lei Ordinária Municipal nº 435 de 2022.
Parágrafo único: Considerando as limitações orçamentárias do exercício financeiro de 2025, a eficácia e o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Regularização Urbana e Fundiária, ficam postergados para o dia 1º de janeiro de 2026, data a partir da qual serão efetivamente implantadas e poderão exercer suas atribuições conforme disposto nesta Lei.

Codajás/Am, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:32012D2A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022-CPL/PMC

ERRATA REFERENTE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS EDIÇÃO 3819, PUBLICADA DIA 17/03/2025.

Onde se Lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022-CPL/PMC.

Leia se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022-CPL/PMC.

Codajás/AM, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em:08/05/2025.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:D29834D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**para**AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**as empresas:**ALCINEY MEDEIROS SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.749/0001-15, para os itens 04, 22, 24, 25, 26, 28, 43, 44, 51, 52, 63, 74, 75, 79, 80, 94, 95, 96, 97, 98 e 99; **C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.081.375/0001-50, para os itens 61, 72 e 92; **CASA DO PROJETISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.729.736/0001-36, para o item 90; **D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31, para os itens 50, 56, 57, 58, 59, 68, 73, 78, 84, 89, 91 e 93; **DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0002-05, para os itens 01, 17, 23, 27, 29, 30, 39, 40, 42, 48, 60, 64, 65, 66, 70, 71, 76, 77 e 83; **F. MARQUES DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.994.214/0001-23, para os itens 03, 05, 08, 14, 15, 16, 31, 32, 37, 38, 41, 53, 54, 55, 62, 67, 69, 81, 82, 85, 86, 87 e 88; **J S PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.257.853/0001-09, para os itens 02, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47 e 49, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 07 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6B92B096

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP
Objeto: Aquisição eventual de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços.
Fornecedora:**ALCINEY MEDEIROS SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.749/0001-15; **C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.081.375/0001-50; **CASA DO PROJETISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.729.736/0001-36; **D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31; **DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0002-05; **F. MARQUES DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.994.214/0001-23; **J S PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.257.853/0001-09.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas**ALCINEY MEDEIROS SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.749/0001-15, para os itens 04, 22, 24, 25, 26, 28, 43, 44, 51, 52, 63, 74, 75, 79, 80, 94, 95, 96, 97, 98 e 99; **C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.081.375/0001-50, para os itens 61, 72 e 92; **CASA DO PROJETISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.729.736/0001-36, para o item 90; **D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31, para os itens 50, 56, 57, 58, 59, 68, 73, 78, 84, 89, 91 e 93; **DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.344.603/0002-05, para os itens 01, 17, 23, 27, 29, 30, 39, 40, 42, 48, 60, 64, 65, 66, 70, 71, 76, 77 e 83; **F. MARQUES DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.994.214/0001-23, para os itens 03, 05, 08, 14, 15, 16, 31, 32, 37, 38, 41, 53, 54, 55, 62, 67, 69, 81, 82, 85, 86, 87 e 88; **J S PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.257.853/0001-09, para os itens 02, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47 e 49.

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 018/2025 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 021/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 07 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:62F0C3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 21 de maio de 2025. Hora: 09:31. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP. Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 21 de maio de 2025. Hora: 15:01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – SRP. Objeto: Aquisição eventual de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 22 de maio de 2025. Hora: 09:31. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – SRP. Objeto: Aquisição eventual de material esportivo, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 22 de maio de 2025. Hora: 15:01. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário

das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 09 de maio de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 014/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C615D315

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento, análise, estudo, desenvolvimento e indicadores relativos ao poder executivo municipal da gestão pública, através do sistema de registro de preços.

Fornecedor:GENIAL CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 37.127.101/0001-38.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**GENIAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 37.127.101/0001-38**, para os itens **01** a **04.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 013/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 07 de abril de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3FEAA87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

Objeto: Locação de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Fornecedor:AYU SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 42.689.163/0001-73.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**AYU SAÚDE LTDA**, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 42.689.163/0001-73**, para os itens **01** e **02.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 009/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 04 de abril de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BEAD20FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**para**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**a empresa:**AYU SAÚDE LTDA**, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 42.689.163/0001-73**, para os itens **01** e **02**,cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 04 de abril de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:37476715

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE, ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E INDICADORES RELATIVOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA**

GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**a empresa:**GENIAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 37.127.101/0001-38**, para os itens **01** a **04**,cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 07 de abril de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4C30A647

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

CONTRATO nº 021/2025. CONTRATANTE: Município de Envira. **CONTRATADA:** ETP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 43.431.191/0001-59, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO O APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COM UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS OFICIAIS DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODEENVIRA/AM. **VALOR:** R$ 145.728,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 02.02 – Secretária Municipal de Administração; **PROJ/ATIVIDADE**: 2006 – Man. Da Secretaria de Administração, **ELEMENTO** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 12 de Março de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:FA19791E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ Nº 04.530.895/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Contrato 022/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratado:** LX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.862.006/0001-45. **Objeto: SERVIÇOS MECÂNICOS E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA – AM. Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R$ 61.767,40 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ENVIRA - AM, 12 DE MARÇO DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:C4273DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

RESULTADO PRELIMINAR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realiza a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR**, contemplando as etapas do processo: avaliação do curriculum vitae e pontuação dos candidatos selecionados por meio do Edital de chamada pública para Alfabetizador Popular Voluntário para o Programa Brasil Alfabetizado PBA/MEC, conforme anexo I.

Envira, 06 de maio de 2025

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	347.887.782.20	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA	90 PONTOS
02	737.025.952.87	JOSÉ CARLOS MENDES FERNANDES	90 PONTOS
03	758.438.032.87	MARIA DA LIBERDADE COSTA DA SILVA	90 PONTOS
04	756.567.792.20	IRIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA	90 PONTOS
05	623.845.622.15	ALDIRENE SOUZA DA SILVA	90 PONTOS
06	745.627.892.04	ABIEZER CLÁUDIO DE ARAÚJO	90 PONTOS
07	760.281.862.87	VANEIDE DA SILVA FERREIRA	90 PONTOS
08	731.826.642.04	GEANA REBOUÇAS DE OLIVEIRA	90 PONTOS
09	007.886.332.52	MAYARA MENDES GOMES	90 PONTOS
10	002.392.202.85	FRANCISCA ÉLIDA LIMA DA SILVA	90 PONTOS
11	734.506.932.04	ERIANE DA SILVA MELO	90 PONTOS
12	016.499.432.70	FERNANDA BERNARDO DA SILVA	70 PONTOS
13	843.379.402.78	RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA	70 PONTOS
14	717.793.372.72	IZERLEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	70 PONTOS
15	765.008.962.20	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	70 PONTOS
16	881.746.702.20	MARIA JOSÉ TORQUATO DOS SANTOS	70 PONTOS
17	009.176.882.95	ANASTILDO ARTUR DA SILVA	60 PONTOS
18	028.458.152.63	ANTÔNIA CARLÂNDIA NASCIMENTO BONAPARTE	60 PONTOS
19	037.199.292.30	FRANCISCA DAIANE FEITOSA ALVES	50 PONTOS
20	007.030.982.50	JOSÉ ALCINEY FARIAS MOTA	50 PONTOS
21	256.728.352.87	MARIA VITÓRIA RODRIGUES PINHEIRO	40 PONTOS
22	848.800.312.91	ANTÔNIO JOSÉ GOMES PEDROSA	30 PONTOS
23	030.864.832.37	ALEX DO NASCIMENTO E NASCIMENTO	30 PONTOS
24	046.775.802.60	FRANCISCA TAMIRES GOMES DE SOUZA	30 PONTOS
25	052.400.912.00	FRANCILENE DA SILVA DE ARAÚJO	10 PONTOS
26	704.296.652.02	RAIANY DE OLIVEIRA AFONSO	10 PONTOS
27	977.100.242.20	ANTÔNIA SAMIRA GOMES DOS SANTOS	10 PONTOS
28	039.435.652.70	RAIMUNDA ÁVILA RODRIGUES GOMES	10 PONTOS
29	026.205.032.30	ANDRÉIA DE SOUZA NASCIMENTO	10 PONTOS
30	009.946.172.24	ANTÔNIA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	10 PONTOS
31	646.489.072.72	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE LIMA	10 PONTOS

32	005.407.942.01	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MORAES	10 PONTOS
33	030.801.662.99	ANTÔNIO JAISSON LOPES DE OLIVEIRA	10 PONTOS
34	037.775.492.74	MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUZA	10 PONTOS
35	037.344.512.15	NAYANDRA PEREIRA DE SOUZA	10 PONTOS
36	006.797.612.33	FARES ALVES DE SOUZA	10 PONTOS
37	870.338.002.44	JACINTA MARTA ALVES DA SILVA	10 PONTOS
38	066.916.582.48	NALANDA DA SILVA DE SOUZA	10 PONTOS
39	007.799.022.62	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	10 PONTOS
40	019.822.072.30	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA COSTA	10 PONTOS
41	704.283.902.18	QUÉZIA DA COSTA LEITÃO	10 PONTOS
42	005.665.382.45	VILCILENE ALMEIDA E ALMEIDA	10 PONTOS
43	046.327.362.10	FRANCISCA ALESSANDRA RODRIGUES	10 PONTOS
44	024.971.002.17	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA DA SILVA	ELIMINADA

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:15211B59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM 05 de maio de 2025

DISPÕE DA CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR (a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá – AM, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM;

Considerando o oficio nº 926/2025-SEMED, datado no dia 24 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **GRATIFICAÇÃO** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO	SIMBOLO	LOCAL	DATA
Lorena Loureiro da Hora	**Assistente em Educação II**	**DAS-07**	**SEMED**	**01/05/2025**
Ulisses Costa Simão	**Coordenador em Educação**	**DAS-05**	**SEMED**	**01/05/2025**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7EBF61B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2025.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR (a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício 926/2025-SEMED, datado no dia 24 de abril de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a **Gratificação** concedida aos servidores abaixo relacionado.

NOME	FUNÇÃO DA GRAF.	SIMBOLO	Revogação
Lorena Loureiro da Hora	Coordenadora em educação	DAS – 05	30/04/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68451B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 917/2025 -SEMED de 24 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	IARA LARICEIA CRUZ DA SILVA	-	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/04/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE0C3D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1173/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025- IL/FUNDO.

OBJETO: Locação de Imóvel Rural para sediar as instalações da Escola Municipal São Domingos Sávio, localizada no Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira, Município de Humaitá-AM.

CREDOR: DIOCESE DE HUMAITÁ.

CNPJ: 04.191.219/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição.

RATIFICAÇÃO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO – PREFEITO DE HUMAITÁ-AM.

DATA: 29/04/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2ACB193D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - ASCOMIP

ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE DO IPIXUNA.

Pelo presente Edital e em acordo com as normas previstas no Estatuto em seu Capítulo **IV- Das Eleições**. A Comissão Eleitoral Convoca todos os sócios, Para Inscrição de Chapas para concorrer às eleições da Diretoria Administrativa gestão 2025/2027;

Art. 1º – A eleição dar-se-á por votação secreta, no dia 22 de Junho de 2025, das 09:00h às 15:00h, na Escola Professora Marluce de Carvalho Lobato de Souza.

Parágrafo Único – As Chapas Serão Aceitas do Dia 05 de Maio ao Dia 25 de Maio de 2025.

Art. 2º- A inscrição das chapas concorrentes à Diretoria deverá ser feita e entregue na Residência do Atual Presidente, no endereço Av. Santa Júlia nº 2135 Próximo ao comércio do parente.
Devendo ser apresentada na ficha de preenchimento, com nomes completos e os cargos correspondentes, retirada das fichas também no local.

Art. 3º – As chapas concorrentes à Diretoria Administrativa deverão conter os nomes dos indicados aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 4º – O resultado da eleição será divulgado logo após o encerramento da votação e posterior apuração.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral será composta pelos membros: Maria Leide Trindade Morais e Sebastião Firmino da Silva.

Humaitá/AM, 05 de Maio de 2025

MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18BE1882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de maio de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada em caráter comissionado.

Nº	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
1	AURIAN FERREIRA CAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA	01/05/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de **01/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5392CEEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **15/05/2025 (quinta feira)**.

Iranduba 08 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:BE22B718

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA**, cujo objeto trata-se: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DA ENCHENTE 2025 NO MUNICIPIO DE IRANDUBA** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **15/05/2025 (QUINTA FEIRA)**.

Iranduba 08 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9E564B78

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO DE PREÇO , DOS SERVIÇOS DE COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS(CUNS, BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, INSETOS, RATOS E OUTRAS PRAGAS)DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E REPELÊNCIA DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS DEPEDÊNCIAS(INTERNAS E EXTERNAS)INCLUINDO CAIXAS DE ESGOTO E ÁREAS DE JARDINS, NO EDIFICIO SEDE E ANEXOS DOS ORGÃOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **15/05//2025 (QUINTA FEIRA)**.

Iranduba 08 DE MAIO de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:107809F9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°059/2025
DATA DA ASSINATURA: 22-de abril de 2025.
PRAZO: 12(doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Locador: EDANILSONCARIOCA DE SOUZA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 27.600,00 (vinte e sete e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 51- Saúde.
Proj/Ativ: 2003 - Encargos Com Programa do SUS – PFMC
Elementos: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes: 0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:512A1F38

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°059/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 59/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI.
II – O custo Global desta Locação é de **27.600,00 (vinte e sete e seiscentos reais);**
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **EDANILSON CARIOCA DE SOUZA,** inscrito no CPF n° 230.427.372-68, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:B2914316

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°060/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 060/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
II – O custo Global desta Locação é de **R$84.000,00(oitenta e quatro mil reais)**
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **PABLO DIEGO DA COSTA SANTOS,** inscrito no CPF n° 033.438.222-05, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:C33B744B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°060/2025
DATA DA ASSINATURA: 22-de abril de 2025.
PRAZO: 12(doze)meses, contados de 02 de janeiro de 2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o Locador: PABLO DIEGO DA COSTA SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 51- Saúde.
Proj/Ativ: 2003 - Encargos Com Programa do SUS – PFMC
Elementos: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes: 0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E6CC10B1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°057/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor da empresa** EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA**, inscrita no** CNPJ nº 52.076.328/0001-95**,** com valor global120.000,00(cento e vinte mil reais)
II – HOMOLOGAR **a decisão final do Agente de Contratação, referente a** INEXIGIBILIDADE N°057/2025

III – PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:503D736F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°057/2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
PRAZO: 12 (doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e EMPRESA: FERNANDES & AMORIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 120.000,00(cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005 – PODER EXECUTIVO /SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
11 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.361 EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
2.009 – MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
59.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D18E924E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 004/2024

ESPÉCIE: PRAZO.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM E PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
OBJETO: Fica o prazo de Execução de Serviço do Contrato nº 004/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 03 de março de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 03 de março de 2026, para a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE GESTOR DE CONTEÚDO WEB PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, NOTÍCIAS, VÍDEOS E IMAGENS VIA WEBSITE, DE ACORDO COM O PADRÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO GOVERNO DO ESTADO..*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:365308C5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 -CPL-PMI

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/04/2025 - Nº 3841. Constante do Código Identificador: GIK9HRFLF, que teve como finalidade informar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM**.**
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 944940/2023, firmado pelo Município de Iranduba-AM, CNPJ 04.628.533/0001-73; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação urbana no município de Iranduba/Am; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 3.360.000,00; dos recursos: R$ 3.349.137,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE000954, de 06/09/2023 e R$ 10.863,00 de contrapartida. Vigência 28/12/2027 28/12/2023 HAMILTON CESAR PACHECO BANDEIRA e JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA.

Leia – se:

Entidade: Prefeitura Municipal de Iranduba
02.008- Poder Executivo/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
91 – Morar Melhor
1.019 – Abertura Pavim.Rec. de Ruas e Avenidas
164- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras
164-4.4.90.51.00.00.00.00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de abril de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:345FF961

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°047/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO RENATO MENEZES COMUNIDADE DO JANDIRA.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 47/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO RENATO MENEZES COMUNIDADE DO JANDIRA.
II – O custo total desta Locação é de **R$ 3.000,00 (três mil reais);**
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO,** inscrito no CPF n° 192.937.552-20, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO RENATO MENEZES COMUNIDADE DO JANDIRA através da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:CB40E319

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°047/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025
PRAZO: 03 meses, (contados a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025) conforme o termo de referência n°024/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE RENATO MENEZES – COMUNIDADE DO JANDIRA.
VALOR CONTRATADO GOBAL: R$ 3.000,00(três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 51- Saúde.
Proj/Ativ: 2003 Encargos Com Programa do SUS – PFMC
Elementos: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes: 0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:791A2220

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°062/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA REMOÇÃO.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 062/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA REMOÇÃO.
II – O custo Global desta Locação é de **R$15.000,00(quinze mil reais)**
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **ALEIDIANE SANTOS DA COSTA,** inscrito no CPF n° 962.150.702-20, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA REMOÇÃO. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D612DB02

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°062/2025
DATA DA ASSINATURA: 22-de abril de 2025.
PRAZO: 05(cinco)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Locador: ALEIDIANE SANTOS DA COSTA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA REMOÇÃO.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 51- Saúde.
Proj/Ativ: 2003 - Encargos Com Programa do SUS – PFMC
Elementos: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fontes: 0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:01CA6070

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 024/2023

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR.
VALOR: Atendendo ao reajuste de valor de 33,34%, sob o valor do Contrato n° 024/2023, ficando assim reajustado o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), para R$ 4.000,20, (quatro mil e vinte centavos), a contar de 01 de abril de 2025 conforme decisão administrativa n° 020/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM E MÔNICA MARIA PIMENTEL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO CACAU PIRERA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 DE ABRIL DE 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:953A01E3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140//2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 006/2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, NOVA MANAUS, LOCALIZADO NA RUA A1, ÁREA INSTITUCIONAL 02, RESIDENCIAL NOVA MANAUS, IRANDUBA/AM.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.432.278,96 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
02.006 Poder executivo /Secretaria Municipal de Saúde
51 - Saúde
10.301 – Saúde/Atenção básica
1.020 - Construção e Reformas unidades
89-4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE.
89-4.4.90.51 - Obras e Instalações 1.704.0000 – TRANSF.DA UNIÃO REF.A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 08 de Maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:944634C8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141//2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 007/2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL ERONDINA FERREIRA DE SOUZA, LOCALIZADA NA RUA AL. LOTE AREA INSTITUCIONAL N°01, LOTEAMENTO NOVA MANAUS, IRANDUBA/AM.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.055,709,65 (três milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
02.006 Poder executivo /Secretaria Municipal de Saúde;
51 - Saúde;
10.301 – Saúde/Atenção básica;
1.020 - Construção e Reformas unidades;
89-4.4.90.51 - Obras e Instalações;
1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 08 de Maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1C856252

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SUPORTE TECNICO PARA REFORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E RENUMERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **15/05/2025 (QUINTA FEIRA)**.

Iranduba 08 de maio de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:19216ACD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139//2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 004/2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: IZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DE ACESSO A COMUNIDADE DO UMIRITUBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.217.192,07 (três milhões, duzentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
02.008 Poder executivo /Secretaria Municipal de Infraestrutura
91 - MORAR MELHOR
15.451 - Urbanismo/ Infraestrutura
1.019 - Abertura Pavim. Rec. de ruas e avenidas
164 – 4.4.90.51. Obras e Instalações
1.500 Recursos não vinculados de impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 08 de Maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:44B9E9E3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA PRESENCIAL N°003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA**;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do Fornecimento apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor da empresa: SILVA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ N° 17.293.872/0001-98, **com valor global de** R$ 41.853,96 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos);
II – HOMOLOGAR **o Certame, referente a** DISPENSA PRESENCIAL nº003/2025 – CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:389D30BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 695/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 068/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA, Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 068/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 050/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DA CHISA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) ERLEN RIBEIRO DE SOUZA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 10 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E6F5E2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 696/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 073/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) TIAGO SILVA FERREIRA, Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 073/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (PISCINA, BANHEIRO, VESTIÁRIO, SALA DE AVALIAÇÃO, ÁREA DE ESPERA E ITENS DE GINÁSTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) FRANCISCO BARBOSA DE FREITAS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 14 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:63F5346C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 697/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 067/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ERICARLA FERREIRA HOZANA, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 067/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO ACAJATUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) RAUL SANTOS DOS SANTOS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 10 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9A06486B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 698/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) YZONEIDE TURI ANDRÉ, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 171/2025 - PGMI e Despacho nº 320/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) YZONEIDE TURI ANDRÉ, Matrícula nº 475-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 08 (oito) de maio de 2025 até o dia 05 (cinco) de agosto de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 06 (seis) de agosto de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AC19323E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 699/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 188/2025 - PGMI e Despacho nº 317/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA, Matrícula nº 4.267-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 09 (nove) de maio de 2025 até o dia 06 (seis) de agosto de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de agosto de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:14AA03BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 700/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) CRISTIANE MESQUITA DE SENA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 875/2024 - PGMI e Despacho nº 884/2024-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) CRISTIANE MESQUITA DE SENA, Matrícula nº 4.506-8A, admitido (a) em 03 de março de 2012, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 09 (nove) de maio de 2025 até o dia 06 (seis) de agosto de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de agosto de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C08443FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 701/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 072/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA, Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 072/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DO PARQUE CABOCLO.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) LUCIANA COSTA GUIMARÃES, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e

subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 10 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E03B710D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 702/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 071/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) GABRIELA GALVES DA SILVA, no cargo de Psicólogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 071/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 11 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:02E9F3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 703/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 242/2022, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) RONALDO OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) JOYCE DA SILVA GUERREIRO, Assessor Técnico Nível II - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 242/2022, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: VIACAR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e

subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 28 de março de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BD2ED623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 704/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 070/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 070/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SISTEMA MAIS SABER", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: AMMANAUS REPRESENTANTE E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:228676EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 705/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 017/2023, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) ADISON DA SILVA CAVALCANTE, Engenheiro (a) Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) PAULA FERNANDA SOUTO CAMPOS, Engenheiro (a) Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 017/2023, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL NOVO JANAUARI.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: IZA CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e

subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2DCBBF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 706/2025 - GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 141/2025, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 007/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Iranduba, como FISCAL TITULAR, e o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULA FERNANDA SOUTO CAMPOS, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL AUXILIAR, e o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, como FISCAL TITULAR, ambos do CONTRATO Nº 141/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL ERONDINA FERREIRA DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA A1, LOTE ÁREA INSTITUCIONAL N° 01, LOTEAMENTO NOVA MANAUS IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 08 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4B02332B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 603, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com ou sem Garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, Estado do Amazonas, faz saber que Câmara Municipal decreta e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesas de Capital, nos termos da Resolução CMN n° 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações posteriores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Lei, poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§1°. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que

trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no §4° do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§2°. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3°. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos ternos do inc. II, §1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4°. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1° desta lei.
Art. 5°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 29 de abril de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BCBF6DCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 758, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 758, de 24 de abril de 2025.

Exonera, a pedido por requerimento, ANDREZA DA SILVA CRUZ do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Itamarati, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e XI do artigo 67 e, inciso II do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que havia nomeação pelo Decreto n.º 713, datado de 9 de fevereiro de 2024, e ocupava vaga do cargo criado pela Lei Municipal n.º 565, de 09.12.2019, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração pelo requerimento apresentado e protocolado pelo número 753, com data de 23 de abril de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1.º - Fica **EXONERADO**, à pedido por requerimento, a partir desta data, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nível I, matrícula n.º 5935, a senhora **ANDREZA DA SILVA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 34200690/SESEG.AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, recomendando as anotações legais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 24 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7B3A9D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2385/2025.

PORTARIA Nº 2385/2025

*E*xonera Francisco Medeiros Campelo do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Material e Patrimônio – CC.1, e dá retorno ao cargo efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria n.º 2080, datada de 02.01.2025,
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **Francisco Medeiros Campelo**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1045686-4/SSP.AM e do CPF. N.º 740.500.442-34, do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Material e Patrimônio, da pasta Departamento Municipal de Material e Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, sob símbolo CC.1**.**
II - RETORNAR o servidor Francisco Medeiros Campelo, ao seu cargo efetivado em concurso, com matrícula n.º 1243-5, no cargo de Fiscal de Rendas e Tributos, nomeado pelo Decreto n.º 688, de 01 de setembro de 2023, recomendando as anotações legais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 17 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:96940517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/25 DO PP (SRP) 003/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/25 DO PP (SRP) 003/25
Ata de Registro de Preço nº 004/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 003/2025 - SRP. Objeto: "Registro de preço para prestação de serviços instalação, manutenção e prevenção de sistema centrais de ar-condicionados, de ventilação e refrigeração das secretarias municipais do município de itamarati-AM". Assinatura da Ata: 24/04/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedor Adjucatório: JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA - ME, CNPJ: 29.418.750/0001-60, vencedora dos itens 01 ao 136, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 897.120,00 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 24 de abril de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA – ME
CNPJ: 29.418.750/0001-60
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B68DBB53

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025-SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 003/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA - ME, CNPJ: 29.418.750/0001-60, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021; RESOLVE: I - ADJUDICAR à empresa JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA - ME, com sede na Rua Antônio de Souza Brito, nº 302, Bairro Centro, CEP: 69.510-000, Itamarati/AM, inscrita no CNPJ nº 29.418.750/0001-60, vencedora dos itens 01 ao 136, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 897.120,00 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais); II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 003/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itamarati/AM, 24 de abril de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:79E42698

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°67/25)
O agente de Compras Pública da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025, visando o Registro de preço para prestação de serviços de manutenção e recuperação de carteiras e mesas escolares, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, informa que a sessão realizada em 17 de abril de 2025 às 08:40h, na Sala de Reunião do Setor de Licitação e Compras, foi considerada FRACASSADA, os autos do processo encontram-se na Sala da Comissão de Licitação.

Itamarati – AM, 23 de abril de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8AAD729F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 DE 05 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 026 DE 05 DE MAIO DE 2025

DECLARA SITUAÇAO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICIPIO DE JURUÁ, AFETADAS POR INUNDAÇOES – COBRADE – 1.2.1.0.0 CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILQUE CUNHA DE LIMA, Prefeito do Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conferidas pela Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, e pelo Inciso VI do artigo8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e.
CONSIDERANDO; que o Município de Juruá encontrasse vulnerável pelo devido quadro de enchentes do Rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do município afetando famílias, destruindo plantações e criações, causando danos e prejuízos a população e diversos problemas no âmbito social e ambiental e econômico;
CONSIDERANDO; que em decorrência dos seguintes danos há uma necessidade de adoção de providencias imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar os comprimentos da segurança do patrimônio e da população do município;
CONSIDERANDO; que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando que a ocorrência deste desastre e favorável a declaração de situação de emergência;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarada **Situação de Emergência pelo prazo de 90 dias** nas áreas do município de Juruá contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação COBRADE, 1.2.1.0.0 conforme Portaria MDR Nº 260 de 02 de fevereiro/2022.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022 em seu Artigo5º, inciso II 2º que trata do desastre nível II ou de média intensidade ensejando-se a Declaração de Situação de Emergência.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único: essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil /COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações,

relacionadas com a segurança global da população.Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determina a pronta evacuação.Usar de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.

Art. 5º. Da Portaria nº260 de 02 fevereiros de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR / desastre de nível II de média intensidade de acordo com o estabelecido autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo um prazo de 90 dias (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025

Atenciosamente:

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá/AM

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:17697533

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público a ERRATA no AVISO DE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP CCSC/PMJ – publicado no DOU Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 83 do dia 06/05/2025 e DOE; onde se lê: DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/05/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 14/05/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 19/05/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF; Lê se: DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/05/2025 ÀS 14:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 15/05/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 20/05/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Jutaí (AM), 06 de maio de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:156350CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico - registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de agenciamento de shows artísticos e infraestrutura tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, telões, projetos, gradil, camarote, banheiros químicos e grupos gerador, para execução dos eventos realizados na sede do município e zona rural de Jutaí/AM, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras BNC – Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 19/05/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 22/05/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado.

Jutaí (AM), 08 de maio de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:06AB19BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRET 015/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 115/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 015/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade nº 015/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021, o Acordo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do ordenamento do turismo de pesca no muniicípio de Lábrea/AM, em favor da Hoffmann Entretenimento e Audiovisual Ltda **CNPJ:** 11.964.523/0001-74. O valor global da contratação é de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, em conformidade com o Termo de Referência e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 08 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CA473E68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo Administrativo 115/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2025-PML

MODALIDADE: Inexigibilidade N° 015/2025-CPC/PML

PARTES: Prefeitura Municipal de Lábreae a empresa Hoffmann Entretenimento e Audiovisual Ltda, CNPJ: 11.964.523/0001-74**.**

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do ordenamento do turismo de pesca no município de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal da juventude, esporte e lazer - **Projeto/Atividade:** 04.695.0174.2038.0000 - Encargos com a promoção turística - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Lei 13.019/2014.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 02 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C214C40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2025–GPML

PORTARIA N.º 257/2025–GPML 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão do servidor ERIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação entre os entes e órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a viabilidade administrativa da cessão, sem prejuízo das atividades essenciais no órgão de origem;

CONSIDERANDO a **Resolução Nº 143, de 26 de setembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que em seu artigo 1.º, inciso I, estabelece que os Tribunais Regionais do Trabalho arcarão com o ônus da remuneração e encargos sociais dos servidores cedidos de órgãos e entidades dos Estados, Municípios e Distrito Federal, cuja remuneração não seja custeada pela União;

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder, com ônus para o órgão cessionário, o servidor **ERIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 762-1, ocupante do cargo de professor III-Esp, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, para exercer suas funções no âmbito do **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, a partir de **12 de maio de 2025**, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa de necessidade

Art. 2º. Durante o período de cessão, todas as despesas relativas à remuneração da servidora, bem como eventuais vantagens e encargos decorrentes, correrão por conta exclusiva do órgão cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 07 de maio de 2025.

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Municipio de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:34B701C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2025–GPML

PORTARIA N.º 256/2025–GPML DE 06 DE MAIO DE 2025.

Revoga a cessão da servidora Solange Araújo dos Santos, matrícula nº 967-1, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como em conformidade com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO o instituto da autotutela administrativa, pelo qual a Administração Pública pode e deve rever seus próprios atos, para assegurar a legalidade e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade quanto à adequada alocação dos recursos humanos no âmbito da Administração Pública Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que o ato de cessão de servidor possui natureza precária e discricionária não gerando direito adquirido à sua manutenção;

CONSIDERANDO, ainda, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE

Art. 1.º Revogar, a partir de 12/05/2025, a cessão da servidora **SOLANGE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 967-1,peretencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Lábrea, atualmente cedida ao Tribunal Regional de Trabalho da 11ª Região, cujo a prorrogação foi formalizada por meio da Portaria nº

385/2024/GPML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3724, de 25 de outubro de 2024, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e na conveniência da Administração**.**

Art. 2º. Determinar o retorno da servidora ao órgão de origem, a contar da data mencionada no art. 1º, com as devidas providências administrativas para a sua reintegração funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2025.

IDENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 06 de maio de 2025.

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal – em Exercício

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6C1F7D12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de produtos químicos para análise de água nos laboratórios físico-químico e microbiológico da ETA, visando atender as necessidades do SAAE, no município de Manacapuru – AM, conforme Termo de Referência, conforme Processo Administrativo n° 00011803.2025.0019-SAAE.

ABERTURA: 22/05/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. https://www.licitanet.com.br/

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 12/05/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 08 de maio de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:7CD713B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, I, que trata de serviços de assessoria ou consultoria técnica;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2169/2025 que trata da necessidade de contratação de serviço de concessão de direitos de uso do *software* para cálculo de processos de aposentadoria e pensão para atender o Manaquiri Previdência;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, I, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DO *SOFTWARE* PARA CÁLCULO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – MANAQUIRI PREVIDÊNCIA;
II - **AUTORIZAR** o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço COPPINI E CIA LTDA. – CNPJ nº 08.729.009/0001-40 no valor de R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri
09.122.0011.2058.000 Manutenção do RPPS de Manaquiri
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 07 de maio de 2025.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3CFD4FDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, III, "c", que trata de serviços de assessoria ou consultoria técnica;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2214/2025 que trata da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria para Compensação Previdenciária;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, III, "c", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – MANAQUIRI PREVIDÊNCIA;

II - **AUTORIZAR** o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – CNPJ nº 28.082.318/0001-88 no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri
09.122.0011.2058.000 Manutenção do RPPS de Manaquiri
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 07 de maio de 2025.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do Manaquiri Previdência

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D982C011

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 241, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **RAFAEL ARAÚJO NUNES DE MELLO,** inscrito do CPF/MF nº 017.314.982-09, para exercer as funções do cargo comissionado de **SUBPROCURADOR - SPMJ,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
RAFAEL ARAÚJO NUNES DE MELLO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6987DA0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DO CONTRATO 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Publicação do Aviso do Extrato do Contrato Nº 009/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito apublicaçãodo Aviso do Extrato do Contrato Nº 009/2025 – Dispensa de Licitação
Data da Circulação: data: 08/05/2025; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, sob o Código Identificador EF4A988E.

Maraã, 08 de maio de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:431B2B68

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Publicação do Aviso do Extrato de Dispensa de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 001/2025.
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito apublicaçãodo Aviso do Extrato de Dispensa de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 001/2025.

Data da Circulação: data: 08/05/2025; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, sob o Código Identificador: 78D591D2.
.

Maraã, 08 de maio de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:E32E41FE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO - PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 007/2024

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Publicação do Aviso de Prorrogação de Ata do PP 007/2024.
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito apublicaçãodo Aviso de Prorrogação de Ata do PP 007/2024.

Data da Circulação: data: 08/05/2025; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, sob o Código Identificador: A9BB0C46.
.

Maraã, 08 de maio de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:ECFB3386

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 007/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 014/2024 do Pregão 007/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: AND Comércio Varejista de Mercadorias LTDA, CNPJ: 48.508.829/0001-26; E M S Costa LTDA, CNPJ.: 46.954.427/0001-20; J. G. da Mata LTDA, CNPJ: 52.781.064/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARINHO PARA OFICINAS, ARTESANATOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

AND COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA,
CNPJ: 48.508.829/0001-26;

E M S COSTA LTDA,
CNPJ.: 46.954.427/0001-20;

J. G. DA MATA LTDA,
CNPJ: 52.781.064/0001-70

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:ED48EE9D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DO PP 009/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 016/2024 do Pregão 009/2024-CMC/PMM.

CONTRATANTE: Funerária Belém Comércio e Serviços LTDA-ME, *CNPJ.: 10.715.*617/0001-47;
OBJETO: *Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço Funerário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.*

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 30/04/2025

DATA DA LAVRATURA: 28 de abril de 2025.

ADENILSON OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ.: 10.715.617/0001-47;

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:2D3D640D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 009/2025 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-PMM

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 009/2025-PMM, celebrado em 01/05/2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Maraã, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a Empresa **VA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°.** 41.681.038/0001-54

3. OBJETO:

"**Contratação de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e a execução e monitoramento do SIOPE (Sistema de Informação Sobre os Orçamentos Públicos da Educação)**''.

4. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze meses)**.**

6. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme a Lei n°. 14.133/21 e Decretos Municipais n°. 002/2024 de 10 de janeiro de 2024 e n°. 006/2024 de 19 de janeiro 2024.

7.Vigência: **O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se em 01/05/2025 até 01/05/2026**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 0207- Secretarias Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 0207.01 Secretarias Municipal de Educação e Cultura
Funcional Programática: 12.361.0062.2014
Projeto/Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elementos de Despesas: 3.3.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 011 – Fundeb 30%

Maraã/AM, 28 de abril de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

VA Consultoria e Acessoria LTDA
CNPJ sob o n°. 41.681.038/0001-54
Contratada
DANIVANIA LIRA PORTO FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:227EE3DE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico.
RESOLVE:

I **Autorizo e Ratifico** a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** nº 001/2025. **Empresa Contratada**: V.A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA registrada sob o CNPJ Nº 41.681.038/0001-54

Fundamentação: **nos termos do inciso art. 72 e 75 inciso I da Lei 14.133/2021** e Decreto Municipal **006/2024** de 31/01/2024,
Objeto : Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e a execução e monitoramento do SIOPE (Sistema de Informação Sobre os Orçamentos Públicos da Educação) mensal pelo período de 12 meses, forma presencial, via e-mail e telefone para a Secretaria Municipal de Educação em todos os projetos e programas federais na área educacional, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação :

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Prazo: 12 meses
As despesas decorrentes do presente despacho de Ratificação da Aquisição correrão por conta da seguinte**,**

***Órgão**: 0207- Secretarias Municipal de Educação e Cultura*
***Unidade:** 0207.01 Secretarias Municipal de Educação e Cultura*
***Funcional Programática**: 12.361.0062.2014*
***Projeto/Atividade**: Manutenção da Rede de Ensino Fundamental*
***Elementos de Despesas**: 3.3.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
***Fonte de Recurso**: 011 – Fundeb 30%*

Maraã –AM, 28 de abril de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:7F89F89F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.005/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.005/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 26 de maio de 2025 às 09h00min, objetivando o registro de preços para de pessoa jurídica especializada, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços funerários, sob demanda, para manutenção dos serviços e programas de assistência social ofertados pela da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 08 de maio de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9AA40872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.026/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 21.238.485/0001-26, estabelecida à Rua Coronel Serudo Martins, nº 1335, Bairro Iraci– CEP: 69.101-074, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 23.553,80 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);
II – RATIFICAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de operacionalização para execução dos processos e andamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 08 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D8A8960E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.026/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 044/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 21.238.485/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de operacionalização para execução dos processos e andamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Global: R$ 23.553,80 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 06(seis) meses.
Unidade Orçamentária: 02.008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Projeto/Atividade: 13.392.0071.2208 – Encargos com ações do recurso Aldir Blanc,
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais,
Fonte de Recursos: 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Município de Maués/AM, 08 de maio de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:466ED7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.027/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de operação tapa buraco, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 08 de maio de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C591321C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1341, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 3770, de 15/04/2025.

RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIEL CARRIL DOS SANTOS**, CPF nº 032.921.032-74, do Cargo Comunitário de Saúde - ACS, com área de atuação na Zona Urbana, Matrícula nº 10385, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/05/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6BAADC32

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 e na Lei Municipal n° 133/2006, de 22 de Dezembro de 2006;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 134, de 22 de Dezembro de 2006, institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como responsável pela Política Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, de caráter permanente, consultivo e normativo, com a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Maués;
CONSIDERANDO que alguns membros não fazem mais parte dos segmentos representativos constante no Decreto anterior;
CONSIDERANDO ainda a nova indicação de membros representantes para composição do Conselho Municipal de Educação, para triênio 2024/2027, manifestada através do Memorando n° 13/2025 – CMEM, acolhendo previsão contida no Art. 5° da Lei Municipal n°134/2006.
DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os membros efetivos (titulares) e suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Maués, para o triênio 2024/2027, mandato a contar de 21/08/2024 a 20/08/2027, com fundamento nos artigos 5°, 6º e 7º da Lei Municipal n° 134, de 21/12/2006, em conformidade com o disposto no Artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado através do Decreto n° 1604/2009, na seguinte composição:

Nº	Nome do Representante	Membro	Segmento Representativo
01	Elzineide Miranda Cardoso	Titular	Poder Público Municipal
02	Denise Macedo de Oliveira	Titular	
03	Nelza Dias de Matos	Suplente	
04	Rosimary Cardoso Paixão	Titular	Professores e Diretores da Rede Municipal de Ensino
05	Armelina Oliveira de Almeida	Suplente	
06	Givanildo Guimarães Tavares	Titular	Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino
07	Gêmina Araújo Garcia	Suplente	
08	Rosielen Raitz Antunes	Titular	Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal e Ensino
09	Elinete Batista Mendes	Suplente	
10	Valdira Cadete da Silva	Titular	Professores e Gestores da Rede Estadual de Ensino
11	Maria Iraildes Doce	Suplente	
12	Iara Batista da Silva	Titular	Câmara Municipal
13	Leonardo Vieira Moreira	Suplente	
14	Josiney dos Santos Porto	Titular	Professores Indígenas
15	Raquel Pereira Michiles	Suplente	
16	Sidney Michiles	Titular	Lideranças Indígenas
17	Romero Michiles Lopes	Suplente	
18	Alany de Oliveira Macedo	Titular	Professores das Escolas do Campo
19	Luciana Lagoa Lopes	Suplente	
20	Ivanês Trindade Ramos Soares	Titular	Paróquia de Maués
21	Adriana de Oliveira Elias	Suplente	
22	Pr. Eder Júlio da Cruz Silva	Titular	Representantes das Igrejas Evangélicas - COPEMA
23	Pr. Jackson Dias Dácio	Suplente	
24	Lázaro da Silva Souza	Titular	Comissão de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH
25	Alzira Maria Cardoso de Souza	Suplente	

Parágrafo Único: os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em consonância ao calendário previamente aprovado, podendo haver convocação extraordinária pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos conselheiros.
Art. 3º – A função do Conselho Municipal de Educação é considerada serviço público relevante, cujos membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 4º – A Estrutura do Conselho Municipal de Educação definida no Capítulo IV da Lei Municipal nº 134, de 22 de Dezembro de 2006, o funcionamento interno, os procedimentos para a escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho, serão tratados em regimento próprio, aprovado pelo plenário e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a considerar de 07/05/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7C0B50FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09 – PSS Nº 02/2025 – SEMED

A **Prefeita do Município de Maués-AM,** no uso e suas atribuições legais expressas no Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Educação–SEMED, faz saber a todos que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025-SEMED**, objetivando a contratação temporária para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Municipais** para atender na Zona Rural do Município de Maués-AM, a comparecer no **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, sito à **Avenida Doutor Pereira Barreto, 233 – Centro**, no dia 12 de maio de 2025, das 8h às 12h ou das 14 às 17h, para cumprirem todos os requisitos relacionados à entrega de documentações.
O candidato que falsificar ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, implicará na sua desclassificação, sem prejuízo da responsabilização penal. Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.
A candidato convocada neste Processo Seletivo Simplificado deverá comparecer no local acima indicado portando os seguintes documentos (**Original e Cópia**):
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Declaração de Residência, expedida pelo Coordenador da Comunidade (se residir no meio rural);
j) Comprovantes dos documentos de formação profissional (Certificado ou Diploma);
k) Conta Salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
l) Duas fotos 3x4 atuais;
m) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
n) Certidão de Casamento (se casado);
o) Certidão Negativa de Ação Civil Estadual (transitada em julgado);
p) Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal (transitada em julgado);
q) Certidão de Nascimento dos dependentes até 14 anos;
r) Laudo de Aptidão Física e Mental, expedido por médico;
s) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que Órgão, sob pena de responsabilidade.
t) Declaração de Disponibilidade (Anexo VII).
u) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública (Anexo VIII).
v) Número de contato.

Maués - AM, 08 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – POLO VII – ZONA RURAL				
Nº Insc.	**Ord. Classif.**	**CANDIDATO (A)**	**Pontuação Total**	**Situação**
2329	7º	LUCIMARA FERNANDES DA COSTA	2,00	APROVADO

Maués - AM, 08 de Maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4BA28579

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A PREFEITURA DE MAUÉS, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada Secretaria Municipal de Educação;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 10 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 7 alunos por turma na zona rural.
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica do candidato;
Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
5.2 A entrevista e entrega de documentação serão realizados nos dias 15 e 16 de maio de 2025, no horário de 08:00 às 10:00 em formato presencial;
5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 08 nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 16 pontos;
5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade;
5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
5.6 A divulgação do resultado preeliminar será no dia 19 de maio de 2025, na página eletrônica da Secretaria de Educação;
5.7 A recepção de recursos e suas respostas serão realizadas nos dias 19 e 22 de maio;
5.7 A divulgação do resultado final será no dia 23 de maio de 2025, na página eletrônica da Secretaria de Educação;
5.8 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção:
6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;
6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 20 de maio de 2025;
7.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
7.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
7.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

(PBA) Programa Brasil Alfabetizado
Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
( ) ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
( ) ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS VOLUNTÁRIO
1. FUNDAMENTO
1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.
2. DADOS DO ALFABETIZADOR
Nome:
CPF:

RG/Órgão expedidor:
Data de nascimento:
Nome da mãe:
Naturalidade/nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço e CEP:
Telefones:
E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

1.
2.
3.
2.
3.

3.1. Nome:
3.2. CNPJ:
3.3. Endereço e CEP:
3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):
3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( )alfabetizador / ( )alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;

2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

( ) Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização;

( ) Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;

b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e

c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Maués, 23 de maio de 2025

Assinatura do Alfabetizador

(PBA) Programa Brasil Alfabetizado
ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DE ENTREVISTA

A análise do currículo do candidato acontecerá mediante a observação das devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica do candidato.

Avaliado mediante escala de 0 a 10 pontos sendo distribuídos da seguinte forma:

Formação	Pontuação	Entrevista	Pontuação
Ensino Médio	1,0	Habilidade de Comunicação	2,0
Ensino Superior	2,0	Alinhamento com Cultura Regional	2,0
Curso de Aperfeiçoamento (180h) Apenas 1 curso será admitido	2,0	Disponibilidade para desempenhar as atribuições	2,0
Curso de Especialização (360h)	3,0	Motivação e Interesse Real	2,0
Mestrado	4,0	Positividade e Entusiasmo	2,0
Doutorado	5,0		

Observações:

1. Quando o candidato possuir diploma de ensino superior, seu diploma de ensino médio não será contabilizado na pontuação, sendo elegida a maior nível de escolaridade disponível entre os dois.

2. Os critérios de desempate serão: 1) Idade; 2) Compatibilidade da formação com propósitos do programa de acordo com a avaliação da banca examinadora.

3. Não serão admitida documentação após o encerramento do processo de seleção, nem documentação incompatível com os critérios estabelecidos pelo processo de avaliação.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0DD1BE01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 e na Lei Municipal n° 133/2006, de 22 de Dezembro de 2006;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 134, de 22 de Dezembro de 2006, institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como responsável pela Política Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, de caráter permanente, consultivo e normativo, com a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Maués;
CONSIDERANDO que alguns membros não fazem mais parte dos segmentos representativos constante no Decreto anterior;
CONSIDERANDO ainda a nova indicação de membros representantes para composição do Conselho Municipal de Educação, para triênio 2024/2027, manifestada através do Memorando n° 13/2025 – CMEM, acolhendo previsão contida no Art. 5° da Lei Municipal n°134/2006.
DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os membros efetivos (titulares) e suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Maués, para o triênio 2024/2027, mandato a contar de 21/08/2024 a 20/08/2027, com fundamento nos artigos 5°, 6º e 7º da Lei Municipal n° 134, de 21/12/2006, em conformidade com o disposto no Artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado através do Decreto n° 1604/2009, na seguinte composição:

Nº	Nome do Representante	Membro	Segmento Representativo
01	Elzineide Miranda Cardoso	Titular	Poder Público Municipal
02	Denise Macedo de Oliveira	Titular	
03	Nelza Dias de Matos	Suplente	
04	Rosimary Cardoso Paixão	Titular	Professores e Diretores da Rede Municipal de Ensino
05	Armelina Oliveira de Almeida	Suplente	
06	Givanildo Guimarães Tavares	Titular	Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino
07	Gêmina Araújo Garcia	Suplente	
08	Rosielen Raitz Antunes	Titular	Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal e Ensino
09	Elinete Batista Mendes	Suplente	
10	Valdira Cadete da Silva	Titular	Professores e Gestores da Rede Estadual de Ensino
11	Maria Iraildes Doce	Suplente	
12	Iara Batista da Silva	Titular	Câmara Municipal
13	Leonardo Vieira Moreira	Suplente	
14	Josiney dos Santos Porto	Titular	Professores Indígenas
15	Raquel Pereira Michiles	Suplente	
16	Sidney Michiles	Titular	Lideranças Indígenas
17	Romero Michiles Lopes	Suplente	
18	Alany de Oliveira Macedo	Titular	Professores das Escolas do Campo
19	Luciana Lagoa Lopes	Suplente	
20	Ivanês Trindade Ramos Soares	Titular	Paróquia de Maués
21	Adriana de Oliveira Elias	Suplente	
22	Pr. Eder Júlio da Cruz Silva	Titular	Representantes das Igrejas Evangélicas - COPEMA
23	Pr. Jackson Dias Dácio	Suplente	
24	Lázaro da Silva Souza	Titular	Comissão de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH
25	Alzira Maria Cardoso de Souza	Suplente	

Parágrafo Único: os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em consonância ao calendário previamente aprovado, podendo haver convocação extraordinária pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos conselheiros.
Art. 3º – A função do Conselho Municipal de Educação é considerada serviço público relevante, cujos membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 4º – A Estrutura do Conselho Municipal de Educação definida no Capítulo IV da Lei Municipal nº 134, de 22 de Dezembro de 2006, o funcionamento interno, os procedimentos para a escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho, serão tratados em regimento próprio, aprovado pelo plenário e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a considerar de 07/05/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:02A5531F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, **considerando** que o **edital não foi publicado** no portal da transparência devido a sua **instabilidade e indisponibilidade da plataforma**, torna público a republicação do aviso de licitação, e, que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025 – CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos Automotores Leves, Médios, Pesados e Máquinas Pesadas, Barcos Regionais e Embarcações Fluviais de Pequeno Porte, para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura, Representação em Manaus, Secretarias Municipais e Programas Conexos do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 23 de maio de 2025. **Hora**: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 08 de maio de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CE0AEFA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, **considerando** que o **edital não foi publicado** no portal da transparência devido a sua **instabilidade e indisponibilidade da plataforma**, torna público a republicação do aviso de licitação, e, que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 003/2025 – CPC/PMNA

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Perfuração de 03 (três) poços artesianos de 120 metros com estrutura de concreto para reservatório de 30 mil litros de água, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

Data da abertura de envelopes: 27 de maio de 2025. **Hora**: 08:00

Regência legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 08 de maio de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BCE6D60C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-PGMP

ASSUNTO: Convalidação da decisão de indeferimento da inscrição da proponente Clívia Filgueira Ribeiro no Edital de Premiação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS DANIELLE CAVALCANTE HATTA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parintins, bem como, pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, e em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de atuar em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade, transparência e segurança jurídica dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a decisão de indeferimento da inscrição da candidata Clívia Filgueira Ribeiro no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Prêmio para Mestres, Mestras e Fazedores de Culturas Populares e Tradicionais no Município de Parintins foi fundamentada na inobservância dos requisitos expressamente previstos no edital, em especial:

a) Ausência de comprovação de atuação contínua no setor cultural pelos últimos 25 anos, conforme exigido pela cláusula 3.1 do edital;
b) Apresentação da trajetória de terceiro no anexo exigido, contrariando a finalidade do chamamento, que prevê a premiação da própria pessoa física que detenha notório conhecimento e longa permanência na atividade cultural no Município de Parintins;

CONSIDERANDO que o parecer técnico que embasou a decisão de indeferimento foi emitido por agente público que não ocupa cargo jurídico no Município de Parintins e não integra formalmente a comissão de avaliação do edital, não havendo ato administrativo que o designasse para tal função;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999, os atos administrativos que apresentarem vícios sanáveis podem ser convalidados pela própria Administração, nem afrontem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que permite à Administração Pública revisar e corrigir seus atos administrativos sempre que identificadas irregularidades formais, preservando a legalidade e a segurança jurídica;

DECIDE:

a) Convalidar a decisão de indeferimento da inscrição da candidata Clívia Filgueira Ribeiro referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Prêmio para Mestres, Mestras e Fazedores de Culturas Populares e Tradicionais no Município de Parintins, sanando o vício de competência na emissão do parecer inicial, sem prejuízo ao mérito da decisão tomada, que permanece válida e fundamentada nos requisitos objetivos do edital;
b) Ratificar a decisão anteriormente proferida pela Comissão de Avaliação do Edital, mantendo inalterados seus efeitos, uma vez que o indeferimento encontra respaldo nos critérios expressamente estabelecidos no edital e na legislação vigente;
c) Determinar que futuras análises e pareceres administrativos sejam emitidos exclusivamente por agentes formalmente designados e competentes para tal função, garantindo a estrita observância da legalidade e da regularidade processual na Administração Pública Municipal;

Encaminhe-se cópia desta decisão à Comissão de Avaliação do Edital, à Secretaria Municipal de Cultura e demais interessados para conhecimento e providências cabíveis.

Parintins, 07 de maio de 2025.

DANIELLE CAVALCANTE HATTA
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Decreto Nº 070/2025-PGMP

Publicado por:
Celina Oliveira Fernandes Neta
Código Identificador:B2AA1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL do MUNICIPIO DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 referente à CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA EM PARINTINS/AM, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa: AMAZONCRETO CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 07.355.725/0001-41. Total Adjudicado: R$ 1.282.682,82.

Parintins/AM, 6 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:29820740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA EM PARINTINS/AM. Fornecedor: AMAZONCRETO CONSTRUCOES LTDA CNPJ 07.355.725/0001-41. Total Adjudicado: R$ 1.282.682,82.

Parintins/AM, 6 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D406940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: Construção de oficina ortopédica em Parintins/AM. CONTRATADO: AMAZONCRETO CONSTRUCOES LTDA CNPJ 07.355.725/0001-41. Valor do contrato: R$ 1.282.682,82. Prazo de execução: 120 dias. Prazo do contrato: 1 ano. Unidade: 04.01.01-Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10.301.0052.1028.0000-Implantação de Centros Especializados de Saúde; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso STN: 1.601 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação de Redes de Serviços Públicos de Saúde (exerc. Corrente).

Parintins/AM, 7 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:09A4C35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023-PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.440.140/0001-20. Tomada de Preços Nº 5/2023. Objeto da licitação: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO LUIZ GONZAGA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 190 dias a contar de 2/5/2025.

Parintins (AM), 11 de abril de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:87D1EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - CICLO 2

A Prefeitura de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, CONVOCA todos os agentes culturais, produtores, coletivos, representantes de instituições e demais interessados da sociedade civil a participarem da Consulta Pública para a construção do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), destinados ao fomento cultural no município.
O objetivo é garantir a participação social na elaboração das políticas públicas de cultura, promovendo a transparência, o diálogo e a eficácia na implementação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Informações da Consulta Pública:
Data: 20 de maio de 2025 (terça-feira)
Horário: 18h30
Local: Centro do Idoso Pastor Lessa – Parintins/AM

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Parintins/AM, 07 de maio de 2025.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Subsecretária Municipal de Cultura
Decreto Nº 052/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:72D1A717

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA – REFORMULAÇÃO DAS LEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

A Prefeitura de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da participação social na gestão pública da cultura, convoca todos os agentes culturais, produtores, coletivos, representantes de instituições e demais interessados da sociedade civil a participarem da Consulta Pública para a Reformulação das Leis do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
O objetivo da consulta é promover o diálogo democrático e a colaboração entre poder público e sociedade civil, visando a modernização e adequação do marco legal que rege o Conselho Municipal de Políticas Culturais, assegurando maior representatividade, transparência e efetividade na formulação e controle social das políticas culturais no município.
A presente Consulta Pública integra o processo de escuta ativa e de fortalecimento institucional do Sistema Municipal de Cultura.

Informações da Consulta Pública:
Data: 27 de maio de 2025 (terça-feira)
Horário: 09h
Local: Centro do Idoso Pastor Lessa – Parintins/AM

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Parintins/AM, 07 de maio de 2025.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Subsecretária Municipal de Cultura
Decreto nº 052/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:F9FC075A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1274 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUCAS LOPES DA COSTA,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9F5B062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3687 DE 29 ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a data de 01 de maio é Feriado Nacional pela Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO ainda os Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que regem a administração pública e a oportunidade e conveniência administrativa a bem do serviço público;

CONSIDERANDO que no dia 02/05/2025, sexta-feira, tornar-se-á um dia improdutivo, devido ao feriado do Dia Mundial do Trabalhador;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com a adoção de medidas para garantir eficiência e economicidade de recursos públicos.

D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia 02/05/2025, sexta-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º DETERMINAR que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 05 de maio de 2025, segunda-feira.

Art. 3°. Ficam excluídas deste Decreto as Secretarias ou Autarquias que adotam Regime de Plantão, e de Serviços Essenciais, permanecendo com suas atividades normais, e ainda, a Secretaria Municipal de Administração, mantendo o prazo do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em Presidente Figueiredo, 29 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2D1993FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1743 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.562/2025, datado de 26/03/2025, do servidor Edimilson Costa Oliveira.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a pedido nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 773 de 30.10.17, o senhor **EDIMILSON COSTA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor para Gestão de Comando e Controle, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B2C14073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1072 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALDENIRA SANTOS PEQUENO,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:65134A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1744 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **ROQUE LANE WILKENS MARINHO**, do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Ouvidoria Geral, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A93B085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1173 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA ISADORA SILVA DA COSTA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6CCB532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1174 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA SALETE FERREIRA MARQUES,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:16E2F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1748 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.664/2025, datado de 01/04/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **EXPEDITO FREITAS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F14D3DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1073 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANA QUEZIA MARQUES PINTO,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A4450C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1749 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.659/2025, datado de 01/04/2025, no qual consta Requerimento solicitando exoneração de cargo, do senhor **MIKE MELO MARQUES.**

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a pedido**,** nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MIKE MELO MARQUES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:85B93222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1074 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DIAGO LIMA DA SILVA,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3F0AD5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1075 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FABRICIA DE OLIVEIRA LIMA ZAMPERLINI,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CB55B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1750 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.450/2025, datado de 19/03/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ANDRE LUIZ MENEZES ALEXANDRINO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assessor Artístico Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2F121FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1076 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GLENDA CAMILY MARTINS DA SILVA,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DC291A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1077 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HELDER DE OLIVEIRA REIS,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:02245CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1755 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **MÁRCIO UILIAN LEITE CORRÊA**, do Cargo de Procurador Adjunto para Assuntos de Recursos Humanos, da Procuradoria Geral do Munícipio – PGM, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:05D9A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1078 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HERICK SANTOS DE SOUZA,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E6D0A3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1175 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAYANA BARROS DA COSTA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7430C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1756 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MÁRCIO UILIAN LEITE CORRÊA**, para exercer o Cargo de Consultor Geral do Município, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F74906C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1176 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MICKAELLY AGUIAR DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:921396C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1275 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUCIANA MARIA DA SILVA SOARES,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CE9E1F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1079 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **REGINA ALVES DE OLIVEIRA,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B1B87506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1276 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARLEUZA SOUSA SILVA,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D9A91C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1757 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **PATRICIA SILVA DE SOUZA**, do Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Postura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0BE72CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1177 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MILLENY GOMES DE AGUIAR,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DE945A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1277 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MEGUE DE SOUZA GOMES,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6EA6BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1080 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VANESSA DA SILVA MAGALHAES,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C39864DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1758 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **PATRÍCIA SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Ouvidoria Geral, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E20CC5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1287 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NATHALY DE SOUZA MENEZES,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:10BAF114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1178 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender

as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PATRICK OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A9D61C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1179 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAELES MORAES DE AZEVEDO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:31057546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1762 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Edilene Neves Falcão, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Saúde, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1.682/2025, datado em 02/04/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **EDILENE NEVES FALCÃO,** Auxiliar de Administração F-15, Matrícula n° 445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 80% (oitenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I e II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7CAD81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1180 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAISSA DANIELA SILVA DE CARVALHO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C528802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1278 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NILACY CORDEIRO DA SILVA,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B5D05046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1181 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAQUEL DOS SANTOS MACEDO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3954DEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1279 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender

as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NILVIA NASCIMENTO SILVA,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EDC5D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1763 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO - o teor do Processo n° 1.356/2025, datado em 14/03/2025, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7535E125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1280 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAIMUNDA GONCALVES LIMA,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8A449BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1281 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **REGIANE TEIXEIRA LIMA,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:96FE3C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1182 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAYANE SANTOS VALENTE,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:14A8F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1764 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO - o teor do Processo n° 1.356/2025, datado em 14/03/2025, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:11EC4C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1282 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **TAMARA**

MOREIRA PINHEIRO, para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:761DB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1183 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSANA BELIZARIO DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:773A0903

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1184 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RUTE VIEIRA DOS SANTOS,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DB4D4076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1765 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO - o teor do Processo n° 1.356/2025, datado em 14/03/2025, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **PATRÍCIA VILENE MARTINS SOARES** para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:551580AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1081 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CELIA REGINA BALIEIRO SOUSA,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7BD36D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1185 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RUTH SILVA NASCIMENTO COSTA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9F89511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1283 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VALDETE NASCIMENTO DOS SANTOS,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:47DA201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1082 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GELIANE DOS SANTOS LOPES,** para exercer à função de **Assistente Administrativo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8BFE89C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1186 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SUZY NATALLE PEREIRA DE SOUZA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4B1DEB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1766 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO - o teor do Processo n° 1.681/2025, datado em 02/04/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MARCIO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretor de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FDAEBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1284 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VANESSA LIMA CARNEIRO,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7A45F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1187 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **TATIANA LIMA DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2780E02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1767 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a Lei Federal n. 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)

CONSIDERANDO – Lei Federal n. 13.675/2018, Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

CONSIDERANDO – a Lei Municipal n° 1.006 de 14 de abril de 2023, dispõe sobre a adequação e reestruturação da Guarda Municipal do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 1.476/2025, datado em 20/03/2025, da Guarda Civil Metropolitana de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR, nos termos do Art. 5º I e II da Lei n ° 1.006 de 14 de abril de 2023, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem os cargos de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Metropolitana do município de Presidente Figueiredo.

Nome	Matrícula	Cargo a ser desempenhado
Jorge Araújo da Silva	1212	Ouvidor da Guarda Civil Metropolitana de Presidente Figueiredo
Franklin Macedo Pinto	1230	Corregedor da Guarda Civil Metropolitana de Presidente Figueiredo

Art. 2° Fica a Guarda Civil Metropolitana, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que se trata esta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:78CCB767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1188 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **THAISSA DE BRITO BARROSO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B24EE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1083 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANA PAULA DA SILVA SABELLI,** para exercer à função de **Assistente Social,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0C9EED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1189 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VANESSA SANTOS MACEDO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CA3AAE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1768 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ARIADNY DE SOUZA CASTRO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:19EF11DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1084 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DORALICE PEREIRA DA SILVA XAVIER,** para exercer à função de **Assistente Social,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C37DE40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1769 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **EUDIONE NASCIMENTO MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C1733FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1085 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALCINEIA NARCISO DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F9FF4CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1285 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADRIA BARBOSA FRAZAO MODESTO,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7B5E609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1770 DE 07 DE ABRIL DE 2025

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO - o Processo nº 1.498/2025 - SEMS, datado em 21 de março de 2025, informando nomes, e solicitando a Constituição da Comissão para Recebimento de Documentos do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;

R E S O L V E

Art. 1.º CONSTITUIR E NOMEAR a **Comissão para Recebimento de Documentação do Edital do Processo Seletivo Simplificado**, **da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**, com objetivo de realizar Seleção de Candidatos Aptos a preencher as vagas de excepcionais necessidades do quadro funcional da referida Secretaria do Município de Presidente Figueiredo, de acordo com Edital nº 002 de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica Constituída e Nomeada, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ARLAN OLIVEIRA SALGADO	1482	Digitador J-5
ALESSANDRA PINHEIRO TORRES	2199	Auxiliar de Serviços Gerais C-5
CLAUDIA TAIANA DOS SANTOS DE GOES	22836	Auxiliar de Serviços Gerais A-2
FABRÍCIO HENRIQUE DE SALES GIRÃO	22441	Auxiliar de Serviços Gerais A-6
IVO DA SILVA ARAÚJO	1775	Digitador J-5
IZABEL PEREIRA DA SILVA	1476	Cozinheiro D-5
KELLES SANDRA PACHECO DOS SANTOS	1391	Agente de Administração I-6
LUANA LIMA ZAMPERLINE	28621	Consultora Técnica
DAYANE LUNA HOLANDA DA MOTA	28592	Coord. De Gestão de Pessoas
ELIANA DA SILVA AMORIM	28614	Coord. De Capacitação de Pessoas
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	1111	Agente de Administração I-9
MARÍLIA VALENTE DE MELO	23804	Técnica Ambiental H-2
FRANCISCA MARTA VIANA BARROS	1076	Auxiliar de Serviços Gerais C-9
PAULO ALEXSANDRE DA SILVA MARTINS	1662	Agente de Administração I-8
PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	1477	Cozinheiro D-5
RAIMUNDO NONATO SOARES BORGES	19094	Assistente Administrativo G-2
ROBERTA FALCÃO COSTA	29179	Assessor de Coordenadoria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C0EA1F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1286 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLAUDEMIR MONTEFUSCO DE SOUZA JUNIOR,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6DE07091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1287 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NATHALY DE SOUZA MENEZES,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5D73FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1086 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANDREA DA SILVA BARBOSA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B6C1F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1771 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **MARCOS PAULO MARANHAO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Desenvolvimento do Artesanato, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6C4C9EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1288 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PAULO WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:25568F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1190 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C452C194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1087 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANDRESSA**

SANTOS MACEDO, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E5D179FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1775 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ISABELLE LIMA MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:182A22F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1289 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELIANA TELMA DE AZEVEDO ARCANJO,** para exercer à função de **Nutricionista,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DDC20441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1191 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CRISTIANA DE LIMA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FD82B718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KEYLA DOS SANTOS MACHADO,** para exercer à função de **Nutricionista,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7028FA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1088 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **APARECIDA DE KASSIA DOS SANTOS,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C398FD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1291 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUCILENE EDUARDO DA SILVA,** para exercer à função de **Nutricionista,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F36E0809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1776 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, e Art.174, da Lei Promulgada n°02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação das Secretarias Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, a servidora **ANGELA FRANQUILINO DE SOUZA,** Agente de Administração I-10, matrícula nº 2184, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Concedida via Portaria nº 269 de 14 de janeiro de 2025), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EA33AF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1192 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FRANCIELE FERREIRA SILVESTRE,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D5A0999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1292 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DUCILENE BARROS LOPES,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DFA1E022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1193 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GIRLENE PINHEIRO DE PAIVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:670285B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1780 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que alterou o artigo 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.744/2025, datado em 04/04/2025, do Tribunal Regional Eleitoral 51ª Zona Eleitoral.

R E S O L V E

Art. 1º. **PRORROGAR,** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), combinado com a Lei Municipal nº 894 de 12/03/2021, a Disposição da Servidora **ELIZANGELA CARVALHO,** matrícula nº 21875-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, para o Cartório Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Presidente Figueiredo – AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de março 2025 a 01 de março de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B6DF4E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1293 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FRANCINESIA DE SOUZA MELO,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:51FB62E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1294 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GLAUCIA FRANCO DA SILVA,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:391CED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1194 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JEHNNY TIFANY ARTIAGAS SABINO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4FD1AA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1089 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BRYAN LUCIANO LOPES DE FREITAS,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D245B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1195 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JERLEANE AMARAL NUNES DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CAE43267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1196 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUANE WANESSA MOTA NOGUEIRA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5D0A93D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1090 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLARIANE CASTRO DA CONCEICAO,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0C3ABEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1781 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora Angela Franquilino de Souza, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

R E S O L V E

Art. CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ANGELA FRANQUILINO DE SOUZA,** Agente de Administração I-10, matrícula nº 2184, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Incisos I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes, do que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EE4A8399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1197 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA DA CONCEICAO SOARES GOMES,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D07646F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1091 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLAUDIANA MOREIRA MENDES,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5D32BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1198 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de

fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VIVYLIN COSTA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F0A275DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1092 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DAYANA NERI DE LIMA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4B43A67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1199 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLEUDIMAR PEREIRA CARDOSO TRINDADE,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1E02FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1295 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de

fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LEOMARA ALBERTO DOS SANTOS SOUZA,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:89030767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1782 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **TAAN SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:96F4FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1093 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DEBORA ALBANO SOARES,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DB9BB010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1200 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NEIDE**

PEREIRA GOMES, para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9CC462EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1296 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LILIVANE DA COSTA SIQUEIRA,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:03F85B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1783 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **FABIANO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A02B5BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1094 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DEUZAMIR CARDOSO DE LIMA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5B6ADCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1201 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NINILANE DE LOURDES MACEDO CASTRO DA CONCEICAO,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:318780C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1297 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUIS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DDAB6F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1095 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **EDILENA LEMOS SOARES,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4CDAF610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1298 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA DO SOCORRO AGUIAR DA SILVA,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:68C887FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1202 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAQUEL DAMIANA OLIVEIRA SOUZA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C714D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1096 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELIANA DOS SANTOS ARCANJO,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7DA79AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1097 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELIZANGELA DA SILVA SARMENTO,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DAE8A780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1203 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANA MARA SILVA DE LIMA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:98AF1DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1784 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO - o teor do Processo n° 1.745/2025, datado em 04/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **XANDÓ DA SILVA PAZ**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AC25D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1299 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MOISES ROCHA DA CRUZ,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:ADB27B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1204 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANA MARIA MARINHO DOS REIS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:89DFBFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1098 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **EMANOELY SOARES BENTES,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EEE74CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1300 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PATRICIA VALERIA DOS SANTOS LOPES,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:69FAC5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1205 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANDREIA DA SILVA DOS SANTOS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C3A92535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1301 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SANDRA OLIVEIRA DA CONCEICAO,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A378D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1099 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FELIPE DA COSTA SANTOS,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DDC0A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1785 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **TARCISIO BARAUNA DE LIMA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.797/2025, datado em 08 de abril de 2025, do servidor **Tarcísio Baraúna de Lima**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor, TARCÍSIO BARAUNA DE LIMA,** da função de **Professor de Ensino Fundamental I,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AF9CF5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1302 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SELMA SILVA DOS ANJOS,** para exercer à função de **Pedagogo,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7CD2ACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1206 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender

as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ARTENIZIA BARAUNA DE SOUZA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C2E378DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1303 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANGELA TAVARES DA SILVA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1610F50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1786 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.692/2025, datado de 06/02/2025, do Servidor **Álvaro Antônio da Silva Neto.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** ao servidor **ALVARO ANTONIO DA SILVA NETO,** matrícula n° 119, **Motorista E-10,** lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, equivalente a 03 (três) períodos, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8F02E62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1100 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a)

aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FLAVIANE MEDEIROS DOS SANTOS,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7C568475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1304 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ARISMAR BARROS CARDOSO,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0E17765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1791 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSE VEKNER DA CRUZ NETO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E647DB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1305 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BEATRIZ DE LIMA FEITOZA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1C79AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1207 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLADILANE SILVA DA SILVA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2ED01C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1797 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARIA RAQUEL SOARES FREIRES,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.654/2025, datado em 01 de abril de 2025, da servidora **Maria Raquel Soares Freires**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, MARIA RAQUEL SOARES DE FREIRES,** da função de **Professora de Ensino Fundamental I,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de abril.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:26B0A2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1306 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLAUDIA DA SILVA SABOIA DE SOUZA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:61FAAEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1101 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GIRLANE FERREIRA MELO,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C20B354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1208 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLAUDIA MORAES DE OLIVEIRA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:38197889

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1307 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DESSIRE VASQUEZ MOLINA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:55794778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1308 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ESTER CASTRO DA SILVA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:078AF6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1309 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ESTER SOARES DA SILVA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A98E5D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1102 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GIVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:935A9CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1798 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **LUCILENE EDUARDO DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.612/2025, datado em 28 de março de 2025, da servidora **Lucilene Eduardo da Silva**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, LUCILENE EDUARDO DA SILVA,** da função de **Nutricionista,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de abril.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BBC81060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1310 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FABIANA MACHADO VIEGAS,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4B993E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1209 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CLAUDIO MARCOS CAVALCANTE,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E29E0607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1311 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GLEICE MARIA NASCIMENTO DA COSTA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:42BD672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1210 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C74EDE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1312 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JAYNE CARNEIRO DOS SANTOS,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F6B921D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1211 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DAYLA SANTANA CUNHA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:50F8927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1313 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LEONARDO PIMENTEL CIDADE,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B93E263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1103 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GLEICE KELLE FREITAS DOS SANTOS SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FEA5C786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1799 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, II, da Lei Orgânica do Munícipio de Presidente Figueiredo e pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 002/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - **SISPREV**, que trata da pensão por Morte da ex-servidora, Sra. **ANTÔNIA MARIA DO CARMO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte da ex-servidora, Sra. **ANTÔNIA MARIA DO CARMO - MAT. 1802,** CPF nº 647.404.632-53, PIS nº 127.27520.02-8 e Cédula de Identidade nº 260.750 SSP/RR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-4,** do quadro de pessoal da Prefeitura de Presidente Figueiredo, para seu companheiro:

BENEFICIÁRIO	D/N	CPF	NATUREZA	%
JOSIMAR PIRES DOS SANTOS	23/04/1964	205.811.222-91	VITALÍCIA	100%

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c com Art. 73, II, art. 74, I, bem como art. 82, §1°, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº. 714/2014, com alteração dada pela Lei Mun. nº 760/2016, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$1.853,56** (Um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) - provento integral, sem paridade, **com vigência a contar de 27 de fevereiro de 2025** (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:ECCAD33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1314 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LEONILDO DA COSTA NASCIMENTO,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C3AB4CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1104 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GRACIENE CORREA MARINHO,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:809AED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1315 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA BETHANIA DE LIMA SANTOS,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E199ABD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1809 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.917/2025, datado em 14/04/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **CHARLYTON DE FREITAS MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0985D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1212 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DENIZE FORTUNATO TORRES,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B943FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1316 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA LUCIENE BARBOSA VILELA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F440FA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1105 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GYSELLE DOURADO PAMPLONA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CB361499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1810 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.841/2025, datado em 10/04/2025 da Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **YASMIN CORREA PALMEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CB82B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1317 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NAZARE ANDRADE NUNES,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:314E7C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1318 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NELCICLEIDE VASCONCELOS BARBOSA REIS,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7A9480D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1812 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.843/2025, datado em 10/04/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **VILMARA MARIA TAMBORINI DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assistente Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D4295F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1319 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a)

através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PATRICIA DA SILVA CARANHA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D82ECD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1213 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DUCICLEIDE SILVA ASSIS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:784C9886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1813 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.843/2025, datado em 10/04/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **KAREN JANMILLY DA SILVA AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:817C04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1215 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELAYNE CRISTINE LOPES DE SOUZA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:28A9D828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1320 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **REGILSON GOMES GUEDES,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:21FF5D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1216 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELIANA DA SILVA RODRIGUES,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:07A38F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1814 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022**,** dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO a Contratação Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde embasado no Decreto nº 3662 de 06 de janeiro de 2025, que declara situação de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Presidente Figueiredo e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.614/2025, datado em 28 de março de 2025, da servidora **Kezia Martins Negreiros**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, a pedido, o **Contrato de Trabalho Emergencial,** da sra**. KEZIA MARTINS NEGREIROS,** da função de **Assistente Administrativo,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMS, a contar de 01 de abril.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3351A9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1106 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HELMA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E6952534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1107 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HENRIQUE LIMA DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8140DA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1217 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELIZETE FARIAS MIRANDA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B6142514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1108 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HERLEM GLEICY LOPES DE SOUZA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:68BD0ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1218 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELMA ARAUJO VIANA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F2CAE70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1817 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREZA CAVALCANTE MARINHO,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.935/2025, datado em 15 de abril de 2025, da servidora **Andreza Cavalcante Marinho**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, ANDREZA CAVALCANTE MARINHO,** da função de **Professor de Matemática Séries Finais,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F72F8987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1219 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GLAUCIA BARBOSA DOS SANTOS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2FCF1744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1109 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ILUMAR KELLER DE SOUZA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DE6622C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1818 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **SIDNEIA REIS DE CARVALHO,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.818/2025, datado em 09 de abril de 2025, da servidora **Sidneia Reis de Carvalho**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, SIDNEIA REIS DE CARVALHO,** da função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 10 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7A29EFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1220 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IRALICE LIMA DA ROCHA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:55C714DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1110 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IRISMAR ANDRADE DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:74FB863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1221 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IVANETE CARIOCA DOS SANTOS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8E325FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1819 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VALDETE NASCIMENTO DOS SANTOS,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.774/2025, datado em 07 de abril de 2025, da servidora **Valdete Nascimento dos Santos**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, VALDETE NASCIMENTO DOS SANTOS,** da função de **Monitor de Educação Infantil,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 07 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D87D0527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1111 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JACKELINE VASCONCELOS MORAES,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C7ECAB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1112 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JHONATA GIRAO DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:75E31E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1321 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SIDNEIA REIS DE CARVALHO,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:58D2E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1113 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JOSE ARILTON BATISTA DE SOUZA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3D0BEB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1322 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SOCORRO APARECIDA DOS ANJOS COSTA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C08B7F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1820 DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **EDJANE MARIA DA SILVA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.906/2025, datado em 14 de abril de 2025, da servidora **Edjane Maria da Silva**.

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, EDJANE MARIA DA SILVA,** da função de **Professor de Educação Infantil,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 14 de abril de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:503CA7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1323 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **TANIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:553C187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1114 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JOSE VILQUI FERREIRA FEITOSA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:14C49FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1825 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **RAIMUNDO NONATO SOUZA TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5979C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1115 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JUCIMARA GOMES DE OLIVEIRA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0CB6FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1222 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IVONE PINHEIRO DUARTE,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CE524AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1116 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KAIO SENA VEIGA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6719E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1324 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ISABELLE DA SILVA GOMES,** para exercer à função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0D73839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1223 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JAQUELINE DE AQUINO ARAUJO,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8C82649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1325 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ADERALDO COSTA DE ALMEIDA JUNIOR,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:419E473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1117 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KEILA OLIVEIRA DE SOUZA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A1977733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1326 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BIANCA SOARES RIBEIRO,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B536DAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1224 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JOSICLEIA NOBRE DE CARVALHO,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D0E1E86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1327 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BRENDA REIS COELHO LEOCADIO,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8A2AAEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1118 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KELLYANE NASCIMENTO DE SOUZA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6DA0914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1826 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **RAIMUNDO NONATO SOUZA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:665D5F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1328 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DEBORA MACHADO MARINHO,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5B8D886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1225 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LIZANDRA DE SOUZA BARROS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D3FDBBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1119 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KENNYS CRUZ DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1BEEA545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1329 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELILDE DE SOUZA E SOUZA,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3A425D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1226 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA FRANCISCA DE MORAES SOUZA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D8FBA19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1330 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FRANMIR RODRIGUES BRANDAO,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:63E81383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1227 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA LEA DA SILVA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5302F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1331 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JANILCE DE ARAUJO BARROS,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AB5E0D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1830 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor Tiago Gomes Cortezão, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.794/2025, datado em 08/04/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** o servidor **TIAGO GOMES CORTEZÃO,** Digitador J-5, Matrícula n° 1773, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FBAD9952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1332 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E1DAAD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1120 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LEONILDES FURTADO PEREIRA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0ADE8DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1333 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAYARA DE PAULO LACERDA,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:25857D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1831 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.984/2025, datado em 22/04/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **FERNANDA PONTES DE LIMA**, do Cargo em Comissão Símbolo CCS, Diretora de Planejamento e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3AC1362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1121 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LOURIVAL BARBOSA FERNANDES JUNIOR,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:073ED613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1334 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PATRICIA GASPAR FERREIRA DA SILVA,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:71ACBA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1832 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.984/2025, datado em 22/04/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **RARISSON BORGES DE BRITO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, Coordenador de Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C719F9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1335 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SOLANO PATRICK BENTES DA MOTA,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:19E0BEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1228 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA ODINEIA PINTO NOGUEIRA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1B555231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1336 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SULAMITA VIEIRA DE SOUZA,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:57166B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1833 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.984/2025, datado em 22/04/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **SAMUEL DOS SANTOS GARRIDO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:719C55AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1229 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA REISINHA BEZERRA DOS SANTOS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DB53A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1337 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **TATIANE SILVA DE CASTRO MONTEIRO,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3DD61E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1230 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA RUTH HELENA DOS SANTOS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:60B4D9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1834 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.984/2025, datado em 22/04/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ALEXANDRA BARROS RIBEIRO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5331A259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1338 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a)

através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **WENDELL RODRIGO NERY DA SILVA,** para exercer à função de **Professor de Ciências – Séries Finais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8CB93758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1231 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MOACIR BATISTA COSTA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AFEB00FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1339 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALAN DOS REIS LIMA,** para exercer à função de **Professor de Educação Física - Todos os Níveis,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F0AD0F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1122 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a)

aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUCIANA GOMES DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:64739D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1851 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e funcionamento da Guarda Civil Metropolitana do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pelo Subcomando da Guarda Civil Metropolitana, para auxiliar no comando da mesma no desempenho de suas funções e na coordenação das atividades das demais unidades da corporação, assim como responder pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana durante a ausência de seu Comandante, visto que o mesmo necessita se ausentar com frequência da Base da Guarda Civil Metropolitana, devido ao cumprimento da sua agenda de trabalho.

CONSIDERANDO o Artigo 15, §4 combinado como art. 20 e 22 da Lei Municipal nº 1006 de 14 de abril de 2023, que "Dispõe sobre a adequação e reestruturação da Guarda Municipal do município de presidente figueiredo à lei federal n.º 13.022/2014 (estatuto geral das guardas municipais) e lei federal n.º 13.675/2018, seu funcionamento, cria o plano de carreira e vencimentos e dá outras providências", onde ressalta que o ocupante do cargo de Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana do Município de Presidente Figueiredo será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os ocupantes dos cargos de Inspetor da Guarda Civil Metropolitana e de Guarda Civil Metropolitano.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.772/2025, datado em 07/04/2025, da Guarda Civil Metropolitana de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1° DETERMINAR, que o servidor **VINICIUS DE SOUSA COSTA**, Inspetor de 3ª classe - 9 da Guarda Civil Metropolitana - GCM, Matricula 1226, responda pelo Cargo de Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração-SEMOPI, desta Prefeitura, até ulterior deliberação, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Determinação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8464DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1123 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUCIMAR XIMENES DE SOUZA,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A61873F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1835 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.984/2025, datado em 22/04/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GILMARA ALVES DE LIMA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F709DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1124 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MAIRA CASTRO SCHWENCK,** para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AA128E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1232 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ODINAM PINTO NOGUEIRA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DD24C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1836 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.984/2025, datado em 22/04/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANALICE BORGES DE BRITO**, do Cargo em

Comissão Símbolo CC-4, Administrador do Cemitério, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EBBB7708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1837 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 1.984/2025, datado em 22/04/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSE AUGUSTO MELO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3B0E113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1233 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **POLIANA NOGUEIRA LIMA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:05830FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1234 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAIANA DA SILVA FERREIRA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1B76CF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1235 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RISOLETA PORTO MOREIRA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:20A0D9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2025-SEMS

ERRATA 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições publica a presente ERRATA referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024-SEMS, nos seguintes termos:

Onde se lê:
ANEXO III

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	**DATA**
Publicação do Edital	07/04/2025
Efetivação das Inscrições (entrega do formulário de inscrição e documentações)	10 e 11/04/2025
Período de análise	14 a 24/04/2025
Divulgação do resultado das análises das documentos	29/04/2025
Entrada de Recursos	30/04/2025 e 02/05/2025
Decisões da análise dos recursos	07/05/2025
Entrevistas com os candidatos	10 e 11/05/2025
Divulgação do resultado final	19/05/2025
Homologação do resultado final	21/05/2025

Leia-se:
ANEXO III

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	**DATA**
Publicação do Edital	07/04/2025
Efetivação das Inscrições (entrega do formulário de inscrição e documentações)	10 e 11/04/2025
Período de análise	14 a 24/04/2025
Divulgação do resultado das análises das documentos	29/04/2025
Entrada de Recursos	30/04/2025 e 02/05/2025
Decisões da análise dos Recursos	**12/05/2025**
Entrevistas com os candidatos	**17 e 18/05/2025**
Divulgação do resultado final	**22/05/2025**
Homologação do Resultado final	**23/05/2025**

Presidente Figueiredo/AM, 06 de maio de 2025.
CERTIDÃO
Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 14:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.
Em 06 de maio de 2025.

ITALO DE SOUZA E SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:83A3B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1236 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSE DA SILVA ALZIER,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:86D22E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1237 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3665 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.342/2025, datado de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 01 de 10 março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSENILDO CASTRO VALENTE,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DC107675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

1ª CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AMAZONAS

A Comissão do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/PF CONVOCA selecionados da Chamada Pública para seleção e composição de banco para professores alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA no município de Presidente Figueiredo – Amazonas.

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
Eduarda Martins Falcão	2,25	Sede	Classificada
Ana Cleide Magalhães Menezes	2,0	Maroaga	Classificada
Dagmar Oliveira Veras	2,75	Com. Marcos Freire Am 240 Km 13	Classificada
Carlos Almir Neres Ribeiro	2,75	Com. Cristo Rei Am 240 Km 28	Classificado
Jackson Costa da Silva	2,5	Com. São Miguel Am 240 Km 50	Classificado
Daiane dos Santos Nascimento	1,5	Com. Jardim floresta Br 174 Km 126	Classificada
Jennifer Ketelem Roque Batista	3,0	Com. Nova Jerusalém Br 174 Km 179	Classificada

Presidente Figueiredo/AM, 28 de abril de 2025.

Comissão Organizadora da Seleção

CLEUMAR FREITAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

LUÍS SÉRGIO CASTRO DE ALMEIDA
Membro da Comissão

MARIA BETHÂNIA DE LIMA SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8D8477FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1838 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.984/2025, datado de 22/04/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal n° 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **RARISSON BORGES DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretor de Planejamento e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F953496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1839 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.984/2025, datado de 22/04/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ALEXANDRA BARROS RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, Coordenadora de Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:23476F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1840 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.984/2025, datado de 22/04/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GILMARA ALVES DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos– SEMISP, desta Prefeitura, a parir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DB38BC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1841 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.984/2025, datado de 22/04/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANALICE BORGES DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:783405A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1842 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.984/2025, datado de 22/04/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **EXPEDITO FREITAS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B7AA60B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1843 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.984/2025, datado de 22/04/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JOSÉ AUGUSTO MELO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Administrador do Cemitério, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:055A84F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1844 DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ALICE ISABELLY GONÇALVES DIAS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora para Assuntos Ambientais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B038D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1852 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **JANAIRA DE SOUSA JACQUEMINOUT**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C8BD9867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1853 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D28C8970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1854 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **JANAIRA DE SOUSA JAQUEMINOUT**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora do Sistema Tributário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A9D31FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1855 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:70921DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1856 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o teor do Processo 5.289/2024, datado em 17/10/2024, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor, **TIAGO SOUZA DA SILVA,** na Função de **Cozinheiro B-2,** Matrícula nº **21787-2,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura, nos termos do Art. 242, inciso I e III, do Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

Art. 2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores: Doutor **RONALDO NUNES MADURO JUNIOR,** Presidente**, LILIAN RIPARDO DE FREITAS,** Secretária e **ROOSIHELEN KAROLINE MAGALHÃES CARDOSO**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art. 3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D7FFE2F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Proc. Adm.: n° 027/2025;
Contrato: nº 042/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: D S de Arruda, CPF/CNPJ nº 40.941.042/0001-41;
Objeto: Manutenção e Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica e Borracharia em veículos leves e pesados;
Valor: R$ 183.264,00 Cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais);
Prazo: 04 (Quatro) meses;
Data de Ass.: 17/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°003/2025, Art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:26869C0E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

Proc. Adm.: n° 036/2025;
Contrato: nº 054/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Adriano da S Mota - ME, CPF/CNPJ nº 12.333.827/0001-04;
Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P-13), para atender as demandas das secretarias municipais e seus departamentos da Prefeitura do município de Rio Preto da Eva/AM;
Valor: R$ 91.040,00 (Noventa e um mil e quarenta reais);
Prazo: 12 (Doze) meses;
Data de Ass.: 24/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°004/2025, Art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:624F2093

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

Proc. Adm.: n° 036/2025;
Contrato: nº 055/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Rio Gás - Ltda, CPF/CNPJ nº 07.884.785/0001-51;
Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P-13), para atender as demandas das secretarias municipais e seus departamentos da Prefeitura do município de Rio Preto da Eva/AM;
Valor: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais);
Prazo: 12 (Doze) meses;
Data de Ass.: 24/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°004/2025, Art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:9A10F69B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

Proc. Adm.: n° 036/2025;
Contrato: nº 056/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Cristiano de S Viana, CPF/CNPJ nº 38.481.389/0001-07;
Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P-13), para atender as demandas das secretarias municipais e seus departamentos da Prefeitura do município de Rio Preto da Eva/AM;
Valor: R$ 91.040,00 (Noventa e um mil e quarenta reais);
Prazo: 12 (Doze) meses;
Data de Ass.: 24/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°004/2025, Art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:10906E08

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

Proc. Adm.: n° 036/2025;
Contrato: nº 057/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: CRF Comércio de Derivados de Petróleo - LTDA, CPF/CNPJ nº 12.141.589/0001-27;
Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P-13), para atender as demandas das secretarias municipais e seus departamentos da Prefeitura do município de Rio Preto da Eva/AM;
Valor: R$123.250,00 (Cento e vinte três mil e duzentos e cinquenta reais);
Prazo: 12 (Doze) meses;
Data de Ass.: 24/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°004/2025, Art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:9321C7D4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

Proc. Adm.: n° 036/2025;
Contrato: nº 058/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Raimundo Nonato Mapurunga de Brito, CPF/CNPJ nº 22.377.103/0001-08;
Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P-13), para atender as demandas das secretarias municipais e seus departamentos da Prefeitura do município de Rio Preto da Eva/AM;
Valor: R$ 197.470,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta reais);
Prazo: 12 (Doze) meses;
Data de Ass.: 24/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°004/2025, Art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:B40973EA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

Proc. Adm.: n° 027/2025;
Contrato: nº 059/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: N R Sousa Brito - ME, CPF/CNPJ nº 10.851.288/0001-61;
Objeto: Manutenção e Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica e Borracharia em veículos leves e pesados;
Valor: R$ 499.668,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais);
Prazo: 06 (Seis) meses;
Data de Ass.: 28/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Credenciamento por Chamada Pública n°003/2025, Art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:8456FAE7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Proc. Adm.: n° 059/2025;
Contrato: nº 043/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CPF/CNPJ nº 35.542.612/0001-90;
Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada para a Recuperação de Fundos do FUNDEB em razão de erros no cálculo do VMAA;
Valor: O pagamento dos honorários referentes aos serviços a serem prestados será de R$0,20 (Vinte centavos) para cada R$1,00 (Um real) (*ad exitum*) efetivamente faturado/recuperado aos Cofres Municipais;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Data de Ass.: 17/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, Art. 74, inc. III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:81362EFC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

Proc. Adm.: n° 058/2025;
Contrato: nº 060/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Coppini & Cia Ltda, CPF/CNPJ nº 08.729.009/0001-40;
Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento da Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e pensões -SICAP WEB para o Regime Próprio da Previdência do Município de Rio Preto da Eva/AM;
Valor: R$8.790,00 (Oito mil e setecentos e noventa reais).
Prazo: 12 (Doze) meses;
Data de Ass.: 28/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Art. 74, inc. III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:95636FF9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

Proc. Adm.: n° 068/2025;
Contrato: nº 061/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: A. S. Monte - Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.607.192/0001-76;
Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do depósito da Secretaria municipal de Assistência Social;
Valor: R$30.000,00 (Trinta mil reais).
Prazo: 12 (Doze) meses;

Data de Ass.: 28/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:3B2EFEEA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/025

Proc. Adm.: n° 069/2025;
Contrato: nº 062/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Innyx Educação e Tecnologia - Ltda, CPF/CNPJ nº 21.842.309/0001-07;
Objeto: Contratação de Empresa para serviços de soluções em sistema de gestão para redes escolares e solução educacional para avaliação periódica - SAEB;
Valor: R$612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais);
Prazo: 12 (Doze) meses;
Data de Ass.: 30/04/2025;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, Art. 74, inc. III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:17A7EDCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 91/2025

Concessão de diárias à servidora REGINA CÉLIA CHAVES DO CARMO, Secretária Municipal de Assistência Social, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA CHAVES DO CARMO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 28 de abril a 07 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D56F7BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 96/2025

Concessão de diárias à servidora ANA KELLY RODRIGUES AMARO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ANA KELLY RODRIGUES AMARO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 06 a 09 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:B82C2B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 97/2025

Concessão de diárias à servidora NELIANE TAVARES DE SOUZA, ENFERMEIRA, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora NELIANE TAVARES DE SOUZA, ENFERMEIRA de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 06 a 09 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:85A0EF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 98/2025

Concessão de diárias à servidora SIMONE DA SILVA LIMA, COORDENADORA MUNICIPAL, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora SIMONE DA SILVA LIMA, COORDENADORA MUNICIPAL de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 06 a 09 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:034D05F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 99/2025

Concessão de diárias à servidora ORIVALDO OLIVEIRA MELGUEIRO, COORDENADOR MUNICIPAL, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor ORIVALDO OLIVEIRA MELGUEIRO, COORDENADOR MUNICIPAL de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 06 a 09 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6BD20311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 100/2025

Concessão de diárias à servidora ARIANE RODRIGUES AMARO, DENTISTA, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ARIANE RODRIGUES AMARO, DENTISTA de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 06 a 09 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D625E05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 101/2025

Concessão de diárias à servidora KEZIA MELGUEIRO REZENDE, ASSESSOR II, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora KEZIA MELGUEIRO REZENDE, ASSESSOR II de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 06 a 09 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EB5C1A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 102/2025

Concessão de diárias à servidora JENNIFFER FERREIRA MORAIS, ENFERMEIRA, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora JENNIFFER FERREIRA MORAIS, ENFERMEIRA de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.
Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.
Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 06 a 09 de maio de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.
Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:8B4E9C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 126 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**a Senhora **LILIAN GABRIELA CALDAS DE ASSIS,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR IV,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/04/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:066D5907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 127 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR a** Senhora **GISELE DA SILVA PASSOS,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR IV,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/05/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:9CBD13F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NA SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-DESIGNARa Servidora GISELE DA SILVA PASSOS, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR IV, para exercer suas atividades na SALA DO EMPREENDEDOR, desempenhando a função de Agente de Desenvolvimento,** com todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, **sem que isso implique em suas remunerações atuais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:B9291535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-CONCEDER**a servidora **JOCIENE VENTURA CORDEIRO,** contratada da Prefeitura no cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, amparada nos termos do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**, a partir de 15/04/2025.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:037F97DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-CONCEDERLicença Prêmio** a servidora **ROCILDA TRAJANO SILVA do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº B.056.5A, relativo ao exercício 2019/2024, a contar 01/05/2025 a 30/07/2025.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:880CA2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo n° 6°, inciso de XVII da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Municipal N° 096 de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**férias aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no período do mês de maio de 2025, conforme a especificação abaixo:

Nº	NOME	SETOR	EXERCÍCIO
01	ALBERTA RIBEIRO LOPES	SEMED/CETAM	2024/2025
02	ASTERIA NOGUEIRA CATARINI	ESC. TENENTE	2024/2025
03	CONCEIÇÃO CURADO PINTO	ESC. SANTA ISABEL	2024/2025
04	DANIEL TOMAS MOTA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
05	ESTER TOMAS MOTA	HOSPITAL	2024/2025
06	HELENILDA REIS MONTEIRO	SEMED	2024/2025

07	ISMAEL LANA MARCELINO	SEMPA	2024/2025
08	LUSTERDES COSTA BEZERRA	SEC. ESPORTE	2024/2025
09	MARIA ADALBERTA DOS SANTOS MIRANDA	SEMOB	2024/2025
10	MARIA DEI ANZOLINE	E.M.T.B.E.G	2024/2025
11	NILDETE SILVA DE AQUINO	IDENTIFICAÇÃO	2024/2025
12	NILSON FONTES RODRIGUES	CML	2024/2025
13	ROBERTA SILVA DE SOUZA	NUCLEO DE APOIO	2024/2025
14	ROMUALDO DOS SANTOS MATOS	CONSELHO TUTELAR	2024/2025
15	VALDEMIR BATISTA GOMES	SEMED	2024/2025
16	VANILDO FIRMINO DE OLIVEIRA	PREFEITURA	2024/2025
17	VANILDO MURILO SOARES	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
18	ZITO BATISTA GONÇALVES	SEMPA	2024/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de maio de 2025.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1BB4E9BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90009/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE/ Nº Pregão Eletrônico nº 90009/2025 – UASG 980273 Objeto: Lote 01 aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar para atender todas as escolas municipais, Lote: 02 gêneros alimentícios destinado a atender outras secretarias e setores da Prefeitura e Lote 03 gêneros alimentícios frios e congelados para atender secretarias e setores da Prefeitura. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço. Resultados: Empresa vencedora do Lote 01 GARCIA E LEÃO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 34.582.809/0001-90, EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02 M TEREZA DE ALEXANDRE VITORINO, CNPJ Nº 06.539.427/0001-49 e EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 03 A. ARCANJO DE SOUZA EPP.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Iça/Am, 07 de maio de 2025

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C3CC3D2C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90006/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE/ Nº Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – UASG 980273 Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e afins, para atender as necessidades no município de Santo Antônio do Içá – Amazonas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço. Resultados: Empresa vencedora do GRUPO 01- MONOEL JOSE MALAGALHÃES FILHO, CNPJ Nº 11.969.974/0001-02, GRUPO 02- MONOEL JOSE MALAGALHÃES FILHO, CNPJ Nº 11.969.974/0001-02 e GRUPO 03 – A LEÃO NETO, CNPJ Nº 09.623.241/0001-61.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Iça/Am, 10 de ABRIL de 2025

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:BB775709

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 03, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Termo Aceite para Oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 307 de 30 de setembro de 2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão extraordinária no dia 07 de maio de 2025 (ata nº 06/2025);

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião ocorrida em sessão extraordinária no dia 07 de maio de 2025, representada na ata nº 06/2025;

Considerando o decreto nº 133/2025 – GPMSAI, publicada no diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas no dia 08/05/2025, Edição 3850, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Santo Antônio do Içá – Am, afetadas pela cheia do rio, desastre de inundações COBRADE: 1.2.1.0.0, com base na Portaria no 260/2022 – MDR, e das outras Providências.

Resolve:

Art. 1o Aprovar o **Termo Aceite para Oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.**

Art. 2o Manifestar o aceite formal do cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, por meio do encaminhamento do "Termo de Aceite" ao Departamento de Proteção Social Especial, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 07 de maio de 2025.

CLARICE CAMARGO DE MORAES
Presidente do CMAS - SAI
Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na Data Supra, Conforme Art. 87 Da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:78FFF688

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SEÇÃO - SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 341/2025 – SEMEDI.
RESOLVE:
Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Seção **– FG1**, a Sra**. SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:06C6F094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - ELIMAR CUNHA CARDOSO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Serviço **– FG3**, à Sra. **ELIMAR CUNHA CARDOSO**, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Assuntos Fundiários e Planejamento Urbano - SEMFA, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CF8F5C03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DARCILENE DIAS ALVARES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº398/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **DARCILENE DIAS ALVARES,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3B96DFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MIRIAN AMBRÓSIO DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº398/2025 – SEMEDI.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MIRIAN AMBRÓSIO DE SOUZA,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4B6FE485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALENTIM DA SILVA GARRIDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº398/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **VALENTIM DA SILVA GARRIDO,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:21B98DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -FLORIANA CASTILHO MAIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº398/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **FLORIANA CASTILHO MAIA,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DEC858FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ELTON JOSE DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº398/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ELTON JOSE DA SILVA,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CAE0A9BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -ZELITA SILVEIRA HILÁRIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº398/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **ZELITA SILVEIRA HILÁRIO,** para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F7F6D989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GIELSON PAIVA TRUJILLO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **GIELSON PAIVA TRUJILLO,** do Cargo comissionado de **GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de maio de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:340EE605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GIELSON PAIVA TRUJILLO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o ofício nº398/2025 – SEMEDI

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **GIELSON PAIVA TRUJILLO,** para exercer o Cargo comissionado de ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA**,** responsável pelo Rio Içana, Ayari e afluentes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:90EA35A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MAURICIO GARCIA SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0367/2025 – SEMEDI;
Considerando a portaria nº050/2025- SEMEDI.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MAURICIO GARCIA SANCHES** – Subsecretário Municipal, a permanecer respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 06 à 10/05/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A72EAE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - MIGUEL GARRIDO OTERO FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **MIGUEL GARRIDO OTERO FILHO**, do Cargo Comissionado de Coordenador em Educação Física, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D03ECA78

PREFEITURA MUNICIPAL
P.A. Nº 0140/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 130/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2025 –PMSGC
PP Nº 0014/2025–SRP
OBJETO: O objeto da presente licitação é Eventual aquisição de material eletroeletrônico para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Data da abertura: 19 de maio de 2025.
Hora: 10:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 08 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:E8AE8B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Considerando o cancelamento da Licença por Interesse Particular, datado de 18 de outubro de 2024.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor efetivo, **Sr. CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES,** no cargo de Motorista de Veículos Leves, a comparecer de imediato, após a publicação deste, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, na Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, localizado na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro.
Ressaltamos que o não comparecimento, implicará em medidas administrativas cabíveis, na forma da Lei nº. 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de maio de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:077C15F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/GP-PMT DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 100, Inciso V da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 353/2025-DRH/SEMAD, 15 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR, a pedido da Servidora Municipal **SOLIENE SIAS CURICA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ EFETIVA,** matrícula nº 4793-1.
Art. 2º - Fica a mesma, reintegrada ao cargo de origem, conforme Art. 1º desta Portaria, com a sua lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Tabatinga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de abril de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7845268D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025- SRP

A Prefeitura Municipal de Tefé – AM, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o Cancelamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 – SRP, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Demais Secretarias do Município de Tefé/AM.

A revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. No presente caso, faz-se necessária a adequação do Termo de Referência a fim de satisfazer as reais necessidades do Município de Tefé/AM, sendo observado o Parecer Jurídico da Assessoria Especializada.

Tefé/AM, 08 de maio de 2025.

GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO
Prefeito de Tefé em Exercício

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:2B2C6202

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2024/CGM-PMT/SEMED COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD Nº 05/2024/CGM-PMT/SEMED

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Nº 02/2025/CGM-PMT

Pelo presente Edital, a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD Nº 05/2024/CGM-PMT/SEMED, instituída através da Portaria Nº 05/2024/CGM-PMT/SEMED, da Corregedoria Geral do Município de Tefé, vem NOTIFICAR, considerando não ser possível encontrá-lo em seu endereço residencial, nem ter sido encontrado responsáveis para comunicá-lo, o **Sr. ATILA DA SILVA BORGES**, para que no prazo de 15 (cinco) dias, transcorridos 10 (dez) dias da circulação deste, em tendo interesse, para que se faça presente nesta Corregedoria, situada à Avenida Juruá s/nº, antiga RONDON, Bairro Juruá/Tefé/AM, nos autos do procedimento administrativo, dentro do prazo legal, para CIÊNCIA e, querendo, interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO, da Decisão Administrativa, exarada por esta Serventia, nos autos do processo administrativo, feita em seu desfavor, por pais de alunos, formulada na Ouvidoria Geral do Município de Tefé, através do Protocolo nº 181-2024, conforme orienta o art. 265 e 273, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n° 102/2016 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Tefé.

Tefé/AM, 06 de maio de 2025.

ANTONIO BEZERRA DA SILVA FILHO
Presidente de Comissão

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:967B0A3A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N º 052, DE 07 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor **DENNER FEIJÃO FERREIRA**, matrícula 18928-5, portador do RG: 3873163-0 e CPF: 020.814.512-55, da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a **contar do dia 01 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 07 de maio de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D77A11CE

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 02/2025 - SEMED – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Tefé, por intermédio da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do cronograma do edital Nº 02/2025** do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 048, de 09 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria nº 027, de 07 de Março de 2025;
CONSIDERANDO o requerimento dos munícipes junto à Comissão Organizadora;

RESOLVE:
1. Tornar público o **NOVO CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I** do referido Edital, com a seguinte alteração:

ETAPAS	EVENTOS	DATAS	LOCAIS
	Nomeação da Comissão e Publicação	10/03/2025	https://diariomunicipalaam.org.br
	Publicação do Edital	11/03/2025	https://diariomunicipalaam.org.br
	Período de Inscrição	14/04/2025 a 25/04/2025 08h00min ás 11:30min e das 14:30min ás 16h00min	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
	Análise das Inscrições	28/04/2025 a 30/04/2025	
	Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2025	https://diariomunicipalaam.org.br
	Período de Recurso	13/05/2025 (8h) a 14/05/2025 (16h)	Centro de Gestão – Procuradoria Geral do Município.
	Resultado Final dos Recursos	15/05/2025	https://diariomunicipalaam.org.br
	Homologação do Certame	16/05/2025	

1.2 PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Tefé – AM, 08 de Maio de 2025

LUCAS BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:306D26D7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095, 08 DE MAIO DE 2025

"Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição, devido ao período de férias do

Conselheiro Tutelar Titular, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Conselheiro Tutelar Suplente, **RICELLE DE CASTRO RAMOS,** para compor o Conselho Tutelar do Município de Tefé.
Art. 2º O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir do **dia 05/05/2025 a 05/06/2025**, devido ao período de férias do Conselheiro Tutelar **SIDONEI DE CASTRO RAMOS**.
Parágrafo Único: Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/05/2025.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E56C9127

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 08 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ELINES ALVES MOURA DA SILVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participou da VI Mostra "Amazonas. Aqui tem SUS", realizados nos dias **07** e **08/05/2025**, como consta no Ofício Nº 336/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2025.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:76E68884

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **SANDRA CAROLINE PEREIRA MACHADO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participou da VI Mostra "Amazonas. Aqui tem SUS", realizados nos dias **07** e **08/05/2025**, como consta no Ofício Nº 337/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2025.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:F581AEC8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 08 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, o servidor **VALCINEI SILVA AMORIM**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde o mesmo participou da VI Mostra "Amazonas. Aqui tem SUS", realizados nos dias **07** e **08/05/2025**, como consta no Ofício Nº 335/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2025.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D6AABB6C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 08 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, o servidor **GABRIEL PROTASIO PAULINO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde o mesmo participou da VI Mostra "Amazonas. Aqui tem SUS", realizados nos dias **07** e **08/05/2025**, como consta no Ofício Nº 334/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2025.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:18D5D9F0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 08 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **GLEICIANE ARAÚJO RODRIGUES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participou da VI Mostra "Amazonas. Aqui tem SUS", realizados nos dias **07** e **08/05/2025**, como consta no Ofício Nº 350/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2025.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:A68C18EF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 08 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **PAULA DAIANE PEREIRA MOTA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participou da VI Mostra "Amazonas. Aqui tem SUS", realizados nos dias **07** e **08/05/2025**, como consta no Ofício Nº 352/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2025.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:9540B055

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **PATRIZIA GONÇALVES DE ARAÚJO PIRES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participou da VI Mostra "Amazonas. Aqui tem SUS", realizados nos dias **07** e **08/05/2025**, como consta no Ofício Nº 353/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2025.

Publique-se,
Certifique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:79C99308

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 08 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **CLEIA DA SILVA PINHEIRO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, onde a mesma participou da VI Mostra "Amazonas. Aqui tem SUS", realizados nos dias **07** e **08/05/2025**, como consta no Ofício Nº 351/2025-SEMSA, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/05/2025.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 08 de maio de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:EFB506BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 002/2025/CC PROC. ADM. N° 093/2025/SEMAS

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: DR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.775.814/0001-00; representante legal: Raimundo Renato Rodrigues Afonso, CPF nº 310.XXX.XXX-20.
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de veículo., em cumprimento da decisão judicial do processo nº 0000053-57.2015.8.04.7700, datado em 27/09/2023. Visando atender em caráter de urgência as necessidades do Concelho Tutelar, afim de melhorias na locomoção dos conselheiros para visita e acompanhamentos de casos que envolvem crianças e adolescentes em situação de risco social no município de Uarini/AM - SEMAS.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini / 3 – Fundo Municipal; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 - Fundos Municipais; Unidade: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social / 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional: 08.122.0046 – Administração Setorial / 08.243.0033 – Atenção a Criança e Adolescente / 08.244.0034 – Atenção Comunitária; Projeto Atividade: 08.122.0046.2027.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social / 08.243.0033.2028.0000 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente (COMDIA) / 08.244.0034.2046.0000 – Encargos com o Programa – FNAS Primeira Infância no SUAS; Ficha: 204 / 208 / 214 / 215 / 315; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 660 – Recurso Fundo de Assistência Social.
5 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 123.900,00 (-cento e vinte três mil, novecentos reais-).

Uarini/AM, 28 de março de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3A12A39F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 049/2025/CC
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 002/2025/CC PROC. ADM. N° 093/2025/SEMAS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: DR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.775.814/0001-00; representante legal: Raimundo Renato Rodrigues Afonso, CPF nº 310.XXX.XXX-20.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de veículo., em cumprimento da decisão judicial do processo nº 0000053-57.2015.8.04.7700, datado em 27/09/2023. Visando atender em caráter de urgência as necessidades do Concelho Tutelar, afim de melhorias na locomoção dos conselheiros para visita e acompanhamentos de casos que envolvem crianças e adolescentes em situação de risco social no município de Uarini/AM - SEMAS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global Bruto: R$ 123.900,00 (-cento e vinte três mil, novecentos reais-).

Vigência: 02 (dois) meses a contar da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini / 3 – Fundo Municipal; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 - Fundos Municipais; Unidade: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social / 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional: 08.122.0046 – Administração Setorial / 08.243.0033 – Atenção a Criança e Adolescente / 08.244.0034 – Atenção Comunitária; Projeto Atividade: 08.122.0046.2027.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social / 08.243.0033.2028.0000 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente (COMDIA) / 08.244.0034.2046.0000 – Encargos com o Programa – FNAS Primeira Infância no SUAS; Ficha: 204 / 208 / 214 / 215 / 315; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 660 – Recurso Fundo de Assistência Social.

Uarini/AM, 01 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3AF75B3F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 174/2025/PMU-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 174/2025/PMU-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PORTARIA Nº 174/2025, de 06 de março de 2025, publicada na Edição nº 3816, de 12 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal: **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 06 a 15 de janeiro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus);

Leia-se:

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal: **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 06 a 17 de março de 2025 para a Capital do Estado (Manaus);

Onde se lê:

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará cumprindo agenda Oficial, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade junto à "***Manaus Energia, Deputados Estaduais e Deputados Federais da Bancada do Amazonas.***", ausentando-se assim, do município no período de 06 a 15 de fevereiro do ano em curso.

Período: 06 a 15 de março de 2025.
Total das Diárias: 10 (dez) diárias.
Valor Unitário da Diária: R$ 913,19 (novecentos e treze reais e dezenove centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 9.131,90 (nove mil cento e trinta e um, reais e noventa centavos)

Leia-se:

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará cumprindo agenda Oficial, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade junto à "***Manaus Energia, Deputados Estaduais e Deputados Federais da Bancada do Amazonas.***", ausentando-se assim, do município no período de 06 a 17 de março do ano em curso.

Período: 06 a 17 de março de 2025.
Total das Diárias: 10 (dez) diárias.
Valor Unitário da Diária: R$ 913,19 (novecentos e treze reais e dezenove centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 9.131,90 (nove mil cento e trinta e um, reais e noventa centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA À PORTARIA DE Nº 174/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:5680BCC0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 175/2025/PMU-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 175/2025/PMU-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PORTARIA Nº 175/2025, de 06 de março de 2025, publicada na Edição nº 3816, de 12 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social: **DELZIR REIS**, na data de 06 de março a 10 de março de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

Leia-se:

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social: **DELZIR REIS**, na data de 06 de março a 11 de março de 2025 para a Capital do Estado (Manaus);

Onde se lê:

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a servidora estará cumprindo agenda Oficial junto ao Prefeito, Sr. Marcos Sousa Martins, acompanhando-o em reuniões com a ***Manaus Energia, Deputados Estaduais e Deputados Federais da Bancada do Amazonas,*** para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade ausentando-se do município no período de 06 de março a 10 de março do ano em curso, para articular o que se segue:

Período: 06 de março a 10 de março de 2025.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.
Valor Unitário da Diária: R$ 510,55 (quinhentos e dez reais e cinquenta reais e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 2.552,75 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que a servidora estará cumprindo agenda Oficial junto ao Prefeito, Sr. Marcos Sousa Martins, acompanhando-o em reuniões com a ***Manaus Energia, Deputados Estaduais e Deputados Federais da Bancada do Amazonas,*** para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade ausentando-se do município no período de 06 de março a 11 de março do ano em curso, para articular o que se segue:

Período: 06 de março a 11 de março de 2025.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.
Valor Unitário da Diária: R$ 510,55 (quinhentos e dez reais e cinquenta reais e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 2.552,75 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA À PORTARIA DE Nº 175/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1955E46D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 179/2025/PMU-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 179/2025/PMU-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PORTARIA Nº 179/2025, de 13 de março de 2025, publicada na Edição nº 3819, de 17 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA À PORTARIA DE Nº 179/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:395AB8D1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 188/2025/PMU-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 188/2025/PMU-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A PORTARIA Nº 188/2025, de 19 de março de 2025, publicada na Edição nº 3828, de 28 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

Leia-se:

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA À PORTARIA DE Nº 188/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1E66F88A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 189/2025/PMU-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 189/2025/PMU-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A PORTARIA Nº 189/2025, de 19 de março de 2025, publicada na Edição nº 3828, de 28 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

Leia-se:

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA À PORTARIA DE Nº 189/2025**, foi publicada por afixação no Mural

da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6DAE78C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025/PMU-GP, DE 06 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025/PMU-GP, de 06 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI AM, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O SR. MARCOS SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 90, VII E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOMU

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, IV e VII, combinado com o Art. 103, inciso IV e Art. 113, inciso I e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Regimento Interno do CME, aprovado pelo decreto nº 016-A/2013 de15 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação (CME) é um órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, composto por, no mínimo, 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Representantes da Secretaria de Assistência Social, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Representantes dos Profissionais da Educação e Representantes das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação - CME possui atribuições como: zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais normativas em matéria de educação, participar da elaboração, implementação e cumprimento do Plano Municipal de Educação, atuando na formulação e no acompanhamento de políticas públicas educacionais, acompanhar a elaboração e execução da avaliação institucional do Sistema Municipal de Ensino para a garantia de qualidade de educação, pronunciar-se no que concerne à instalação e ao funcionamento de estabelecimento de ensino no município, propor critérios para o funcionamento dos serviço s escolares de apoio ao estudante (merenda escolar, transporte e outros). Propor políticas de valorização dos profissionais da educação, visando seu melhor desempenho pedagógico;

CONSIDERANDO que a educação é um direito de todos e dever dos estados, municípios e união ofertar vagas nas escolas da educação básica pública e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei;

CONSIDERANDO as determinações do Ministério da Educação - MEC / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e demais disposições legais pertinentes à matéria, considerando em especial de conformidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados de acordo com o que estabelece o art. 3 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado conforme Decreto nº 016/2013, os membros do Conselho Municipal de Educação - CME e respectivos suplentes.

TITULAR	SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Keith Riley Gomes Góes	Max Miguel de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Núbia Frazão Inhuma	Joice Araújo de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Luerney Lopes Cordovil (Vice – Presidente)	Viviane da Silva Ribeiro
Vândalo Marinho dos Santos	Rogirley Góes Pereira
Representantes dos Servidores Municipais de Educação	
Paulo dos Santos Corrêa (Presidente)	Júnior Gama da Silva
Lucilene Ferreira Trindade	Marivaldo Ferreira da Silva
Representantes das Escolas Municipais	
Adileuda da Silva Florez	Gabriele Mota Nogueira
Lília Gomes Lopes	Walex Castro da Silva

Art. 2º - A Presidência e Vice-presidência deste Conselho Municipal de Educação – CME do município de Uarini /AM, será exercida respectivamente por Paulo dos Santos Corrêa e Luerney Lopes Cordovil, ficam nomeados em conformidade com o art. 5º da lei nº 097/2013/PMU.

Parágrafo único - O mandato da Presidência e Vice-Presidência do CME será de 02 (dois) anos, iniciando em 06 de maio de 2025 e terminando em 06 de maio de 2027, permitida a reeleição uma única vez consecutiva.

Art. 3º - O serviço do Conselho será considerado de caráter relevante, não atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3C7C9518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025/PMU-GP, DE 05 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025/PMU-GP, de 05 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 02/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das

atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, IV e VII, combinado com o Art. 103, inciso IV e Art. 113, inciso I e;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que o candidato convocado, apresentou regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município nos termos da Portaria nº 01/2021/GP-SECEX-TCE/AM c/c Resolução nº 04/1996-TCE/AM.

CONSIDERANDO a decisão proferida no**Processo nº 0001725-28.2025.8.04.9001**, pela Excelentíssima**Desembargadora Mirza Teirina de Oliveira Cunha**, que determinou a imediata a reintegração do servidor aprovado no Concurso Público do Edital nº 02/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado, tendo em vista a aprovação e habilitação dos mesmos no Concurso Público referente ao Edital nº 02/2022, no seguinte cargo:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0004439	ALEXANDRE DE SOUZA MELGUEIRO	4º

Art. 2º. O candidato nomeado fica convocado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Uarini/Am., na unidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini/Am., localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, nesta Cidade, no horário de 08h00 às 12h00 no dia 06 de maio de 2025, para assinatura do Termo de Posse, desde que verificado os requisitos para a investidura no cargo e demais procedimentos de praxe referente ao ato.

Art. 3º. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Art. 4º. Fica assegurado ao(a) candidato(a) nomeado(a) o que dispõe o artigo 21, § 1º da Lei Municipal nº 208/2021, desde que ocorra a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

Art. 5º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica com fulcro no artigo 21, §3º da Lei Municipal nº 208/2021.

Art. 6º. Ao entrar em exercício, o(a) servidor(a) nomeado(a) para provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para desempenho do cargo, observados os seguintes fatores de assiduidade, disciplina, produtividade, capacidade de iniciativa e responsabilidade.

Art. 7º. É proibida a posse a candidato(a) que resulta em acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, sendo permitida a acumulação nos casos previstos nos artigos 37, XVI e 38, III da Constituição Federal, nos artigos 126 e 127 da Lei Municipal nº 208/2021 e demais exceções previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sob pena do candidato(a) responder civil, penal e administrativamente em caso de omissão nas informações.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:5E73F19E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025/PMU-GP, DE 08 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025/PMU-GP, de 08 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, IV e VII, combinado com o Art. 103, inciso IV e Art. 113, inciso I e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, no plenário da Câmara Municipal de Uarini, com o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência".

Art. 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

DELZIR REIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4B78F8C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/GPMU DE 30 DE ABRIL 2025.

PORTARIA Nº 184/GPMU DE 30 DE ABRIL 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Retificada nº 180 de 23 de abril de 2025 e a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde Domingas Rolim, na forma e que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal Nº 15, de 29 de Novembro de 1993 (Regimento Jurídico dos Servidores Municipais);
CONSIDERANDO a denuncia realizada na Ouvidoria pelo Médico Dr Aldenei Souza C. Filho, envolvendo a Servidora em Estágio Probatório;
CONSIDERANDO que os fatos narrados apontam, em tese, para conduta que pode configurar infração disciplinar, nos termos dos incisos IV (retirar, modificar ou substituir sem prévia autorização, qualquer documento de órgão municipal) do Art. 146 e incisos I (lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas), V (sigilo sobre os assuntos da repartição) e X (procedimento compatível com a dignidade da função pública) do art. 145 da Lei 15 de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal e regular dos fatos, com observância ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal;
CONSIDERANDO, ainda, o caráter sensível dos fatos e a orientação de que procedimentos dessa natureza tramitem com sigilo, visando à proteção da imagem da investigada, à preservação da lisura da instrução e à dignidade da função pública;
RESOLVE:
Art. 1º - FICA REVOGADA, a portaria retificada nº 180 de 23 de abril de 2025.
Art. 2º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar possível infração disciplinar praticada pela servidora identificada nos autos sob as iniciais **A.F.M.,** servidora **"em estágio probatório",** envolvendo o Médico Aldenei Souza C. Filho, fatos ocorridos no Ambiente de Trabalho, conforme narrado nos documentos constantes do processo.
Art. 3º - Designar Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:
Presidente: NELCY SOARES MORAES DOURADO – Matricula 2152
Secretária: DAYANE RIBEIRO BRASIL – Matrícula 11713
Membro: FRANCISCO FONSECA DE SOUZA – Matrícula 12201
Membro: JESSANA MARESSA DE CASTRO REGO – Matrícula 11646
Membro: DANIELA RAMOS AGUIAR SAMPAIO – Matrícula 12608
Parágrafo único - A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º - O processo deverá tramitar sob sigilo, até decisão final, sendo vedada a divulgação de informações ou da identidade da servidora envolvida, salvo mediante autorização expressa da autoridade competente ou por requisição judicial.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 30 de Abril de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:CB13253C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 143, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ABDIAS GOMES DE PAULA FILHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ABEL ANAQUIRY OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE – GABINETE DO PREFEITO	AS-7
ALEXIA DE SOUZA FORTES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ALVARO MARINEU de ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO II – SEMED	AS-2
ARNOUDO SALVADOR ROCHA	Instrutor de Programas Educacionais	AO-8
CLAUDIONOR WILLIANS DA SILVA GOMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS – SEMED	AO-8
DAVID RIOS PISSANGO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS – SEMED	AO-8
EDMUNDO BRUNO GRAÇA CAVALCANTE	COORDENADOR DE ESPORTE URBANO – SEMJEL	AP-2
ELISANDRA DIAS CAHUAZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ELITON FERREIRA MACIEL JUNIOR	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
EMELY MARCELA BRASIL NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FABRICIANA ALVES DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FERNANDA BINDÁ DA SILVA	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO - SEMAS	AS-3
FRANCIDALVA GABRIEL PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FRANCINEIA GONÇALO DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FRANCISCO ANTÔNIO GONZAGA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL I	AO-5
HERONDINA FERREIRA SINTRAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ITAYURUNA GOMES GUIDA	ASSESSORA EXECUTIVA I – GABINETE DO PREFEITO	AS-5
IZABBELY HAYDEN DOS SANTOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV	SP-4
JADE DE LIMA ROCHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JAIR TORRES ALVARES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-60
JEASSILANE DE OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JOÃO CREY MORAES TORRES	PROFISSIONAL DE IMAGEM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	AO-4
JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	Supervisor Educacional IV	SP-4
KAIKE EDUARDO MARQUES DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
KARLA KAROLLINY CARVALHO DIAS DE SOUZA CRUZ	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS – SEMED	AO-8
KELIANE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
LUCIVANE BELIZÁRIO NOGUEIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL IV	SP-4
LUISA MARIA ROCHA MIRANDA BRAGA	ASSESSOR EXECUTIVO II – SEMPLA	AS-6
MARIA BENEDITO FERNANDES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
MARIA ONEIDE RIBEIRO MENDES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
MATEUS LOPES VIEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS – SEMED	AO-8
MIRIAM PINHEIRO FRANÇA	Supervisor Educacional IV	SP-4
NATACHA TELLO RAMOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL I	AO-5
RAINER SARAIVA CRUZ	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ROSA MARIA DA CRUZ GONÇALVES	ASSISTENTE EDUCACIONAL I	AO-5
SABRINA DA SILVA BRITO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
SANDI DOS SANTOS MOTA	GERENTE DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS – GABINETE DO PREFEITO	AP-3
SUELEN CAVALCANTE FERNANDES	SUPERVISORA EDUCACIONAL IV – SEMED	SP-4
TARCINARA BARROS MORENO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
VANDERLANIO PINTO DOS ANJOS	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PESQUEIRO - SECRETARIA DE AGRICULTURA	AP-3
VICTOR SOARES FALCÃO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - SEMED	AO-8
WILLY ALEJANDRO INUMA LOPEZ	ASSISTENTE EDUCACIONAL I	AO-5
MARIA JOSÉ SILVA GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
SHERLY SHAIRA SARAIVA PERES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
TAYLINE FEDELES PEDROSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0C59213C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 144, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados as Secretarias Municipais conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALAILTON CORREA FARIAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL-SEMPDEC
ALSONEY GERMANO DOS SANTOS SALES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AMANDA HOLANDA OLIVEIRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
ANA PAULA SILVA ITAMAYA	PSICOLOGO - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANA PAULA LIMA RAMOS	FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANGERLANE LIMA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANTONIO CASTILHO DE SOUZA	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANTONIO PINHEIRO AMARANTE	GUARDA MUNICIPAL CONTRATADO	SEC SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSPDS
ARLINDO PEIXOTO CANELLAS JUNIOR	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
BRAULINO ROCHA MAIA NETO	VIGIA - CONTRATADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
BRITH KELLY VELA SAMPAIO	MERENDEIRA - CONTRATADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
BRUNA THAIS DA SILVA FERREIRA	PSICOLOGO - CONTRATADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CARLOS DE SOUZA CASTILHO NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CARLOS FERREIRA COSME	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CAUANE VITORIA LUCAS DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CIS MARIA SILVA LIMA	PSICOLOGO - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CLEIDSON TOME LIMA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CLEUDA LIMA DE FREITAS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DANIELLY ALMEIDA DA SILVA	MEDICO VETERINARIO -CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPAQ
DANSWELL ELIAN GOMES PINTO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DARLENE SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DELIO DIAS LOPES	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DILENE SALVADOR MARIANO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DORCAS ELIZABETH MENDOZA PIMENTEL	PSICOLOGO - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
FELIPE APAGUENHO CURICO	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
FRANCISCA PINHEIRO AMARANTES	GUARDA MUNICIPAL CONTRATADO	SEC SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSPDS
FRANCISCO PINHEIRO BARBOSA NETO	FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FRANCISMARA OLIVEIRA SILVA	AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
GILVAN GALVAO SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
HUDILON CORDOBA BATISTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL-SEMPDEC
ITALO XAVIER DA SILVA PENA	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JEAN CARLOS AUANARI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOAO CARLOS PARAGUACU DO NASCIMENTO	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JONATAN FREITAS DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSE CURICO RODRIGUES FILHO	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSE DOS SANTOS VIEIRA	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JUCENIA FARIAS DA SILVA	RECEPCIONISTA - CONTRATADA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
JUDITH LOPES CAHIQUE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
KARLOS BRENO SARAIVA RIBEIRO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
KARLOS EWERTON SARAIVA RIBEIRO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LACI CENEPA DO CARMO	COZINHEIRO - CONTRATADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LAURA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO VETERINARIO -CONTRATADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LEILEANE ALMEIDA LOPES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LEONARDO DE PAULA PORTAZIO	FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LEONARDO LUCAS ROQUE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LETICIA ALMEIDA MOTA CAVALCANTE	FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LIGIANE PENHA MACIEL	NUTRICIONISTA - CONTRATADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LILIANE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LORENCIO SANGAMA MARTINS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LUCILENE BRAGA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LUIZ RICHARDSON RODRIGUES TORRES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MANOEL AREVALO GOMES	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARCO ANTONIO DA SILVA PENHA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARCOS DA SILVA LIMA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARENILZA LIMA AREBALO	MERENDEIRA - CONTRATADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA ANGELA RODRIGUES GARCIA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA AUCIENE DA SILVA	FISCAL DE VIG. SANITARIA -CONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MARIA DARCLENE CRESCENCIA FALCAO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA JULIENE DE ARAUJO SAMPAIO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
MARIA NATALIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARQUES DA COSTA BINDA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARQUES FERNANDES DIQUE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MATEUS DE PAULA GOMES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MATEUS TEIXEIRA PENHA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MICHEL DA SILVA TEJADA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MONICA GUERREIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NATANAEL RAMOS SALVADOR	MERENDEIRA - CONTRATADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NEIRIMAR MARICAUA DOS SANTOS	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
NELMA MORAES SEIXAS	PSICOLOGO - CONTRATADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
NILTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PRISCILA DE FIGUEIREDO CESARIO	AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RAIMUNDA ALVES FERREIRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RAIMUNDO AMIA CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL CONTRATADO	SEC SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSPDS
RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA - CONTRATADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RAYANE IZIDORO CARVALHO	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RAYNARA SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RENAN LOPES FIRMIN	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ROSA MARIA SALVADOR BEZERRA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ROSANGELA NUNES TORRES	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SONIA RUIZ TINA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TAUANY GUIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
VICTOR CAHUAZA MIRANDA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
WALBERTH MACIEL GOMES	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
WALLECIR NOGUEIRA IPUCHIMA	FARMACEUTICO - CONTRATADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
WENDEL ROBERTO CORREA DAS CHAGAS	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
WILMY SALVADOR DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
YANNE CLARA PLACIDO FONSECA	FONOAUDIOLOGO CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
YCARO MATEUS SOUZA DA SILVA	VIGIA - CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
KAL EL OLIVEIRA ZUCCO	MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.	SEC. MUNICIPAL DE REPRESENTACAO EM MANAUS - SEMRM
EDNEY RAMOS DE PAULA	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
MARTEMIZIA FREITAS PANTALEAO	AUXILIAR ADMINIST. - PSE-CONT.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RAUMIANA NOGUEIRA ALEXANDRE	AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:173CADAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 145, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOMEADO	SIGLA
•	ABEL ANAQUIRY OLIVEIRA	5
•	ALINE FERNANDES DA SILVA	3
•	ALVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	1
•	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	8
•	DANILO PIRES RODRIGUES	8
•	JAINE HILARIO MORENO	9
•	JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	8
•	JOSE MIK NOGUEIRA DOS REIS DO NASCIMENTO	8
•	LUISA MARIA MIRANDA BRAGA	8
•	NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	8
•	NATACHA TELLO RAMOS	10
•	OSVALDINA GOMES MESQUITA	5
•	RONY HENRIQUE RUIZ CAJAS	8
14.	SANDI DOS SANTOS MOTA	10

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7AE2E3C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 146, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento temporário abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

NOMEADO	SIGLA
ABIGAIL MIRIAN SCHIAVON	8
ALCIMAR CARNEIRO FELIX	5
ALDILENE TELLO RAMOS	5
ANDREIA DA SILVA NEGREIROS	6
ANDRESSAN ROSENDO ABELAEZ	5
ANTONIO COSTA DA SILVA	3
CHEILA ALVES DE FREITAS	5
DEIZIVANIA FREITAS ALVES	6
FABIANNE LIMA PEREIRA	1
FABIOLA DE SOUZA FORTES	5
FRANCISNEIA DA SILVA CASTILHO	6
GILBERTO SAMIAS PARENTE	5
JACLINE DA SILVA RODRIGUES	5
KALEL OLIVEIRA ZUCCO	11
KELVYK JUSTINO CARDOSO	9
LAUSER LUCIANO MARTINS	5
LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	4
MARIA GRACIETE DE SOUZA SOARES	5
MARQUIZETE DA SILVA OLIVEIRA PORTO	6
MOISES RICARDO MANOEL PINHEIRO	6
NEIZE LAURA DE LIMA DEVEZA	5
RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	5
RAIMUNDA SOUZA BARBOSA	6
RAIMUNDO BRITO MOREIRA	9
RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	4
SILVIO MANOEL MARTINS	5
SIMONE DA SILVA BINDÁ	11
TAYNARA DE ALMEIDA VASQUES	5
THAÍS EDUARDA TAVARES MENDES	9
WAKSMAN MOCAMBITE DA SILVA	7

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FE39F56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 150, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SEMED

NOME	CARGO	ETAPA/MODALIDADE
ADAUTO TOMÉ CAIÇARA	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
ADELSON HAIDEN FELIX	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
ADRIANA MACIEL TAVERA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
ADRIANE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
ALCIMAR BRUNO LUCIANO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ALCIMAR GUEDES DO CARMO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
ALDERLANI DOS SANTOS GOMES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
ALISON GUERREIRO CAETANO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
ANA CRISTINA VIANA BARROS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
ANTONIO MARIANO PAA	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
AURANY FERNANDES MARTINS	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
AURICELIA GOMES AIAMBO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
BEATRICE ZAGURI SALINAS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
CÍNTIA ALVAREZ DE SOUZA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
CLEIDE DOS SANTOS FALCAO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
CLECIANE RABELO PINHO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
CRISTOVAO AGOSTINHO COELHO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
DAIANE BINDA DA SILVA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
DIANA CANDIDO GABRIEL	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
DIANA CHOTA MARTINS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
EDINEI DOS SANTOS BRASIL	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
EDNEY CORADO MACARIO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
EDSON ZAGURI BELEM	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ELIETE ROSENDO ABELAEZ	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
ELITON FERNANDES BASTOS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ELIZIO FELIPE DE ALMEIDA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
EULEM RAMOS DIAGUIA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
EUVANIA ARAUJO GOMES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
FABIO JUNIOR FELIX FERNANDES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
FABIO ROQUE PINTO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
FABRICIA MARINHO MARTINS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
FRANCKSON CARNEIRO FELIX	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
GILTON AIAMBO CAMPOS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
GLAUCIA GOMES CARNEIRO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
GLAUCIANE SANTOS DA SILVA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
GLAUCIENE GOMES CARNEIRO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
HURIAS LIBERATO MARICAVA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
ITACY ANDRÉA CARMO PIEDADE	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
JEANE DA SILVA GOMES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
JESUS CAETANO FANARIO JUNIOR	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
JOCILEA CANUTO LIMA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
JOCILENE LIBERATO AIAMBO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
JOSÉ ALDOS CAMPOS DA SILVA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
JOSE MARQUES RODRIGUES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
JOSÉ MORAES GARCIA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
JOSÉ SANTOS DE SOUZA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
JOSIA ROQUE DO CARMO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
JUARES VARGAS FERNANDES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
KAROLINE PENHA FACUNDO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
KATIANA DE OLIVEIRA MANOEL	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
LINDA FELIX FERNANDES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
LORENA MARINHO SOARES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
LUCI MEIRE SALVADOR CATIQUE	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
LUCIENE MORAES CHUNHA	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
LUCINEIDE ANDRE PEREIRA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
MANOEL RIVERA GONÇALVES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
MANUEL DA SILVA CASTRO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
MARCELO DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%

MÁRCIA JANUÁRIO DOS SANTOS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
MARIA PATRÍCIA EUFRAZIO IPUCHIMA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
MARLEY TORRES IPUCHIMA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
MICHEL ANDRES ELIAS DA SILVA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
MICHEL PEDROSA AIAMBO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
MICHERLENE DO NASCIMENTO SALES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
MILANE PEDRO AIAMBO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
MOISES VASQUES FERNANDES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
NADILA VIANA CHUNHA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
NATÁLIA PRISCO BEZERRA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
NEBIAS RAMOS PERES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
NEI GOMES GUEDES	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
NELI GALDINO AIAMBO	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
NEUMITA AMACIFUEN DE MORAES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
NILDO RAMOS PEREIRA	PROFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
ODINEY ARAUJO CARVALHO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
ORNEY DA SILVA LOPES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
PAULO AGOSTINHO MENDES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
RAYARA DE SOUZA LIMA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
ROBERTO MANOEL FERREIRA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
RONIVON LUCAS BARBOSA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 1° AO 5°ANO FUNDEB 70%
ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
SABRINA DA SILVA NEGREIROS	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
TATIANA MARIANO HOLGUIM	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
TAVARES MARTINS GUILHERME	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
TAYANE ARAUJO DA SILVA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
THIAGO CAMILO DOS SANTOS DE LIMA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
VALDERLANIA DO NASCIMENTO CARVALHO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA E RURAL NÃO IND 6º9°ANO FUNDEB 70%
WANDERLENE DA SILVA BITENCOURT	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%
YARA LIMA PEREIRA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB 70%

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:30BF1D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 151, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – SEMED

NOME	CARGO	ETAPA/MODALIDADE
ADRIANA APAGUANO RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
AILAS GOMES CRUZ	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ALZANIR FERNANDES PINTO	VIGIA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
ANA NERY SAMIAS MAPIAMA	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%

ANA RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ASSIS COSTA RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
CLANILDA ANTONIO ALBERTO	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
CLEMILSON DOROTEIO SANTIAGO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
CRISTOVÃO FREDERICO GABRIEL	VIGIA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
DEUSIMAR FERREIRA CINTRA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
DAYANE ALMEIDA RODRIGUES	AUX.SERV.GERAIS	**SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%**
ELIAQUIM GONÇALVES BASTOS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
ELIAS GOMES JOAO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
ELIAZAR TOMÉ CAIÇARA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
ELIVALDO MARTINS LOMAS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
ELIZANIA DE OLIVEIRA GRAÇA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ELOISA ALMEIDA FERNANDES	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ENOQUE GASPAR LAUTERIO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ERONILCE JANUÁRIO MACUNHAMA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃOINDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ERTINAZ IRINEU DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
ESTEVÃO RAMOS PARENTES	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
FRANCISCA VANDERNICE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
HELIO INACIO MILITÃO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
IDETE RAMOS PEDRO	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
IRANILDO MARIANO RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
ISABEL FARIAS JOÃO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
ISAR PACAIO GALDINO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
JOEL BASTOS RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
JOEL GONZAGA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
JOSÉ TORRES CURICO FILHO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
JOSIAS IUMBATO GEISSLER	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
JUCINEI MILITÃO LUCAS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
LANE LUCIANO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
LEIRA FERNANDES AGOSTINHO	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
LEONORA MARIANO GABRIEL	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
LILIANA PINTO FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%
LUIZ CARLOS DOS SANTOS ARICAIA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃOINDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
MADSON RIBEIRO MARIANO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
MARCIA PINTO LUCAS	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
MARIA EVA FERNANDES REIS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
MARILENE ALVES FARIAS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
MARIO VALENTINS MARCOS FILHO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
NELIA MOÇAMBITE GABRIEL	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
NORMA PERES MAPIAMA	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
ODENEIDE MENDES FERNANDES	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ORLANDO CHUNHA MOÇAMBITE	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
RAIMUNDO PONCIANO LIMAO	VIGIA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
RAQUEL CARDOSO CURICO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ROBERTO MOÇAMBITE RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ROSEMARKSON ARAUJO PEDRO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
SILVIO RAMOS LUCAS	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
VAGNO CHOTA AGOSTINHO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%
WALCINEIS JOAO JOAQUIM	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
WALMIR TORRES RIBEIRO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ZENILDA GUILHERME PRADO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%
ZULMIRA MORAES RABELO	AUX. SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃOINDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3A3FB300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 154, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOÃO VIEIRA DA SILVA,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – SEMED

NOME	CARGO	ETAPA/MODALIDADE	SEGMENTO
ALDENIR TEODORO FIRMINO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
ATILA LINS FARIAS ADÃO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
BETH LUCAS AIAMBO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
CLANILDA PINTO CANDIDO	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
DANIELA DOS REIS TEIXEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
DARCINETE ARAÚJO DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃOINDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
DAVI MANDUCA PAULO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%	PRÉ ESCOLA
DINO MURATU MOÇAMBITE	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
EDGAR SEGUNDO CURICO MOSQUEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
EDSON MIGUEL PINTO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
ELEM FÉLIX FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 2
ERMELINDA PONCIANO LIMÃO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%	PRÉ ESCOLA
FRANCISCA LUCIANO GERALDO	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
GERLIANA CHOTA MARTINS	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
JENINA COSTODIO ARAPASSO	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%	PRÉ ESCOLA
JOANDRA APAGUENHO CURICO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
JOICILENE MORAES PORFIRIO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%	PRÉ ESCOLA
LINDELSON FERNANDES TORRES	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
MARIZA PEREIRA MANDUCA TICUNA	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 2
MARLENE LIMA INÁCIO	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%	PRÉ ESCOLA
MICHELE DA ROCHA SERPA	MERENDEIRA	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃOINDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
NATALIO PEREIRA GUEDES	VIGIA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
NEMIAS FERNANDES BASTOS	VIGIA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%	PRÉ ESCOLA
NEOVINA DE SOUZA RAMOS	MERENDEURA	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 2
OBER CHOTA MOÇAMBITE	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
REGIANA IUMBATO ALBINO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
RENISON MURATU DE ALMEIDA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
ROSINEIA BATISTA AGUIAR	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%	PRÉ ESCOLA
SILVANE FERNANDES BASTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6° ANO 9°ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 2
SILVERIO MUCA SALVADOR	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
VIVIANA CHOTA PINTO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB 70%	FUNDAMENTAL 1
WALTER MESTANCIO AGOSTINHO	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP ZONA RURAL INDIGENA ED INFANTIL FUNDEB70%	PRÉ ESCOLA

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 14 de abril de 2025.

JOÃO VIEIRA DA SILVA
Prefeito De Benjamin Constant Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F2247D31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 CCC

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - AM CNPJ: 09.426.466/0001 -28
RUA: COPEA Nº 258 – CENTRO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CCC

O PRESIDENTE DA COMPAINHA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de produtos químicos, para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC**,** oriundo do Processo Administrativo nº 013/2025-CAESC.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A GARCIA FARIAS LTDA – CNPJ N° 27.102.089/0001-53, HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA –CNPJ N° 34.484.741/0001-07, JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17 e QUIMICA CREDIE LTDA – CNPJ N° 04.653.459/0001-45**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

A GARCIA FARIAS LTDA – CNPJ N° 27.102.089/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO –Ca(CIO)2 GRANULADO (idem ao item 1, cota de 10%)	KG	1.001	AM QUIMICA	R$ 35,00

HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA – CNPJ N° 34.484.741/0001-07					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	SULFATO DE ALUMÍNIO (idem ao item 3, cota de 10%)	KG	18.000	PROJESAN	R$ 8,00

JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	SULFATO DE ALUMÍNIO Composição química: AI2 (SO4)3-14 H2 O Teor mínimo em AI203..... 75% O Teor máximo Fe203..... 1,2% O Teor máximo de acidez livre (% em massa como H2SO4)..... 0,5% O Teor máximo de Alcalinidade Livre (% em massa como AI203)..0,2% O Teor máximo de Insolúveis (% em massa)..... 0,1% Características Físicas: Solubilidade: (em água a..... 20˚ C) 600G/L Cor: Marrom Claro Estado Físico: Estado Sólido Granulado Forma: Sólida (Granulado) PH: 3,5 (solução a 1%) Densidade:0,35 À 1,2T/M3 **PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À NBR PARA 14.725** Temperaturas especificas nas quais ocorrem mudanças de estado fisico Ponto de Fusão: 90,0 a 95,0ºC em água de cristalização. Temperatura de Decomposição: acima de 105ºC Ponto de Fulgor: não aplicável, produto não inflamável. Limites de explosividade: não aplicável	KG	162.000	AM QUIMICA/ NACIONAL	R$ 4,95

QUIMICA CREDIE LTDA – CNPJ n° 04.653.459/0001-45					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	HIPOCLORITO DE CÁLCIO –Ca(CIO)2 GRANULADO PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS APARÊNCIA..... Grânulos brancos ODOR..... característico de cloro Temperaturas nas quais ocorre mudança de estado físico..... Não disponível TEMPERATURA de DECOMPOSIÇÃO..... ..170-180ºC DENSIDADE (bulk)..... 1,9g/cmpH @ 25 ºC (1% em água destilada neutra)..... 10,4 – 10,8 PRESSÃO de VAPOR @ 25ºC..... Não aplicável SOLUBILIDADE EM ÁGUA..... 18% à 25ºC LIMITES DE EXPLOSIVIDADE SUPERIOR/INFERIOR.... Não disponível PESO MOLECULAR..... 143 (ingrediente ativo) COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Hipoclorito de Cálcio CAS:..... 7778-54-3 PORCENTAGEM..... (CLORO LIVRE) ..65-70% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .Cloreto de Sódio CAS:..... 7647-14-5 PORCENTAGEM:..... ..15-20% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: Clorato de Cálcio CAS:..... 10137-74-3 PORCENTAGEM:..... ..0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: Cloreto..... de Cálcio CAS:..... 10043-52-4 PORCENTAGEM:..... ..0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA:..... Hidróxido de Cálcio CAS:..... 1305-62-0 PORCENTAGEM:..... ..0-5% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: Carbonato de Cálcio CAS:..... 471-34-1 PORCENTAGEM:..... ..0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: ..Água CAS:..... 7732-18-5 PORCENTAGEM:..... ..4-10%	KG	9.007	QHIPO 65%	R$ 25,50

	UMIDADE..... 1% Máximo Insolúvel em Agua..... 1% Máximo Solubilidade..... 99% Cor..... Branca Apresentação..... Granulado Devem atender integralmente às exigências da Norma NBR 11.887				

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 06 de maio de 2025.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Presidente da CAESC.
Decreto Municipal de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:7F77188B

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-CAESC

Processo nº 013/2025-CAESC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI , por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede no Centro, Rua Copéa, n° 258 na cidade de Coari, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.426.466/0001-28**,** neste ato representado pelo, senhor Presidente da Companhia de Água Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, Sr IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2025,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 013/2025-CAESC, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto **a** Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de produtos químicos, para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: A GARCIA FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 27.102.089/0001-53, estabelecida na R IZABEL BELEM, n.º 468, Bairro: SANTA CLARA, Cidade: PARINTINS/AM, CEP: 69.151-660.

A GARCIA FARIAS LTDA – CNPJ N° 27.102.089/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO –Ca(CIO)2 GRANULADO (idem ao item 1, cota de 10%)	KG	1.001	AM QUIMICA	R$ 35,00

Fornecedor Beneficiário: HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 34.484.741/0001-07, estabelecida na AV EPHIGENIO SALLES, n.º 1270, Bairro: ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.060-020.

HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA – CNPJ N° 34.484.741/0001-07					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	SULFATO DE ALUMÍNIO (idem ao item 3, cota de 10%)	KG	18.000	PROJESAN	R$ 8,00

Fornecedor Beneficiário: JULYO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 02.692.154/0001-17, estabelecida na AV CONSTANTINOPLA, n.º 9 CONJ. CAMPOS ELISEOS, Bairro: PLANALTO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.045-000.

JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	SULFATO DE ALUMÍNIO Composição química: AI2 (SO4)3-14 H2 O Teor mínimo em AI203.....75% O Teor máximo Fe203.....1,2% O Teor máximo de acidez livre (% em massa como H2SO4) .....0,5% O Teor máximo de Alcalinidade Livre (% em massa como AI203)..0,2% O Teor máximo de Insolúveis (% em massa).....0,1% Características Físicas: Solubilidade: (em água a 20˚ C).....600G/L Cor: Marrom Claro Estado Físico: Estado Sólido Granulado	KG	162.000	AM QUIMICA/ NACIONAL	R$ 4,95

	Forma: Sólida (Granulado) PH: 3,5 (solução a 1%) Densidade:0,35 À 1,2T/M3 **PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTEÀ NBR PARA 14.725** Temperaturas especificas nas quais ocorrem mudanças de estado fisico Ponto de Fusão: 90,0 a 95,0ºC em água de cristalização. Temperatura de Decomposição: acima de 105ºC Ponto de Fulgor: não aplicável, produto não inflamável. Limites de explosividade: não aplicável				

Fornecedor Beneficiário: QUIMICA CREDIE LTDA –, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.653.459/0001-45, estabelecida na AV ABIURANA, n.º 585, LOTE 3.35 5ECV, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.075-010.

QUIMICA CREDIE LTDA – CNPJ N° 04.653.459/0001-45					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	HIPOCLORITO DE CÁLCIO –Ca(CIO)2 GRANULADO PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS APARÊNCIA: .....Grânulos brancos ODOR .....característico de cloro Temperaturas nas quais ocorre mudança de estado físico ...Não disponível TEMPERATURA de DECOMPOSIÇÃO .....170-180ºC DENSIDADE (bulk): ....1,9g/cmpH @ 25 ºC (1% em água destilada neutra) .....10,4 – 10,8 PRESSÃO de VAPOR @ 25 ºC..... Não aplicável SOLUBILIDADE EM ÁGUA.....18% à 25ºC LIMITES DE EXPLOSIVIDADE SUPERIOR/INFERIOR.... Não disponível PESO MOLECULAR: .....143 (ingrediente ativo) COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Hipoclorito de Cálcio CAS:.....7778-54-3 PORCENTAGEM (CLORO LIVRE).....65-70% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .Cloreto de Sódio CAS:.....7647-14-5 PORCENTAGEM:.....15-20% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: Clorato de Cálcio CAS:.....10137-74-3 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: Cloreto de Cálcio CAS:.....10043-52-4 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: .....Hidróxido de Cálcio CAS:.....1305-62-0 PORCENTAGEM:.....0-5% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: Carbonato de Cálcio CAS:.....471-34-1 PORCENTAGEM:.....0-2% SUBSTÂNCIA QUÍMICA: ..Água CAS:.....7732-18-5 PORCENTAGEM:.....4-10% UMIDADE.....1% Máximo Insolúvel em Agua.....1% Máximo Solubilidade.....99% Cor.....Branca Apresentação.....Granulado Devem atender integralmente às exigências da Norma NBR 11.887	KG	9.007	QHIPO 65%	R$ 25,50

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de produtos químicos, para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Companhia de Água Esgoto, Saneamento de Coari - CAESC

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: A GARCIA FARIAS LTDA – CNPJ N° 27.102.089/0001-53, HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA – CNPJ N° 34.484.741/0001-07, JULYO COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.692.154/0001-17 e QUIMICA CREDIE LTDA – CNPJ N° 04.653.459/0001-45, vencedoras do certame supramencionado

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CAESC, em 06 de maio de 2025.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
Presidente da CAESC.
Decreto Municipal de 01 de Janeiro de 2025

A GARCIA FARIAS LTDA
CNPJ N° 27.102.089/0001-53

HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA
CNPJ N° 34.484.741/0001-07

JULYO COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 02.692.154/0001-17

QUIMICA CREDIE LTDA
CNPJ N° 04.653.459/0001-45

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8B07CD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ALZIMARA BARRETO PORTO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	GLEYSON COSTA DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	JAQUELINE MENDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	MARIA YOLANDA DA SILVA MACIEL	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	MAYANE BRIENNE LIMA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	WALDETH DE SOUZA LOPES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1	LANA LOUR MARY BARROS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	ADRIANA DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ALINE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	ANDREIA AGUIAR DANTAS MEDEIROS	GERENTE EDUCACIONAL
4	AYRIANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	CAMILE VITORIA DE SOUZA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	CARLEN BIANCA RIBEIRO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	CLEIDE DOS SANTOS SANTIAGO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
8	EDMAINA LAVOR DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	ERIMEIA DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
10	ERNANDE MOTA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
11	FABIO MORIZ SERDEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
12	FABIULA ARAUJO DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
13	FERNANDO FAGUNDES PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
14	GLACIENE DE MENEZES SOUZA	GERENTE EDUCACIONAL
15	GUIMARAES GENEROSO DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
16	HODIRLEIA ARAUJO LARANJEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
17	ISINEIDE MOREIRA DANTAS	GERENTE EDUCACIONAL
18	IVANI LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
19	JANISE SALVIANO DA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
20	JELCIONE LINO NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

21	JOZIELMA ALVES DE MESQUITA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
22	JULIA MANUELLY SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
23	KARINA PINHEIRO DE AZEVEDO	GERENTE EDUCACIONAL
24	KATE RIBEIRO MONTEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
25	LILIAN TOVAR SABINO	GERENTE EDUCACIONAL
26	MARA LUCIA QUEIROZ RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
27	MARCIO ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
28	MARIA ROCHA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
29	MIRIAN DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
30	NAIRA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
31	RAYLON OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
32	RAYRA ARRUDA DE LIMA	GERENTE EDUCACIONAL
33	VALDINEI DE SOUSA PESSOA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
34	VINICIUS CARDOSO PARENTE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	HANDRESA DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	KARLA VITORIA LIMA XAVIER	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	ADRIA KETLIN NUNES DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
2	ADRIANNE DOS SANTOS MOURA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	ANA PAULA DE ASSUNCAO FLORES AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	BRUNO SANTOS BARBOSA	CHEFE DE SETOR
6	CARLESSANDRA DE LIMA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	EDINHO DE LIRA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
8	FRANCYDALIA DE SOUZA MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
9	GERLANY BARRETO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
10	KARINA ACOSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
11	LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
12	MANOEL FRANCISCO CARLOS LEITE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
13	MARIA SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
14	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	CHEFE DE SETOR
15	RADSON DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
16	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
17	REGILSON DOS SANTOS TORRES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
18	RIZOMAR DE SOUZA LESSA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
19	ROSINEIDE SOBRINHO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
20	TATIANE REBOUCAS DUARTE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
21	VALDENORA SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
22	VALTECE MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1	ELIZANGELA LIMA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ELIZETE DE OLIVEIRA CORREA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1	ALZENIR MAIA CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
1	COSME ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	DANIEL QUINTINO DUTRA	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
2	RAIMUNDO ROCHA CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E HABITAÇÃO		
1	ADRIEL SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ALEF FREITAS CORREA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	EVELYN DIVINA SEVERIANO DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	GEMILSON DE SEIXAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
5	GILMAR BRITO ATAIDE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	JEFFERSON NUNES TAVARES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
7	JHENNIFER NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
8	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
9	JOSE ALVINO MOTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
10	JUNIOR DE ALMEIDA PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
11	KAYLLA URSULLA OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
12	LETICIA AGUIAR DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
13	LUCAS DE SOUZA CORREA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
14	MARIA DIVINA MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
15	NATALINA GOMES PINHEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
16	RAISON SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
17	SAID LIMA DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	ADRIANA TENACOL DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	AMANDA DE LIMA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	ANDREIA DUARTE DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	ANDREZA FERNANDES MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	BRENDA GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	CARLA KAYANE DE LIMA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	CARLESSANDRA RIBEIRO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
8	CHARLENE RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	DEBORA MARTINS DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
11	ERICA CARDOSO CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
12	FERNANDA FERNANDES MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
13	FRANCISCO FERREIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
14	GABRIELA NASCIMENTO PONTES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
15	JAQUELINE DA SILVA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
16	JOSENICE DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
17	KELLY DA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
18	RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
19	RILIA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
20	TATIANE SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

21	VALDENICE DE SOUZA BISPO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
22	WALACY DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E INFRAESTRUTURA RURAL		
1	ALDELICE BANDEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	JOSE DANTAS MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	ROSANA DE SOUZA LABORDA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	LUIZ DE ANDRADE SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1	ALCIR LUCAS REIS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ALDENEI SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
1	AIANE ALMEIDA DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	WANDREZA GOMES CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:020E6A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	ELIMAR FRANCK BANDEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	HERMILSON MENEZES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	GISELIA STEFANIE DA ROCHA AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
2	JESSICA KAROLYNE DE OLIVEIRA DABLES	CHEFE DE SETOR
3	KARINA ACOSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	MARCUS FREDERICO GOMES DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
5	NAZIANE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
6	ROBERTO SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	ADRIELE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	EDENILDO SILVA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	ADELCIMONE LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ADONAIN DA SILVA CUSTODIO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	ALEX CORREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	ANANIAS VIEIRA QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	BOAVENTURA FERREIRA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	BRUNO KALLOAN SOARES ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	BRUNO SANTOS BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
8	BRUNO WALLACY SERENO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	CARDOVAN DA SILVA NEVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	CLECIANO GOMES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
11	DAVID ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
12	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
13	EDINO DOS SANTOS DE SEIXAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
14	EDUARDO HENRIQUE BRANDAO OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
15	ELIO SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
16	ELMIR DA SILVA VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
17	ELSON GOMES MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
18	FARLON VINICIUS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
19	FELIPE DE ARAUJO JESUS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
20	FERNANDO SANTOS DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
21	FRANCISCO ARLESSANDRO SILVA COELHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
22	FRANCISCO ASSIS DA SILVA CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
23	GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
24	GILIARDE FERREIRA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
25	HENRIQUE NORONHA MORIZ	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
26	JANE ANTONIO DE OLIVEIRA VIANA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
27	JEFERSON DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
28	JEFESON GALDINO DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
29	JOSE DANTAS CESARIO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
30	JOSENAY OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
31	JUCINEY DOS REIS AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
32	LAURENCY DE MOURA CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
33	LAZARO DA SILVA CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
34	LEONARDO ARAUJO DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
35	LUZIVAN NOGUEIRA ALFAIA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

36	MAICON DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
37	MARCELO PINTO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
38	MESSIAS MELO DE VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
39	NALFALIN FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
40	ORLEAN SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
41	OZANI MARTINS CORREA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
42	RAILSON DA SILVA REIS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
43	RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
44	RAIMUNDO PEIXOTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
45	RAIMUNDO SOUZA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
46	RAMILTON MORAES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
47	RAYAN COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
48	RIAN CASTRO DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
49	RILSON JUNIOR SILVA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
50	ROBERTO PEREIRA DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
51	ROBERTO REBOLSO DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
52	ROBERTO ROGER DO NASCIMENTO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
53	RODEONE BEZERRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
54	ROGER LIMA LIBORIO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
55	ROMILDO TANANTA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
56	RONALDO DA SILVA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
57	SAMUEL CHRISTIAN DA COSTA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
58	SEBASTIAO SANCHES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
59	SILVIO LIMA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
60	SIRLEY PEREIRA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
61	SIVANILSON DO NASCIMENTO GOMES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
62	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
63	VALDENIR MOTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
64	WAGNER BARROSO DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
65	WALLACE DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
66	WILLIAM DA SILVA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1	CELIANE ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1C02BE0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 127/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A 8º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 041/2025-GAB.PREF.
Considerando o oficio 0936/2025-SEMED, de 06 de maio de 2025;

DECRETA

Art. 1º - A **8º CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.
Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:
Data da Apresentação com todos os documentos: 12 de maio de 2025.

Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nome dos convocados: em anexo

Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO
8º CONVOCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2025

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0476	ROSEANE PEREIRA DE SOUZA	48	143°
5669	BRUNA MELO PERES	48	144°
5635	JESUITA E SOUZA PACHECO	48	145°
4461	ANA MARIA PINTO OLIVEIRA	46	146°
0356	WILCILAYNE RIBEIRO PRESTES	46	147°
1300	ELAINE FRANCISCA CASTRO DE ALMEIDA	46	148
2681	LILIANE MORAES VAZ	46	149°
1262	CANDIDA RIBEIRO LÔBO	46	150°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1054	VALDIRLENE GOES FERRAZ	56	20°
3016	NOELY GRACH	56	21°
0265	CAROLINA PEREIRA UMBELINO	56	22
CUIDADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
4066	MICKAELA STEFFANY ABADIAS AQUINO	56	65°
2816	ANA JULIA SILVA DE SOUZA	56	66°
4674	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	56	67°

PROFESSOR I – ZONA INDÍGENA 09 DE JANEIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0460	JOEL JOVELINO PARINTINTIN	60,50	3º
1049	CLEMILDO PARINTINTIN	48,0	4º
0407	JUCELINO PARINTINTIN	47,0	5º

TÉCNICO EM ADMIINISTRAÇÃO– ZONA URBANA.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0675	**KAREN ESTER VALENTIM RIOS**	**66**	**10°**

SERVENTE DE LIMPEZA – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
4281	MARIA APARECIDA FRANCISCO FRANÇA	**56**	**62°**
2365	JUSSARA SA DE LIMA	**56**	**63°**
1635	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA	**56**	64°
1231	LEVY SILVA DE ALMEIDA	**56**	65°
5353	JOAO JOHANSSON DE SA PINTO	**56**	66°
0042	EDSON DE OLIVEIRA MENDES	**56**	67°
3243	EDMILSON PEREIRA FREIRE	**56**	68°
3455	JUCILENE SOARES DA SILVA	**56**	69°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
São requisitos para a assinatura do contrato:
Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **04/04/2025**
Diploma, certificado, que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do cartão de CPF;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
i)-Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
j)-Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
k)-Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
l)-Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
m)-Cópia de Endereço;
n)-01 foto 3x4;
o)-Extrato ou cópia do cartão do BRADESCO.

3.Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
a)-apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
d)-entregar um hemograma completo em seu nome;
c)-apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
d)-apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:
1-CND – disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
2-Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral
3-Certidão Criminal e a Cível – disponível emhttps://www2.trf1.jus.br/trf1/processos/certidao/index.php

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025

.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	**Valor Venal**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF879B19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo nº.898/2025
Pregão Eletrônico nº. 004/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO,** representado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** tendo como titular **LUANA DOS SANTOS MEDEIROS, brasileira, portador da cédula de identidade n°2853923-0 SSP-AM e CPF n° 026.918.592-58**, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 898/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

FORNECEDOR:
- H A DE AGUIAR-COMERCIAL, inscrita no CNPJ: 07.039.988/0001-41;
- M J P RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 04.605.448/0001-90;

Empresas Vencedoras	Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca/ Procedência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
H A DE AGUIAR LTDA CNPJ N°07.039.988/0001-41	**1**	CHARQUE	KG	1800	Amazon charque Ind Amazon charque	R$37,00	R$66.600,00
	2	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	1.200	Nat. IND Nat	R$15,00	R$18.000,00
	3	FRANGO	KG	24.000	MARINGÁ IND MARINGA	R$10,50	R$252.000,00
	4	CARNE CHA DE FORA	KG	6.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$36,00	R$216.000,00
	5	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA	KG	6.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$25,00	R$150.000,00
	6	COSTELA BOVINA	KG	6.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$25,00	R$150.000,00

	7	PATINHO	KG	6.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$34,00	R$204.000,00
	8	RABADA BOVINA	KG	5.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$22,00	R$110.000,00
	9	AGULHA	KG	6.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$22,00	R$132.000,00
	10	FRALDINHA	KG	6.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$30,00	R$180.000,00
	11	CALABRESA	KG	1.200	FRISACRE IND FRISACRE	R$17,00	R$20.400,00
	12	TAMBAQUI	KG	2.400	REGIONAL IND REGIONAL	R$25,00	R$60.000,00
	13	PIRARACU	KG	1.200	REGIONAL IND REGIONAL	R$35,00	R$42.000,00
	14	BISTECA BOVINA	KG	5.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$29,90	R$149.500,00
	15	CONTRA FILE	KG	5.000	FRISACRE IND FRISACRE	R$40,00	R$200,000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 003 R$1.950.500,00							
(Um milhão, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)							
	1	ACHOCOLATADO	UND	12000	MARATA	R$5,55	R$66.600,00
	2	AÇUCAR	KG	14.400	ITAMARATI	R$3,55	R$51.120,00
	3	ADOÇANTE	UND	300	MARATA	R$3,50	R$1.050,00
	4	AMIDO DE MILHO	UND	3.600	KIMIMO	R$3,29	R$11.844,00
	5	ARROZ	KG	14.400	PANELAÇO	R$5,12	R$73.728,00
	6	ARROZ INTEGRAL	KG	720	URBANO	R$6,00	R$4.320,00
	7	AVEIA	UND	2.900	YOKI	R$4,00	R$11.600,00
	8	AZEITE DE DENDE	UND	600	CAMPILAR	R$5,39	R$3.234,00
	9	BOLACHA CREAM CRACK	UND	4.800	TRIGOLINO	R$3,35	R$16.080,00
	10	CAFÉ 250 G	UND	10.000	DO NORTE	R$17,00	R$170.000,00
	11	COLORAL	KG	1.200	DONA CLARA	R$11,00	R$13.200,00
	12	CARNE EM CONSERVA DESFIAR	UND	1.500	PAMPEANO	R$6,89	R$10.335,00
	13	COPO DE AGUA MINERAL	UND	72.000	YARA	R$1,25	R$90.000,00
	14	CREME DE LEITE	UND	6.500	ITAMBE	R$3,00	R$19.500,00
	15	EXTRATO DE TOMATE	CAIXA	500	BONARE	R$3,40	R$1.700,00
	16	FARINHA AMARELA OVINHA	KG	3.600	PALADAR	R$7,15	R$25.740,00
	17	FARINHA BRANCA	KG	3.600	PALADAR	R$5,13	R$18.468,00
	18	FARINHA LACTEA	UND	2900	MARATA	R$5,69	R$16.501,00
	19	FEIJÃO TIPO 1	KG	7.200	DA CASA	R$6,50	R$46.800,00
M J P RODRIGUES CNPJ N°04.605.448/0001-90	20	FLOCÃO	UND	12.000	MARATA	R$2,25	R$27.000,00
	21	LEITE CONDENSADO	UND	6.500	MOCOCA	R$4,50	R$29.250,00
	22	LEITE EM PO INTEGRAL	UND	12.000	CCGL	R$13,40	R$160.800,00
	23	MACARRAO ESPAGUETE	UND	9.600	BOM SABOR	R$2,10	R$20.160,00
	24	MACARRAO PARA SOPA	FARDO	500	BRANDINI	R$70,00	R$35.000,00
	25	MARGARINA 500G	CAIXA	500	PRIMOR	R$65,00	R$32.500,00
	26	MILHO VERDE EM LATA	UND	6.500	BONARE	R$3,00	R$19.500,00
	27	MOLHO SHOYO	UND	5.800	FREDÃO	R$5,00	R$29.000,00
	28	OLEO VEGETAL	UND	9.600	CONCORDIA	R$8,00	R$76.800,00
	29	SAL	KG	1.500	BEIJA FLOR	R$2,15	R$3.225,00
	30	SARDINHA EM LATA	UND	12.000	NAUTIQUE	R$3,49	R$41.880,00
	31	SELETA	UND	6.500	BONARE	R$3,14	R$20.410,00
	32	TEMPERO COMPLETO	CAIXA	500	MARIZA	R$3,30	R$1.650,00
	33	VINAGRE	UND	5.700	PALMEIRON	R$1,79	R$10.203,00
	34	LEITE DE COCO	CAIXA	500	FREDÃO	R$32,50	R$16.250,00
	35	CHÁ DIVERSOS	UND	2.000	MARATA	R$2,00	R$4.000,00
	36	MILHO BRANCO	UND	10.000	DONA DE	R$4,50	R$45.000,00
	37	KETSHUP	CAIXA	200	BONARÉ	R$40,00	R$8.000,00
	38	MAIONESE	CAIXA	200	LIZA	R$48,00	R$9.600,00
	39	TRIGO	KG	1500	TRIGOLINO	R$4,50	R$6.750,00
	40	FERMENTO	UND	500	DR.OETKER	R$3,00	R$1.500,00
	41	PIMENTA DO REINO	KG	1000	MARATA	R$22,00	R$22.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 001 R$1.272.298,00							
(Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais)							
	1	BETERRABA	KG	1800	REAL	R$6,40	R$11.520,00
	2	ALHO	KG	500	PURO ALHO	R$28,20	R$14.100,00
	3	MELANCIA	UND	400	REGIONAL	R$18,00	R$7.200
	4	ABACAXI	UND	400	REGIONAL	R$7,50	R$3.000,00
	5	BANANA PRATA	KG	2.000	REGIONAL	R$7,00	R$14.000,00
	6	BANANA PACOVAN	KG	3.600	REGIONAL	R$6,00	R$21.600,00
	7	BATA PORTUGUESA	KG	2.400	REAL	R$4,80	R$11.520,00
	8	MAÇÃ	KG	2.500	COOPESERRA	R$12,00	R$30.000,00
	9	REPOLHO	KG	1.920	REGIONAL	R$5,90	R$11.328,00
	10	CEBOLA	KG	2.000	REAL	R$4,90	R$9.800,00
	11	CENOURA	KG	1.920	REAL	R$9,00	R$17.280,00
	12	TOMATE	KG	1.920	REGIONAL	R$10,30	R$19.776,00
	13	PIMENTÃO	KG	1.200	REGIONAL	R$13,00	R$15.600,00
M J P RODRIGUES CNPJ N°04.605.448/0001-90	**14**	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1.200	REGIONAL	R$12,00	R$14.400,00
	15	PEPINO	KG	1.200	REGIONAL	R$4,40	R$5.280,00
	16	CARÁ	KG	600	REGIONAL	R$7,10	R$4.260,00
	17	BATATA DOCE	KG	600	REGIONAL	R$5,40	R$3.240,00
	18	LIMÃO	KG	3.840	REGIONAL	R$3,50	R$13.440,00
	19	MAMÃO	KG	3.840	REGIONAL	R$4,00	R$15.360,00
	20	PRESUNTO	KG	500	BIGBOM	R$23,90	R$11.950,00
	21	QUEIJO	KG	500	BIGBOM	R$39,20	R$19.600,00
	22	CHEIRO VERDE	KG	1.000	REGIONAL	R$10,00	R$10.000,00
	23	COUVE FLOR	KG	1.000	REGIONAL	R$20,90	R$20.900,00
	24	MACACHEIRA	KG	800	REGIONAL	R$5,40	R$4.320,00
	25	POLPA DE ACEROLA	KG	1.000	NALTO POLPAS	R$11,10	R$11.100,00
	26	POLPA DE ABACAXI	KG	1.000	NALTO POLPAS	R$11,20	R$11.200,00
	27	POLPA DECAJU	KG	1.000	NALTO POLPAS	R$11,20	R$11.200,00

	28	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1.000	NALTO POLPAS	R$15,00	R$15.000,00
	29	POLPA DE MARACUJÁ	KG	1.000	NALTO POLPAS	R$16,50	R$16,500,00
	30	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	1.000	NALTO POLPAS	R$11,80	R$11.800,00
	31	CAIXA DE OVOS TIPO A	CAIXA	360	PRIMAVERA	R$277,50	R$99.900,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 002 R$1.758.472,00							
(Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)							
VALOR GLOBAL DE TODOS OS LOTES R$3.708.972,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)							

Iranduba, 16 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Órgão Gestor do Registro de Preços

H A DE AGUIAR-COMERCIAL
Fornecedor

M J P RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:5B68B853

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 496, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – SEMED PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o EDITAL Nº 003/2025 – SEMED de 24 de março de 2025, que definiu os critérios para a contratação temporária de Agentes de Educação para as unidades escolares localizadas nas Zonas Urbana e Rural no município de Manicoré;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos classificados, listados abaixo, para se fazerem presentes conforme local, data e horário para contratação temporária constante no ANEXO I. Os candidatos que não comparecerem nas datas programadas serão substituídos pelos candidatos em chamada subsequente, de acordo com a necessidade da secretaria. No ato da convocação os candidatos classificados, deverão apresentar originais e 01 (uma) cópia colorida dos seguintes documentos:
I. Carteira de Identidade, frente e verso (1 cópia colorida);
II. CPF (1 cópia colorida);
III. Título de Eleitor (1 cópia colorida);
IV. Comprovante de Quitação Eleitoral (1 cópia colorida);
V. Certidão de Nascimento, RG e CPF: dependentes menores de 14 anos (1 cópia colorida de cada);
VI. Certificado Militar (para homens) (1 cópia colorida);
VII. Comprovante de residência: água ou luz mês atual (1 cópia colorida);
VIII. Comprovantes dos documentos como requisitos básicos, obedecendo o edital (1 cópia colorida);
IX. Extrato de Conta Corrente: Banco do Brasil e/ou Bradesco (1 cópia colorida);
X. 01 (uma) foto 3x4;
XI. Carteira de trabalho (1 cópia colorida);
XII. Laudo de Aptidão expedido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
XIII. Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO II).
XIV. Ata de Anuência (Área Indígena).

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ZONA URBANA - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
50	3/31/2025 10:04:03	MARIA KATIA DE ARAUJO	20/08/1982
51	3/28/2025 8:14:40	NADSON MENEZES BEZERRA	22/10/1982
52	3/29/2025 8:59:36	PAULO DE SOUZA BEZERRA	18/01/1983
53	3/28/2025 8:51:15	WANDELL CARLOS TAVARES PASSOS	28/10/1983
54	3/31/2025 9:14:26	EVERTON OLIVEIRA CUNHA	15/07/1984
55	3/27/2025 15:25:53	SUZANE COSTA DOS SANTOS	07/02/1985
56	3/27/2025 14:44:17	ROSIVALDO DO ESPÍRITO SANTO BITENCOURT	04/04/1985
57	3/28/2025 16:46:37	CLEVERSON ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	24/04/1985
58	3/31/2025 13:31:48	MARIA DO SOCORRO LABORDA DE ARAÚJO	25/05/1985
59	3/26/2025 19:06:02	LUCILAURA BEZERRA GALDINO	28/11/1985
60	3/31/2025 15:09:27	LUCILENE DE SOUZA PRADO	15/01/1986
61	3/28/2025 12:21:51	ADAILSON DE ALMEIDA REIS	02/12/1987
62	3/26/2025 14:59:26	FRANCILEI DA SILVA NASCIMENTO	29/11/1988
63	3/27/2025 15:48:53	RAIMUNDA PAULA MONTEIRO DA SILVA	08/01/1989
64	3/27/2025 14:55:28	ARYVONEY DE SOUZA DOS SANTOS	23/06/1989
65	3/31/2025 13:50:37	TIAGO LUAN GOMES BEZERRA	26/06/1989

PCD - ZONA URBANA - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
4	3/27/2025 22:37:12	VALDIVA SANTOS DA FONSECA	23/12/1991
5	3/31/2025 12:10:02	RAIMUNDO VICTOR BEZERRA RODRIGUES	06/08/2000
6	3/31/2025 18:52:11	JOSE MAIA DE CAMPOS	29/01/1988

ZONA RURAL - SETOR 02 - ESC. MUN. SÃO DOMINGOS SÁVIO - BOA FÉ - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/31/2025 9:59:52	DINALVA MIRANDA DOS REIS	12/06/1979

ZONA RURAL - SETOR 05 - ESC. MUN. LIBERDADE - ILHA DE ONÇA LIBERDADE - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/27/2025 13:22:35	ELINETE MIRANDA FERREIRA	09/10/1997

ZONA RURAL - SETOR 05 - ESC. MUN. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - VISTA ALEGRE - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/26/2025 20:21:15	ARISON GUIMARÃES FERREIRA	10/12/1984

ZONA RURAL - SETOR 05 - ESC. MUN. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - JATUARANA - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/27/2025 9:09:04	SEBASTIANA OLIVEIRA DA PAIXÃO	20/01/1988

ZONA RURAL - SETOR 06 - ESC. MUN. SÃO FRANCISCO - FURO DO PURUÍ - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/31/2025 9:43:36	MANOEL VALENTE DOCE JUNIOR	23/05/1979

ZONA RURAL - SETOR 07 - ESC. MUN. SÃO JOSÉ - PRIMAVERA ACARÁ - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/27/2025 19:40:41	STELLA AZEVEDO TIUBA	13/07/2002

ZONA RURAL - SETOR 07 - ESC. MUN. ÁLVARO MAIA - BOM SUSPIRO MARMELOS - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/31/2025 22:24:52	MARCELA FERREIRA LEÃO	29/01/1996

ZONA RURAL - SETOR 08 - CRECHE GLEICE CLER - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILCE LIMA
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
8	3/30/2025 18:11:23	ADRIANA OLINDA AZEVEDO	23/10/1990
9	3/26/2025 10:50:31	RENATA BRAIZ ALVES	05/08/1999
10	3/26/2025 10:07:46	DAYANA DA ROCHA ZAMBOLIM	24/01/2001
11	3/27/2025 10:45:55	SUSANNY AMORIM DA SILVA	30/05/2001
12	3/27/2025 14:29:51	JULIANA MARTINS FALCÃO	29/12/1986
13	3/31/2025 20:08:26	LAIZ REGINA SIQUEIRA PARREIRA	28/03/1994

ZONA RURAL - SETOR 08 - ESC. MUN. ILCE LIMA - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILCE LIMA

DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
6	3/26/2025 9:58:57	ANGELIKA VENIKA CARLOS PEREIRA	15/04/1994
7	3/27/2025 21:06:57	FABIANA DE MELO FURLAMENTO	07/04/2000
8	3/26/2025 14:06:09	DAISY DE MOURA SANTOS	20/06/2003

ZONA RURAL - SETOR 08 - ESC. MUN. IPIRANGA - CRISTO REDENTOR - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILCE LIMA
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
4	3/26/2025 10:07:48	MARINES NUNES COSTA	27/12/1973

ZONA RURAL - SETOR 09 - ESC. MUN. INDÍGENA TARACUÁ - TARACUÁ RIO MATAURÁ - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/31/2025 21:40:44	REGINA PEIXOTO BARBOSA	06/01/1997

ZONA RURAL - SETOR 09 - ESC. MUN. INDÍGENA SANTA LUZIA CURARA RIO MATAURÁ - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/27/2025 15:54:25	DANIEL RAMOS DA GAMA	11/04/2006

ZONA RURAL - SETOR 09 - ESC. MUN. INDÍGENA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - BOCA DO RIO MANICORÉ - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/26/2025 12:15:42	BEATRIZ PRADO DE LIMA	29/04/1999

ZONA RURAL - SETOR 09 - ESC. MUN. INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO - TERRA PRETA RIO MATAURÁ - AGENTE DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)
DATA: 12 DE MAIO DE 2025
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	3/31/2025 11:06:51	ALEX CORREA CAMPOS	16/04/1998

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023
Eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO** que sou:
( ) Branco, ( ) Preto, ( ) Pardo, ( ) Indígena, ( ) Amarelo, ( ) outros/especificar _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Manicoré-AM, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do (a) servidor (a)

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CA4B4353

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3688 DE 29 DE ABRIL DE 2025

CONSTITUIR E NOMEAR A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, alínea b, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 718 de setembro de 2014 (PCCV) combinada com a Lei nº 942 de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.765/2025, onde consta solicitação de Constituir e Nomear os membros da Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR E NOMEAR os membros da Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Presidente Figueiredo, a partir de 01 de maio de 2025, conforme abaixo.

Nº	Secretaria	Nome	Mat.	Cargo	Função
01	Sec. Mun. de Administração	Raimunda Nonata da Costa Redenção	500	Agente de Administração J-12	Presidente Titular
02	Sec. Mun. de Administração	Beatriz Evellyn Silva Carioca	28617-2	Coord. de Folha de Pagamento	Membro Suplente
03	Sec. Mun. de Administração	Dayane Luna Holanda da Mota	28592	Coord. de Gestão de Pessoas	Membro Titular

04	Sec. Mun. de Administração	Eliana da Silva Amorim	28614	Coord. de Capacitação de Pessoas	Membro Suplente
05	Sec. Mun. de Planejamento e Finanças	Elian Souza Mesquita	1765-2	Mon. De Educação Infantil	Membro Titular
06	Sec. Mun. de Planejamento e Finanças	Angélica Auxiliadora da Costa Pinto	1697	Agente de Administração I-5	Membro Suplente
07	Sec. Mun. de Saúde	Izabel Pereira da Silva	1476	Cozinheiro D-5	Membro Titular
08	Sec. Mun. de Saúde	Solange Duarte Moreira	801-1	Agente de Administração G-6	Membro Suplente
09	Sindicato dos Servidores Públicos	Márcio Luiz Teixeira Bastos	421	Agente de Administração J-8	Membro Titular
10	Sindicato dos servidores Públicos	Marcos Leandro Teixeira Bastos	88-1	Agente de Administração J-12	Membro Suplente

Art. 2º - Determinar o pagamento de Gratificação Nível II, a ser acrescida ao vencimento mensal dos participantes da Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Presidente Figueiredo, observando o não acúmulo de gratificação, os seguintes valores:

Presidente da Comissão – R$ 1.000,00 (mil reais)
Membros – R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 29 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4BC41367

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
4ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2025.

4ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2025

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 4ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2025, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 08, 09, 12,13,14 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível**:

- 02 Fotos 3x4;
- 02 Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- 02 Cópia do CPF;
- 02 Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- 02 Comprovante de Quitação Eleitoral;
- 02 Cópia do PIS/PASEP;
- 02 Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
- 02 Cópia de Conta Bancária – somente BRADESCO;
- 02 Cópia do Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso)
- 02 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- 02 Cópia das Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- 02 Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- 02 Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
- 02 Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;
- 02 Declaração de Desimpedimento;
- 02 Laudo de Aptidão Física e Mental.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira - AM

	SEDE			
COMUNIDADE	SEDE			
CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	**CH 40**		
AREA	EDUCAÇÃO INFANTIL	**VAGA**		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
AO717	MARCIA GREGORIO ALEMÃO	04/10/1986	17	CR
UNIDADE	SEDE			
COMUNIDADE	SEDE	PPE		

CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	**CH 40**		
AREA	EDUCAÇÃO INFANTIL	**VAGA**		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
APE265	AMANDA CECILIA LEMOS GUIMARÃES	14/11/1994	15	CR
APE67	ENILDA ALMEIDA VARGAS	11/05/2000	15	CR
AO565	JEOVANA DE OLIVEIRA FERREIRA MAXIMO	17/08/2001	15	CR
UNIDADE	SEDE			
COMUNIDADE	SEDE			
CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	**CH 40**		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	**VAGA**		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	SITUAÇÃO
A489	GLEICELDO CAMICO GOMES	08/03/1993	5	CR
A480	CLEIDE LUCIANE MELGUEIRO AGUIAR	03/09/1993	5	CR
A631	TAILA MARIA BARROS VIANA	29/10/1993	5	CR
AO342	MILENA TELES ROCHA	19/01/1994	5	CR
AO387	ALBERTA VIVIANE ASSIS BRASIL	21/11/1994	5	CR
UNIDADE	SEDE			
COMUNIDADE	SEDE			
CARGO	PSICOLOGO	**CH 40**		
AREA	-	**VAGA**		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	SITUAÇÃO
A247	CLEICY FRANCISCO DE OLIVEIRA	06/03/1993	0,5	CR
INTERIOR				
ESTRADA (CUCUÍ)				
UNIDADE	**BOA ESPERANÇA**			
COMUNIDADE	BOA ESPERANÇA			
CARGO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	CH 40		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A473	ANDREIA MORENO FIGUEREIDO	04/05/1990	5	CR
A279	GESSICA NERALBA LEMOS ALVES	23/12/2005	5	CR
A451	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	28/02/1975	1	CR
UNIDADE	**DOM JOSÉ SONG**			
COMUNIDADE	SANTO ANTONIO			
CARGO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	CH 40		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A617	ADORVAL ALEMAN	14/06/1969	5	CR
MATURACÁ				
UNIDADE	**OMAWE**			
COMUNIDADE	ARIABU			
CARGO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	CH 40		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
AO1009	PIELANGELO CAMPOS DE OLIVEIRA	18/05/1985	0	CR
MEDIO IÇANA				
UNIDADE	**MOLIWENI**			
COMUNIDADE	VISTA ALEGRE CUYARI			
CARGO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	CH 40		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
AO637	JOSETO MIGUEL DA SILVA	29/09/1992	5	CR
AO719	ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS	28/02/1987	0	CR
RIO PAPURÍ				
UNIDADE	**P. ANTONIO SCOLARO**			
COMUNIDADE	UAGUIA			
CARGO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	CH 40		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A776	KEDERSON DIAS GARCIA	09/06/1994	0	CR
ESTRADA (CAMANAUS)				
UNIDADE	**JERUSALÉM**			
COMUNIDADE	ITACOATIARA MIRIM			
CARGO	MERENDEIRO	CH 40		
AREA	-	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A70	JANDERSON MORAIS DE JESUS	12/06/1989	9	CR
A172	MARCINA DA SILVA FIGUEIREDO	09/01/1988	6	CR
A706	FATIMA GARCIA	07/01/1984	5	CR
PAPURI				
UNIDADE	**SANTA TEREZINA**			
COMUNIDADE	CABEÇA DA ONÇA (ANEXO UIRAPIXUNA)			
CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
A800	LUISVALDO DA COSTA DIAS	24/11/1997	5	CR
MATURACÁ				
UNIDADE	**ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIABU**			
COMUNIDADE	MAIA			

CARGO	AUX. DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
AO421	CELIA GOES SANTOS	13/03/1992	0	CR
BAIXO RIO NEGRO				
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CH 40		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
AO744	MICHAEL MAXIMO HENRIQUE	09/05/1993	7	CR
CR MÉDIO RIO NEGRO				
CARGO	AUXILIAR DE ENSINO	CH 40		
AREA	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
AO311	EULER OLIVINO DA COSTA	30/06/1994	0	CR
AO617	MAIDA DUTRA MENDES	19/07/1996	0	CR
A62	RONALDO SABINO BATISTA	06/06/1998	0	CR
ALTO RIO WAUPES				
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CH 40		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
CRA976	GABRIEL DA SILVA BRITO	13/07/1982	2	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:365EF432

PREFEITURA MUNICIPAL
4ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 01/2025

4ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 01/2025

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 4ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2025, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 08, 09, 12,13,14 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível**:

- 02 Fotos 3x4;
- 02 Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- 02 Cópia do CPF;
- 02 Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- 02 Comprovante de Quitação Eleitoral;
- 02 Cópia do PIS/PASEP;
- 02 Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência;
- 02 Cópia de Conta Bancária – somente BRADESCO;
- 02 Cópia do Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso)
- 02 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- 02 Cópia das Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- 02 Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- 02 Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
- 02 Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;
- 02 Declaração de Desimpedimento;
- 02 Laudo de Aptidão Física e Mental.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira - AM

	SEDE			
COMUNIDADE	SEDE			
CARGO	PROFESSSOR I	CH 20		
ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA 22		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P922	RENE CAMPOS MATEUS	01/09/1977	13	CR
P911	NEIDIANE BRAGA DOS SANTOS	30/08/1978	12,5	CR
P848	MARIA DA GLÓRIA MAIA GONÇALVES	21/04/1972	11	CR
P744	ROSANIA ARCANJO DA SILVA	10/05/1979	10,5	CR
P868	INÊS MARIA GORETE CAMARA MOREIRA	18/11/1965	10	CR
P847	ENEIDE GOTERE PRADO FREITAS	01/04/1978	10	CR
PO351	MIRTES ALVES VALENTE	08/09/1980	10	CR

PO121	RICARDO FRANCIS VALENTE DA SILVA	20/09/1981	10	CR
PO147	TAINAN DE LIMA PINHEIRO ALBUQUERQUE	16/12/1992	10	CR
UNIDADE	**SEDE**			
COMUNIDADE	SEDE			
CARGO	PROFESSSOR I	CH		
ÁREA	ENSINO FUNDAMENTAL	VAGA		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
P198	JULIETA GOIS SODRE	21/01/1988	32	CR
INTERIOR				
ESTRADA (CAMANAUS)				
UNIDADE	**JERUSALEM**			
COMUNIDADE	ITACOATIARA MIRIM			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	CIÊNCIAS HUMANAS	VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P779	RUBENS AUGUSTO DA SILVA CALDAS	27/12/1972	20	CR
UNIDADE	**JOÃO DE OLIVEIRA**			
COMUNIDADE	AREAL			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P895	JOSE JULIO	28/09/1973	10,5	CR
PO274	FILETO ALVES NETO	24/04/1997	10	CR
BAIXO RIO NEGRO				
UNIDADE	**IANAJATUBA**			
COMUNIDADE	TAPURUQUARA MIRIM			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA CR		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P303	OSEIAS DE LIMA PLÁCIDO	03/07/1984	23	CR
UNIDADE	**MOLIWENI**			
COMUNIDADE	LIVRAMENTO II			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO196	LILIANE CALDAS PEDROSA	20/04/2002	10	CR
MÉDIO RIO NEGRO				
UNIDADE	**TERRA PRETA**			
COMUNIDADE	TERRA PRETA			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA	-	VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P764	AMANCIO GOMES SANCHES	13/03/1980	10	CR
UNIDADE	**AI WATURÁ ANEXO SÃO LUIZ**			
COMUNIDADE	KUANDU			
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P43	SILVIO PEREIRA DA SILVA	28/09/1982	5	CR
MÉDIO IÇANA				
UNIDADE	**MENINO DE DEUS**			
COMUNIDADE	WARIRAMBA CUYARI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA		VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO191	JOSELISSON DA SILVA BENTO	19/05/2004	10	CR
AYARI				
UNIDADE	**TIRADENTES EENO HIEPOLE**			
COMUNIDADE	CANADA			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA	LINGUAGENS	VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P158	JOAO MARIO MARTINS FERREIRA	31/07/1990	10	CR
BAIXO RIO WAUPÉS				
UNIDADE	**YEPA MAHSA**			
COMUNIDADE	URIRI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO203	OSVALDO ALMEIDA DA SILVA	27/04/1998	10	CR
MÉDIO RIO WAUPÉS				
UNIDADE	**ENU YUMAKINE PAMURI MAHSA**			
COMUNIDADE	LOIRO			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA	EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA 1		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P234	FRANCILENE BARRA ROMÃO	14/12/1994	12,5	CLASSIFICADO(A)
BAIXO TIQUIÉ				

UNIDADE	**SANTA TEREZINHA**			
COMUNIDADE	TARACUA IGARAPÉ			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA 4		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P357	AGENILDO OLIVEIRA PENEDO	20/11/2004	15	CR
MÉDIO TIQUIÉ				
UNIDADE	**KISSIBI YUPURI BUU**			
COMUNIDADE	SÃO SEBASTIÃO IG. UMARI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA II	CH 20		
AREA		VAGA 3		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P723	GISELLY MASSA CASTRO	17/11/1997	10	CR
P659	IVANILSON JOSÉ PINHEIRO CAMPOS	06/12/2000	10	CR
ALTO TIQUIÉ				
UNIDADE	**YAI HI**			
COMUNIDADE	SERRA DE CABARI			
CARGO	PROFESSSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA		VAGA 2		
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
P367	LUCIANO VILAS BOAS	23/08/1984	15	CR
CR RIO XIE				
CARGO	PROFESSOR INDÍGENA I	CH 20		
AREA				
DADOS DO CANDIDATO				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PO244	ROSILDA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES	21/06/1980	5	CR
P51	LARIZA MATIAS DA COSTA	04/12/1996	5	CR

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8AC8A171

PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SRP
Objeto: "Eventual aquisição de gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira." pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
VALIDADE: 12 (doze) meses
Ao dia 08 de maio de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representado pela Secretária Municipal a senhora **Dilene Da Silva Morais**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços 0002/2025, processo administrativo n.º 127/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualifi cadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto; Eventual aquisição de gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura. 2. Dos preços, especificações e quantitativos;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS de **"Eventual aquisição de gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura;"** pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:
-J J ESTEVAO JUNIOR LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88
-JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86
-RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05
-RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57
-V H INC LTDA, CNPJ: 37.197.048/0001-41
-C H V CAMPOS LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91
-L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 27.029.398/0001-45
-E B GUEDES, CNPJ: 43.737.358/0001-04.
conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 370 g.	UND	25920	Linea/Nacional	R$ 9,76	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
2	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo contendo1 kg	UND	27000	Doce vida	R$ 4,72	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
3	ÁGUA MINERAL 350ml	UND	50000	toya	R$ 2,66	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
4	ÁGUA MINERAL 2L	UND	30000	yara	R$ 4,20	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
5	ÁGUA MINERAL 5L	UND	20000	toya	R$ 13,30	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
6	ÁGUA MINERAL 20L	UND	5000	TOYA	R$ 42,00	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

						LTDA
7	ÁGUA de coco natural	UND	10000	SO COCO	R$ 7,39	V H INC LTDA
8	ÁGUA de coco natural caixinha 1L	UND	5000	Kerococo	R$ 8,40	C H V CAMPOS LTDA
9	ÁGUA aromatizada 1L	UND	3000	yara	R$ 7,00	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	30000	yoki	R$ 5,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
11	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	UND	36000	Brilhante	R$ 5,66	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 170g	UND	5600	Quaker	R$ 5,35	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
13	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	1200	Dubom/ Nacional	R$ 8,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
14	AZEITE DE OLIVA, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 500ml.	UND	2400	Gallo/ Nacional	R$ 12,43	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
15	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 100 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	UND	4800	Oderich	R$ 7,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
16	BISCOITO DOCE, Tipo: recheado, Unidade de Fornecimento: pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33600	Escureto	R$ 3,25	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
17	BOLACHA DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	12000	Lotus	R$ 5,01	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
18	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	CX	1200	richester/ Nacional	R$ 92,35	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g. Fardo com 20 unidades	Kg	24000	Pilão	R$ 10,31	C H V CAMPOS LTDA
20	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: CORTE, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	CX	300	bordon/ Nacional	R$ 365,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
21	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: DESFIADA, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	CX	300	Kitut	R$ 340,02	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
22	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinha inteira sem cabeça, óleo vegetal comestível e sal; Unidade de Fornecimento: lata com anel superior facilitador de abertura manual com 175g; Produto próprio para consumo humano.	UND	12960	Nautique	R$ 6,06	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
23	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	UND	6750	italac/ Nacional	R$ 3,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
24	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 300g	CX	150	Quero/ Nacional	R$ 64,81	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
25	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 180 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	500	pomarola/ Nacional	R$ 51,41	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
26	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	FARDO	600	regional	R$ 150,52	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
27	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	18000	regional	R$ 11,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
28	GOMA; Embalagem contendo no minimo 500g , embalada em saco transparente livre de fungos, integras sem manchas, proprio para consumo humano.	Kg	1500	regional	R$ 15,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
29	GATORAGE, bebida isotônica 500L	UND	1000	GATORADE	R$ 23,40	E B GUEDES
30	FARINHA DE ROSCA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1265	Panko	R$ 11,07	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Grama	6000	regional	R$ 3,97	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	FARDO	1200	trigolar	R$ 63,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	FARDO	500	Dona benta	R$ 88,67	C H V CAMPOS LTDA
34	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	UND	4320	Nestlé	R$ 5,02	C H V CAMPOS LTDA
35	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	36000	Qualitá	R$ 8,56	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
36	FEIJÃO JALO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	18000	Kicaldo	R$ 10,15	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
37	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	36000	biju/ Nacional	R$ 7,78	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
38	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	36000	Kicaldo	R$ 7,21	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

39	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 90g.	CX	100	Dona benta	R$ 36,87	C H V CAMPOS LTDA
40	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 100g	UND	21600	Dr. Oetker/ Nacional	R$ 5,12	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
41	FLOCOS DE ARROZ, Apresentação: produto de confeiteiro; derivado de arroz. Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gramas.	UND	2500	Top	R$ 14,99	C H V CAMPOS LTDA
42	FLOCOS DE CEREAIS, Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar), Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas, Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	2500	Quaker	R$ 14,87	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
43	FLOCOS DE MILHO, Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g.	UND	7500	Maratá	R$ 3,10	C H V CAMPOS LTDA
44	AMEIXA EM CALDA; embalagem; lata de 400g peso drenado e peso liquido de 900g, lata limpas, isentas de ferrugens, identificação e procedência,do fabricante, caixas com 24 unidades.	UND	14400	Tozzi	R$ 11,04	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
45	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose , Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	350	Nestlé	R$ 183,17	C H V CAMPOS LTDA
46	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	3000	Ducoco/ Nacional	R$ 6,45	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
47	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UND	7200	Italac	R$ 7,00	C H V CAMPOS LTDA
48	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 380 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	7500	Italac	R$ 16,97	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
49	LEITE INTEGRAL, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UND	2400	DULEI	R$ 6,95	V H INC LTDA
50	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Informações Adicionais: contém glúten	UND	18000	barilla/ Nacional	R$ 4,52	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
51	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	UND	3000	Hellmann´s	R$ 8,55	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
52	MANTEIGA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	7200	Piracanjuba/ Nacional	R$ 7,46	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
53	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 200 g	UND	14400	Delicia	R$ 8,30	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
54	MASSA PARA LASANHA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	3000	Estrela	R$ 6,98	C H V CAMPOS LTDA
55	MASSA PARA SOPA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	5000	Kitano	R$ 5,26	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
56	ALMONDEGA EM LATA; Apresentação, ao molho em lata de 420g, contendo informações de data de fabricação e validade, informações do fabricante e marca, sem alteração na embalagem, próprio para consumo humano, caixa com 24 unidades.	UND	43200	Target	R$ 13,31	C H V CAMPOS LTDA
57	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	19200	yoki Nacional	R$ 5,38	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
58	MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	UND	14400	Sinhá	R$ 3,87	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
59	MILHO, Ingredientes Básicos: milho amarelo, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	UND	3000	Quero/ Nacional	R$ 9,14	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
60	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	1200	SOYA	R$ 140,00	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
61	ORÉGANO, Aspecto: folhas moídas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 30 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	4800	Kisabor	R$ 5,04	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
62	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	12000	regional	R$ 8,55	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
63	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	200	Seara	R$ 14,56	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
64	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	200	FATIARE	R$ 18,89	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
65	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	20000	Vigor	R$ 4,12	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
66	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	UND	7200	Gallo	R$ 2,97	C H V CAMPOS LTDA
67	POLPA DE FRUTAS, Sabor: CUPUAÇU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para	Kg	25	NALTOPOLPAS	R$ 18,55	E B GUEDES

	consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
68	POLPA DE FRUTAS, Sabor: GOIABA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	100	Polpas Naturally	R$ 12,87	C H V CAMPOS LTDA
69	POLPA DE FRUTAS, Sabor: GRAVIOLA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	100	NALTOPOLPAS	R$ 14,16	E B GUEDES
70	POLPA DE FRUTAS, Sabor: MARACUJÁ, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	100	Polpas Naturally	R$ 18,92	C H V CAMPOS LTDA
71	REFRESCO, Apresentação: pó, Composição: composto basicamente de açúcar, aromatizante, poupa desidratada, corantes, Sabor: A ser definido pelo òrgão solicitante, Rendimento: 1 L, Características Adicionais: adoçado, Unidade de Fornecimento: pacote entre 35 e 40g	UND	18000	Mid	R$ 1,10	C H V CAMPOS LTDA
72	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plástica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses.	Pacote	7200	Baré	R$ 47,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
73	REFRIGERANTE EM LATA; boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante conforme legislação com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UND	144000	Guaraná	R$ 3,76	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
74	SUCO EM PÓ, Apresentação: pronto para preparo e consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa	Caixa	3000	FRISCO	R$ 10,77	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
75	SUCO PRONTO, Apresentação: pronto para consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UND	3600	Del Valle	R$ 8,70	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
76	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: carne, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	UND	2000	KNORR	R$ 2,11	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
77	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: frango, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	UND	1000	Oderich	R$ 2,11	C H V CAMPOS LTDA
78	CANELA, Aspecto: em pó, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 30g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	3000	Kitano	R$ 3,62	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
79	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	UND	6000	Dona carminha	R$ 5,06	C H V CAMPOS LTDA
80	SAL GROSSO, Apresentação: grosso iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	UND	3000	AJI-SAL	R$ 1,81	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
81	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	UND	3000	POTIGUAR	R$ 1,45	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
82	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	UND	1200	Oderich	R$ 2,75	C H V CAMPOS LTDA
83	CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 2,5kg	Kg	400	Perdigão	R$ 44,95	C H V CAMPOS LTDA
84	CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo: ACÉM, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	friboi	R$ 32,03	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
85	CARNE BOVINA, Tipo: com osso, AGULHA, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1000	friboi	R$ 28,53	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
86	CARNE BOVINA, Tipo: COXÃO DURO, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1000	friboi	R$ 34,28	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
87	CARNE DE FIGADO BOVINO, Apresentado em peças inteiras, congelado de aspecto brilhante avermelhado escuro, embalagem; condicionado em saco de polietileno transparente, tudo em conformidade com a legislação em vigor próprio para consumo humano.	kg	6000	In natura	R$ 18,88	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
88	CARNE BOVINA, Tipo: sem osso, PATINHO, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3600	FRIBOI	R$ 35,90	E B GUEDES
89	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem com 5kg apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1200	in natura	R$ 234,30	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
90	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: Caixa com 18kg, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	54000	MARINGÁ	R$ 11,68	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
91	PEITO DE FRANGO CONGELADO, caracteristica; não temperado de primeira qualidade isento aditivos ou substancia estranhas que seja empropria para consumo. Embalagem; esta condicionada em embalagem primaria, com plastico atoxico transparente isenta de sujidade e ação de microorganismo, produto proprio para consumo humano.	Bandeja	57600	SADIA	R$ 19,53	E B GUEDES
92	LINGUIÇA DE FRANGO, Ingredientes Básicos: carne de frango, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5Kg.	Pacote	250	Aurora	R$ 90,41	C H V CAMPOS LTDA
93	LINGUIÇA SUINA, Ingredientes Básicos: carne de porco, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5Kg.	Pacote	250	SEARA	R$ 90,44	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
94	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: caixa com cartela de 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CT	14400	regional	R$ 20,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
95	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	6000	IN NATURA	R$ 32,57	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
96	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem	KG	2000	In natura	R$ 9,00	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

	apropriada. Saca.					LTDA
97	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Saca.	KG	1000	In natura	R$ 7,41	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
98	CEBOLINHA, Tipo: extra misto (chicória e cheiro verde), Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Maço	50	IN NATURA	R$ 6,83	E B GUEDES
99	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	6000	regional	R$ 9,68	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
100	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	1250	in natura	R$ 25,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
101	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	FARDO	250	KITANO	R$ 53,85	E B GUEDES
102	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	2500	In natura	R$ 21,98	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
103	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	600	IN NATURA	R$ 9,41	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
104	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	2000	In natura	R$ 13,99	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
105	MAXIXE	DUZIA	5000	regional	R$ 8,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
106	QUIABO	KG	3000	regional	R$ 10,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
107	LENTILHA, Embalagem: KG.	KG	1000	VAPZA	R$ 27,99	E B GUEDES
108	SALSA	MAÇO	10000	In natura	R$ 5,60	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
109	RÙCULA	MAÇO	10000	In natura	R$ 3,50	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
110	Chantilly, creme à base de leite com aroma de baunilha. Produto pronto para utilização. Embalagem com 01 (um) litro.	UND	2000	Fleishman	R$ 31,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
111	MUCILON 180G	UND	1000	nestlé/ Nacional	R$ 12,60	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
112	SUCO GARRAFA 1L	UND	1000	DEL VALLE	R$ 12,60	E B GUEDES
113	UVA PASSA 150G	UND	1000	in natura	R$ 8,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
114	CORANTE ALIMENTICIO VARIADO 10ML	UND	1000	fab/ Nacional	R$ 10,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
115	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UND	1000	Dubom	R$ 7,00	L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
116	OVO DE CODORNA com 30 unidades	UND	1000	in natura	R$ 24,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
117	PASTA AMERICANA com 800g	UND	1000	ARCOLOR	R$ 28,00	E B GUEDES
118	ABACAXI,de primeira qualidade in inatura, tamanho grande, caracteristica adicionais, grau de maturação que permita sua manipulação, em condições adequadas para consumo humano.	Caixa	100	regional	R$ 93,35	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
119	BANANA PACOVAN, Banana comprida de primeira qualidade, in natura, grau de maturação que permita sua manipulção, condições adequada ao consumo humano.	Caixa	100	IN NATURA	R$ 89,80	V H INC LTDA
120	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	2000	in natura	R$ 9,02	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
121	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Palma	500	regional	R$ 19,13	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
122	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	500	Predilecta	R$ 41,90	C H V CAMPOS LTDA
123	LARANJA, Grupo: pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	SACA	500	in natura	R$ 101,77	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
124	LIMÃO, Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SACA	250	regional	R$ 77,75	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
125	MAÇÃ, Grupo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	CX	50	IN NATURA	R$ 167,57	E B GUEDES
126	PEIXE ARACU; apresentado; tratado (ticado) congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	1000	in natura	R$ 21,52	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
127	PEIXE TAMBAQUI apresentado; cortado em filé, sem espinha congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	1000	in natura	R$ 21,52	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
128	PEIXE PIRAIBA; apresentado; cortado em filé, sem espinha congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	1000	FRIO LINS	R$ 20,57	V H INC LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 002/2025, SRP nº 002/2025.**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025, SR,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 002/2025, SR,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira **não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira**, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025, SRP nº 002/2025** anexos, **com a efetiva execução dos serviços**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025, SRP nº 002/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025, SRP nº 002/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 002/2025, SRP nº 002/2025** seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

•
convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

•
frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

•
convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025, SRP nº 002/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

•
comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

•
comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

•
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•
não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;

•
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

•
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou

•
incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;

•
sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025, SRP nº 002/2025** a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 08 de maio de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal De Administração- SEMAD
Gerenciadora da Ata

Empresas;

-J J ESTEVAO JUNIOR LTDA,
CNPJ: 10.472.412/0001-88

-JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: 36.302.108/0001-86

-RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ: 10.585.185/0001-05

-RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ: 05.601.556/0001-57

-V H INC LTDA,
CNPJ: 37.197.048/0001-41

-C H V CAMPOS LTDA,
CNPJ: 24.495.014/0001-91

-L F M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: 27.029.398/0001-45

-E B GUEDES,
CNPJ: 43.737.358/0001-04.

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:3433EC41



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2025.

Convoca os Candidatos (as) Classificados (as) nos cargos destinados a Professores da Rede Municipal de Ensino, zona urbana e rural do município de Coari - Processo Seletivo – Edital n.º 001/2025, para preenchimento de cargas vagas necessárias.

O Município de Coari, Estado do Amazonas, representado pelo Prefeito **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada dos candidatos Classificados (as) no processo seletivo simplificado de caráter temporário, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I, para entrega de documentações, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025**,** os quais serão contratados a partir de **05 de maio de 2025**.
Os candidatos (aptos) devem comparecer ao local e data indicada no Anexo I, munido (a) de duas (02) cópias dos documentos descrito abaixo, como também os **documentos originais,** relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025.
Documentos destinado aos Professores:
Duas (2) Fotos 3X4 Recentes;
Duas (2) Cópias legível da Carteira de Identidade (frente e verso);
Duas (2) Cópias legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas (2) Cópias legível do Título de Eleitor;
Duas (2) Cópias Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
Duas (2) Cópias legível do Comprovante de votação da última eleição;
Duas (2) Cópias legível do Cartão do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Duas (2) Cópias legível de Diplomas/ Certificado de Nível Médio (Indígena), Graduação especialização, Mestrado ou Doutorado;
Duas (2) Cópias legível do Histórico Escolar de Nível Médio, Graduação especialização, Mestrado ou Doutorado;
Duas (2) Cópias legível Cartão do Banco (BRADESCO);
Duas (2) Cópias Certidão de Antecedente Criminal Estadual;
Duas (2) Cópias legível do Comprovante de Residência Atualizado;
Se indígena, Duas (2) Cópias carta de Anuência, Autodeclaração e Rani;
Duas (2) Cópias legível – Declaração acúmulo de cargo;
Duas (2) Cópias legível – Declaração de parentesco;
Duas (2) Cópias legível – Declaração Etno-racial;
Duas (2) Cópias legível – Declaração de bens;
Contato (telefone atualizado);
E-mail atualizado.

ANEXO I
CRONOGRAMA DA CHAMADA PSS PROFESSORES
Os candidatos aprovados e classificados convocado do Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer para entrega de suas documentações na data, no local e horário abaixo:
Local: Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU.
Data: 05 e 06 de maio de 2025.
Horário: 08h às 17hs.

Lotação dos candidatos classificados do processo seletivo simplificado, destinado a Professores zona rural da Rede Municipal de Ensino.

MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA
Secretária Adjunta Executiva de Educação

ANEXO II:

NOME DOS CANDIDATOS, CHAMADOS NA 4ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PSS EDITAL 001/2025 PROFESSORES

ZONA URBANA - EDUCAÇÃO ESPECIAL										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
88	NAYARA DE SOUZA FELICIO	0076	19	2	1991	34,02	ED. ESPECIAL	69	CLASSIFICADO	88
89	DAIANNY GESSICA GOMES PENEDO	0622	15	7	1991	33,62	ED. ESPECIAL	69	CLASSIFICADO	89
90	FRANCILEIA DA SILVA BENTES	1472	2	4	1988	36,90	ED. ESPECIAL	68	CLASSIFICADO	90
91	VALDENIZE TAVARES BRITO	0804	5	11	1988	36,30	ED. ESPECIAL	68	CLASSIFICADO	91
92	CAMILA SABRINA MONTEIRO DE MELO	1022	8	8	1993	31,55	ED. ESPECIAL	68	CLASSIFICADO	92
93	JOSELITA DA SILVA MIRANDA E SILVA	0128	18	8	1968	56,52	ED. ESPECIAL	67	CLASSIFICADO	93
94	LILIAN TOVAR SABINO	1465	16	3	1979	45,95	ED. ESPECIAL	67	CLASSIFICADO	94
95	ADRIANA DE MORAES ALVES	0853	4	6	1982	42,73	ED. ESPECIAL	67	CLASSIFICADO	95
96	CLEICEANE CAMPOS DA SILVA	0652	7	8	1990	34,55	ED. ESPECIAL	67	CLASSIFICADO	96
97	AMELIA DA SILVA PRAIA	0442	16	9	1977	47,44	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	97
98	JOSILENE ARAUJO BRAGA	0444	2	5	1981	43,82	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	98
99	ICLEIA CARVALHO DA SIILVA	0776	10	5	1985	39,79	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	99
100	JOSIENE MORAES DE LIMA	0399	24	7	1985	39,59	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	100
101	SIMONE SERDEIRA PINHEIRO	0319	9	12	1986	38,21	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	101
102	KAYLA SILVA DE SOUZA	0753	20	8	1992	32,51	ED. ESPECIAL	66	CLASSIFICADO	102
ZONA URBANA – MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
5	ANTONIO CARLOS DAVILA DA SILVA	0180	19	2	1969	56,01	MATEMÁTICA	**70**	CLASSIFICADO	5
6	LIBERO ARRUDA DA SILVA	0706	25	12	1970	54,17	MATEMÁTICA	**70**	CLASSIFICADO	6
ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
36	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	0278	28	2	1988	36,99	ED. INFANTIL	**67**	CLASSIFICADO	36
37	JOHNISON MARQUES HERNANDES	0565	2	7	1992	32,65	ED. INFANTIL	**66**	CLASSIFICADO	37
38	KELIANE LARAI DA COSTA	0962	15	3	1980	44,95	ED. INFANTIL	**64**	CLASSIFICADO	38
39	LINDALVA PERES DE OLIVEIRA	0709	5	10	1975	49,39	ED. INFANTIL	**62**	CLASSIFICADO	39
40	ELENILDA FERNANDES GUEDES	0698	20	6	1985	39,68	ED. INFANTIL	**62**	CLASSIFICADO	40

ZONA RURAL - 1º AO 5º ANO										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
87	JOSE SOUZA DA SILVA	OO34	25	6	1973	51,67	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	87
88	REGINA ELANE PAZ GOMES	1042	16	8	1973	51,53	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	88
89	FRANCENILDA DAV SILVA RIBEIRO DE BARROS	O481	7	3	1974	50,97	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	89
90	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	O330	4	2	1976	49,06	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	90
91	SHEILA OLIVEIRA SILVA	0550	28	7	1976	48,58	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	91
92	SONJA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	O820	14	4	1978	46,87	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	92
93	CILENE SOUZA DA SILVA	O774	1	7	1978	46,65	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	93
94	RAIMUNDO HELCIELE DE FREITAS	O785	15	6	1979	45,70	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	94
95	FRANCISCO ROBERTO ARAUJO DE FREITAS	O615	4	10	1979	45,39	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	95
96	ABRAHIM TEXEIRA DOS SANTOS	O303	25	1	1981	44,08	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	96
97	MAILENE RIBEIRO ALVES	1328	20	12	1982	42,18	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	97
98	MATUZALEM MONTALVAO DOS SANTOS	O660	19	11	1983	41,27	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	98
99	MARIA DA SILVA SOUZA	O827	12	11	1984	40,28	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	99

100	EDIVAN DO NASCIMENTO DA COSTA	O859	23	10	1988	36,34	PROF. 1º AO 5º ANO	**60**	CLASSIFICADO	100
101	GLACIENE DE MENEZES SOUZA	O977	1	9	1978	46,48	PROF. 1º AO 5º ANO	**55**	CLASSIFICADO	101
102	LILIANE SANTIAGO DA SILVA	O695	3	11	2000	24,31	PROF. 1º AO 5º ANO	**53**	CLASSIFICADO	102
103	ROBERTO CASTRO DA CUNHA	1498	26	6	1984	40,67	PROF. 1º AO 5º ANO	**52**	CLASSIFICADO	103
104	VALMIR CURINTIMA BALIEIRO	O250	15	6	1969	55,70	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	104
105	ADONIAS GOMES DE MELO	O592	29	8	1970	54,49	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	105
106	PAULO JORGE DE SOUZA DA PAZ	O742	9	11	1971	53,30	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	106
107	MOISES DE OLIVEIRA PARENTE	O613	21	5	1974	50,77	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	107
108	MARIA SUELY DE ARAUJO MOTA	1024	29	7	1981	43,58	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	108
109	EDVAR PIELY RAMOS DE SOUZA	O605	7	7	1991	33,64	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	109
110	LEONE LIMA DA SILVA	O907	6	12	1994	30,22	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	110
111	SANDRIELE BRAGA DA SILVA	1485	30	1	1995	30,07	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	111
112	NOEMI SOARES FLOR	O649	28	8	1995	29,49	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	112
113	WELLYSSON DO CARMO SOARES	1480	10	5	2000	24,79	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	113
114	AMANDA DA SILVA REBOUCAS	O246	12	6	2001	23,70	PROF. 1º AO 5º ANO	**50**	CLASSIFICADO	114

ZONA RURAL - 6º AO 9º ANO / LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
80	BRENDA ELLEN PAES DE MORAES	0754	4	8	1998	26,56	PROF. PORTUGUÊS	**61**	CLASSIFICADO	80
81	MARINALVA VEIGA DA SILVA	0311	7	12	1978	46,22	PROF. PORTUGUÊS	**60**	CLASSIFICADO	81
82	REINALDO RIBEIRO PENA	0666	22	1	1979	46,09	PROF. PORTUGUÊS	**60**	CLASSIFICADO	82
83	RICARDA DE SOUZA ARAÚJO	0971	10	5	1980	44,79	PROF. PORTUGUÊS	**60**	CLASSIFICADO	83
84	TATIANE ROMÃO DOS SANTOS	0148	13	6	1986	38,70	PROF. PORTUGUÊS	**60**	CLASSIFICADO	84
85	EKLIVIA PIMENTEL CARDOSO	0878	9	9	1987	37,46	PROF. PORTUGUÊS	**60**	CLASSIFICADO	85
86	ANDREIA ALVES DE SOUZA	0801	11	7	1989	35,62	PROF. PORTUGUÊS	**60**	CLASSIFICADO	86
87	JOICILANE DA SILVA PAIVA	0784	24	5	1991	33,76	PROF. PORTUGUÊS	**60**	CLASSIFICADO	87
88	IRLANDIA FRANCO DE ARAÚJO	0382	7	5	1982	42,80	PROF. PORTUGUÊS	**58**	CLASSIFICADO	88

ZONA RURAL - 6º AO 9º ANO / MATEMÁTICA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
59	ZEONY MARIA DAVILA MACHADO	0285	11	12	1976	48,21	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	59
60	SEBASTIÃO MORAES DOS SANTOS	0213	2	1	1982	43,15	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	60
61	MARIA APARECIDA GOMES LEITE	0241	9	6	1983	41,71	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	61
62	ISANETE NOGUEIRA FERREIRA	0868	12	1	1984	41,12	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	62
63	ELICIONEY SERRÃO ARAUJO	0604	4	6	1987	37,73	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	63
64	KELSON PAIVA DANTAS	0286	2	6	1992	32,73	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	64
65	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	0847	2	12	1996	28,23	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	65
66	NÍVEA LARAI DA SILVA	0199	27	6	1998	26,66	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	66
67	ALEX BONFIM COELHO	0996	11	10	1998	26,37	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	67
68	KALIEL GAMA DA COSTA	0393	10	11	1999	25,29	PROF. MATEMÁTICA	**60**	CLASSIFICADO	68
69	BELIGRAN PEREIRA MOREIRA	1015	20	10	1988	36,35	PROF. MATEMÁTICA	**59**	CLASSIFICADO	69
70	RANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1001	6	3	1999	25,97	PROF. MATEMÁTICA	**52**	CLASSIFICADO	70
71	WILDEGLAN RODRIGUES DE SOUZA	1037	3	8	1984	40,56	PROF. MATEMÁTICA	**50**	CLASSIFICADO	71
72	JANAYRA KEROLEN NOGUEIRA DA SILVA	0659	22	5	1994	30,76	PROF. MATEMÁTICA	**50**	CLASSIFICADO	72
73	ROMILDA BATISTA DA SILVA	0215	16	4	1995	29,86	PROF. MATEMÁTICA	**50**	CLASSIFICADO	73
74	JOSE FELIX FLORENCIO LEMOS	0576	21	5	1995	29,77	PROF. MATEMÁTICA	**50**	CLASSIFICADO	74
75	GIDEÃO FERREIRA GOMES DE AZEVEDO	0751	17	9	1996	28,44	PROF. MATEMÁTICA	**50**	CLASSIFICADO	75
76	FRANCINEY DA SILVA SANCHES	0205	24	1	1997	28,08	PROF. MATEMÁTICA	**50**	CLASSIFICADO	76

ZONA RURAL - 6º AO 9º ANO / HISTÓRIA

Nº	NOME	Nº/INSC	DATA/NASC			IDADE	GARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
15	JOSUE PEREIRA MARTINS	0912	3	4	1980	44,90	PROF. HISTÓRIA	**70**	CLASSIFICADO	15
16	ELIEL DE SOUZA CAVALCANTE	0463	12	1	1982	43,12	PROF. HISTÓRIA	**70**	CLASSIFICADO	16

17	GLICIKELLE SOARES MARTINS	0635	30	6	1983	41,66	PROF. HISTÓRIA	**70**	CLASSIFICADO	17
18	NAIRA SILVA DA SILVA	0834	11	6	1989	35,71	PROF. HISTÓRIA	**70**	CLASSIFICADO	18

ZONA RURAL - 6º AO 9º ANO / GEOGRAFIA										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
22	GILMISON DE OLIVEIRA MARQUES	0849	6	12	1980	44,22	PROF. GEOGRAFIA	**70**	CLASSIFICADO	22
23	QUIMBERLY DE ALMEIDA CARVALHO	1475	30	5	1981	43,74	PROF. GEOGRAFIA	**70**	CLASSIFICADO	23

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA / EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
17	EMANUELA ALVES DA SILVA	0955	18	12	1988	36,19	EDU. INFANTIL	**40**	CLASSIFICADO	17
18	CRISTIANE DE MELO CARVALHO	0948	22	08	1995	29,51	EDU. INFANTIL	**30**	CLASSIFICADO	18
19	JEISIANE ANAQUIRI SANTOS	0714	21	06	2003	21,68	EDU. INFANTIL	**30**	CLASSIFICADO	19

ZONA RURAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA / EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nº	**NOME**	**Nº/INSC**	**DATA/NASC**			**IDADE**	**GARGO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
7	VALCELANGE OLIVEIRA DA SILVA	1004	05	07	1987	37,64	GEOGRAFIA	**70**	CLASSIFICADO	7
8	DIVINA COELHO GONÇALVES	1003	23	05	1989	35,76	GEOGRAFIA	**70**	CLASSIFICADO	8
9	JOILSON RODRIGUES ALVES	0632	31	10	2000	24,32	GEOGRAFIA	**60**	CLASSIFICADO	9
10	TIAGO DA SILVA FELIZARDO	0253	06	09	1992	32,47	GEOGRAFIA	**50**	CLASSIFICADO	10

MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA
Secretária Adjunta Executiva de Educação

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E0C39753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ

LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Urucará e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o §2° do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei institui a revisão do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Urucará.

Art. 2°. Aplicam-se aos profissionais do magistério os dispositivos contidos nesta lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

Art. 3°. As carreiras dos profissionais do magistério público do Município de Urucará são as seguintes: Professor, Orientador Educacional e Supervisor Escolar, organizados por classes e níveis, de acordo com o Anexo I, da presente Lei.

Art. 4º. O Poder público municipal assegurará ao magistério condições indispensáveis à sua ascensão funcional e retribuição pecuniária condigna, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar uma situação econômica e pessoal compatível com a dignidade, peculiaridade e importância da profissão, assim como proporcionar à população escolar serviços educacionais com eficiência e eficácia.

Art. 5° Para os efeitos desta lei, considera-se:

Plano de Carreira - É o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Administração Municipal, obedecendo aos requisitos da Lei Federal nº 9.424/96, conforme o disposto no art. 9º, incisos I, II e III e seus parágrafos 1º, 2º e 3º.

Carreira - É o conjunto de cargos escalonados em classes, pertencentes ao grupo ocupacional do magistério, disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados, para o provimento, os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional exigida para atuação na carreira do magistério, segundo o nível e a modalidade do ensino e o disposto nos Anexos I a V desta lei.

Cargo - É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades, criados por lei, com denominação própria, número certo e estipêndio correspondente, de provimento efetivo, de carreira ou isolado, ou em comissão, ressalvados os contratos em Regime Temporário, nos termos da presente Lei.

Classe – É o desdobramento vertical do plano, em que se estrutura a carreira, com cargos idênticos na denominação, natureza funcional, grau de dificuldade e responsabilidade assim como no nível de vencimento.

Profissionais da educação básica – docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei 14.276, de 2021).

Quadro de Pessoal - É o conjunto de cargos necessários ao atingimento dos objetivos do Sistema Municipal de Educação e adequado às necessidades quantitativas e qualitativas de cada atividade profissional nele integradas.

Vencimento - É a retribuição básica fixada em lei e paga mensalmente aos profissionais da educação básica pelo exercício do cargo, correspondente ao nível e padrão.

Remuneração – o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

Nível - É a divisão, dentro de cada classe, equivalente ao grau de dificuldade e responsabilidade, visando a determinar a faixa de vencimentos correspondente.

Padrão de vencimento- É o escalonamento horizontal do vencimento decorrente do nível, identificado por letra A a J, estabelecido para a concessão de progressão ao profissional do magistério, dentro do mesmo cargo.
Interstício – É lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o profissional da educação se habilite à progressão ou a promoção.

Art. 6°. Para atender às necessidades de substituição do titular do cargo efetivo de professor na função docente, legal ou temporariamente afastado, o Executivo Municipal poderá promover a contratação temporária, desde que atendidas as exigências previstas no artigo 2° da Lei Municipal 54/2018.

Parágrafo único. As admissões somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, mediante autorização do Prefeito Municipal, a pedido do Secretário Municipal de Educação.

Art. 7°. As contratações temporárias de professores são de natureza administrativa e serão efetuadas em caráter transitório e a título precário, observando-se os prazos estabelecidos no artigo 4° da Lei Municipal 54/2018.

Art. 8°. A contratação a que se refere o artigo 6° somente poderá ocorrer quando não for viável a convocação de outro professor efetivo para trabalhar em regime suplementar, devendo então recair preferencialmente quando assim for possível, em profissional aprovado em concurso público que se encontre à espera de nomeação.

§ 1º O professor concursado à espera de convocação que aceitar contrato nos termos deste artigo, não perderá o direito a futuro aproveitamento em vaga do plano de carreira e nem sofrerá qualquer prejuízo na ordem de classificação.

§ 2° Comprovada a insubsistência dos profissionais mencionados no caput deste artigo, a contratação será precedida de processo seletivo público simplificado, a vista da notória capacidade profissional do candidato, comprovada mediante análise do currículo vitae e/ou aplicação de testes de avaliação.

Art. 9°. O professor admitido para serviços de caráter temporário não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
III - Ser readmitido.

Art. 10. O vínculo criado com a contratação temporária de professor, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo do contrato;
Por iniciativa do servidor
Por iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. O exercício da docência na carreira do magistério exige, como qualificação mínima:

I - Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, para o cargo de Professor da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.

II - Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação na área especifica para as séries finais do Ensino Fundamental.

III - Graduação de nível superior em Pedagogia ou normal superior e especialização em Orientação Educacional para o cargo de Orientador Educacional e especialização em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional para os cargos de Supervisor Escolar e Supervisor Educacional.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS GARANTIAS BÁSICAS

Art. 12. O Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal deve assegurar:

I - Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
II - Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
III - Piso salarial profissional;
IV - Progressão e promoção funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
V - Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
VI - Condições adequadas de trabalho.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES

Art. 13. Ao servidor, membro do Quadro do Magistério cabe por dever:

I - Usar processos de ensino que não se afastem dos preceitos atuais de Pedagogia;
II - Manter nos alunos, pelo exemplo, o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à pátria;
III - Empenhar-se para promover a educação integral de seus alunos;
IV - Comparecer às comemorações cívicas e outras atividades educativas, executando as funções que lhe competirem;
V - Sugerir providências que visem à melhoria do ensino e ao seu aperfeiçoamento;
VI - Frequentar, quando designado, cursos legalmente programados para o aperfeiçoamento docente ou técnico;
VII - Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como:

associação de Pais e Mestres;
conselho de classe;
centro cívico;
outros.

XV - Participar de solenidades realizadas pela escola ou às quais esteja convidado.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Art. 14. A carreira do magistério público municipal é constituída de cargos de Professor e Orientador Educacional de provimento efetivo, estruturada em 04 (quatro) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, cada qual compreendendo um patamar de habilitação, estabelecido de acordo com a qualificação pessoal do profissional de educação.

Art. 15. Os cargos de Professor e Orientador Educacional receberão denominação própria, conforme a especificidade do nível de qualificação, como segue:

I - Classe I: Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena, concluído em curso de graduação de nível superior;

II - Classe II: Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena, concluído em curso de graduação de nível superior e especialização na área de educação;

III - Classe III: Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena, concluído em curso de graduação de nível superior e curso de mestrado concluído;

IV - Classe IV: Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena, concluído em curso de graduação de nível superior e curso de doutorado;

§ 1°. Os professores poderão desempenhar suas funções na educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais, finais e EJA.

Art. 16. Os profissionais com habilitação em pedagogia darão suporte administrativo-pedagógico ao sistema educacional, podendo exercer funções gratificadas, inclusive aquelas destinadas à direção de escolas.

Parágrafo único – Excepcionalmente poderão ser nomeados professores como ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo, quando o mercado de trabalho no município demonstrar a carência de profissionais graduados em pedagogia.

CAPÍTULO V
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Art. 17. O Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal compõe-se das seguintes partes:

I - Cargos de provimento efetivo de carreira, já existentes e a serem criados, em consonância com o demonstrativo constante no anexo I, desta lei, cujo provimento dar-se-á por concurso público de provas e títulos tratando-se de classes iniciais e por promoção nos casos de classes intermediárias ou de final de carreira;

§ 1°. Amplia-se para 20 (vinte) o número de vagas para Professor Classe II.

§ 2°. Ficam reservados, por ocasião da realização de concurso público, aos candidatos com deficiência, 8% (oito por cento) das vagas a serem preenchidas.

II - Cargos de Provimento em comissão, que não constituem carreiras, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, para atender unicamente funções de direção, chefia ou assessoramento, na forma do disposto no anexo II desta lei.

III- Função Gratificada, constitui-se numa vantagem pecuniária acessória, de caráter transitório e precário acrescida ao vencimento do exercente, criadas para remunerar encargos que extrapolem as atribuições normais do servidor adstritas ao desempenho de atividades de direção, chefia ou assessoramento, ocupadas exclusivamente por pessoas investida de cargo efetivo de carreira do magistério, na forma do disposto no anexo III desta lei.

§ 3°. A gratificação de função soma-se ao vencimento base, não podendo tal parcela servir como base de cálculo para qualquer outra vantagem e também, não será incorporada à remuneração ou aos proventos do beneficiário, em hipótese alguma.

§ 4°. Altera a denominação da Função gratificada de Gestão Escolar I e II para Gestor Escolar I e II, ampliando o número de vagas:

a) 15 (quinze) vagas de Gestor Escolar I;
b) 09 (nove) vagas de Gestor Escolar II

§ 5°. Até 5% (cinco por cento) dos cargos em comissão, serão providos por servidores públicos municipais da carreira do magistério, não podendo, entretanto, haver nesse caso, acumulação de ganhos.

§ 6º Na hipótese do servidor efetivo ser nomeado para cargo de provimento em comissão, ficará facultado ao mesmo optar pela retribuição que lhe seja mais vantajosa.

§ 7º Recaindo a escolha na remuneração do cargo efetivo, fará jus ao recebimento desta, acrescida da quantia equivalente:

50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo comissionado, quando o servidor for titular de uma carreira efetiva;

O equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo comissionado, quando o servidor for titular de duas cadeiras efetivas;

§ 8º A parcela da remuneração do cargo comissionado não poderá integrar a base de cálculo para a concessão de qualquer outra vantagem ou gratificação nem será objeto de incorporação.

Art. 18. As especificações dos cargos efetivos, dos comissionados e das funções gratificadas são as que constam do Anexo V desta Lei.

CAPÍTULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 19. A jornada de trabalho dos professores será de 20 (vinte) horas e incluirá uma parte de horas de aula e outra de horas de outras atividades, estas últimas correspondendo a 20% (vinte por cento) do total da jornada.

§ 1°. Serão consideradas como horas de atividades extraclasse, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola, aquelas destinadas:

I - à preparação e avaliação do trabalho didático;
II - à colaboração com a administração da escola;
III - às reuniões pedagógicas;
IV - à articulação com a comunidade;
V - ao aperfeiçoamento profissional.

§ 2°. A jornada semanal de trabalho dos demais profissionais da educação é de 40 (quarenta) horas.

§ 3°. O professor titular de cargo de carreira investido na função gratificada de Gestor Escolar, fica dispensado de lecionar.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 20. A remuneração dos profissionais de educação do Município, ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como dos cargos comissionados e o valor das funções gratificadas, é a quantia certa fixada em lei, demonstrada no anexo I a V desta Lei.

Art. 21. A remuneração dos professores compõe-se de vencimento básico e vantagens, que são as gratificações, adicionais e indenizações.

Art. 22. O vencimento base dos professores será diferenciado entre 4 (quatro) diferentes classes.

Art. 23. O ingresso nas diferentes carreiras dar-se-á através de concurso público, sempre na classe inicial, tendo o professor a possibilidade de passar à classe seguinte por promoção.

Art. 24. O vencimento base dos professores independe de estar lotado em escola urbana ou rural, variando quanto à concessão do adicional de localidade, para os professores rurais não indígenas.

Art. 25. Para fins de definição dos valores a serem adotados em relação ao dispêndio com a remuneração dos profissionais da educação, conforme conceituada no inciso X do artigo 3° da Lei Municipal 04/2019, devem ser observadas os critérios legais, técnico e operacionalmente compatíveis com a utilização dos recursos do FUNDEB, dentro dos parâmetros legais da parcela mínima de 70% (setenta por cento) para pagamento daquela despesa, não sendo lícito sujeitar o vencimento ou quaisquer outros ganhos de natureza remuneratória, ao piso pré-estabelecido ou a fator de indexação de que possa resultar em elevação automática das quantias, passíveis de atingirem cifras inviáveis de serem complementadas diretamente pelo Município.
Parágrafo único – O reajuste anual terá data base em 1º de março pelo Piso Nacional do Magistério.

Art. 26. Os profissionais do magistério farão jus às seguintes vantagens:

I - Adicionais:

noturno, para o ensino no horário entre 18:00 e 23:00h;
pela prestação de serviços extraordinários;
pelo exercício de atividade perigosa, insalubre ou penosa;
de localidade, pela prestação de serviços em área rural de difícil acesso.

II - Licença Prêmio para capacitação.

Art. 27. O adicional de localidade, atribuído ao professor em efetivo exercício do cargo em sala de aula, na zona rural de difícil acesso, será calculado sobre o vencimento base nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento), de acordo com a tabela constante do Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único. As escolas de difícil acesso serão classificadas por decreto, baixado pelo Prefeito Municipal, quando localizadas na zona rural, tipificadas como de pequena, média e longa distância.

Art. 28. Havendo superavit de recursos oriundos do FUNDEB, este na forma de abono, será rateado entre os profissionais de educação básica que estiverem em efetivo exercício de suas atividades docentes e aos profissionais de apoio à educação.

Parágrafo único: O abono mencionado no caput deste art. será pago no início de cada ano letivo, com base no que for arrecadado no crédito das últimas cotas do FUNDEB do exercício anterior, obedecendo aos seguintes critérios:

I - 80% (oitenta por cento) dos recursos, dividido equitativamente entre os docentes titulares de cargo efetivo tanto os que estão lecionando quanto os que estão desempenhando atividades paralelas, por serem ocupantes de cargo em comissão;

II - 20% (vinte por cento) restante, concedido exclusivamente aos docentes em regência de classe, assim parcelado:

10% (dez por cento) entre aqueles cujo histórico funcional, durante o ano letivo justificadamente registrou faltas ao serviço de até 13 dias;
10% (dez por cento) abrangendo professores que conseguiram nas turmas que lecionam, manter do quantitativo inicial pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos matriculados e 90% (noventa por cento) de aprovação destes com qualidade

CAPÍTULO VIII
DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 29. Após cumprido 3 (três) anos de interstício e com base no resultado da avaliação de desempenho, o professor ocupante de cargo de carreira terá direito à progressão que é a passagem de um padrão de vencimento para outro imediatamente mais elevado, na respectiva faixa e dentro da mesma classe, independentemente de vaga, desde que se encontre no efetivo exercício do magistério municipal.

Art. 30. A progressão funcional só será concedida depois de concluído o estágio probatório e comprovada a aptidão do professor para o exercício do cargo, conforme os critérios definidos nas normas estatutárias.

Art. 31. O merecimento para progressão ao padrão seguinte será avaliado pelo desempenho de forma eficiente do professor, levando em consideração dentre outros fatores os de assiduidade, pontualidade, responsabilidade, participação em eventos de atualização e aperfeiçoamento profissional, experiência, conhecimento, iniciativa, projetos e trabalhos realizados.

Parágrafo único - Serão considerados como eventos de atualização e aperfeiçoamento, na área da educação, todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujos certificados apresentem conteúdo programático, carga horária e identificação do órgão expedidor.

Art. 32. Promoção é a passagem do professor efetivo de uma determinada classe para uma classe superior de cargo na carreira do magistério, após ter alcançado a titulação correspondente.

Parágrafo único - A obtenção de nova qualificação de escolaridade pelo professor, não o habilita automaticamente à promoção, sem que tenha cumprido as exigências previstas no caput deste artigo.

Art. 33. A avaliação periódica de desempenho se dará conforme disposições contidas em regulamento específico, aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 34. O processo de avaliação de desempenho para efeito de progressão e promoção será conduzido por uma comissão constituída por dois representantes do órgão de Educação Municipal, dois membros do Conselho Municipal de Educação, e dois professores eleitos pelo sindicato da categoria, dentre aqueles pertencentes à classe mais elevada da carreira do magistério, competindo-lhe:

I - Elaborar o regulamento a que se refere o artigo 42 desta lei;
II - Informar aos professores sobre o processo de progressão e promoção em todos os seus aspectos;
III - Preparar e aplicar anualmente os formulários de avaliação de desempenho, analisando-os posteriormente a fim de mensurar a pontuação obtida pelos avaliados, segundo o valor estipulado para cada fator considerado como referencial de eficiência;

IV - Fazer registro anual sistemático e objetivo da atuação do professor avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até 10 (dez) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;

V - Fornecer a cada membro do magistério avaliado, até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação anual, cópia da respectiva folha de registro de atuação profissional devidamente visada pela autoridade competente.

Parágrafo Único - A comissão que trata o caput deste artigo será instituída por meio de Decreto do Poder Executivo, e terá o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 35. Fica impedido de concorrer a progressão ou promoção o professor que durante o interstício correspondente registrar as seguintes ocorrências:
I - Somar duas penalidades de advertência;
II - Sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - Completar cinco faltas injustificadas ao serviço;
IV - Somar 10 (dez) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada;
V - Somar duas faltas injustificadas em eventos em que haja sido inscrito para aperfeiçoamento e atualização do ensino;
VI - As licenças e afastamentos sem direito à remuneração;
VII - As licenças para tratamento de saúde que excederem a 90 (noventa) dias, mesmo que em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço e as amparadas por junta médica;
VIII – As licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, que excederem a 30 (trinta) dias;
IX - Os afastamentos para exercício de atividades não relacionadas com o magistério, exceto as amparadas por lei.

Parágrafo Único. Sempre que ocorrer quaisquer das hipóteses de interrupção previstas neste artigo iniciar-se-á nova contagem de tempo para fins de cumprimento do interstício exigido para aquisição de progressão ou promoção.

CAPÍTULO IX
DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 36. Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visa a proporcionar a atualização, capacitação e valorização dos profissionais da educação para a melhoria do ensino.

§ 1°. O aperfeiçoamento de que trata este artigo, será desenvolvido e oportunizado ao profissional da educação através de cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas anuais estabelecidos.

§ 2°. O afastamento do profissional da educação para o aperfeiçoamento, durante a carga horária de trabalho, dependerá de autorização conforme as normas previstas no Estatuto do Magistério relativas ao servidor estudante e programas de incentivo determinados pelo Município.

CAPÍTULO X
DAS FÉRIAS

Art. 37. Aos professores em exercício de regência de classe nas unidades escolares deverão ser assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, devendo ser fixadas em calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 38. Os demais integrantes do magistério farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Fazem parte integrante da presente Lei os seguintes anexos:

I - Relação de cargos efetivos;
II - Relação dos cargos comissionados;
III - Relação das funções gratificadas;
IV - Tabela de Vencimentos;
V - Descrição dos cargos.

Art. 40. Fica obrigado o Poder Executivo Municipal a proporcionar o desenvolvimento profissional do servidor do Magistério Público Municipal, através da implantação de programas e treinamentos que possibilitem sua qualificação e formação e continuada.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal obriga-se ainda a:

I - Manter programa de ensino regular seriado ou modulado, a fim de atender à capacitação dos servidores da área de educação com atuação em docência leiga ou precária;
II - Celebrar convênios com instituições idôneas de ensino para atender ao disposto no art. 164, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Urucará, no tangente à implantação de cursos de licenciatura em sua sede.

Art. 42. Os profissionais do magistério, assim como os demais servidores públicos municipais que prestarem concurso, ingressarão no nível inicial da carreira.

Art. 43. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo Municipal, para tanto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, se necessário.
Art. 44. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Ficam revogadas as Leis Municipais n° 04/2010 e 114/2022.

Gabinete do Prefeito de Urucará/AM, em 29 abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará/AM

ANEXO I -QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS

CARGO	CLASSE	TITULAÇÃO	CBO	VAGAS
Professor	I	Licenciatura Plena	2311-10	240
Professor	II	Especialização	2312-10	170
Professor	III	Mestrado	2321-15	30
Professor	IV	Doutorado		1
Orientador Educacional	I	Superior completo em Pedagogia	2394-10	12
Orientador Educacional	II	Especialização	2394-10	4
Orientador Educacional	III	Mestrado	2394-10	3
Orientador Educacional	IV	Doutorado	2394-10	2
Nutricionista	I	Superior Completo em Nutrição	2237-10	02

ANEXO II CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CC

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	CBO
Supervisor Educacional	CC-1	22	2394-30
Assessor Técnico de Esporte e Recreação	CC-2	04	2241-40

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Supervisor Educacional	CC-1	R$ 2.500,00
Assessor Técnico de Esporte e Recreação	CC-2	R$ 2.000,00

ANEXO III
FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CODIGO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Gestor Escolar I	FG-1	15	3.000,00
Gestor Escolar II	FG-2	09	1.500,00

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

			PADRAO									
CARGO	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	1	J
PROFESSOR E ORIENTADOR EDUCACIONAL	I		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
		1	2.433,88	2.463,86	2.525,45	2.588,58	2.653,29	2.719,62	2.787,61	2.857,30	2.928,73	3.001,94
	II		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
		2	3.152,03	3.246,59	3.343,98	3.444,29	3.547,62	3654,06	3.763,68	3.876.59	3.992,89	4.112,68
			R$ 4.318,31	R$	R$	R$	R$	R$	R$		R$	R$
	III	3		4.447,86	4.581,30	4.718,74	4.860,30	5.006,11	5.156,29	5.310,98	5.470,31	5.634,42
		4	R$ 5.916,13	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	IV			6.093,63	6.276,44	6.464,73	6.658,67	6.858,43	7.064,18	7.275,11	7.494,39	7.719,23

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nutricionista	Único	R$ 3.000,00	R$ 3.075,00	R$ 3.151,87	R$ 3.230,66	R$ 3.313,42	R$ 3.396,25	R$ 3.481,15	R$ 3.568,17	R$ 3.657,37	R$ 3.748,80

ANEXO V –

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Descrição sintética
Condições de trabalho
Atribuições típicas
Requisitos para provimento
Recrutamento
Perspectiva de desenvolvimento funcional

Professor

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende o cargo que tem como atribuições básicas a realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, com atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2 segmento e Educação Especial, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 20 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a. ministrar a docência no âmbito da Educação Infantil, no Ensino Fundamental 1 e 2 segmento;
b. planejar as aulas teóricas e práticas semanalmente, valendo-se de recursos auxiliares no processo ensino aprendizagem;
c. aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação do desempenho do educando;
d. definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão;
e. elaborar material didático que servirá de apoio técnico para o trabalho que desenvolve;
f. manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
g. participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução das atividades que devem ser cumpridas;
h. participar de encontros, formação e especialização para atualização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
i. empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
j. entregar ao órgão de educação municipal na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos educandos;
k. manter permanente articulação com entidades ou atividades que oferecem suporte às funções escolares, a exemplo de associações, círculos de palestras, coordenações, conselhos, dentre outros;
l. participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
m. exarar pareceres sobre aproveitamento dos alunos em relação ao estudo e disciplinas ministradas;
n. colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública municipal;
o. adotar uma linha de conduta e postura no relacionamento com os educandos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
p. manifestar interesse pelos educandos tanto nos progressos apresentados e quanto na superação das dificuldades por eles reclamadas;
q. participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
r. executar outras atividades correlatas ou implícitas para garantir o bom resultado do trabalho inerente ao cargo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução:

Ensino Superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em licenciatura plena ou Normal Superior e habilitação conforme classes a seguir:

Classe I – Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena.

Classe II - Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena e especialização na área da educação.

Classe III - Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena e curso de mestrado concluído.

Classe IV - Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena e curso de doutorado concluído.

5. RECRUTAMENTO

Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. PERSPECTIVA DE DESNVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão: obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, dentro da mesma classe, nível e faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório.

Promoção: obtida após ter alcançado a titulação correspondente.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições para o desenvolvimento pessoal do aluno, auxílio na organização e realização da proposta pedagógica, trabalhando em parceria com o docente para compreender o comportamento dos alunos e agir de maneira adequada em relação a eles.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços interno e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a. Planejar e coordenar o serviço de orientação educacional;
b. Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando;
c. Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução;
d. Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade;
e. Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
f. Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
g. Participar na construção do projeto político-pedagógico;
h. Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive;

i. Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania;
j. Participar da elaboração do regimento escolar;
k. Buscar atualizar-se permanentemente;
l. Colaborar na construção da auto-estima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;
m.Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos;
n. Executar outras atividades compatíveis com a sua função.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Graduação de nível superior em Pedagogia ou normal superior e especialização em Orientação Educacional para o cargo de Orientador Educacional e especialização em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional para os cargos de Supervisor Escolar e Supervisor Educacional..

Classe I – Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena.

Classe II - Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena e especialização na área da educação.

Classe III - Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena e curso de mestrado concluído.

Classe IV - Professor com habilitação específica em Licenciatura Plena e curso de doutorado concluído.

5. RECRUTAMENTO

Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, dentro do mesmo nível e faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório.

Promoção: obtida após ter alcançado a titulação correspondente.

NUTRICIONISTA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional aos alunos, aos diferentes profissionais da escola, aos pais de alunos e a comunidade.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a. Efetuar o planejamento e elaboração de cardápios da merenda escolar;
b. Treinar e orientar servidores na preparação e confecção de alimentos e dietas especiais;
c. Preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição;
d. Acompanhar o preparo e distribuição de refeições;
e. Identificar população alvo;
f. Participar de diagnóstico interdisciplinar;
g. Realizar inquérito alimentar;
h. Coletar dados antropométricos;
i. Solicitar exames laboratoriais;
j. Interpretar indicadores nutricionais;
k. Calcular gasto energético;
l. Identificar necessidades nutricionais;
m. Realizar diagnóstico dietético-nutricional;
n. Estabelecer plano de cuidados nutricionais;
o. Realizar prescrição dietética;
p. Prescrever complementos e suplementos nutricionais;
q. Registrar evolução dietoterápica em prontuário;
r. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional;
s. Orientar familiares;
t. Prover educação e orientação nutricional;
u. Elaborar plano alimentar em atividades físicas;
v. Administrar unidades de alimentação e nutrição;
w. Confeccionar escala de trabalho;
x. Selecionar fornecedores, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, além de equipamentos e utensílios;
y. Supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque;
z. Transmitir instruções à equipe;
aa. Supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuições das refeições;
bb. Verificar aceitação das refeições;
cc. Medir resto-ingestão e avaliar etapas de trabalho;
dd. Executar procedimentos técnico-administrativos;
ee. Efetuar controle higiênico-sanitário;
ff. Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios;
gg. Controlar validade e a qualidade dos produtos;
hh. Intensificar perigos e pontos críticos de controle;
ii. Solicitar análise microbiológica dos alimentos;
jj. Efetuar controles de saúde dos funcionários;
kk.Solicitar análise bromatológica dos alimentos;
ll. utilizar recursos tecnológicos informatizados no exercício das atribuições;
mm. executar outras atividades compatíveis com a sua função no ambiente escolar.

4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Nutrição e registro no Conselho de Classe.

5. RECRUTAMENTO

Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, com a respectiva faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório.

SUPERVISOR EDUCACIONAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que tem como atribuições básicas executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional, no âmbito da rede municipal de ensino.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a.Participar do planejamento global da escola;
b.Coordenar o planejamento do ensino e o planejamento do currículo;
c.Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos em função do estágio de desenvolvimento do aluno, dos graus de ensino e das exigências do Sistema Municipal de Ensino;
d.Avaliar o grau de produtividade atingido à nível de escola e à nível de atividades pedagógicas;
e.Assessor aos outros serviços técnicos da escola, visando manter coesões na forma de se permitir os objetos propostos pelo sistema escolar;
f.Manter-se constantemente atualizado com vistas a garantir padrões mais elevados de eficiência e de eficácia no desenvolvimento do processo, de melhoria curricular em função das atividades que desempenha;
g.Traçar as diretrizes e metas prioritárias e serem ativadas no processo de ensino considerando a realidade educacional do sistema, face aos recursos disponíveis e de acordo com as metas que direcionam a ação educacional;
h.Realizar e coordenar pesquisas, visando dar um cunho científico a ação educativa promovida pela instituição;
i.Planejar as atividades do serviço de Coordenação Pedagógica, em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto dos docentes e alunos, como da comunidade;
j.Propor sistemáticas do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente e em consonância com as diretrizes curriculares;
k.Coordenar e dinamizar mecanismos que visam a instrumentalização dos professores quanto ao seu fazer docente;
l.Efetivar visitas de rotinas as escolas para efeito de verificação do andamento dos trabalhos escolares e acompanhar a sua evolução;
m.Emitir parecer técnico, após análise da documentação sobre a vida escolar dos alunos e equivalência de cursos efetuados;
n.Proceder à análise dos relatórios anuais de atividades escolares desenvolvendo-os as escolas para as devidas alterações quando for o caso;
o.Participar e colaborar na organização de solenidades, festas escolares e cívicas quando convocados para tal;
p.Elaborar políticas de desenvolvimento organizacional e operacional das atividades de ensino do município, baseando-se nas prioridades e informações fornecidas pelos docentes em exercício em cada unidade, para decidir sobre ações e medidas a serem adotadas;
q.Compatibilizar os planos e programas de educação do Município cuidando para que sejam elaborados em consonância com as determinações e princípios contidos na Lei 9.424/96 – Diretrizes e bases da Educação Nacional;
r.Identificar a situação financeira do Município quanto aos recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação, elaborando previsões de despesa e receitas para períodos futuros, a fim de subsidiar decisões sobre políticas de ação, normas e medidas a serem propostas;
s.Elaborar boletins de controle e relatórios sobre a situação do processo educativo, observando e intervindo na atuação professor-aluno, para manter um registro que permita a qualquer momento fornecer as informações pertinentes demandadas;
t.Participar da fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional para contribuir no planejamento do sistema do ensino;

u.Realizar outras atividades correlatas ou implícitas que forem necessárias;

Graduação em Pedagogia, excepcionalmente profissionais apenas com habilitação para o magistério em nível superior, conforme parágrafo único do artigo 16 desta lei; registro no MEC; experiência de pelo menos 2 (dois) anos de atividades similares, adquirida no sistema de ensino público ou privado**.**

5. RECRUTAMENTO:

Interno, dentre ocupantes do cargo de provimento em comissão possuidor da qualificação exigida;
Externo, dentre profissionais que satisfaçam os requisitos exigidos.

ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE E RECREAÇÃO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de treinar os atletas e coordenar as equipes desportivas do Município.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a.Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos em diversas modalidades;
b.Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte;
c.Realizar treinamentos especializados instruindo os atletas e as equipes acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;
d.Ensinar as regras de cada modalidade;
e.Estimular a lealdade e a solidariedade;
f.Preparar as equipes para participar de competições específicas;
g.Avaliar e coordenar o preparo físico dos treinandos;
h.Contribuir para a consecução da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética;
i.Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível superior em Educação Física.

Outros requisitos: Inscrição no conselho de classe.

5. RECRUTAMENTO

Interno, dentre ocupantes do cargo de provimento em comissão possuidor da qualificação exigida;
Externo, dentre profissionais que satisfaçam os requisitos exigidos.

GESTOR ESCOLAR

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende o cargo cujo ocupante tem como atribuição básica coordenar, intermediar e articular todas as ações pedagógicas e administrativas da Unidade Educativa.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a.Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica a execução do Projeto Político Pedagógico da unidade educativa;
b.Implantar e implementar o processo de organização de A.P.P.'s, e/ou Conselho de Escola, Grêmio Estudantil e outros;
c.Participar junto com a Equipe Pedagógica, do planejamento e execução das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, e outras atividades da unidade educativa;
d.Dinamizar o processo de ensino e aprendizagem, incentivando as experiências da unidade educativa;
e.Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na unidade educativa;
f.Articular a unidade educativa com os demais organismos da comunidade A.P.P's, Associações de bairro, Conselho de Escolas e outros;
g.Administrar o cotidiano escolar;
h.Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos servidores da unidade educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene;
i.Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
j.Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência;
k.Informar oficialmente ao Órgão Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da unidade educativa, bem como solicitar providências no sentido de supri-las;
l.Contribuir junto com a comunidade educativa, na valorização do espaço escolar;
m.Acompanhar o trabalho de todos os servidores da Unidade Educativa, no sentido de atender as necessidades dos alunos;
n.Buscar em conjunto com a equipe pedagógica, professores e pais, a solução dos problemas referentes à aprendizagem dos alunos;
o.Preocupa-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades;
p.Solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com o Órgão Municipal de Educação;
q.Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico;
r.Gerenciar os recursos financeiros na unidade educativa, de forma planejada, atendendo as necessidades coletivas do projeto político pedagógico;
s.Participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função;
t.Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua unidade educativa;
u.Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os portadores de deficiências;
v.Aplicar norma, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;
x.Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como, comunicar ao Órgão de Educação Fundamental, as irregularidades da Unidade Educativa, buscando medidas saneadoras;
w.Propor e discutir alternativas objetivando a redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola;
y.Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;
z.Realizar outras atividades correlatas ou implícitas com o cargo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Formação em nível superior e especialização em gestão escolar, registro no Ministério da Educação, experiência comprovada de pelo menos 4 (quatro) anos como docente em regência de classe.

5. RECRUTAMENTO:

Interno, dentre ocupantes do cargo de provimento efetivo de professor possuidor da qualificação exigida;
Externo, dentre profissionais do magistério, que atendam aos requisitos exigidos.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:710C4768